SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3033

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2020. DAS PARTES: I – AMBASP, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominados simplesmente CONTRATANTE; E II – ONO TECNOLOGIA E INTERNET EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.131.342/0001-46, com sede na Praça Champagnat, 29, 500, Centro, Varginha/MG, CEP: 37.002-150, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

DO OBJETO: Prestação de serviços de conexão de internet. DA VIGÊNCIA: A prorrogação de que cuida este termo contempla 12 (doze) meses, com início em 09 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.02.04.122.0001.2.010.3390.39.00, ficha 15.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:B7915528

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2019. DAS PARTES: I – AMBASP, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominados simplesmente CONTRATANTE; E II – CONTABILITÁ SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.058.139/0001-02, com sede na Avenida Brasil, 205 A, Vila Pinto, Varginha/MG, CEP: 37.010-680, neste ato representada por LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS, brasileiro, casado, contador, registro no CRC sob o nº 105.047, residente e domiciliado na Rua Amador Ferreira, 90, Residencial Belo Horizonte, Varginha/MG, CEP: 37.031-205, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

DO OBJETO: Prestação de serviços nas áreas de recursos humanos e fiscal, contemplando folha de pagamento e rotinas trabalhistas, emissão de notas fiscais com todas as obrigações principais e acessórias, mensais e anuais, assessoria contábil e consultoria fiscal e trabalhista. DA VIGÊNCIA: A prorrogação de que cuida este termo contempla 06 (seis) meses, com início em 30 de junho de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$800,00 (oitocentos reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.04.04.122.0001.2.012.3390.39.00, ficha 21.

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:A8C1CBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA nº 005/2021. Processo 014/2021. AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO. Torna público que firmou contrato com a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** *"Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública", no valor de R$3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais)*. Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.Vigência do contrato: 168/06/2021 á 16/06/2022.

Passos, 18 de junho de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5B3CEDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - ATA PARCIAL 2 DE SESSÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

ATA PARCIAL 2 DE SESSÃO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021

Ao sexto dia do mês de maio de 2021, às 08 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 018/2021, para a sessão de oferta de lances verbais referente ao Pregão Presencial 006/2021 do CONSMEPI cujo objeto é **Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações do Termo de Referência.** Presentes as licitantes **Alicerce Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.971.150/0001-92, representada pelo Sr. Thiago Gomes Lopes, inscrito no CPF nº 094.713.026-84 e **GMP Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 06.093.749/0001-07, representada pelo Sr. Vinícius Menezes Soares, inscrito no CPF nº 115.662.086-45. Ausente a habilitada Ecogood Eireli, sendo que, registrada a sua proposta comercial e classificada em 3º lugar, será mantida. Presente a empresa **Vitorialuz Construções Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Henrique Batista Pereira, que assiste a sessão. Em deliberação a pregoeira determinou a juntada aos autos de petição dirigida à pregoaria na data de 05/05/2021, em que a empresa Real Serviços de Construções Ltda interpôs recurso em face da classificação das propostas comerciais das 3 empresas acima citadas. Observou a pregoeira que o referido recurso é dirigido ao presidente do CONSMEPI, sob o argumento de que a pregoaria indeferiu recurso anterior, com o mesmo objeto, e que o mesmo deve ser submetido à autoridade superior. Decidiu a pregoeira com manifestação favorável da assessoria jurídica: a matéria invocada no recurso hora referido, interposto em 05/05/2021, contém pedido que já foi apreciado e julgado em 30/04/2021, conforme decisões acostadas às fls. 511/512 deste feito. Assevera-se que a pretensão recursal já foi objeto de julgamento pela autoridade superior, uma vez que a pregoaria denegou o pedido da recorrente e o submeteu à presidência do Consórcio, que confirmou o indeferimento. Assim, tratando-se de "recurso em recurso", já decidido, nada há a prover em relação à irresignação ora examinada. Resolve, assim, a pregoaria, por negar seguimento ao recurso. Dando sequência à sessão, a assessoria jurídica formulou observação às empresas presentes acerca da necessidade de se atentar à exiquibilidade das propostas a serem lançadas, bem como ao cumprimento efetivo do contrato, uma vez que eventuais descumprimentos serão objeto de aplicação da legislação respectiva. Iniciou-se a fase de lances verbais conforme histórico de lances em anexo, consagrando-se vencedora a licitante **GMP Construções Eireli**, cuja proposta final foi no valor de R$ 1.899.000,00; em segundo lugar classificou-se a proposta da licitante **Alicerce Construções e Serviços Ltda**, no valor final de R$ 1.900.000,00. Indagados aos licitantes se desejam opor recurso ou impugnação contra os lances ofertados, ambos declararam expressamente renunciar a tal direito. Iniciada a fase de verificação da documentação habilitatória, aberto o envelope da empresa GMP Eireli e concedida vista geral, o representante da licitante Alicerce Ltda manifestou-se por impugnar a documentação da licitante apresentadora da melhor proposta, interpondo recurso quanto à habilitação da mesma, aos seguintes fundamentos: Atestados de Capacidade Técnica da profissional responsável técnica indicada pela empresa não contemplam o objeto do edital; Impugna o atestado técnico operacional emitido pela empresa Perdigão Transportes & Cia Ltda – ME, em favor da licitante GMP Eireli, cuja fundamentação será deduzida em razões de recurso. Deliberou a pregoaria/EA: recebido o recurso, fica a recorrente intimada para, no prazo de 3 dias úteis ofertar razões recursais, no período de 07/05/2021 a 11/05/2021. Fica a recorrida intimada para, querendo, oferecer contrarrazões, no período de 12/05/2021 a 14/05/2021. As razões e contrarrazões recursais, assim como as intimações, deliberações e notificações da pregoaria/EA serão encaminhadas através dos e-mail´s ora indicados pelas licitantes, respectivamente: da recorrente: contato@alicerceconstrucoes.com.br; da recorrida: gmp.admi@gmail.com. Responsabilizam-se as licitantes por acessar as mensagens respectivas. O envelope contendo a documentação habilitatória da Alicerce Ltda permanece em poder da pregoaria/EA. Encerrou-se. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

PREGOEIRA: Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
EQUIPE DE APOIO:
Alexandre Gomes Ferreira Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA: Geraldo Elias da Silva - OAB MG 58286
LICITANTES:
Alicerce Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 42.971.150/0001-92
Sr. Thiago Gomes Lopes, CPF nº 094.713.026-84
GMP Construções Eireli, CNPJ nº 06.093.749/0001-07
Sr. Vinícius Menezes Soares, CPF nº 115.662.086-45
Vitorialuz Construções Ltda, CNPJ nº 01.921.499/0001-32
Sr. Carlos Henrique Batista Pereira, CPF nº 113.611.276-60

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A3FA02F4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
RETIFICAÇÃO EM RAZÃO DO ARREDONDAMENTO DO PREÇO FINAL
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 018/2021, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 015/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Desinfetante Líquido concentração 1 x 100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Ação bactericida, germicida e virocida. Indicado para desinfecção de prédios e áreas públicas como ruas, avenidas, pças, pontos de ônibus, terminais rodoviários, áreas externas comerciais, bancárias, hospitalares, UPAs, Centros de Saúde, etc, onde possa haver maior circulação de pessoas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, em favor da empresa: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ 14.937.152/0001-20, no valor total de R$ 979.464,00 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

João Monlevade, 17 de Junho de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:17AC223D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 004/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 015/2021, que tem por objeto o**Registro de Preços para aquisição de Desinfetante Líquido concentração 1 x 100 litros a base de Quaternário de**

Amônio 5ª geração e biguanida - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Ação bactericida, germicida e virocida. Indicado para desinfecção de prédios e áreas públicas como ruas, avenidas, pças, pontos de ônibus, terminais rodoviários, áreas externas comerciais, bancárias, hospitalares, UPAs, Centros de Saúde, etc, onde possa haver maior circulação de pessoas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em favor da empresa: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ 14.937.152/0001-20, no valor total de R$ 979.464,00 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

João Monlevade, 18 de Junho de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6A81B978

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO - CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI – EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 – AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA – CLASSIFICAÇÃO FINAL: VENCEDORA: LICITANTE '3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME' (VALOR FINAL R$979.464,00); 2º LUGAR: 'COMERCIAL VENER LTDA' (VALOR FINAL R$1.099.000,00); 3º. LUGAR: 'CAMPAR LTDA' (VALOR FINAL R$1.635.000,00); 4º LUGAR: 'MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA' (VALOR FINAL: R$1.695.000). HOMOLOGADO O OBJETO EM FAVOR DA VENCEDORA LICITANTE 3 PODERES COMÉRCIO LTDA EM 18/06/2021 –

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira;

FERNANDO ROLLA
Presidente.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:86F0AC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 05/2021, com a empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.753.418/0001-96 – Processo Licitatório nº 30/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 06/2021** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 6.996.490,27 (seis milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura: 27.05.2021.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:AC4C2028

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 04/2021, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47 – Processo Licitatório nº 16/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 04/2021** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais). Data da assinatura: 13.05.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A04DBF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2021

Processo nº 39/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DO NOVO ALMOXARIFADO E FARMÁCIA DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ELETROMAC LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.770.011/0001-20. Valor contratado: R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais), Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.Data da Ratificação: 16/06/2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CA809078

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 21/2021, DISPENSA 20/2021

Objeto: Contratação de empresa do ramo de (TI) tecnologia da informação para a prestação de serviços de instalação, implantação, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão das atividades do serviço de inspeção municipal CIDES- SIMC em atendimento aos municípios consorciados participantes desse programa. Empresa: W3AGRO–APLICATIVOS PARA AGRONEGÓCIO LTDA-ME, CNPJ: 21.685.098/0001-38. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 18.104,00 (dezoito mil e cento e quatro reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 14 de junho de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:4ADE75FD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 136/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem LTDA., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 50 (cinquenta) Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$220,00 (duzentos e vinte reais). Total do contrato: R$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/06/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:95F79BF1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 83/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 83/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 40 (quarenta) exames de teste ergométrico. Valor do exame: R$68,00 (sessenta e oito reais). Total do contrato: R$2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BBF14A38

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 41/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda., CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de 10 (dez) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$800,00 (oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 18/06/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 18 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ABF4D7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 15/2021
Dispensa nº 09/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Expand Publicidade Marketing e Tecnologia LTDA
Objeto: contratação da empresa Expand Publicidade Marketing e Tecnologia LTDA, para serviços de atualização, manutenção, suporte, gerenciamento e hospedagem do website da Câmara Municipal de Arcos para o ano de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 18/06/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:9F2CBE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 17/2021 – Dispensa por limite 16/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: RJ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ 40.818641/0001-72.
Objeto: Aquisição de 03 (três) unidades de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13 kg para atendimento das necessidades da cozinha da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$254,97 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:FBA8829F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021 CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CÂMARA DE VEREADORES DE CARMO DO CAJURU/MG.

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2021

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA CÂMARA DE VEREADORES DE CARMO DO CAJURU/MG.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**, Estado de Minas Gerais, com sede à Avenida José Marra da Silva, n.º 175, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.879.902/0001-40, também denominada simplesmente CMCC, entidade Promotora e Organizadora, instaura o presente processo de seleção para fins de

escolha de **PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, em etapa de anteprojeto, contendo plantas (plantas baixas com paisagismo e tratamento externo, planta de circulação e de setorização), cortes, fachadas e perspectivas em 3D, apresentados de forma com que todas as decisões propostas sejam facilmente identificadas e compreendidas pela banca analisadora, devendo ser apresentada uma defesa contendo a viabilidade do projeto, o conceito e o partido arquitetônico adotado, visando a escolha do melhor projeto arquitetônico com vistas à construção da futura sede do Poder Legislativo, a ser edificado no local delimitado em anexo,** nos moldes do presente Edital.

DA ABRANGÊNCIA E DA MODALIDADE DO CONCURSO

A presente Licitação na modalidade de Concurso terá abrangência nacional e será processada em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições da Lei n° 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, e pelas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, que constituem as Bases do Concurso.

DO OBJETO

O presente concurso visa a selecionar a melhor Proposta de Arquitetura, em formato de PROJETO BÁSICO, apresentada(s) por pessoa(s) física(s) (individualmente ou em equipe, por meio da identificação de um coordenador) ou jurídica(s) de direito privado, não integrantes da Administração Pública Municipal, que apresentem propostas de PROJETO BÁSICO para a NOVA CÂMARA DE VEREADORES DE CARMO DO CAJURU, nos termos e condições constantes no Anexo presente deste Edital.

O projeto vencedor será parte integrante do processo administrativo que poderá ser utilizado para posterior certame para construção da NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOES DE CARMO DO CAJURU.

Os projetos deverão guardar sintonia com os bens integrantes do patrimônio cultural objeto de proteção situados na área delimitada para a implantação do projeto e em seu entorno.

A partir da conclusão do presente concurso, o autor da proposta vencedora não poderá participar de uma futura licitação para executar o projeto, podendo apenas realizar consultoria ou auxiliar na fiscalização da execução desse trabalho.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Concurso arquitetos profissionais liberais, ou por meio de empresa/escritório de arquitetura, legalmente habilitados no Brasil para o exercício das atribuições exigidas à execução dos serviços previstos, que atendam ao estabelecido na Lei Federal n° 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de arquiteto e urbanista, e estejam em situação regular perante o Conselho Profissional (CAU) do seu Estado.

É facultada a formação de equipes, desde que inscritas através de um único profissional, que será o Coordenador da Equipe, responsável pela inscrição e pela apresentação dos trabalhos.

Estão impedidos de participar do presente concurso:

Os integrantes dos quadros de entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município;
O Coordenador do Concurso, os membros da Organização Geral do Concurso, assim como os integrantes do Júri, Consultores, Colaboradores e outros contratados para o Concurso;
Os sócios formais e parentes em segundo grau de consanguinidade ou afinidade das pessoas supracitadas.

Os participantes do concurso somente poderão vincular-se a um único número de inscrição no Concurso, sendo vedada a participação de um mesmo profissional em mais de uma proposta/inscrição, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria. Constatada a participação de um mesmo profissional sob mais de uma inscrição, estas serão desclassificadas, deixando o profissional de fazer jus a prêmios ou distinções que, eventualmente, lhes tenham sido conferidos.

A inscrição no concurso e a entrega do trabalho concorrente importarão integral aceitação e anuência do arquiteto responsável e de sua equipe com os termos e condições deste Edital e das Bases do Concurso, sob pena de desclassificação dos trabalhos.

A transgressão das normas e condições de habilitação e participação implicará desclassificação do concorrente, antes ou depois do julgamento dos trabalhos ou da promulgação dos resultados.

A denúncia de infração aos itens anteriores poderá ser feita por representação formal e comprovada, por qualquer pessoa, e dirigida à Coordenação do Concurso, que a avaliará e a encaminhará à consideração da Comissão Julgadora, até o momento da lavratura da Ata Final de Julgamento. As denúncias serão analisadas pela Coordenação, que decidirá sobre sua procedência.

DAS INSCRIÇÕES E DADOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas na Secretaria da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, entre os dias 21 de junho de 2021 a 23 de agosto de 2021, mediante preenchimento da ficha de inscrição, previsto no ANEXO IV, parte integrante deste edital.

Por ocasião da inscrição, os interessados deverão entregar o Envelope 1 – "ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL" e o Envelope 2 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", ambos contendo apenas a identificação gerada conforme instruções deste instrumento convocatório, até o **dia 23 de agosto de 2021 às 17h,** na sede da atual Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, na Av. José Marra da Silva, nº 175, Centro, Carmo do Cajuru-MG.

Nas entregas dos envelopes mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas, deverão ser remetidos, conjuntamente, os Envelopes 1 – "ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL" e Envelope 2 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", ambos contendo em seu anverso apenas a etiqueta gerada conforme instruções do **ANEXO II**, dentro de UM ÚNICO PACOTE, cuja identificação de remetente deverá trazer, tão somente, a etiqueta gerada para este fim.

Os Envelopes, contendo os documentos mencionados no item 5.3, acima, enviados para fins de realização de inscrição mediante postagem nos Correios, ou por serviços de entrega de encomendas, **deverão ser encaminhados até o dia 13 de agosto de 2021**, de forma que seja a data máxima de postagem, constante do selo do agente responsável pela entrega.

Em caso de eventual extravio dos envelopes ou o recebimento dos envelopes posteriores à data de **23 de agosto de 2021**, a CMCC não será responsabilizada, sendo obrigação exclusiva da participante o acompanhamento da remessa mediante postagem nos Correios ou por serviços de entrega de encomendas junto ao agente responsável.

A Sessão pública do abertura e inicio de avalição dos projetos ser iniciará no dia **25 de agosto de 2021**, as 14:00 horas no Plenário da Câmara Municipal, onde a comissão organizadora dos concurso irá promover o credenciamento dos inscritos, que tenham promovido a entrega dos envelopes em tempo hábil, e encaminhará os envelopes de **"ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL"** à Comissão Julgadora que dará inicio ao projeto de avaliação dos mesmos.

A Comissão Julgadora, bem como os demais envolvidos no presente concurso obrigam-se a manter sigilo dos nomes e identificação dos concorrentes até a divulgação final do resultado.

A Comissão Julgadora a partir da data de recebimento dos **ENVELOPES COM OS ESTUDOS PRELIMINARES E**

MEMORIAL CONCEITUAL, reunir-se-á quantas vezes forem necessárias até a avaliação final de todos os projetos recebidos.

DAS CONSULTAS

As consultas relativas ao Concurso deverão ser feitas exclusivamente através do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, especificamente ao Setor de Compras e Licitações, secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br, até o dia **16 de agosto de 2021** as 17:00 horas.

Não serão aceitas consultas pessoais, por telefone, ou por correspondência, que não atendam ao estabelecido nas Bases do Concurso.

A coordenação analisará e formulará as respostas submetendo-as à aprovação do Promotor/Organizador.

As perguntas e respostas serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora, garantido o sigilo dos consulentes.

A Coordenação poderá também encaminhar informações suplementares aos inscritos e à Comissão Julgadora, através do endereço eletrônico secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br, por sua iniciativa, submetendo-as à aprovação do Promotor/Organizador. Tais informações também passarão a integrar as Bases do Concurso.

DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os trabalhos deverão ser apresentados de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, objetivando obter o mínimo de custos para os participantes, o máximo de uniformização para a avaliação da Comissão Julgadora e a preservação do sigilo de autoria até o final do julgamento dos Estudos Preliminares.

O participante deverá apresentar uma proposta finita e completa, não sendo aceitas variações alternativas de um mesmo trabalho.

A proposta deverá conter, sob pena de inabilitação:

Estudo preliminar arquitetônico, envolvendo proposta e as adaptações para a realização das atividades que se pretende desenvolver, nos termos da NBR 16636-1/2017, do Termo de Referência (Anexo I) e do item 7.5;

Memorial descritivo, podendo ser disposto em bloco em uma única prancha, ou distribuído por todas elas, contendo:

Descrição dos dados do empreendimento, áreas, especificação dos materiais de acabamento das fachadas e coberturas (inclusive cores);
Embasamento conceitual, arquitetônico e urbanístico da proposta, abordando possíveis impactos positivos e negativos para a cidade.
Planilha orçamentária estimada;

O estudo preliminar arquitetônico deverá conter:

Informações técnicas sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes presentes na proposta, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;
Informações técnicas sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;
Informações técnicas relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens;
Desenhos, com cotas básicas referenciais e níveis:

plantas gerais de situação e implantação;
plantas dos pavimentos edificados;
plantas dos estacionamentos e níveis subterrâneos, se houver;
planta de cobertura;
cortes (longitudinais e transversais);
elevações (fachadas);
detalhes construtivos (quando necessário);
perspectivas, sendo no mínimo uma geral externa;

As propostas devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas.

A critério do concorrente poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação, composição e representação, devendo estes estarem inclusos em meio magnético junto ao respectivo envelope.

Em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, serão aceitos projetos que forem enviados em desacordo com a forma e prazos previstos neste edital e/ou com os demais documentos das Bases do Concurso.

Os concorrentes deverão seguir rigorosamente as exigências do Edital, em especial o descrito nos Itens 7.4 e 7.5 no que concerne à apresentação dos trabalhos.

As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita a identificação dos autores e eventuais coautores, sob pena de desclassificação.

As imagens e as versões das pranchas solicitadas poderão ser utilizadas pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru para divulgação e outros fins de edições, desde que preservados seu conteúdo e autoria das propostas.

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

A Comissão Julgadora responsável pela análise preliminar das propostas, para fins de verificação do atendimento às exigências fixadas neste edital, será composta pelas pessoas abaixo identificadas:

I – Pelos Vereadores:
Rafael Alves Conrado;
Sérgio Alves Quirino;
Anthony Alves Rabelo.
II – Pelos Servidores da Câmara Municipal:
a) Pedro Paulo Maciel Júnior, servidor público.
III – Pela Equipe Técnica:
Flávia Rodrigues de Sousa – Engenheira Civil;
Edson de Souza Vilela – Arquiteto Urbanista;
Isadora Gonçalves de Castro – Arquiteta Urbanista.

O júri cumprirá as tarefas com observância rigorosa do Edital, do Termo de Referência e dos Anexos contidos neste Edital. **Será considerada a clareza da formulação das propostas, a viabilidade econômica para execução da obra e normas que regem a atividade do Arquiteto e Urbanista.**

As decisões da Comissão Julgadora, garantidos os direitos à ampla defesa e contraditório, serão irrevogáveis, salvo em casos de comprovada ilegalidade ou plágio de qualquer um dos trabalhos classificados.

As Sessões de análise das propostas e deliberação, caso não se conclua os trabalhos em sessão única, somente será realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros do Júri.

Consultores técnicos especializados poderão ser indicados pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou requisitados pela Comissão Julgadora e disponibilizados para, sempre que convocados, assessorar o Júri, dirimir eventuais dúvidas e esclarecer aspectos relativos ao conteúdo dos trabalhos apresentados. Tais consultores não terão direito a voto.

A Coordenação do Concurso, que deverá estar presente durante todo o processo, sem, contudo, direito a voto, manterá sigilo ao providenciar a edição dos documentos inerentes ao Concurso.

A Coordenação elaborará um relatório sobre os trabalhos considerados não habilitados, motivando a desclassificação, bem como, a relação dos trabalhos habilitados para o julgamento, entregando-o à Comissão Julgadora no ato de instauração da mesma.

Concluído o procedimento disposto no item 8.7, a coordenação listará os trabalhos concorrentes, mediante numeração de seu exclusivo conhecimento, disponibilizando os trabalhos à Comissão Julgadora.

As sessões de julgamento ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, estando à disposição do Júri, no ato da respectiva instauração, os trabalhos dos concorrentes e o relatório dos trabalhos, mantido o sigilo quanto à autoria dos mesmos.

Os membros do Júri, a Coordenação do Concurso, e os Consultores Técnicos porventura convocados, bem como os demais auxiliares, que por qualquer motivo, tiverem acesso aos trabalhos, estarão obrigados a, durante a realização do Concurso e após a divulgação do respectivo resultado, manter absoluto sigilo das atividades do Júri, abster-se de emitir qualquer comentário sobre os seus trabalhos e sobre o processo de julgamento;

Os trabalhos não habilitados conforme os critérios formais das Bases do Concurso serão submetidos à deliberação do Júri. Estes, uma vez recebidos e conferidos pelo Júri, serão objeto de análise para avaliação de suas eventuais inabilitações, o que será registrado na primeira súmula e na ata final de julgamento;

As decisões do Júri serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições do Edital e das Bases do Concurso.

O Júri, por meio de seu Presidente, será responsável pela entrega à Coordenação do Concurso do texto integral da Ata de Julgamento, redigida pelo jurado relator e assinada pelos membros da Comissão. O Júri será representado, preferencialmente, por seu Presidente, no ato público da divulgação dos resultados do Concurso.

A Coordenação do Concurso poderá denunciar qualquer irregularidade que implique a desclassificação de trabalhos concorrentes ou a anulação do julgamento do Júri, por quebra de sigilo ou desobediência ao Edital e às Bases do Concurso.

A Comissão Julgadora deverá denunciar qualquer irregularidade ou vício no processo de julgamento, desclassificar qualquer trabalho por não atendimento às Bases do Concurso, ou declarar por unanimidade revogado o Concurso, por motivo julgado impreterível, justificável e comprovável, ou por inexistência de trabalho que atenda às Bases do Concurso.

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru poderá declarar o Concurso deserto, ou seja, sem vencedores, na hipótese de o Júri, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas não estão ajustadas às Bases do Concurso ou não apresentem qualidade técnica suficiente, devendo, todavia, o Júri emitir parecer fundamentado nesse sentido.

A Coordenação, mantido o necessário sigilo, providenciará, com apoio da Comissão Consultiva, a edição de súmulas, relatórios e ata final de julgamento.

Os trabalhos e a responsabilidade do Júri encerram-se após a homologação do resultado final do Concurso e findo o período de resposta a eventuais recursos apresentados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Concurso será feita pela CMCC, em sessão pública específica para este fim até no dia 17 de setembro de 2021, em local e horário a serem oportunamente definidos e divulgados. Nesta sessão pública, será identificado o trabalho indicado pela Comissão Julgadora para Premiação e bem como para indicação das Menções Honrosas que se fizerem necessárias, estas a serem entregam em sessão Ordinária no Plenário da Câmara de Vereadores.

O resultado final será divulgado no site da CMCC (**https://camaracarmodocajuru.mg.gov.br/**). Constando os nomes dos arquitetos responsáveis pelos projetos, bem como daqueles responsáveis por trabalhos que tenham merecido o devido registro em face da participação na primeira Licitação na Modalidade de Concurso Público para escolha de projetos do Poder Legislativo Cajuruense.

Após a divulgação dos resultados, estes ficarão disponíveis para conhecimento público via internet, no endereço eletrônico **https://camaracarmodocajuru.mg.gov.br/**, pelo prazo mínimo de 01 (um) mês.

Todos os projetos concorrentes serão devidamente identificados, com destaque para o selecionado e para aqueles que foram distinguidos com Menções Honrosas.

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, enquanto entidade promotora do concurso, providenciará o pagamento do prêmio após a realização do Ato Público de homologação da classificação ao autor do trabalho vencedor.

DA PREMIAÇÃO

O projeto vencedor, assim consagrado pelo voto da Comissão Julgadora, instituída conforme **Item 8** desse Edital, será agraciado com o prêmio no valor de:

1º Lugar: R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Não haverá empate nas premiações.

Poderão ser atribuídas Menções Honrosas às propostas que fizerem jus à distinção, porém sem direito a prêmio em espécie, a critério da Comissão Julgadora, participando essas apenas do processo de divulgação dos resultados.

O valor a que se refere o item 10.10.1 será pago pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, despesa esta que ocorrerá pela dotação própria da Lei Orçamentária de 2021 (rubricas nº 3.3.90.36.00.00.00 ou 3.3.90.39.00.00.00);

DAS DISPOSIÇÔES FINAIS

*"A equipe vencedora, representada pela sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo detentora da inscrição, **poderá** ser contratada para o desenvolvimento das etapas subsequentes de sua proposta até ao nível de Projeto Executivo de Arquitetura e demais Projetos Complementares, caso em que deverá observar rigorosamente as prescrições legais e executar os trabalhos em conformidade com os termos dos documentos que compõem as Bases do Concurso"*

"A contratação de que trata o item anterior dependerá de prévia reserva orçamentária respeitados os valores de mercado praticados à época, garantido, desta forma, a correta precificação do projeto vencedor sem distorção quanto à ideia geral do autor vencedor, limitando esta ao valor previsto no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93"

A inscrição no concurso e a entrega do trabalho concorrente importarão na integral aceitação e anuência do arquiteto responsável e de sua equipe com os termos e condições deste Edital e das Bases do Concurso, não podendo ser alegado o desconhecimento das regras relativas ao Concurso.

Como condição de participação no concurso, os concorrentes concedem à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru-MG o direito de, a qualquer tempo, expor, divulgar e, eventualmente, publicar os trabalhos apresentados, sempre citados os créditos de autoria, sem que ditos atos confiram aos seus autores direito a qualquer remuneração, na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 8.666/93 e que seja observado os artigos 21, II c.c §2º, I, "a" do mesmo diploma legal.

Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste certame, na forma do artigo 111 da Lei 8.666/93.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o início da análise das propostas pela Comissão Julgadora, nos termos do seu art. 41 § 2° da Lei 8.666/93, devendo apresentar, por escrito e devidamente fundamentada, a sua manifestação.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Bases do Concurso, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru poderá revogar ou anular o presente concurso nos termos da Lei.

Os recursos relacionados ao resultado do concurso deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado do Concurso e dirigido à Comissão Julgadora através da Coordenação do Concurso.

Os proponentes terão direito de se manifestar sobre o recurso interposto, mediante documento dirigido à Coordenação do Concurso, que encaminhará para análise e deliberação ao Presidente da Câmara, no qual deverão assinalar as razões que autorizam a manutenção da decisão recorrida.

O Presidente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para julgar os recursos eventualmente apresentados e divulgar a sua decisão. O concurso será homologado pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru-MG.

O Foro competente para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer, relativa ao Concurso é o da Fazenda Pública da Comarca de Carmo do Cajuru/MG.
Constituem partes integrantes das Bases do Concurso, os seguintes DOCUMENTOS:
ANEXO I: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO IMÓVEL
ANEXO II: MODELOS PARA PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES
ANEXO III: ESTRUTURA INTERNA MÍNIMA
ANEXO IV: FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO V: PARÂMETROS CONSTRUTIVOS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Carmo do Cajuru/MG, 17 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO IMÓVEL

CONCURSO Nº 001/2021

ANEXO II - ENTREGA DOS ENVELOPES E APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Os licitantes deverão entregar sua proposta/projeto e documentação em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº1:

À Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG
A/C Comissão Julgadora
Envelope nº1 – PROJETO
Ref. CONCURSO Nº 001/2021

Envelope nº2:

À Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG
A/C Comissão Julgadora
Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO
Ref. CONCURSO Nº 001/2021

1.1. O Envelope nº 001 – PROJETO deverá conter todos os documentos exigidos no item 7 do edital, inclusive em meio magnético.

1.2. Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

1.2.1 - DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO (INDIVIDUAL OU EM EQUIPE)
a. cópia da carteira de identidade profissional do CAU (frente e verso);
b. certidão de Registro e Quitação no CAU;
c. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d. Comprovante de endereço;
e. Declaração de ausência de fatos impeditivos (Modelo em anexo);

1.2.2 - DA PESSOA JURÍDICA QUE PARTICIPA O PROFISSIONAL COMO REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

a. Cópia da carteira de identidade profissional do CAU (frente e verso); (somente do responsável técnico);
b. Certidão de Registro de Quitação no CAU pessoa física; (somente do responsável técnico);
c. Cadastro de Pessoa física; (somente do responsável técnico);
d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou outra forma de ato constitutivo;
f. Certidão de Registro e Quitação no CAU pessoa jurídica;
g. Declaração de ausência de fatos impeditivos (modelo em anexo);
h. Declaração de não contratação de menor de idade (modelo em anexo);
i. Prova de regularidade fiscal com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
j. Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;
k. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observações:

A ausência de quaisquer documentos exigidos nos itens anteriores torna passível da inabilitação do concorrente;

A critério da banca organizadora, poderá ser dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o Projeto ganhador tenha sido inabilitado por ausência de documentação;

Aceitar-se-ão certidões “positivas com efeito de negativas”, desde que nelas expresso;

CONCURSO Nº 001/2021

ANEXO III – ESTRUTURA INTERNA MÍNIMA NECESSÁRIA

ESTRUTURA LEGISLATIVA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	PLENÁRIO COM ESTRUTURA MÍNIMA PARA 100 PESSOAS, incluindo sala de aúdio e vídeo e estúdio de emissora de rádio, sanitários e mesa de trabalho com microfones
02	14	GABINETES PARLAMENTAR no mínimo 12 metros quadrados (com sanitário exclusivo ou não)
03	01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA com sanitário exclusivo e antessala
04	01	SALA DE REUNIÕES E DE COMISSÕES, conjuntas ou não
05	01	HALL/SALÃO DE EVENTOS – mínimo para receber 100 pessoas
06	01	RECEPÇÃO COM PROTOCOLO GERAL / TELEFONISTA
07	01	SALA DE ARQUIVOS E ACERVO HISTÓRICO - com no mínimo 50m²
08	01	SALA PARA TELFONISTA – mínimo 1 servidor
09		SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DE USO EXTERNO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	PROCURADORIA GERAL, com no mínimo 02 profissionais
02	01	SALA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, com no mínimo 02 servidores
03	01	SALA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – TI – mínimo 02 servidores
04	01	SALA DE DIREÇÃO DE SECRETARIA – mínimo 02 servidores
05	01	CONTROLADORIA INTERNA – mínimo 02 servidores
06	01	COMPRAS E LICITAÇÕES – mínimo 01 servidores
07	01	SALA ANALISTA DE TI – com no mínimo 02 servidores
08	01	ALMOXARIFADO
10	01	DEPARTAMENTO CONTÁBIL/TESOURARIA E RECURSOS HUMANOS – mínimo 4 servidores
11	01	COPA, COZINHA E REFEITÓRIO
12		SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	02	SALAS DE ATENDIMENTO – NO MÍNIMO 9 M²
02	01	SALA DE ESPERA
03	01	SALA MULTIUSO CONSULTAS A INTERNET, MINI BIBLIOTECA e PARA CURSOS – com capacidade para 30 pessoas
04		SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO CMCC Nº 001/2021

Nome do Responsável técnico:	
Nº Registro no CAU/CREA:	
CPF:	**RG:**
Endereço para correspondência:	
Bairro:	**Cidade:**
Estado:	**CEP:**
Telefone:	**Celular:**
E-mail:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Nome completo dos Coautores (se houver):	

OBS: É necessário anexar cópia do Registro no órgão de classe (CREA/CAU) e CPF a ficha de inscrição.

ANEXO V

PARÂMETROS CONSTRUTIVOS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Imóvel denominado: Área Institucional 2, registrado sob Matrícula n 17511 LIV. 2- RG, do Cartório de Registro de I móveis da Comarca de Carmo do Caju rua/MG.

Localização: Rua São Vicente, Bairro Vale Verde Residencial II.

Venho por intermédio deste informar, que o Imóvel acima descrito se encontra inserido na Macrozona Urbana I, Zona em Consolidação, conforme Anexo 2 (Mapa de Zoneamento - Zonas e Macrozonas) da Lei Complementar 80/2016 - Pano Diretor, portanto deve-se respeitar os seguintes parâmetros:

Área do Lote: 1. 589,32 m
Uso pretendido: Não residencial
Área permeável mínima: 10,00 % Taxa de ocupação: 70,00 %
C.A Médio: 2
C.A Máximo: 3,5

"E•
Secretaria M un. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E2C4588B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº001/2021

Nomeia Vereador para Ocupar Função Não Gratificada.

Artigo 1º

Fica NOMEDO para função de TESOUREIRO o Vereador JÚNIO CÉSAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 719.008.966-72, com domicílio sediado na cidade de Conquista/MG, na Rua Drº Furiati nº288, CEP:38.195-000.

Artigo 2°

O vereador acima nomeado NÃO RECEBERÁ QUALQUER VANTAGEM FINANCEIRA para desempenhar a função de TESOUREIRO, além do seu devido subsidio que já faz jus.

Parágrafo Único

Artigo 3º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e estará vigente até 31/12/2022.

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:6C1ABF5C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 002/2021

Nomeia Ocupante do Cargo Comissionado

Artigo 1º

Fica nomeador para o cargo ASSESSOR JURÍDICO o senhor Dr. JOÃO PAULO DE MELO BORGES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG nº110618, pós graduado em Direto Processual: Direito Processual Universidade de Uberaba (2008/2009); pós graduado em Gestão Publica e Controle com Foco em Resultados, Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (2014/2016); pós graduado na área de Ciências Sociais, Negócios e Direito, com foco em Advocacia Cível, realizada com a parceria entre a escola Superior de Advocacia (ESA) e a Universidade FUMEC (2017/2018); pós graduado em Direito Administrativo, parceria entre a rede de Ensino Luiz Flavio gomes (LFG) e a Anhanguera Educacional Participações S/A (2019/2020); Mestrando em Direito (*Maestria em Derecho*) pela FUNIBER – Fundação Universitária Iberoamericana; inscrito no CPF: nº 052.549.996-24, portador do Documento de Identidade nº MG 12.370.938-SSP/MG, domiciliado profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º

Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo: VI, nível VIII, e suas posteriores e pertinentes modificações da Lei Municipal nº 793/2005, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais;

Paragrafo Único:

A carga horária do nomeado se dará com dedicação em tempo integral (artigo 20 da Lei Federal nº 8.906/1994).

Artigo 3º

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:9A2C2DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 003/2021

Nomeia Ocupante do Cargo Comissionado

Artigo 1º

Fica nomeado para o cargo CONTROLADOR INTERNO o senhor HERMÓGITO ZANINI DA SILVA, brasileiro, solteiro, contabilista devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob nº MG-088074/0 Engenheiro Civil, e, licenciado em magistério; nascido em 24/10/1962, inscrito no CPF nº449.364.786-87, portador do Documento de Identidade nº MG-2.773.646 – SSP-MG; domiciliado profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º

Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo: VI, nível VIII, e suas posteriores e pertinentes modificações da Lei Municipal nº 793/2005, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais;

Parágrafo Único:

A carga horária do nomeado se dará com dedicação em tempo integral;

Artigo 3º

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:C0371F6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 004/2021

Nomeia Ocupante do Cargo Comissionado

Artigo 1º Fica nomeado para o Cargo SECRETARIA GERAL a senhora, ANA PAULA BECHE CUNHA PEREIRA, brasileira, casada (acadêmica), formanda em Administração Pública pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), inscrita no CPF nº 061.354.856-60, portadora do Documento de Identidade nº M-9.361.248 – SSP-MG; domiciliada profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo: VI, nível VIII, e suas posteriores e pertinentes modificações da Lei Municipal nº 793/2005, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais.

Parágrafo Único:

A carga horária do nomeado se dará com dedicação em tempo integral, conforme rege a legislação especifica para o cargo supra.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, tendo validade obrigatória esta Portaria nº 04 até 31/04/2021.

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:6E80877C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 005/2021

Nomeia Liquidante Juno à ESCAL.

Artigo 1º Fica nomeada para o Cargo de LIQUIDANTE JUNTO À ESCAL a senhora ANA PAULA BECHE CUNHA PEREIRA, brasileira, casada (acadêmica), formanda em Administração Pública pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), inscrita no CPF nº 061.354.856-60, portadora do Documento de Identidade nº M-9.361.248 – SSP-MG; domiciliada profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º Para o mencionado cargo de liquidante, a servidora nomeada NÃO recebera nenhuma remuneração e/ou terá direito a 13° salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais para ocupar o cargo em questão.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:78B59D31

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 006/2021

Designa

Artigo 1º Nomeia a seguinte COMISSÃO ESPECIAL tendo como finalidade precípua dirimir questões durante o recesso parlamentar (artigo 54 parágrafo 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal) constituída dos seguintes membros:

Júnio César de Oliveira (presidente);

Rodrigo Zara Faria (membro);

Raul Lemes da Silva (membro).

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação vigorando durante o recesso parlamentar exclusivamente;

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:3D5A5B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 007/2021

Fixa

Artigo 1º

Fixa o horário de atendimento ao publico da Instituição Câmara Municipal de Conquista /MG, que fia compreendido do período das 12 horas (doze horas) às 18 horas (dezoito horas).

Parágrafo Primeiro

Enquanto durar a crise sanitária devido à Pandemia da COVID-19, fica obrigado a utilização de mascaras de proteção facial em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2º

Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se as disposições incompatíveis que eventualmente vinham ou venham regular a presente matéria aqui elucidada.

Conquista/MG, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:4C97E75B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 008/2021

Fixa

Artigo 1º

No intuito de sanar eventual lacuna legal e para dirimir dúvidas acerca do horário da função administrativa do vereador presidente desta Egrégia Casa de Leis, fica o horário de expediente para o vereador presidente para o atendimento ao público e demais autoridades junto à Instituição Câmara Municipal de Conquista/MG que fica compreendido do período das 08 horas (oito horas) às 11 horas (onze horas).

Parágrafo Primeiro

Ressalta que o senhor vereador, querendo poderá assistir as reuniões das comissões ordinárias, e, que sua presença é necessária para as reuniões ordinárias e extraordinárias, cuja ausência só se dará mediante justificativa plausível.

Parágrafo Primeiro

Enquanto durar a crise sanitária devido à Pandemia da COVID-19, fica obrigado a utilização de mascaras de proteção facial em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Parágrafo Segundo

As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiologia do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º

Esta Portaria entra em vigor a conta da data infra mencionada, revogando-se as disposições incompatíveis que eventualmente vinham ou venham regular a presente matéria aqui elucidada.

Conquista/MG, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:CFE992E9

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 009/2021

Resolve

Artigo 1º

Conceder anuênio de efetivo exercício público à servidora conforme o disposto no artigo 92, paragrafo 2° c/c artigos 98 a 100, todos da Lei Complementar nº 022/2012, de 20.01.2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG: sendo assim, concede o 34º (trigésimo quarto) anuênio à servidora, senhora Lúcia Helena Daiola, a partir de 20/01/2021.

Artigo 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que abaixo é expressamente indicada.

Cumpra-se e publique-se.

Conquista/MG, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:EBE8A057

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 010/2021

Resolve

Artigo 1º Ficam nomeadas ara comporem a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores efetivos desta Egrégia Casa de Leis:

Lucia Helena Daiola (Presidente);

Ana Paula Beche Cunha Pereira (Membro).

Artigo 2º O desempenho do ato administrativo estabelecido no artigo anterior será realizado sem o acumulo de vencimentos ou gratificações a qualquer título;

Parágrafo Único

A comissão designada no artigo 1º, ocorrera com apensas dois nomes diante da diminuta quantidade de servidores efetivos que dispõem a presente Casa de Leis para que houvesse a devida nomeação.

Artigo 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, que abaixo é expressamente indicada, revogando -se as disposições em contrario e procedendo-se as anotações de estilo.

Conquista/MG, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:3090E84F

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 011/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado

Artigo 1º Fica nomeada para o Cargo ASSESSORA PARLAMENTAR, a senhora LÚCIA HELENA CAIOLA, brasileira, solteira (acadêmica) formanda em Ciências Contábeis pela UNINTER, inscrita no CPF nº 724.449.426-53, portadora do documento de Identidade n° M-8310947 – SSP/MG; domiciliada profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo: VI, nível VIII, e suas posteriores e pertinentes modificações da Lei Municipal nº 793/2005, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais;

Paragrafo Único

A carga horária do nomeado se dará com dedicação em tempo integral, conforme rege a legislação especifica para o cargo supra.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação infra indicada, tendo validade obrigatória esta Portaria nº11 até 31/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Conquista/MG, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:4C1781D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 013/2021

Decreta Ponto Facultativo (12/02/2021)

Artigo 1º

Acompanhando o Decreto Municipal nº 3310/2021, publicado pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, em 09 de fevereiro de 2021, fica também ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO, no dia 12/02/2021, para o Poder Legislativo e suas dependências administrativas.

Artigo 2º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:E484F77B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 014/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

Artigo 1º

Fica aberto um Credito Adicional Suplementar ao Orçamento da (o) Câmara Municipal, no valor de R$8700,00 (oito mil e setecentos reais), para as seguintes dotações:

Secretaria

Manutenção das atividades Administrativas da Câmara e Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ

Artigo 2º

Como recurso para o credito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, das seguintes dotações:

Secretaria

Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal e Obras e Instalações.

Conquista/MG, ao 1 dia do mês de março do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:B2427268

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 015/2021

Fixa

Artigo 1º Tornam públicos os membros das Comissões Temáticas Permanentes da Câmara Municipal de Conquista/MG, para o biênio 2021/2022, cumprindo as exigências das disposições regimentais desta Egrégia Casa de Leis, após deliberação do soberano Plenário ocorrida na 3° Reunião Ordinária de 08/03/2021, ficando as composições do seguinte modo:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES – BIÊNIO: 2021/2022

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: Túlio Moreira dos Reis

Relator: Rodrigo Zara Faria

Membro: José Humberto de Mendonça

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

Presidente: José Humberto de Mendonça

Relator: Júnio César de Oliveira

Membro: Raul Lemes da Silva

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Rodrigo Zara Faria

Relator: Túlio Moreira dos Reis

Membro: Fatima Filiaci

TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Raul Lemes da Silva

Relator: Fatima Filiaci

Membro: Rodrigo Zara Faria

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Presidente: Fatima Filiaci

Relator: Samuel José Alves

Membro: André Luiz Assunção Valentino

MEIO AMBIENTE E TURISMO

Presidente: Samuel José Alves

Relator: Raul Lemes

Membro: Júnio César de Oliveira

AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: André Luiz Assunção Valentino

Relator: José Humberto Mendonça

Membro: Samuel José Alves

ESPORTE, LAZER E CULTURA

Presidente: Júnio César de Oliveira

Relator: André Luiz Assunção Valentino

Membro: Túlio Moreira dos Reis

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 09/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:426589EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 016/2021

Fixa

Artigo 1º

Fixam os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, durante a "onda roxa" do "Minas Consciente" decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em resposta ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, onde o horário de atendimento ao público desta Instituição ficara compreendido do período das 12 horas (doze horas) às 16 horas (dezesseis horas).

Parágrafo Primeiro

Permanece obrigatório a utilização de máscara de proteção fácil em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista.

Parágrafo Segundo

As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de conquista/MG.

Artigo 2º

Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando – se as disposições incompatíveis que eventualmente vinham ou venham regular a presente matéria elucidada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:77E98896

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 017/2021

Fixa

Artigo 1º

Considerando a crise sanitária devido a Pandemia da COVID-19, e o agravamento da situação da saúde na macrorregião do Triângulo Sul, ao qual o Município de Conquista faz parte, e, devido ao Decreto impositivo do Governo do Estado de Minas Gerais, determinando a situação de "onda Roxa", restringindo a possibilidade de nos reunirmos presencialmente, e para evitar aglomerações, esta presidência RESOLVE FIXAR através desta, que para a 3ª Reunião Extraordinária que ocorrerá em 18/03/2021 às 19 horas, e para a 4ª Reunião Ordinária que ocorrerá em 22/03/2021 às 19 horas, estas excepcionalmente ocorrerão por meio virtual, através de videoconferência.

Parágrafo Único

As citadas reuniões que são mencionadas no *caput* do presente artigo ocorrerão através de convite feito por plataforma digital própria, sendo que tal convite será encaminhado pelo organizador das reuniões virtuais até o horário designado para o início das citadas reuniões, sendo que é necessário que os senhores vereadores acessem o *link* enviado, seja por e-mail ou pelo WhatsApp, onde deverão aguardar o "aceite" do convite pelo organizador.

Artigo 2º

Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se as disposições incompatíveis que eventualmente vinham ou venham regular a presente matéria aqui elucidado, com intuito exclusivamente de preservar a saúde dos senhores vereadores e servidores desta Casa.

Conquista/MG, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:FC211E18

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 018/2021

Fixa

Artigo 1º Considerando a crise sanitária devido a Pandemia da COVID-19, e o agravamento da situação da saúde na macrorregião do Triângulo Sul, ao qual o Município de Conquista faz parte, e, devido ao Decreto impositivo do Governo do Estado de Minas Gerais, restringindo a possibilidade de nos reunirmos presencialmente, e para evitar aglomerações, esta presidência RESOLVE FIXAR através desta, que tanto as Reuniões Extraordinárias e Ordinárias, ocorrerão excepcionalmente por meio virtual, através de videoconferência as 19 horas, enquanto durar a situação de "onda vermelha" e "onda roxa".

Parágrafo Único

As citadas reuniões que são mencionadas no *caput* do presente artigo ocorrerão através de convite feito por plataforma digital própria, sendo que tal convite será encaminhado pelo organizador das reuniões virtuais até o horário designado para o início das citadas reuniões,

sendo que é necessário que os senhores vereadores acessem o *link* enviado, seja por e-mail ou pelo WhatsApp, onde deverão aguardar o "aceite" do convite pelo organizador.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, enquanto perdurar a "onda vermelha" e a "onda Roxa", revogando-se as disposições incompatíveis que eventualmente vinham ou venham regular a presente matéria aqui elucidada, com intuito exclusivamente de preservar a saúde dos senhores vereadores e servidores desta Casa.

Conquista/MG, aos 30 dias do mês de março do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D73FFEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 019/2021

Institui a comissão permanente para levantamento de bens moveis e imóveis da Câmara Municipal de Conquista, designa seus Membros e dá outras providências.

Artigo 1º Instituir a Comissão Permanente para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Conquista/MG, cuja finalidade será a avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais, reavaliando, acompanhando e elaboração do inventário dos bens.

Artigo 2º Ficam nomeados para compor os quadros da Comissão os seguintes servidores:

I – Lúcia Helena Daiola (Assessora Parlamentar) (Presidente da Comissão)

II – Ana Paula Beche Cunha Pereira (Secretária Geral)

III – João Paulo de Melo Borges (Assessor Jurídico)

Conquista/MG, aos 17 dias do mês de março do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:6B4883F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 020/2021

Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal

Artigo 1º Fica aberto um Credito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as seguintes dotações:

Secretaria

Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Serviços Tecnologia Informação e Comunicação - PJ

Artigo 2º Como recurso para credito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, das seguintes dotações:

Secretaria

Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Despesas de Exercícios Anteriores e Auxilio Financeiro a Estudantes.

Conquista/MG, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:D34A52D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 021/2021

Fixa

Artigo 1º

Fixam os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, durante a "onda vermelha" do "Minas Consciente" decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em resposta ao enfrentamento da pandemia da COVID – 19, onde o horário de atendimento ao público desta Instituição ficara compreendido do período das 12 horas (doze horas) às 17 horas (dezessete horas).

Parágrafo Primeiro

Permanece obrigatório a utilização de máscaras de proteção fácil em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista.

Parágrafo Segundo

As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG

Artigo 2º

O horário de funcionamento normal desta Egrégia Casa de Leis só será restabelecido das 12 horas as 18 horas, apenas quando for decretada a" onda amarela" do "Minas Consciente" decretada pelo governo do Estado de Minas Gerais. Bem como houver deliberações autorizativas do Governo Municipal, sem a necessidade de edição de portaria neste sentido pela CMC.

Artigo 3º

Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se expressamente a matéria regulada na Portaria 16 de 10/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:9F2530CA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 022/2021

Institui/Cria

Artigo 1º

Fica criado um "GRUPO DE ESTUDOS" com todos os vereadores, exceto o presidente, juntamente com Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para promoverem os estudos necessários à reforma da Lei

Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis de Conquista/MG.

Parágrafo Único

O "grupo de estudos" deverá organizar suas datas e horários de reuniões, podendo para tanto, desde que previamente agendado, utilizar a Sede Administrativa, juntamente com o Salão Nobre da Câmara Municipal

Artigo 2º

O "grupo de estudos" deverá apresentar relatório final sobre as reformas ate o dia 30/06/2021, quando finda os efeitos destas Portaria, constando as sugestões de alterações tanto do Regimento Interno quanto a Lei Orgânica, bem como suas justificativas para tanto.

Parágrafo Único

Apensas em condições excecionais e devidamente motivado é que haverá a prorrogação do "grupo de estudos", após deliberação expressa desta presidência.

Artigo 3º

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as matérias em contrario ao editado neste ato administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:946114DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 023/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado

Artigo 1º

Fica nomeada para o Cargo ASSESSORIA PARLAMENTAR a senhora LÚCIA HELENA DAIOLA, brasileira, solteira (acadêmica) formanda em Ciências Contábeis pela UNINTER, inscrita no CPF nº 724.449.426-53, portadora do documento de Identidade n° M-8310947 – SSP/MG; domiciliada profissionalmente em Conquista/MG

Artigo 2º

Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo: VI, nível VIII, e suas posteriores e pertinentes modificações da Lei Municipal nº 793/2005, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais;

Parágrafo Único: A carga horária do nomeado se dará com dedicação em tempo integral, conforme rege a legislação especifica para o cargo supra.

Artigo 3º

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação infra indicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:6714EE4C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 024/2021

Nomeia Ocupante do Cargo Comissionado

Artigo 1º

Fica nomeado para o Cargo SECRETARIA GERAL a senhora, ANA PAULA BECHE CUNHA PEREIRA, brasileira, casada (acadêmica), formanda em Administração Pública pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), inscrita no CPF nº 061.354.856-60, portadora do Documento de Identidade nº M-9.361.248 – SSP-MG; domiciliada profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º

Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo: VI, nível VIII, e suas posteriores e pertinentes modificações da Lei Municipal nº 793/2005, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais.

Parágrafo Único:

A carga horária do nomeado se dará com dedicação em tempo integral, conforme rege a legislação especifica para o cargo supra.

Artigo 3º

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, infra indicada.

Conquista/MG, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:72006996

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 025/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado

Artigo 1º Fica nomeada para o cargo COORDENADORA DE PATRIMÔNIO a senhora MARIA APARECIDA VIEIRA, brasileira, casada formada em Magistério, inscrita no CPF: nº 755.817.956-49, portadora do Documento de Identidade nº M-7-102.421 – SSP/MG; domiciliada profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo: VI, nível VIII, e suas posteriores e pertinentes modificações da Lei Municipal nº 793/2005, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais.

Parágrafo Único:

A carga horária do nomeado se dará com dedicação em tempo integral, conforme rege a legislação especifica para o cargo supra.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, infra indicada.

Conquista/MG, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:4D4A2477

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°026/2021

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado

Artigo 1º

Fica nomeado para o Cargo ASSESSOR DE IMPRENSA, o senhor ARMANDO FILIACI JUNIOR, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Ambiental; pós graduado em Segurança do Trabalho e qualificado em Comunicação Digital, com registro na SRP nº 197.142/2021; inscrito no CPF: 068.938.076-35, portador do Documento de Identidade nº 13.823.065 – SSP/MG; domiciliado profissionalmente em Conquista/MG.

Artigo 2º

Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo: VI, nível VIII, e suas posteriores e pertinentes modificações da Lei Municipal nº 793/2005, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais.

Parágrafo Único:

A carga horária do nomeado se dará com dedicação em tempo integral, conforme rege a legislação especifica para o cargo supra.

Artigo 3º

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, infra indicada.

Conquista/MG, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:1673234E

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 027/2021

Resolve Conceder

Artigo 1º

Conceder anuênio de efetivo exercício público aos servidores conforme o disposto no artigo 92, parágrafo 2° c/c artigos 98 a 100, todos da Lei Complementar nº 022/2012, de 20.01.2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG: sendo assim, concede o 17º (décimo sétimo) anuênio aos seguintes servidores efetivos da CMC, senhora, senhora: ANA PAULA BECHE CUNHA PEREIRA, e o senhor: HERMÓGITO ZANINI DA SILVA, ambos a partir da data do dia: 01/05/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data indicada no artigo 1º, desta Portaria.

Cumpra-se e publique-se.

Conquista/MG, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:E1E449B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 028/2021

Resolve Conceder
Artigo 1º Conceder anuênio de efetivo exercício público ao servidor conforme o disposto no artigo 92, parágrafo 2° c/c artigos 98 a 100, todos da Lei Complementar nº 022/2012, de 20.01.2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG: sendo assim, concede o 17º (décimo sétimo) anuênio ao seguinte servidor efetivo da CMC, o senhor: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, a partir da data do dia: 01/05/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data indicada no artigo 1º, desta Portaria.

Cumpra-se e publique-se.

Conquista/MG, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021

JOSÉ HUMBERTO DE MENDONÇA
Vice-Presidente e Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:A21F80BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Bruce, Coelho & Bellico Sociedada de Advogados - CNPJ 21.092.568/0001-50. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 03/2021. Prorrogação: 45 dias a partir de 26/05/2021. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Vigência contratual total: 25/02/2021 a 09/06/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente aditamento.

Curvelo, 25 de maio de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:FE159294

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, informa que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS**visando à aquisição de bens cujo objeto é "**Aquisição de bens permanentes, equipamentos, materiais, assessórios e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da seção de tecnologia da informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal De Curvelo"**. As empresas interessadas devem solicitar o formulário de cotação ao Setor de Suprimentos por meio do e-mail:***suprimentos@cmcurvelo.mg.gov.br*
Prazo para entrega da cotação: 28/06/2021 (segunda-feira).

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C619C88A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 559, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando a utilização do plenário da Câmara Municipal de Curvelo pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

Considerando a situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19), no Município de Curvelo, conforme Decreto n° 4.039, de 16 de março de 2020 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1° - Não haverá expediente de trabalho no Legislativo Curvelano no dia 22 de junho de 2021, terça-feira, sem prejuízo remuneratório, onde os servidores trabalharão em home-office (remoto).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:17E1631F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/ 2021

Processo Licitatório nº15/2021
Pregão nº 06/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Contratado: EMPRESA: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOINFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

Valor Total: R$ 24.101,05 (vinte e quatro Mil, cento e um Reais e cinco Centavos)

Assinatura: 17 de junho de 2021

Vigência: 90 (noventa) dias

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares-Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela contratada: Masterinfor Comercial e Suprimento de Informática Eireli – CNPJ: 19.454.333/0001-19

Diamantina, 17 de junho de 2021

ADIMÉIA LÚCIA DE A. PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:D8E9707E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva juntamente ao Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1) A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, para discutir à situação da Rodovia BR- 354, que vem ceifando vidas todos os anos. A ser intitulada 'JUNTOS PELA BR 354', essa audiência visa debater medidas de segurança, possibilidade de duplicação, melhorias na sinalização entre outros assuntos, unindo forças com a comunidade para conquistar estes benefícios através do governo.

2) A sessão ocorrerá no dia 1º de julho de 2021 (quinta-feira), às 18h30min., no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, nº 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

3) Durante a audiência o acesso ao plenário desta Casa Legislativa somente será permitido a Vereadores, servidores e terceirizados indispensáveis à realização da audiência, bem como representantes do Poder Executivo e entidades relacionadas ao tema.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do debate.
A ocupação total de participantes do auditório deverá observar o limite de 30% (trinta por cento) previsto na Portaria nº 044, de 29 de abril de 2021.

A audiência será transmitida através do chat do canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 18 de junho de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA – FLÁVIO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Presidente da Comissão de Serviços Públicos Municipais

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:ACBDCED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 08/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, tipo MENOR PREÇO (Registro de Preço), nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **Aquisição de suprimentos e consumíveis (material de escritório) para a Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **29/06/2021 às 14:30hs** no endereço, Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Coração de Maria nº 232, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 18 de junho de 2021.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4788D72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ALTERA O § 2º DO ART. 1º E O § 5º DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 51/2021 QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando que a realização de reuniões no Plenário desta Casa Legislativa por Conselhos Municipais e Órgãos Públicos favorecem a harmonia e a interação entre os Poderes, bem como com a sociedade civil organizada;

Considerando ainda, que a realização destas reuniões na sede do Legislativo, com calendário pré-organizado, favorece a participação e/ou acompanhamento dos Vereadores;

Considerando por fim, que todos os cuidados no combate ao Coronavírus devem ser adotados;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º e o § 5º do Art. 2º da Portaria 51, de 28 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)

§ 2º O Vereador poderá atender cidadãos em seu gabinete, limitado ao número de duas pessoas, ou no Plenário da Câmara, com o limite de vinte e seis pessoas, incluídos os Vereadores participantes, desde que respeitem as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.

Art. 2º (…)

§ 5º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões que não atendam às exceções previstas nos §§ deste Artigo, bem como eventos particulares de qualquer natureza, exceto aquelas solicitadas por representantes de Conselhos Municipais ou Órgãos Públicos, desde que autorizadas pela Presidência desta Casa, ficando restrito a 26 (vinte seis) pessoas, o número de participantes.

Art. 2º Fica autorizada a consolidação destas alterações na Portaria nº 51/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:A2F11FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 89 DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Florisvaldo José de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, colaboradores e da população em geral.
Art. 2º O atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Patrocínio pelos vereadores e administração serão realizado atendendo as seguintes regras:
I – Fica limitado o atendimento de no máximo 05 (cinco) pessoas simultaneamente nas dependências do Legislativo Municipal, devendo para tanto ser realizado o controle de portaria com distribuição de senhas de acesso.
II – Preferencialmente serão atendidos àqueles que realizarem o prévio agendamento com o respectivo setor ou gabinete.
III – Os vereadores deverão apresentar, em caso de agendamento prévio, a lista contendo os nomes, data e horários agendados para cada cidadão.
IV – Cada vereador em seu respectivo gabinete poderá realizar o atendimento de apenas uma pessoa por vez.
V – Será permitido a presença simultânea de apenas um assessor parlamentar no gabinete, devendo os demais entrar em regime de revezamento de acordo com o critério estabelecido pelo parlamentar.
Art. 3º A realização de protocolos, entregas de mercadorias e prestação de serviços junto à Câmara, serão efetivadas obedecendo-se as disposições constantes nesta portaria.
Art. 4º As reuniões serão realizadas de maneira presencial e será observado o distanciamento mínimo de 1,5m entre os pares, uso obrigatório de máscaras e outras medidas que porventura forem necessárias.
Art. 5º O acesso do público durante a realização das sessões neste Legislativo continua temporariamente interrompido, devendo os cidadãos acompanhar as reuniões de forma remota pelo site oficial da Câmara Municipal de Patrocínio.
Art. 6º Qualquer cidadão que adentrar e no tempo em que permanecer nas dependências da Câmara Municipal de Patrocínio deverá estar usando máscara de proteção facial, conforme determinação do Ministério da Saúde.
Art. 7º A higienização das mãos deverá ser feita na entrada e na saída dos frequentadores da Câmara Municipal.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições contrárias.
Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patrocínio-MG, 18 de junho de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:F9617E0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2021

Processo nº: 15/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 12/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS ANTESSSALAS DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 01 de julho de 2021 às 13:30 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.
Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos
Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 18 de junho de 2021.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:76FC9859

MESA DIRETORA
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO e CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Objeto: Cooperação profissional que visa suprir a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio por atendimento especializado em "Medicina do Trabalho", para se cumprir as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio (Lei Complementar nº 060/2009) relacionadas à concessão de licença para tratamento de saúde e outras demandas da referida área.
Prazo: 12/06/2021 a 31/12/2024
Assinatura: 11/06/2021

Patrocínio/MG, 11 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Município de Patrocínio/MG

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:34275F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo o processo administrativo nº 017/2021, autorizando a contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e realização do concurso público de provas e títulos da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Dispensa de Licitação nº 014/2021. Processo Administrativo nº 017/2021. Valor: R$ 51.290,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais) + R$ 37,50 por cada candidato efetivamente inscrito. Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa- FUNDEP.

Pirapora-MG, 18/06/2021.

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1BCE555E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo o processo administrativo nº 018/2021, autorizando a contratação mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25,II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de empresa de arquitetura especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de arquitetura, consistente na elaboração de projeto legal e projeto executivo para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. Processo Administrativo nº 018/2021. Valor: R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). Contratada: Gomes e Zumba Ltda-ME (Artec Arquitetura). .

Pirapora-MG, 16/06/2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8C3D3D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021
PREGÃO N° 004/2021
Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Poço Fundo, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, a ser regida pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Municipal N° 043/2011 e pelos Decretos

Municipal nº 073/2005 e 212/09 e demais disposições contidas no edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. **em cumprimento ao disposto pelo art. 191 da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021.**
Às 13:00 horas do dia 29 de junho de 2021, na Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, localizada à Av. Prefeito José Evilásio Assi, n° 424, bairro Nova Gimirim, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão.
3 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL (PESSOA FÍSICA) OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, conforme disposto no anexo I parte integrante deste edital e, conforme condições fixadas no instrumento convocatório
Constituem anexos do instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
01 - Anexo I – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
02 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
03 - Anexo III - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 30, inc. III, da Lei n° 8.666/93), bem como declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à habilitação (art. 32, § 2°, da Lei n° 8.666/93). (Documento Preliminar);
04 - Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).
05 - Anexo V – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
06 -Anexo VI – Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;
07 - Anexo VII – Termo de Referência;
08– Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
09– Anexo IX – Minuta do Contrato;

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:52A99A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO nº 006/2021
Objeto: aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o item 1 pelo valor total de R$87,00 (oitenta e sete reais), o item 2 pelo valor total de R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), o item 3 pelo valor total de R$1.040,00 (mil e quarenta reais), o item 4 pelo valor total de R$1.120,00 (mil e cento e vinte reais), o item 5 pelo valor total de R$2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais) e o item 6 pelo valor total de R$320,00 (trezentos e vinte reais) à empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 049/21, realizado na modalidade PREGÃO nº 006/2021.

Poços de Caldas, 18 de junho de 2021

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:CA0AC538

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
PORTARIA N. 10, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o dia, duração e ordem dos trabalhos para a realização das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso II, alínea "q", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, resolve:
Art. 1º Em cumprimento às determinações regimentais e, de acordo com as informações prestadas pelos Presidentes das Comissões Permanentes, fica estabelecido que as reuniões serão realizadas às quintas-feiras, a partir das 13h30 (treze horas e trinta minutos), na seguinte ordem de trabalhos:
I- Comissão de Constituição e Justiça,
II- Comissão de Finanças e Orçamento, após a reunião da Comissão de Constituição e Justiça;
III- Comissão de Administração Pública, após a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento;
IV- Comissão de Concessão de Homenagens pelo Legislativo, após a reunião da Comissão de Administração Pública;
V- Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana, após a reunião da Comissão de Concessão de Homenagens pelo Legislativo;
VI- Comissão de Direitos da Mulher, após a reunião da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana;
VII- Comissão de Meio Ambiente, após a reunião da Comissão de Direitos da Mulher.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 1, de 8 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de junho de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:9ACC91F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Aviso de retificação de edital. Retificação n° 01. A Pregoeira, faz tornar público a retificação do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, com a finalidade de Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado para gerenciamento e acompanhamento dos serviços prestados pelo CIMVALPI aos municípios consorciados, com a inclusão do item 2.3.2 no Edital e retificação integral do TERMO DE REFERÊNCIA. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do Credenciamento para o dia 02/07/2021, das 09:00H às 09:20H, e a Sessão do Pregão para o dia 02/07/2021, às 09:30H. O Edital consolidado contendo a retificação n° 01 (um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais ou através do sitio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e maiores informações através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL.

Ponte Nova, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:5F7EB2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 014-2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade CredenciamentoNº004/2021 Contratação de pessoa jurídica para realizar consultas especializadas na área de nefrologia. O credenciamento se dará a partir no dia 30/06/2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030) licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:70294356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO = PREGÃO Nº 10/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas na especialidade de Infectologia – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 10/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019 – Redução valor: R$ 30.000,00 - Data do Aditivo: 27.4.2021 – Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art. 65, inciso II e § 1º, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 18 de junho de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:FE73DD41

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

1) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: J&B Benessere Assistência Médica Especializada – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas na especialidade de Psiquiatria – Prorrogação Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 19/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2019 – Data do Aditivo: 17.6.2021 – Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Bruno de Oliveira Laporte, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 18.6.2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:03EAB7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
DECISÃO - PREGÃO Nº 001/2021

DECISÃO
Processo administrativo nº 010/2021
Pregão presencial nº 001/2021

Ante a diligência gerada na sessão do Pregão em epígrafe, os autos foram encaminhados para a Assessoria Jurídica, para emissão de parecer. Após análise dos autos, a Assessoria Jurídica emitiu parecer recomendando a revogação do procedimento licitatório, em razão da ausência de delimitação de preço mínimo para considerar o objeto inexequível e do elevado decréscimo ocorrido na fase de lances do processo, o que representa risco à administração pública.
Analisando os autos do processo, os atos praticados, o edital e o respectivo termo de referência, verifico que assiste razão à assessoria, de modo que o prosseguimento com este procedimento, de fato, representa risco à administração pública, tendo em vista a grande possibilidade de ocorrer celebração de contratos por preços inexequíveis.
Desse modo, ACOLHO a recomendação da assessoria jurídica para REVOGAR o presente processo administrativo e todos os seus atos, sob o fundamento do poder-dever de autotutela da administração pública e da obrigação de anular os atos viciados, preconizados pela súmula nº 473 do STF.
Intimem-se os participantes do certame.

Ipatinga, 18 de junho de 2021.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Presidente do CONSAÚDE

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:28073C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 014/2021

Credenciamento 009/2021

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 009/2021 – Processo 016/2021.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DESERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.** O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br**,** nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas**,** nos dias uteis. O edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do CIMBAJE - Rua Estevam Melo, nº 02 – NSA. Senhora das Graças – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, no site: www.cimbaje.mg.gov.br e pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 ás 18:00 horas.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL.

Jacinto-MG, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F50E9E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
ESTRATO DE ENCERRAMENTO

O CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, comunica o Termo de encerramento do Processo de licitação nº 008/2021, Pregão Eletrônico 003/2021,cujo o OBJETO é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTE AO CERCAMENTO DO PREÍMETRO DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:22C7D54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 085/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 012/2021 – Processo nº 085/2020 – Pregão Presencial nº 050/2020. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2021. Detentora do Registro: Nápoles Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.924.210/0001-39. Valor do Aditivo – R$ 10.419,23. Valor Atualizado da Ata – R$ 378.404,13.

Ponte Nova (MG), 18 de junho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:69172E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06-01

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06-001
Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº. 2021.06-001, publicado no Diario Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08 de Junho de 2021, Edição Diária nº 3024.
Onde se Lê:
"Extrato do Contrato nº. 2021.06-001

Lê se:
Extrato do Contrato nº. 2021.06-002

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C4B96111

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REEQUILIBRIO

2ºTERMO ADITIVO VALOR REEQUÍLIBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021Objeto: Reequilíbrio financeiro dos itens: Gasolina Comum com acréscimo de R$ 0,06 (Seis Centavos) passando o valor para R$ 6,37 (Seis Reais e Trinta e Um Centavos) no período de 07 a 13/05/2021; Gasolina Comum com acréscimo de R$ 0,11 (Onze Centavos) passando o valor para R$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) no período de 14 a 31/05/2021; Óleo Diesel B Original S10, 5% de Biodiesel com acréscimo de R$ 0,27 (Vinte e Sete Centavos) passando o valor para R$ 4,96 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos). **Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ nº 21.189.113/0005-80**.

Alagoa/MG 31 de maio de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0B4EAF3B

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMOADITIVOAO CONTRATO Nº 2019.08.001 – CONVITE Nº 02/2019Objeto: Decréscimo de valor, passando para 12(doze) parcelas no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 eADRIANO FELIPE VIEIRA DE BARROS, CNPJ nº 19.562.058/0001-57.**

Alagoa, 11 de maio de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:39E03D14

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2020.05.006. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12. PROCESSO N° 0029/2020. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, Cujo Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de link de acesso a Internet para Administraçao e demais secretariais. Contratado: E.SERV COMUNICAÇÃO LTDA sob o CNPJ nº 06.248.738.0001-59. Vigência: 12 (doze) meses a partir 10/05/2021 até 10/05/2022. Fund. Assinatura: 10/05/2021.

Alagoa/MG 18 de junho de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1F5760D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 103/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **05/07/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de RAÇÃO ANIMAL, atendendo pedido Da secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/06/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E7EF446C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 104/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia **05/07/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de RATICIDA atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/06/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1796D987

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 105/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **06/07/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de FERRAMENTAS, atendendo secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/06/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7E909E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 106/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **08/07/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/06/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E29EDC1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 107/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **12/07/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de PNEUS, devidamente certificados pelo INMETRO, atendendo pedidos de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/06/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/06/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D7F8D3E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - ALIMENTOS ROGEL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79- Tel. (32) 3015-2471 e-mail: alimentosrogel@yahoo.com. .
PROCESSO N.º: 112/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **CESTAS BÁSICAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA SRP 027/2020**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **ALIMENTOS ROGEL EIRELI -**

EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.001.898/0001-79, pactuaram, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VLR UNIT. ATUALIZADO RETROATIVO A 09/06/2021
01	CESTA BÁSICA - PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CESTA BÁSICA CONTENDO: 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO 1; 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO; 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE FARINHA DE TRIGO; 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 500G DE FUBÁ; 300G DE GOIABADA; 400G DE LEITE EM PÓ; 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE; 900ML DE ÓLEO DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.	UND	**R$ 76,36**

Fundamento Legal*:* O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.

Data: Além Paraíba, 14 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B0B9E0EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 - STRATURA ASFALTOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05- Tel. (11) 3513- 4275 /4272 e-mail: rosmari.monteiro@stratura.com.br , leandroribeiro.prestserv@stratura.com.br .
PROCESSO N.º: 137/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **EMULSÕES ASFÁLTICAS**, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **STRATURA ASFALTOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05,pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID.	NOVOS VALORE APÓS REAJUSTE RETROATIVO A 09/06/2021
EMULSÃO ASFÁLTICA CATATÔNICA DE RUPTURA LENTA **RL -1C**	TON	**R$ 3.934,87**
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO **CM-30**	TON	**R$ 7.586,89**

Fundamento Legal*:* O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.
Data: Além Paraíba, 16 de Junho de 2021

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2D41E038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 063/2021
MODALIDADE: 023/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED EM NUVENS E DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE. FORMATO A4/OFICIO, A3 E A2, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **02/07/2021 10:00h**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de junho de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:3437C6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2020 PAL 091/2021 PP 047/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/06/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2020 COM A EMPRESA VIDROFERRO LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2020. **–** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO **ITEM 030 –(**FERRO VERGALHÃO 3/8 CA 50 12M - FERRO VERGALHÃO 3/8 CA 50 12M) DE R$ 59,00(CINQUENTA E NOVE REAIS) PARA **R$ 84,00**(OITENTA E QUATRO REAIS), **ITEM 032 –(**FERRO VERGALHÃO 5/16 CA 50 12M - FERRO VERGALHÃO 5/16 CA 50 12M) **DE R$ 39,00**(TRINTA E NOVE REAIS) PARA R$ 56,50(CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **ITEM 080 –(**TUBO GALVANIZADO 3/4 X 6 MT - TUBO GALVANIZADO 3/4 X 6 MT) **DE R$ 145,00**(CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) PARA R$ 177,90(CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). CONFORME COTAÇÃO DO COMERCIO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8BC0B501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 528, DE 18 DE JUNHO DE 2.021

Prorroga as medidas de caráter emergencial e temporárias de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), prescritas no Decreto Municipal nº 526, de 5 de junho de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 162, de 17 de junho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Vermelha";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 18 de junho de 2.021;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até o dia 25 de junho de 2021 as medidas constantes no Decreto Municipal nº 526, de 5 de junho de 2.021, relativas à prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 18 de junho de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:A322116C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5949/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.949 – 31/05/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 029, de 15/06/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.224,50
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$32.459,73
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$ 8.536,90
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00
Sub-total ..... R$92.221,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.04 ..... R$ 2.078,57

TOTAL: ..... R$ 94.299,70

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.224,50
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R$40.996,63
02.06.12.361.9010.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$50.000,00
Sub-total ..... R$92.221,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.078,57

TOTAL: ..... R$ 94.299,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.949 de 31/05/2020, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 029/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7EB02E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5951/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.951 – 31/05/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.200,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 14.619,28
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.000,00
Sub-total ..... R$ 40.819,28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 ..... R$ 4.466,00
02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 22.800,00
Sub-total ..... R$ 27.266,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 70.000,00

TOTAL: ..... R$190.385,28

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$190.385,28 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.951, de 31/05/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A4F641E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5954/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.954 – 04/06/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 047, de 08/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 119.400,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.954, de 04/06/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 047/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:468AADA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5948/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.948 – 31/05/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$149.345,60
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$ 32.929,55
Sub-total ..... R$182.275,15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 ..... R$249.613,92
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.13 ..... R$ 38.386,79

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.94 ..... R$ 939,30
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$152.500,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$150.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.974,06
Sub-total ..... R$594.414,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 74.440,00

TOTAL: ..... R$851.129,22

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$182.275,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.16 ..... R$ 13.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.16 ..... R$ 67.000,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.16 ..... R$ 28.800,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.16 ..... R$181.714,07
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$278.514,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37..... R$302.500,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 74.440,00
Sub-total ..... R$376.940,00

TOTAL: ..... R$851.129,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.948, de 31/05/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA4F69E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5953/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.953 – 02/06/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **VALDES VELOSO DA SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101440/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:494D4FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5957/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.957 – 10/06/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de **MOTORISTA,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 10/06/2021, o (a) Sr. (a) **DEUSMAR ROSA DE LIMA,** MASPM nº 109344/4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5857C443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5960/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.960 – 15/06/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de **FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 15/06/2021, o (a) Sr. (a) **RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA,** MASPM nº 119194/2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A5BD9BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5961/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.961 – 15/06/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir de 09/06/2021, o (a) Sr. (a) **MARCELO LOPES CUNHA,** MASPM nº 160429/5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2021.

Arcos, 15 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:87913D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 187/2021

PORTARIA Nº 187 - 01/06/2021

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI - M, DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

O Prefeito de Arcos/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017 e na Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde,
CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação,

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016, que aprova a Política Estadual de Promoção de Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial de nº 1055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE - por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações e,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial n° 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e o Termo de Compromisso nº / 031042024587celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Arcos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde em 19 de março de 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI - M, do Programa Saúde na Escola - PSE, do Município de Arcos/MG em cumprimento a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017 e na Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016,
Art. 2º -O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes de educação e de saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens educandos através das ações da intersetorialidade entre as redes de saúde e de educação.
Art. 3º - O GTI-M será coordenado pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, que se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento do Grupo e para a realização das reuniões que serão periódicas, preferencialmente mensais, em horário e local previamente definido e comunicados aos seus componentes.
Art. 4º -Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o GTI-M:

1. Secretária Municipal de Saúde: Adalgisa Borges de Carvalho Assis

2. Secretária Municipal de Educação: Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira

3. Representante da Atenção Primária à Saúde: Lidiane Franco

4. Representante da Vigilância em Saúde/ Endemias: Tiago Carvalho

5. Representantes da Educação Básica Estadual: Hélio Borges e Ivone Alves Rodrigues

6. Representante da Educação Básica Municipal: Vilma Alves Ferreira de Oliveira

7. Representante da Assistência Social: Tarcila Silva Martins

8. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Sebastião Lourenço de Faria

Art. 5º - São responsabilidades do GTI-M:

I. Apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros.
II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas.
III. Definir as escolas públicas federais, as estaduais e as municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo governo federal.
IV. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução.
V. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica.
VI. Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso para a adesão pelos secretários municipais de Educação e de Saúde.
VII. Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal.
VIII. Apoiar, garantir e qualificar o registro das ações do PSE no sistema e-SUS AB; assim como monitorar as ações validadas no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB) para alcance das metas.
IX. Propor estratégias específicas de cooperação entre estado e municípios para a implementação e a gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal.
X. Garantir a entrega dos materiais do PSE enviados pelo Ministério da Educação e que sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de Atenção Básica e pelas equipes das escolas.
XI - encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação para conhecimento.
XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.
XIII – Avaliar a necessidade de ajustes em relação às escolas aderidas no período de abertura de reajustes no sistema e-Gestor AB.
XIV – Monitorar anualmente as informações sobre as escolas inseridas no censo escolar.

Art. 6º - O Cronograma de trabalho do GTI-M deverá ser definido através de uma agenda com a periodicidade das reuniões, data e local dos encontros, bem como da Educação Permanente sobre o PSE e suas ações, de modo a promover a dialética de saberes entre os participantes, assim como a construção compartilhada do programa para a sua materialização no território escolar.

Art. 7º- O planejamento das ações no GTI-M prevê três etapas: elaboração, execução e avaliação, onde serão alinhados e definidos os objetivos, o calendário de desenvolvimento das ações, os recursos necessários (humanos e materiais) o público-alvo, de forma que todos os estudantes matriculados em uma escola aderida ao PSE devem ser contemplados pelo programa. Partindo do diagnóstico de uma situação para a realidade desejada e das demandas dos estudantes e comunidade escolar.

Parágrafo único - O planejamento deve contemplar as seguintes ações:

I. Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti;
II. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas;
III. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;
IV. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;
V. Prevenção das violências e dos acidentes;
VI. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;
VII. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor;
VIII. Verificação e atualização da situação vacinal;
IX. Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;
X. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
XI. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;
XII. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;
XIII. Prevenção à Covid-19 nas escolas.

Art. 8º -A Execução do planejamento é agir em conformidade com o que foi proposto, por isso as ações propostas devem ser factíveis.

Art. 9º -A avaliação implica revisar cada um dos momentos, cada uma das ações, atitudes, execução e resultados de forma a apoiar a tomada de decisões em tempo oportuno, assim como identificar possíveis problemas referente a registro, envio dos lotes ao SISAB, e outros pontos passíveis de melhoria.

Art. 10 -A participação no GTI-M será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 11 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1C33163F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 188/2021

PORTARIA Nº 188 – 02/06/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **RENATO GONÇALVES MARCIANO,** MASPM nº 6682/6**,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 02/06/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B2C47539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 189/2021

PORTARIA nº 189 – 02/06/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENATO GONÇALVES MARCIANO**, Maspm nº **6682/6,** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0C215213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 190/2021

PORTARIA nº 190 – 02/06/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HÉLCIO DE OLIVEIRA**, Maspm nº **6776/8,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:83AD6717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 191/2021

PORTARIA Nº 191 – 02/06/2021

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 011/2021, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, para a implantação, manutenção de 10 (dez) leitos de UTI adulto e a criação de 30 (trinta) leitos enfermaria exclusivo para o atendimento de pacientes da COVID19.
§ 1º - Após o fim da pandemia o objeto do Convênio se limitará a manutenção dos leitos de UTI que poderão ser destinados a demais tratamentos intensivos.
Art. 2º - Para avaliação deste Convênio, inclusive da prestação de contas, a COMISSÃO ficará responsável por analisar e autorizar os pedidos de realinhamentos de planilhas e elaborar parecer conclusivo sobre a prestação de contas da SANTA CASA, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado.
Art. 3º - A composição desta Comissão será constituída por representantes do MUNICIPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
Fernando Francisco Ribeiro
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Eliane de Fátima Silva
III - 1 (um) representante do Setor de Convênios:
Evânia Maria Gonçalves Ramos
IV – 1 (um) representante do Departamento de Orçamento e Controle (Contabilidade):
Márcia Lima Vieira

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante no prazo de 30 (trinta) dias. A CONVENENTE notificará o Conselho Municipal de Saúde para apresentar seu representante no prazo de 30 (trinta) de dias.

Art. 5º - No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto a Prefeitura Municipal comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 8º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173, de 05 de maio de 2021.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2021

Arcos, 02 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5761128B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 192/2021

PORTARIA Nº 192 – 14/06/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE,** MASPM nº 125428/6**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 14/06/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F168B554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 193/2021

PORTARIA Nº 193 – 14/06/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **PALMERIA POLYANA DE OLIVEIRA E ASSIS,** MASPM nº 5590/5**,** ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 14/06/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:43F05A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 194/2021

PORTARIA nº 194 – 14/06/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PALMERIA POLYANA DE OLIVEIRA E ASSIS**, Maspm nº **5590/5,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B418E394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 195/2021

PORTARIA nº 195 – 14/06/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GERACY AUGUSTO PEREIRA**, Maspm nº **6861/6,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:08C54C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 196/2021

PORTARIA nº 196 – 15/06/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SEBASTIÃO DE SOUSA**, Maspm nº **5187/0,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3EFE4982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2980/2021 (REPUBLICADA)

LEI MUNICIPAL nº 2.980 – 14/06/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA, iNSTITUI VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL E DETERMINA A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS OU AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Arcos, a preferência em filas e vagas de estacionamento dos pacientes com fibromialgia.

Art. 2º - Ficam as empresas públicas empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo único - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo único - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo, cuja condição seja atestada por laudo médico, conforme regulamentação expedida pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E2AA42FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2981/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.981 – 14/06/2021

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº. 2.836/17 PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL Da sociedade são vicente de paulo (SSVP).

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, no dia 24 de junho o "Dia Municipal da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP)" que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:135D4FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 2982/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.982 – 14/06/2021

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"TRAVESSA DARCI DALTON DA FONSECA"***, a atual *"Travessa III"* no Bairro Santa Efigênia, em Arcos/MG, a qual fica localizada entre a Rua Campo Belo e Rua Henrique Alves Teixeira.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 14 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:48546352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIO - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED _ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA: 22 /06/2021

AUXILIAR SERVIÇO ADMINISTRATIVO _ FAXINEIRA _ 14 h

PEB I _ ENSINO FUNDAMENTAL _ 14:30 h

Arcos , 18 de junho de 2021
.
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1307E3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 449/2021

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº449/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021
OBJETO:Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação para a Rua Belo Horizonte, bairro Santo Antonio no municipio de Arcos, de acordo com a proposta SICONV nº0893007/2019, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08 de julho de 2021 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos

supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Arcos, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57E549DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 118, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS, DE VALORES E DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PELOS ÓRGÃOS E PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidase em consonância ao disposto no Decreto Federal nº9.764, de 2019, DECRETA:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Âmbito de aplicação e objeto
Art. 1ºEste Decreto dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, de valores e de serviços, advindas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nas seguintes espécies:
I - sem ônus ou encargo; Ou
II - com ônus ou encargo.
§ 1º Os bens móveis ou os serviços relacionados com estudos, consultorias e tecnologias que intentem prover soluções e inovações ao governo e à sociedade, ainda que não disponíveis no mercado ou em fase de testes, e que promovam a melhoria da gestão pública poderão ser objeto da doação de que trata este Decreto.
§ 2ºA doação de bens móveis ou de serviços que envolvam a utilização de sistemas ou de soluções de tecnologia da informação e comunicação observará as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Segurança da Informação, de que trata oDecreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, com vistas a assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação no nível nacional.
Art. 2ºAs doações de bens móveis, valores e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão, sempre que possível, a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.
Parágrafo Único - Fica autorizado o recebimento de bens e valores que consubstanciem instrumentos para promoção social, educacional, ambiental ou de desenvolvimento econômico, observados os preceitos constitucionais que orientam a administração pública.

Art.3ºÉ vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 4ºAs normas estabelecidas neste Decreto para doações de bens móveis, de valores e de serviços não se aplicam às doações realizadas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública.

Definições
Art. 5ºPara fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - pessoa física - qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira;
II - pessoa jurídica - qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira; e
III - ônus ou encargo - obrigação condicional imposta pelo doador ao donatário, que determina restrição ao bem móvel ou ao serviço transferido ou que imponha obrigação de fazer ou não fazer, em favor do doador, do donatário, de terceiros ou do interesse público, vedada a obrigação em termos de contrapartida financeira.

CapítuloII
PROCEDIMENTOS
Diretrizes gerais
Art. 6ºAs doações de bens móveis, de valores e de serviços, sem ônus ou encargo de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:
I – chamamento público ou manifestação de interesse, quando se tratar de doação sem ônus ou encargo; e
II – manifestação de interesse, quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

CAPÍTULO III
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS
Condições
Art. 7º Os órgãos ou as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderão realizar o chamamento público com o objetivo de incentivar doações de bens móveis e de serviços, nos termos do disposto neste Decreto.
Fases
Art. 8º São as fases do chamamento público:
I - a abertura, por meio de publicação de edital;
II - a apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços; e
III - a avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.
Edital
Art. 9º O edital do chamamento público conterá, no mínimo:
I - a data e a forma de recebimento das propostas de doação;
II - os requisitos para a apresentação das propostas de doação;
III - as condições de participação das pessoas físicas ou jurídicas;
IV - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas de doação;
V - os critérios e as condições de recebimento das doações de bens móveis ou de serviços;
VI - a minuta de termo de doação, de declaração firmada pelo doador, ou de termo de adesão; e
VII - a relação dos bens móveis e dos serviços, com a indicação dos órgãos ou das entidades interessados, quando for o caso.
Operacionalização
Art. 10. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações.
Parágrafo único. O aviso de abertura do chamamento público será publicado, com a antecedência de três dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas, no site da Prefeitura.
Art. 11. A pessoa física ou pessoa jurídica poderá se habilitar no chamamento público, desde que observe as normas estabelecidas no edital e apresente os documentos exigidos.
Art. 12. Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:
I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e
II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e selecionar as mais adequadas aos interesses da administração pública.
§ 1ºNa hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.
§ 2º A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

Art. 13. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no site da Prefeitura.
Art. 14. O órgão ou a entidade responsável pelo chamamento público realizará o procedimento de formalização e de recebimento da doação.
Art. 15. As regras e os procedimentos complementares ao chamamento público serão definidos em ato da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Argirita.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÕES

Art. 16. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:
I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
II - quando o doador for pessoa jurídica:
a) declarada inidônea;
b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
c) que tenha:
1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;
IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;
VI - quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no§ 3º do art. 195 da Constituição; e
VII - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 17. Na hipótese de haver doação sem ônus ou encargos, fica vedada a utilização de bens móveis e dos serviços doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação:
I - a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador; e
II - menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II docaput, a divulgação será realizada na página do sitio eletrônico relacionada ao programa ou ao projeto auxiliado.
Art. 18. A administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá emitir atestado de capacidade técnica em nome da pessoa física ou jurídica doadora no caso de o objeto doado ter sido executado a contento, comprovado por ato de recebimento formal do órgão ou da entidade donatária.
Art. 19. Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de dois dias úteis, contado da data de publicação do edital.
§ 1º Não serão conhecidas as impugnações que não apresentarem fundamentos de fato e de direito que obstem o recebimento em doação do bem móvel ou do serviço.
§ 2ºCaberá recurso do resultadofinaldo chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação no site da Prefeitura.
Art. 20. O recebimento das doações de que trata este Decreto não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.
Parágrafo Único. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.
Art. 21. O órgão ou a entidade beneficiária da doação de bens móveis será responsável pela inclusão do bem móvel no nos termos e nas condições estabelecidos em regulamento, quando couber.
Art. 22. A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Argiritapoderá expedir normas complementares para solucionar casos omissos e disponibilizar, em seu sítio eletrônico, as informações adicionais.
Vigência
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARGIRITA, aos 18 de junho de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7BFC05AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 158/2021 PROC 209/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O Município de Barroso torna publico o 3.º termo aditivo ao contrato 158/2020 celebrado com:

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.352.044/0001-37

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa especializada para a construção de um muro de arrimo para contenção de um talude entre as ruas Juvêncio de Andrade e Antônio Pedro da Costa, para adequação do terreno a obra de uma Escola de 6 salas, no bairro da Praia. A realização da obra será através de empreitada global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra). A presente contratação atenderá ao cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação, especial às metas 02, 05, 06 e 07. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor R$ 29.278,19

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DEEA3BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/20201 PROCESSO 064/2021 DISPENSA 040/2021

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 043/2021 celebrado com:

DIONISMAR DA SILVA MOREIRA BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.300.963/0001-25

Objeto: Aditivo de prazo e valor a contratação de empresa para locação de banheiros químicos por um período de 01 mês para atender a demanda existente na parada de ônibus intermunicipais instalada provisóriamente na Praça do Forninho. Serão utilizados 4 banheiros químicos individual, sendo 01 masculino, 01 feminino, 01 para cadeirante feminino e 01 para cadeirante masculino, com limpeza e higienização diariamente. O pagamento será feito de forma mensal.
Vigência : 15/06/2021 à 15/07/2021
Valor aditivado :
R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DC17128B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresa Vencedoras do Pregão Presencial nº 031/2021, Processo Licitatório nº 063/2021, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, lavadeira estacionária de alta pressão e a mangueira, para atendimento às secretarias municipais de educação e saúde da prefeitura municipal de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram**. IDEA TECNOLOGIA LTDA; MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME; MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-ME; ABADE E CAPELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA; UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME; ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; MAB EQUIPAMENTOS EIRELI; NA KSA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA – ME; COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA; MARA ELIZA VERTELO SANTOS-ME.**

Belo Oriente, MG, 18 de junho 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:8A784359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 81/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **NACIONAL SONDAGENS LTDA, CNPJ:** 39.905.053/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT EM FLUTUANTES (SOBRE LÂMINAS D'AGUA), PARA ESTUDO DE PROJETO DE NOVA PONTE EM SUBSTITUIÇÃO À DENOMINADA "PONTE DO JARBAS" NESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **VALOR:** R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). **Data:** 18/06/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
693	09.01.3.513	Reforma da Ponte do Jarbas
	3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 62/2021.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F16A8D83

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 71/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e equipamentos de informática, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 01/07/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6F399BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 06 ARP 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 178/2020 - **Contrato nº 06/2021 – ARP 01/2021** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum. Valor da alteração do contrato: R$ 12.589,59 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0185 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0304 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
Data: 10/06/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E72FA1C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 16/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 2.590,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0326 - Assinatura: 10/06/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:599FC2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 016/2021. Objeto: Registro de preços, para a eventual aquisição de material de uso em construção em geral, inclusive elétricos e hidráulicos, manilhas de concretos e mourões de eucaliptos, destinados a manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Abertura dia: 02/07/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 11 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 16 de junho de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E164F775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2021. A prefeitura Municipal de Buritis – MG, através do pregoeiro titular, comunica aos interessados, que está REVOGADO a licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2021, com o objetivo de aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo utilitário. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis – MG, 18 de junho de 2021.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AD71598C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO CARONA Nº 002/2021

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 002/2021 à Ata de Registro de Preços nº 076/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021 – da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - Secretaria Adjunta de Registro de Preços – Maranhão, celebrada com a Empresa **DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS – EIRELE,** inscrita no CNPJ nº 13.457.330/0001-52, que tem por finalidade a aquisição de veículos, senso:

Item: 07
Descrição: Veículo de transporte de Pessoal
Marca/Modelo: VW/Gol
Unidade: 02
Valor Unitário: R$ 71,800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 18 de Junho de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9E6A840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 100/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021***, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 006*** e ***010*** para a pessoa jurídica ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA***; o ***ITEM 003*** para a pessoa jurídica ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 004, 005*** e ***007*** para a pessoa jurídica ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA;*** os ***ITENS 008*** e ***019*** para a pessoa jurídica ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA;*** e o ***ITEM 011*** para a pessoa jurídica ***MOEMA COMERCIAL LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:3763DF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*

Ata de Registro de Preço n.º 082/2021: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. Valor total: R$ 7.475,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 04/2021: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor total: R$ 62.055,00 (Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 05/2021: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor total: R$ 266.132,60 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 06/2021: BH FARMA COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 61.400,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 07/2021: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total: R$ 82.859,70 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 08/2021: ALFALAGOS LTDA. Valor total: R$ 33.906,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Seis Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 09/2021: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. Valor total: R$ 68.365,00 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 10/2021: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor total: R$ 157.243,90 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 11/2021: ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 48.220,000 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 12/2021: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 249.505,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinco Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 13/2021: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 132.660,90 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos);

Ata de Registro de Preço n.º 14/2021: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor total: R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 15/2021: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI. Valor total: R$ 13.680,00 (Treze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 16/2021: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 28.460,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 17/2021: LIGIA MARIA CARNEIRO. Valor total: R$ 57.073,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Três Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 18/2021: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor total: R$ 17.679,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 19/2021: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 2.603,00 (Dois Mil, Seiscentos e Três Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 20/2021: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 21/2021: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. Valor total: R$ 34.276,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, constantes na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.
Processo Licitatório n.º 016/21 – Pregão Eletrônico n.º 012/2021.
Vigência: 09/06/2021 a 08/06/2022.
Valor total: R$ 1.332.855,10 (Um Milhão, Trezentos Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:00D08C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 089/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CONSTRUTORA REMO LTDA.***
Objeto: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para melhoria na rede de iluminação das Ruas: Joaquim José Pereira, José Adolpho da Silveira, Padre Sergio e outras, através da Concorrência Pública n.º 01/2020, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Processo Licitatório n.º 132/2021 – Licitação Compartilhada.
Vigência: 07/06/2021 a 06/06/2021.
Valor total: R$ 234.800,03 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Três Centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.15.452.1501.1.013.449051-397 e
02.07.01.15.452.1501.2.126.339039-410.

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A899FD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 090/2021: ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 16.270,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta Reais);
Contrato n.º 091/2021: LISIANE DE MELO QUEIROZ. Valor total: R$ 10.280,00 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta Reais);
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bens permanente para duas academias ao ar Livre no Município através do Convênio n.º 1481000292/2020/SEDESE, nos termos da resolução SEDESE n.º 11/2020.
Processo Licitatório n.º 094/21 – Pregão Eletrônico n.º 023/2021.
Vigência: 15/06/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 26.550,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.06.01.08.244.0801.2.116.449052-341, e 02.06.01.08.244.0801.2.116.449052-543.*

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D8661C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 026/21****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de serviços especializados para pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, atendendo ao Convênio n.º 1491000962/2020/SEGOV/MG.
Processo Licitatório n.º 011/21 – Tomada de Preço n.º 003/2021.
Vigência: 19/06/2021 a 18/12/2021.

Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B9173338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 054/2021****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação do serviço médico na Unidade Básica de Saúde, em detrimento ao cenário epidemiológico local e regional, na ausência de vagas de internação em hospitais de referência para Covid-19.
Processo Licitatório n.º 091/2021 – Dispensa n.º 005/2021.
Vigência: 20/06/21 a 20/07/2021.

Cachoeira de Minas, 18 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:CDAC3B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 026/2021***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo de laboratório para manutenção das atividades do Laboratório Municipal. A data da realização do certame será no dia 05 de Julho de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5FBA6E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 127/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021***, para a *contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de drenagem pluvial em via urbana deste município.* Durante a fase de credenciamento verificou-se após pesquisa no Portal de Transparência do Governo Federal uma sanção aplicada à pessoa jurídica ***TCA - SOLUCOES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.*** A resposta ao questionamento acerca da penalidade constante no Art. 87, III da Lei Geral de Licitações imposta a pessoa jurídica ***TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - LTDA - EPP*** pelo órgão SEMAE - São José do Rio Preto - SP, a Assessoria Jurídica do município opina pela não participação da aludida empresa no certame em questão em virtude de tal decisão administrativa. Diante disso, pessoa jurídica ***TCA - SOLUCOES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA*** fica considerada, portanto *inabilitada* para a próxima fase do processo. A Pregoeira e sua equipe, no uso de suas atribuições, concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 no seu art. 109. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C98D98F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 127/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021*** para a *contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de drenagem pluvial em via urbana deste município*. Após análise, fica o recurso impetrado pela licitante ***TCA - SOLUCOES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA*** deferido, conforme segue em anexo ao processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 (Vinte e Um) de Junho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas) para continuação do certame.
Cachoeira de Minas, 18 de Junho de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:8CDDEB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 025/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2021, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, a ser realizado conforme quantidades e especificações constantes do folheto descritivo constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 01/07/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de junho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3E98D974

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA– MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeira Dourada-MG o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), com vigência até o dia 30 de junho de 2021, consistente em facultar ao contribuinte a liquidação de seus débitos tributários municipais, podendo parcelá-los em até 8 (oito) vezes, em conformidade com o que determina o parágrafo único, do art. 2º desta Lei Complementar, com abatimento de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora.
Art. 2º Para fruição dos benefícios de que trata este programa, o contribuinte interessado deverá requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda que seja procedido ao cálculo com o devido percentual de desconto e, por conseguinte, seja expedida a competente guia para que possa ser efetuado o adimplemento do débito.
§ 1º O contribuinte ao requerer o REFIS poderá parcelar em até 8 (oito) vezes o valor calculado pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a primeira parcela como entrada e as demais parcelas com vencimento no último dia útil do mês subsequente.
§ 2º. O vencimento de nenhuma parcela poderá ultrapassar o presente exercício financeiro de 2021.
Art. 3º Os benefícios de que trata esta Lei Complementar alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive, em execução fiscal em trâmite e débitos já protestados, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2021.
Art. 4º Fica autorizado ao contribuinte em débito com a tarifa de água e esgosto, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2021, realizar o seu parcelamento na forma prevista no §§ 1º e 2º do art.2º, desta Lei Complementar.

Art. 5° O não pagamento do débito atingido pelos benefícios desta Lei Complementar, dentro do prazo estipulado no art. 1º, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará a perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva fiscal, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos.
Parágrafo único. Não havendo o pagamento do débito beneficiado por esta respectiva Lei Complementar, voltará sobre este a incidência sobre o valor principal do débito todos os encargos decorrentes da mora.
Art. 6º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei Complementar não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como, não contemplarão eventuais custas judiciais e honorários advocatícios, oriundos dos processos executivos fiscais já ajuizados.
Art. 7º O Poder Executivo Municipal baixará os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação desta Lei Complementar.
Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, 12 de abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:678B3F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 47/2021 PROCESSO N° 50/2021 DISPENSA Nº 20/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte profissional de Assistência Social**:**
47/2021 – Empresa **EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.078.330/0001-59, instalada na Rua Edmundo Silveira, 79 – Bairro Avelino Cardoso da Cidade de São Geraldo - MG, representada legalmente neste ato pelo Sr. Marcílio Moreira Barros, brasileiro, portador do CPF: 067.062.296-60 e RG: MG: 13311887 SSPMG a seguir denominado **CONTRATADA.**
Objeto *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento à Assessoria de Comunicação e Marketing da Prefeitura Municipal de Cajuri. A proposta apresentada dos serviços a serem contratados totaliza a quantia anual de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).*

O Prazo De Vigência do contrato será até **07/02/2022**, a partir da assinatura deste ou até o fornecimento total dos seviços mencionados na cláusula primeira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0009 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Cajuri, 08 de junho de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6ABEE5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

Processo Licitatório nº. 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, Registro de Preços nº 21/2021 do tipo menor preço por item, registro de preços visando, futuras eventuais aquisição de material de limpeza/consumo para atender as demandas das secretarias**.** O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 02/07/2021 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3A4A1884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0325/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0325/2020 –. **Contratada: Construtora Mineira Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.226.116/0001-26, Objeto **: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA NA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO.** Ajusta o valor em função do reequilíbrio concedido no Terceiro Termo Aditivo. R$ 1.107,79.

Campanha/MG, 17/06/2021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1C3653E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004 / 2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio Nº 004/2020
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA - CNPJ nº 19.082.452/0001-98
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA**, do termo de convênio supracitado, prorrogando a vigência do instrumento por 6 (seis) meses.

Campanha, 04 de junho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:09E05F58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00318/2021 - PROCESSO 0026/2021

00318/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2021 – Contrato nº 00318/2021 – Contratada**LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR - 01.204.492/0001-08**, situada na R CAPITAO FRANCISCO VASCONCELOS, N º 63 – Vila Floresta, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep 37004-490 com o valor total deR$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DAS MONTADORA.** Dotação: Exercício 2021:
02.07.06-3390.30.00-26.782.1339-4.081
Vigência:18/06/2021 a 21/05/2022.

Campanha/MG, 18 de junho de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3D20ABF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública o extrato de Edital n° 41/2021 - Processo Licitatório nº 00103/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00029/2021. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SOROLÓGICOS E ANTÍGENOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE PARA APLICAÇÃO EM PACIENTES QUE APRESENTEM SINTOMAS E SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 509.064,00 (Quinhentos e nove mil e sessenta e quatro reais). - Data de Abertura**: **02/07/2021 às 14:00 horas -** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.br.

Campanha/MG, 18 de junho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CA21FAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 063/2021 – Concorrência nº 004/2021. Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº 063/2021, que tem por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes sextavados, sobre estrada vicinal no bairro Sertãozinho, conforme Contrato de Repasse nº 1071.771-60/ 902488 / 2020/ MDR/ CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional e o Município de Campestre. Novo prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 23/07/2021 às 13h10. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:171F8132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Vacância por Exoneração do Chefe da Seção de Transportes da Diretoria de Obras Infra-estrutura, Transportes e Serviços Públicos."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas no art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº092/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar conforme previsto no art. 76, inciso I da Lei Municipal nº1.007/2007 a pedido conforme o art. 78, inciso II da mesma Lei, o servidor FABRICIO DE ALMEIDA GOMES, Matrícula Funcional nº 2638, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Seção de Transportes do Departamento de Obras, da Diretoria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Públicos, a partir de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de junho de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8534875E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 68/2021 - Dispensa Art. 24 Nº 07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ENTREGA DAS GUIAS DE IPTU/2021 AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Tales Gomes Ferreira, pelo Valor Total de R$ 5.344,20. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 18/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DFD3AA65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 58/2021 – Pregão Presencial Nº 50/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (RESOLUÇÃO Nº 7112/2020 E 7179/2020) PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Licitante vencedor: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, com o valor de R$ 100.400,00 e Licitante vencedor: JDQ Novais Comércio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli, com o valor de R$ 210.800,00.

Campos Altos – MG, 18/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D2F6C534

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 58/2021 - Pregão Nº 50/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (RESOLUÇÃO Nº 7112/2020 E 7179/2020) PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. Contrato nº. 148/2021. Valor Contrato R$ 100.400,00. Contratado: JDQ Novais Comércio Varejista de Veículos e Serviços Especializados Eireli. Contrato nº. 149/2021. Valor Contrato R$ 210.800,00. Vigência: 18/06/2021 a 31/12/2021. Data assinatura 18/06/2021.

Campos Altos – MG, 18/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:52CC8DBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 124/2020, Processo Nº 67/2020, Pregão Presencial Nº 46/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO-RESTAURAÇÃO EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 21/12/2021, contados a partir do dia 21/06/2021.

Campos Altos – MG, 18/06/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F1FA7E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 020/2021, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas**. Empresa vencedora: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME - MEI – CNPJ 25.052.801/0001-21, Valor R$ 27.654,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

NAIARA DE CASTRO VAZ TEIXEIRA.
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C7735FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na lei Federal nº 13.979/2020 e:

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 20, de 11 de maio de 2021, que dispôs sobre a reclassificação do município de Capitão Enéas na Onda Amarela do programa "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo";

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 161, de 10 de junho de 2021, que incluiu a macrorregião Norte de Minas na chamada "Onda Vermelha" do programa, mantendo a microrregião de Francisco Sá na "Onda Amarela";

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê COVID-19, formado pelo Poder Público e Sociedade Civil do Município de Capitão Enéas, que em reunião realizada no dia 16 de junho de 2021 optou pela manutenção do protocolo da "Onda Amarela" do "Minas Consciente" e pela adoção de medidas adicionais quanto aos serviços educacionais;

CONSIDERANDO as peculiaridades locais, no que tange à organização dos serviços educacionais da rede pública e da rede privada de educação do Município de Capitão Enéas, como número de alunos e profissionais envolvidos,

CONSIDERANDO que ainda é necessário manter cautela com a situação da COVID-19 no município de Capitão Enéas;

DECRETA

Art. 1º. Fica mantida a classificação do município de Capitão Enéas na "Onda Amarela" do Plano "Minas Consciente".

Art. 2º. Ficam suspensas as aulas e demais atividades educacionais presenciais da rede pública municipal, estadual e federal, até o dia 31 de julho de 2021.
Art. 3º. Fica autorizado o retorno das aulas e demais atividades educacionais presenciais da rede privada a partir do dia 21 de junho de 2021.

Art. 4º. O funcionamento dos serviços educacionais, nas redes privada e pública, no Município de Capitão Enéas, quando autorizados e enquanto durar a pandemia de COVID-19, além de observar as diretrizes previstas no Programa "Minas Consciente" e as orientações da Secretaria Estadual de Educação, seguirá o seguinte protocolo:

I – eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, salvo se exclusivamente por meio virtual, estarão proibidos;

II – aulas de educação física somente poderão ocorrer em locais abertos, arejados e sem contato físico entre os alunos;

III – deverá ser respeitado o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola;

IV – durante os intervalos, recreios, entrada ou saída do estabelecimento, deve ser privilegiado o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro entre os alunos, de modo a evitar aglomerações;

V – os intervalos, recreios, entrada ou saída do estabelecimento devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, limitando-se a, no máximo, um quarto das turmas ao mesmo tempo e ao espaçamento mínimo de 01 pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) em área aberta;

VI – deverá ser adotado o ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais;

VII – utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro;

VIII – cumprir o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro durante a formação de filas;

IX – o uso da sala dos professores, de reuniões e de apoio deverá ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas.

X – para crianças a partir de 06 (seis) anos, usar máscara cobrindo a boca e o nariz, dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a respectiva instituição de ensino.

XI – crianças, entre 02 (dois) e 05 (cinco) anos, deverão usar máscaras sempre acompanhadas por professores ou responsáveis, a todo o momento.

XII – crianças que em virtude do desenvolvimento mental incompleto, ou que por questões de saúde, não possam usar máscaras cobrindo boca e nariz, deverão participar apenas de ensino não presencial;

XIII – lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% (setenta por cento) ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições, sempre com supervisão de um responsável da instituição de ensino;

XIV – incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% (setenta por cento) após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara sempre com supervisão de um responsável da instituição de ensino;

XV – coibir a utilização objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

XVI – higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário;

XVII – higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;

XVIII – certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;

XIX – manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

XX – evitar o uso de ventilador e ar-condicionado. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar-condicionado;

XXI – fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deverá ter seu próprio copo.

Art. 5º. As condições de saúde dos alunos, professores e colaboradores deverá ser monitorada, respeitando-se as seguintes regras:

I – aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho).

II – caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.

III – orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a determinação é de que o aluno não vá à instituição de ensino;

IV – não permitir a permanência de pessoas com os seguintes sintomas na instituição de ensino: febre, tosse seca, cansaço, calafrios ou tonturas, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, perda de fala ou movimento.

V – no caso de menores de idade sintomáticos, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.

Art. 6º. Aos alunos que não desejarem participar de aulas presenciais, deverá ser disponibilizado acompanhamento via rede mundial de computadores ou através de material didático específico, com o conteúdo ministrado em sala de aula.

Art. 7º. No desenvolvimento das aulas presencias, deverá haver revezamento do ensino presencial, de modo que no máximo, compareçam 50% (cinquenta por cento) dos alunos, em cada dia, para as aulas presenciais, devendo os demais alunos acompanhar as aulas via rede mundial de computadores ou através de material didático específico, com o conteúdo ministrado em sala de aula.

Art. 8º. O descumprimento das regras previstas no presente Decreto implicará na aplicação das penalidades descritas no art. 7º do Decreto 15, de 16 de abril de 2021.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas/MG, 18 de junho de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito do Município de Capitão Enéas

Publicado por:
Arlon Soares Braz
Código Identificador:3E547614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: GILSIMARA SAMPAIO SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 060.485.946-58 e **JOSÉ ROBERTO DE JESUS DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o n° 801.546.206-10, matrícula 2869, quadra 9, lote 01, área do terreno: 200,00m², área total construída: 38,86m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 16 de Junho de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D239045C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimada: MARIA DE LOURDES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 008.904.526-28, matrícula 2809, quadra 06, lote 04, área do terreno: 200,00m², área total construída: 61,80m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 16 de Junho de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B7237F4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados: SANTA SOUZA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 701.289.286-20 e **SERAFIM FELIPE SANTANA**, inscrito no CPF sob o n° 020.469.788-38, matrícula 2823, quadra 6, lote 18, área do terreno: 200,00m², área total construída: 93,08m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 064/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 16 de Junho de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:02CB41E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 087/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de Sensor Freestyle para atender a Ordem Judicial. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 24/06/2021 às 08:00 horas do dia 06/07/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 06/07/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PROCESSO Nº 089/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para atendimento à Ordens Judiciais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 05/07/2021, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A63B38CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais para o Departamento de Trânsito".

Ref. Processo Licitatório nº 077/2021 - Pregão Eletrônico nº 014/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

-TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - 17592525000166

-ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMERCIO LTDA - 02926276000120

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 18 de junho de 2021.

Carmo de Minas, 18 de junho de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3E6C6D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 0034/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 0034/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para o Departamento de Transporte". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Centro Comercial Terras Altas Ltda - ME, com valor total de R$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais) e Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Ferrasul Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda - EPP, com valor total de R$ 1.249,50 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 18 de junho de 2021.

Carmo de Minas, 18 de junho de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F3B7B3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1508 - 2021 - SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - RECANTO DO LAGO

DECRETO Nº. 1.508/2021

"Dispõe Sobre a Substituição de Caução de Lotes do Condomínio Horizontal Fechado Recanto do Lago".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições legais contidas no Decreto 1.079, de 23 de dezembro de 2016, que "Dispõe Sobre a Aprovação de Condomínio Horizontal Fechado Recanto do Lago", prorrogado pelo Decreto nº 1.443, de 17 de novembro de 2020;

Considerando que foram dados em garantia lotes para a execução das obras de infraestrutura, caucionados em nome da Prefeitura de Carmo do Cajuru-MG perante ao Cartório de Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru;

Considerando o Requerimento apresentado pela empresa Dubai Recanto do Lago Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ: 26.520.547/0001-01, datado de 14 de junho de 2021, perante o Setor de Engenharia do Município, no qual requer a substituição de lote caucionado por outro lote do mesmo Condomínio.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a substituição do **lote de terreno nº 17**, da **quadra 07**, dado em garantia/caução para a execução das obras de infraestrutura básica, descritos no Termo de Garantia anexo ao Decreto 1.079, de 23 de dezembro de 2016, pelo seguinte lote:

Lote que irá substituir: **lote de terreno nº 01**, da **quadra 08**.

§ 1º A empresa loteadora terá prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, para proceder a devida averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§2º Os lotes caucionados, descritos no novo TERMO DE GARANTIA, somente serão liberados quando da conclusão integral de todas as obrigações pactuadas com o Município, conforme Decreto de nº 1.079, de 23 de dezembro de 2016, devendo ser liberados somente após a apresentação de laudo técnico comprovando tal circunstância.

§3º A não averbação no prazo disposto no §1º deste artigo, implicará em caducidade deste Decreto.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 16 de junho de 2021.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
Procurador Geral
OAB/MG 85.149

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:5588D2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Na conformidade do artigo 26, da Lei 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, processo autuado n° 093/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e restauração do Cruzeiro, bem integrado da capela Santa Quitéria, conforme o termo de referência, projeto executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais anexos. Valor: R$30.783,68 (trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Ratifico e autorizo a contratação dos credenciados nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 14 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E313D981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 050/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: FRANCISCO GERALDO NEIVA 41195876653. Objeto:

Item	Qtd	Qtd Est. Prestação de serviços	Especificações do serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	9	40 HORAS SEMANAIS	Profissional habilitado para processamento do faturamento hospitalar SUS, com a montagem, ordenação, conferência, análise de prontuários e documentos, recebimento e análise das despesas geradas no ambulatório e de pronto socorro, digitalização da produção ambulatorial e informação no sistema de todos os procedimentos passíveis de faturamento, codificação de laudos de autorização de internação hospitalar conforme tabela do SUS, apontamento das despesas geradas na realização de procedimentos para lançamento nos programas do SUS.	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00

Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Dotação orçamentária: 02.08.02 2.0050 10.302.0008 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 06 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3EFC8A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 051/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: FARIA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA CONTENCIOSA E/OU CONSULTIVA PRESENCIALMENTE NO CRAS, TODOS OS DIAS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. Vigência: 06/04/2021 a 31/12/2021. Valor Global Estimado: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: 02.07.02 2.0043 08.244.0009 3.3.90.39.00.

Centralina - MG, 06 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1A4E7E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 052/2021. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – PERMISSIONÁRIA: JADIR CÂNDIDO RIBEIRO. Objeto: Permissão de Uso Precário a título oneroso de um ponto comercial (Quiosque) localizados na Praça Nicolau Antônio, Centro, no Município de Centralina - MG, destinados à exploração de bar e lanchonete. Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022. Valor Global Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Centralina - MG, 06 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C714614B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 053/2021

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 053/2021. PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – PERMISSIONÁRIA: MIGUELITO PIRES MOREIRA. Objeto: Permissão de Uso Precário a título oneroso de um ponto comercial (Quiosque) localizados na Praça Nicolau Antônio, Centro, no Município de Centralina - MG, destinados à exploração de bar e lanchonete. Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022. Valor Global Estimado: conforme tabela acima. Centralina - MG, 06 de abril de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DD4DA5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 13 de abril de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:64413D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021 – Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Medicante Convênios – Valor Global: R$ 850.456,60 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 025/2021 – Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SÍLVIA MOREIRA PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de

Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valor Global: R$ 333.200,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EF9216B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Alteração de Data e Forma - Processo Licitatório nº 173/2021, autuado em 08/06/2021, que seria Pregão Presencial nº. 015/2021, passa a ser Pregão Eletrônico 035/2021 constitui objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 3.000 sacos (25 kilos por saco) de asfalto tipo CBUQ para aplicação a frio, com frete da usina até o local de designado pela Prefeitura Municipal, de acordo com especificações contidas no anexo II, que seria realizado no dia 24/06/2021 às 09h, passa a ser no dia 01/07/2021; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br,e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 08 de maio de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BBFBE746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000054/2021, Pregão nº 000031/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS/SEMINOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 02/07/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 18 de junho de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:935E478E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Cláudio - MG CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representadapeloPrefeito do Município, Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 22.372.873-1 SSP/SP e **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, CNPJ nº. 21.445.959/0001-00, com sede à Rua Professor Tabajara Pedroso, nº. 155 - Bairro Palmares, na cidade de Belo Horizonte (MG), CEP: 31.155-670, neste ato representada pelo seu procurador;a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVOao contrato 027/2021 assinado em 06 de Maio de 2021 que tem como objeto a locação de 03(três) veículos, compreendendo 01 (um) Renault Kwid, 01 (uma) Fiat Strada e 01 (um) Fiat Doblô, para atendimento das demandas do setor de transporte do município, oriundo do Processo Licitatório nº 141/2021, Dispensa nº080/2021:

CLÁUSULA ÚNICA

O objeto do presente termo passa a ser: locação de 03(três) veículos, compreendendo 01 (um) Fiat Argo, 01 (uma) Fiat Strada e 01 (um) Fiat Doblô, para atendimento das demandas do setor de transporte do município. Nos termos da lei 8.666/93 mantendo-se as demais cláusulas, valores e condições do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.
E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as CLÁUSULAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cláudio (MG), 17 de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES
Contratada

Testemunhas:

1)_____
Nome: Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2) _____
Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D8EB8347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 075/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar Cursos de Informática e Administração Profissionalizante, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo do edital n° 075/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:95150631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 103/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra de Urbanização – Beco Joaquim Costinha em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato

dentro/MG conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 103/2021, e passa a abertura para o dia 12 de Julho de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:32CB55B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 041/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas BRUNA MARIA FERNANDES RABELO – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.821.050/0001-51 - sediada na Rua João Antônio – nº 242 – Conj. CX 01, Bairro – Centro – Mirabela - MG – CEP 39.373-000, no valor total de **R$ 43.954,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais),** e a empresa **CCK COMERCIAL EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.065.938/0001-22 - sediada na Rua Bahia – nº 1447 – Sala 01, Bairro - Do Salto – CEP 89.031-001, na cidade de Blumenau - SC, no valor total de **R$ 1.800,70 (mil e oitocentos e setenta centavos),** e a empresa **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.933.196/0001-23 - Sediada na Av. Brasíl – nº 900, Bairro – Mangabeíras - CEP 35.577-170, na cidade de Formiga - MG, no valor total de **R$ 22.941,00 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e um reais)** e a empresa **JHONATAN BAGATOLI EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.992.632/0001-11 - sediada na Av. Juscelino Kubischec, - nº 117, Bairro – Seminário – CEP 89.190-000, na cidade de Taió - SC, no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** e a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.344.993/0001-11 - sediada na Rua Das Campinas Chácara 39 nº 300 – Galpão – A – Bairro Setor Mansões Rosas de Ouro, CEP 74.470-010, na cidade de Goiânia - GO, no valor total de **R$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais),** e a empresa **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.697.784/0001-78 - sediada na Rua Adão Ribeiro, nº 51, Complemento – Térreo - Bairro – Jd – Primavera – CEP 89.190-000, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 14.717,70 (catorze mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos),** e a empresa **REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.204.502/0001-20 - sediada na Rua Vereador José Abreu Tico - nº 94, Bairro – Campo Belo – CEP 35.738-000, na cidade de Prudente de Morais - MG, no valor total de **R$ 25.378,50 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),** e a empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na Praça Vereador Domingos Cardoso, nº 50, Bairro - Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, no valor total de **R$ 22.930,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de junho de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A956355D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021 - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, COM FINS DE ASSESSORAMENTO AS COMISSÕES INTERNAS, COM ÊNFASE NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, CONSTITUCIONAL E CÍVEL, COM ASSESSORAMENTO DIRETO NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM APOIO À PROCURADORIA JURÍDICA.** Foi vencedor deste certame a empresa **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.491.050/0001-51, com sede na Rua: Tiradentes, n° 765, Bairro Centro, CEP 39.400.076, Cidade de Montes Claros/MG, com o valor de **R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 09/06/2021 - Vigência: 08/12/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0A3DFE4C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Foi vencedor deste certame a empresa **BANCO BRADESCO S.A** - inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12 - sediada no endereço Nuc Cidade de Deus – s/n, Bairro – Vila Yara – CEP 06.029-900, na cidade de Osasco - SP, com o valor de **R$ 130.010,00 (cento e trinta mil reais e dez reais).** Data da assinatura do Contrato: 16/06/2021 - Vigência: 15/06/2026.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6560B76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 205, 17 DE JUNHO DE 2021

DETERMINA MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 171, de 27 de julho de 2020 que dispõe sobre a adesão do Município de Cônego Marinho ao Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a teor da Deliberação do Comitê Extraordinário do Covid-19 nº 154, de 6 de maio de 2021, que reclassifica as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas e adota o Protocolo Onda Vermelha em Biossegurança Sanitário Epidemiológico na Microrregião de Saúde Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as medidas sanitárias ao quadro epidemiológico atual, com o objeto de prevenir a disseminação do Coronavírus e retomar, de forma, responsável, as atividades econômicas.

CONSIDERANDO aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário covid-19 Nº 161, de 10 de junho de 2021, definindo ajustes para regras da onda vermelha com senário assistencial e epidemiológico desfavorável.

DECRETA:

Art. 1º. Em todo o território municipal, até o dia 30 de junho de 2021, fica proibida a realização de eventos festivos de qualquer natureza em estabelecimento privados em que estejam presentes numero superior a 30 (trinta) pessoas, respeitando-se as medidas sanitárias de segurança.

§ único. Os responsáveis pela residência onde ocorrer o evento, respeitado o disposto no caput do artigo, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos Fiscais Sanitários, até 01 (um) dia antes do evento, listagem contendo: nome, número do CPF, numero de telefone e endereço das respectivas pessoas que estarão presentes no evento.

Art. 2º. No ano de 2021, fica proibida a realização das tradicionais festas juninas nas vias e locais públicos de quaisquer espécies.

Art. 3º. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas relativas aos protocolos do PLANO MINAS CONSCIENTE ou prevista neste Decreto, bem como em atos próprios emitidos pelas autoridades competentes, poderá denunciar por meio do setor da Vigilância Sanitária.

Art. 4º. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas a autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 5º Revogando as disposições em contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, 18 de junho de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0450903E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A INEXIGIBILIDADE de Licitação para a Contratação da empresa LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - 22.536.130/0001-86, situada na RUA CASTIGLIANO, 181 - PADRE EUSTAQUIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 14.808,00 (quatorze mil e oitocentos e oito reais), para a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O APARELHO DE HEMOGRAMA (ABX MICRO ES 60) EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 14 de junho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6973F300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 038/2021

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Conquista - MG, distritos de Jubaí, Guaxima e Condomínio Água da Ribalta, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para substituição e instalação, mão de obra e deslocamento, nos distritos e sede, em conformidade com descrição e quantitativos especificados no Termo de Referência e no Edital,** PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.
O Departamento de Licitações, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo Licitatório nº 065/2021 para revisão dos valores e retificação do Edital .
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Telefone: (34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG, 18 de junho de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4B501E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2021. A PMC CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2021. A PMC celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021**. **Objeto:** O Asilo Divino Espírito Santo de Coqueiral-MG é uma obra unida à Sociedade São Vicente de Paula (SSVP), filantrópica, beneficente e de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos. A finalidade da Instituição é prestar serviços sociais e de acolhimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade. Proporciona também, assistência material, moral e intelectual, social e espiritual, bem como atividades culturais e recreativas, prezando por sua saúde física e mental. **O presente projeto tem por finalidade dar sequência à construção das novas instalações do Asilo Divino Espirito Santo, em terreno doado a esta Instituição, localizado na Rua Nassib Olímpio Lasmar, no Bairro Lasmar deste Município de Coqueiral, sendo pleiteado neste projeto recursos financeiros para execução de levantar paredes, colocar telhado e fazer acabamento com piso do refeitório com área de 575 m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados)**. O Asilo não dispõe de recursos para execução desse importante empreendimento, que busca promover melhores condições de moradia aos idosos, de forma que atendam suas necessidades e individualidades. **Contrapartida do convenente:** O projeto "Morada do Amanhã II" foi criado com intuito de preservar e promover o atendimento institucional recebido por idosos do município e imediações que de alguma forma tiveram seus vínculos familiares interrompidos e/ou

rompidos. Os idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, necessitam de acolhimento adequado e humano, visto que por anos foram parte ativa da sociedade e que hoje por abandono ou impossibilidade de usufruírem da companhia de suas famílias, se encontram fragilizados e dependentes de Instituições Sociais que possam minimizar seu sofrimento e contribuir para uma nova reinserção social, efetiva e justa. O idoso, assim como qualquer ser humano, tem direito a uma vida digna à moradia e à saúde. Instalações adaptadas às suas necessidades reais, com higiene, bom acolhimento e respeito são direitos do idoso e dever da sociedade civil e governamental. Com o "Morada do Amanhã II" poderão ser oferecidas aos idosos do Asilo melhores condições de acomodação, mais adequadas às suas necessidades, com maior conforto, higiene e espaço para realização de atividades físicas, mentais, de lazer e culturais. Também, no terreno doado, que é maior do que onde hoje funciona o Asilo de Coqueiral, será possível construir espaços de convívio social amplo para incentivar a reinserção do idoso à sociedade; facilitar a locomoção dos idosos e execução de suas Atividades da Vida Diária (AVD); resguardar o direito do idoso à saúde, através de salas específicas para fisioterapia e atendimento médico; promover o acesso de internos às atividades de lazer e cultura; oferecer condições de moradia aos idosos que atendam suas necessidades e individualidades; possibilitar maior autonomia pessoal e social e também, possibilitar o acolhimento de um maior número de idosos. Com a construção das novas instalações do Asilo Divino Espírito Santo de Coqueiral será possível o acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, que perderam ou se distanciaram, por algum motivo, do seu núcleo familiar e necessitam de acolhimento institucional. Idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, que perderam ou se distanciaram, por algum motivo, do seu núcleo familiar e necessitam de acolhimento institucional. Hoje são 29 (vinte e nove) internos no Asilo e com a construção da nova sede será possível acolher até 50 (cinquenta) asilados. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**, resta amparo, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, e na Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade do ser humano e destaca como uma das competências dos entes federados o dever de amparar as pessoas idosas assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme dispõe o artigo 230 da CF. Firmado Termo de Fomento nº **002/2021,** c/ a associação privada denominada **ASILO DIVINO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.419.502/001-21, com sede na Coronel João Borges, nº 296, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, firmado em **19/12/2019.** Valor Global do Repasse será de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de junho de 2021.

SILVIA LUIZA DE CARVALHO CAMPOS
Secretaria Municipal de Ação Social

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:631CFC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0038/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0025/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 18 de Junho de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA	19.220.755/0001-20	TAINA LAFETA GOMES
ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	GERALDO HENRIQUE NEVES DOS SANTOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	GERALDO HENRIQUE NEVES DOS SANTOS

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	VALOR
ALENCAR E PRATES LTDA	19.622.067/0001-96	R$4.859.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE JUNHO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA
Rep. da empresa: TAINA LAFETA GOMES

_____
ALENCAR E PRATES LTDA
Rep. da empresa: GERALDO HENRIQUE NEVES DOS SANTOS

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D7435F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de **fornecimento de licença de uso de software de gestão Pública Municipal na área da Saúde, abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante todo o período contratual**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o contrato em tela, em conformidade com a redação do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA 3.2.2 – Dos Reajustes, contrato firmado entre esta Prefeitura e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda., através do Pregão Presencial nº 005/2018, fica, pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor de cada parcela do contrato para **R$ 2.339,30** (Dois mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) a partir do mês de **junho** de 2021, conforme **IGP-M** acumulado de **46,2063 %.**

Couto Magalhães de Minas/MG, 01 de junho de 2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C2509F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de **fornecimento de licença de uso de programas de computador na forma de locação**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o contrato em tela, em conformidade com a redação do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA 3.2.2 – Dos Reajustes, contrato firmado entre esta Prefeitura e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda., através do Pregão Presencial nº 013/2018, fica, pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor de cada parcela do contrato para **R$ 8.986,38** (Oito mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), a partir do mês de **junho** de 2021, conforme **IGP-M** acumulado de **15,2100 %.**

Couto de Magalhães de Minas/MG, 01 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5DFEE32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de **prestação de serviços em suporte técnico contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do Município**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o contrato em tela, em conformidade com a redação do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA 3.2.2 – Dos Reajustes, contrato firmado entre esta Prefeitura e a empresa HLH Assessoria e Consultoria Ltda., através do Pregão Presencial nº 009/2019, fica, pelo presente termo de apostilamento, reajustado o valor de cada parcela do contrato para **R$ 10.714,53** (Dez mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), a partir do mês de **junho** de 2021, conforme **IGP-M** acumulado de **15,2100 %.**

Couto de Magalhães de Minas/MG, 01 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9340F8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 092 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **JANINE SOARES COLARES CALDEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o n.º RG: MG-18.014.774 SSP/MG, CPF: 115.846.196-86, nomeada para ocupar o cargo de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Lar da Esperança".

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - É garantido ao nomeado todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta do plano de cargos e carreiras do município e Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cristália.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 18 de junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:13663F5E

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo de DIRETOR DE TRANSPORTES requer a articulação de politicas para favorecer o desenvolvimento do transporte no âmbito do município;

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente;

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor pelo exercício excepcional de tarefas com maior responsabilidade e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO ARAÚJO SANTOS** possui experiência e conhecimento necessários para realização do controle, planejamento e acompanhamento dos serviços inerentes às funções designadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor **ROGÉRIO ARAÚJO SANTOS,** gratificação de 20**%** (vinte por cento), pelo exercício da função de **Diretor de Transportes**, a partir da presente data.

Art. 2º - Determino ao Setor de Pessoal que proceda às necessárias anotações na ficha funcional do servidor, arquivando em sua pasta uma cópia da presente Decreto.

Art. 3° - A gratificação concedida não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento quando o mesmo deixar de exercer as funções descritas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cristália – MG, 18 de Junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:20C39C07

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 009 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, CONCEDIDA AO SERVIDOR DIEGO ARRUDA MATOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Municipal nº 037/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália;

Considerando que a concessão de licença sem vencimentos é ato discricionário, sujeito à análise de possibilidade e interesse da administração pública;

Considerando o Requerimento Administrativo apresentado pelo servidor DIEGO ARRUDA MATOSO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a licença não remunerada para tratar de interesses particulares ao servidor **DIEGO ARRUDA MATOSO,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17 (dezessete) de junho de 2.021.

Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 17 de junho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:CCF32D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil - creche no ano letivo de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de educação infantil em creches (de forma planejada e gradativa), para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, nos termos previstos na Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 796, de 24 de junho de 2015;

Considerando o intuito de se aprimorar os procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil creche no ano letivo de 2021;

Considerando que nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal n.º 9.396/96 o ensino deverá ser ministrado com base, entre outros, no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Considerando que a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula, nos termos dispostos na Portaria MEC nº 1.035, de 05 de outubro de 2018;

Decreta:

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil creche no ano letivo de 2021, são as estabelecidas nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O levantamento de demanda de vagas para a educação infantil creche referentes ao ano letivo de 2021, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com o apoio e a parceria das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, além dos órgãos de proteção à infância em atividade no Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil creche, designará Comissão de Apoio a ser composta pelos seguintes membros:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá presidir a Comissão;
II - 1 (um) representante de Direção/Coordenação Escolar de Escola Municipal de Educação Infantil;
III - 1 (um) representante dos Professores de Escola Municipal de Educação Infantil;
IV - 1 (um) representante de pais de alunos de Escola Municipal de Educação Infantil;
V – 1 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – 1 (um) representante de Conselhos da área de educação.

Art. 4º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:
I – mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil creche, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que existam demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;
II – encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;
III – indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas.
IV – participar das ações de busca ativa de estudantes ao fim do período de suspensão das aulas em decorrência da Pandemia do COVID-19;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, para fins do cadastro escolar da educação infantil creche, deverá realizar o respectivo Chamamento Público, a ser divulgado por período mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O Chamamento Público será realizado em Edital Simplificado, em conformidade com os seguintes procedimentos:
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação informará ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a realização do Chamamento Público em Edital Simplificado, o qual deverá ser amplamente divulgado por meio dos diversos veículos de comunicação, inclusive em locais de grande circulação de pessoas, com a divulgação sonora, visual, em rádios, redes sociais e site da Prefeitura Municipal, além da divulgação em escolas, comércio local, igrejas e associações comunitárias, a qual deverá abranger as zonas urbana e rural.
§ 2º O Edital Simplificado de Chamamento Público deverá observar as diretrizes a seguir definidas:
I - o período para inscrição no cadastro escolar da educação infantil creche, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
II - Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil creche as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternais I, II e III, residentes no Município e ainda não matriculadas em creche no corrente ano letivo;
III - Nos termos da Portaria MEC n.º 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil.

Art. 7º Por ocasião do cadastro deverão ser *observadas e adotadas todas as medidas referentes às* restrições sanitárias e medidas de distanciamento social decorrentes da Pandemia do COVID-19, conforme determinação das autoridades competentes, inclusive eventuais protocolos ou restrições referentes ao Programa Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Por ocasião de realização do cadastro os pais e/ou responsáveis deverão estar munidos dos seguintes documentos da criança:
Fotocópia (xerox) da Certidão de Nascimento e do Comprovante de Residência (conta CEMIG dos últimos dois meses);
Laudo Médico (no caso de criança deficiente);
Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);
Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);
Certidão de Nascimento de irmão que estude na mesma unidade escolar (se for o caso);
Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);
Formulário/ registro de Cadastro a ser preenchido no local.

Art. 8º Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni,18 de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:13B19454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 073/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2021 (quatro de junho de dois mil e vinte e um) e término em 04/06/2022 (quatro de junho de dois mil e vinte e dois), nos termos do Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Em decorrência da prorrogação do prazo, o Contrato atual sofrerá um impacto financeiro no valor de R$41.289,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais), passando o valor do mesmo de R$123.867,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais) para R$165.156,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais) – Data: 04/06/2021 **– Parte: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO - ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BC755D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/06/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.724,42
18/06/21	73049-1 - ITR	R$ 139,50
18/06/21	73000-9 - FPM	R$ 678.738,13

Curvelo, 18 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:574452A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.631, DE 18 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.09 Departamento Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção das Atividades de Defesa do Consumidor
3.3.90.36.00 458 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.39.00 210 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:10F419B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.278, DE 18 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA EDVÂNIA PEREIRA DE CARVALHO PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 127/2021, Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edvânia Pereira de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 085.032.846-26, para exercer a função pública de Educador para Abrigo Institucional, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC234F25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.279, DE 18 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDORAS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORIENTADOR SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 157/2021, Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo discriminadas, para exercer a função pública de Orientador Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020:
I – Daniela Simone Gil dos Santos, CPF nº 1060.425.746-55;
II – Joyce Alves Bonifácio Souza, CPF nº 022.325.606-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EB4BB225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.280, DE 18 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA ÁLVARO FELIPE RODRIGUES GUEDES PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 129/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Álvaro Felipe Rodrigues Guedes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 701.715.546-71, para exercer a função pública de

Auxiliar Administrativo, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0807254A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N° 040, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação do Agente de Desenvolvimento do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 89, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 098, de 06 de dezembro de 2011;

Considerando as disposições contidas no artigo 170 da Constituição Federal que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

Considerando o disposto no artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

Considerando a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e suas alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, por meio da qual é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento;

E considerando a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Lei Complementar Municipal nº 098, de 06 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, como Agente de Desenvolvimento do Município de Diamantina, a servidora **LUMA KAROLINA FERREIRA NUNES**, Fiscal de Tributos, matrícula funcional nº 90002, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município para a promoção de desenvolvimento do empreendedorismo local, para articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como ao empreendedor individual, devendo, ainda promover as seguintes ações:
I - Organizar um Plano de Ação de acordo com as prioridades da Lei Complementar Municipal nº 098, de 06 de dezembro de 2011;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
V - Manutenção e atualização do Portal da Rede Municipal de Inovação;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º. As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de junho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:F336FEB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00336/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Decreto Nº 00336/2021 de 18 de Junho de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 41 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2033	1622.10.0302.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	480.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**480.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 18 de Junho de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:2E300744

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 124/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2021. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a Escola Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 07/07/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/07/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF.

Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de junho de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:55331E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 129/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2021. Objeto: aquisição de produtos farmacêuticos e outros materiais para serem utilizados em procedimentos da Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 06/07/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06/07/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de junho de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D8AF9869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 136/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2021. Objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/07/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/07/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de junho de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:19A72B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021.

Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica designada a abertura da proposta para o dia 24/06/2021 às 09h:00min na sala de licitações deste Município.A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de Junho de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB8593D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 67/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 878986. OBJETO: aquisição de 60.000 (sessenta mil) unidades de Seringa Agulhada (agulha 13 x 4,5) de 1 ml com Embolo Prolongado Resíduo Zero para utilização nas ações de enfrentamento à Covid-19 (vacinação), conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 22/06/2021. Data e horário da abertura das propostas: às 13:00 horas do dia 22/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de Junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDB78F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 12/2021

Dispõe sobre a aprovação da alteração na planilha de aplicação de recursos do termo de fomento 016/2020 referente ao Plano de Trabalho da entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária do dia 15/06/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar alteração na planilha de aplicação de recursos do termo de fomento 016/2020 referente ao Plano de Trabalho da entidade Helena Antipoff. Cujo objeto: Estimulação sensorial, motora e psicomotricidade em ação.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, de 18 Junho de 2021

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA - Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5EC5502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 11/2021

Dispõe sobre a aprovação do aditamento do termo de fomento 02/2020 referente ao Plano de Trabalho da entidade GEEC - Grupo Educação, Ética e Cidadania.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária do dia 15/06/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o aditamento do termo de fomento 02/2020 referente ao Plano de Trabalho da entidade GEEC - Grupo Educação,

Ética e Cidadania. Cujo objeto: Orientar para Transformar com vencimento em 27/07/2021 sendo prorrogado para mais 8 meses.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 18 de Junho de 2021

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA - Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEE63559

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 10/2021

Dispõe sobre a aprovação do segundo termo aditivo ao termo de fomento 007/2019 referente ao Plano de Trabalho da entidade GEEC - Grupo Educação, Ética e Cidadania.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária do dia 15/06/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o segundo termo aditivo ao termo de fomento 007/2019 referente ao Plano de Trabalho da entidade GEEC - Grupo Educação, Ética e Cidadania. Cujo objeto: Circuito de Contação de histórias com vencimento em 20/07/2021 sendo prorrogado para mais 10 meses.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 18 de Junho de 2021

RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA - Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E419A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- EMOP

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

22º lugar Márcia Conceição de Morais Santos
23º lugar Fernanda Silva Soares

O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreu, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 18 de junho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFADF543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.043 - SAES	4 em 2021	240.000,00

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3089CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 102/2021/**SEMUSA** – Contratado (a): **Sra. Roseni Fatima Norberto** – Cargo: Médico Generalista 12 horas/semanais – **na Gerência de Regulação** – Período: 10/06/2021 a 09/06/2022. – Total: **R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**.

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 102/2021/**SEMUSA** – Contratado (a): **Sra. Roseni Fatima Norberto** – Cargo: Médico Generalista 12 horas/semanais – **na Gerência de Regulação** – Período: 09/06/2021 a 08/06/2022. – Total: **R$ 3.881,23 (Três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0968020E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 60/2020/SEMUSA – Contratado (a): **Hellen de Andrade Bianchi –** Cargo: **Médico Generalista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/06/2021 a 22/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF4D07AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/06/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 5.578.257,20
11/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.936,95
11/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 68.479,89
14/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 4.531,24
14/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 55.271,22
15/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.305.949,08
15/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 89.991,95
15/06/2021	PRODUÇÃO MINERAL	0372-7	120179-4	R$ 6.809,84
16/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.602,37
16/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 57.851,62
17/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.500,52

17/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 46.042,34
18/06/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 1.444.005,38
18/06/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 1.135,00
18/06/2021	IPI	0372-7	115318-8	R$ 19.330,90

Divinópolis, 18 de Junho de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D25AA660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 138/2021. Pregão Eletrônico 065/2021. Licitações-e 875.391.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o presente Processo Licitatório foi revogado tendo em vista a solicitação da referência técnica e tendo em vista que a Pregoeira e a Equipe de Apoio identificaram propriedades e impropriedades na especificação técnica do objeto da licitação que o tornam tanto inconveniente para a Administração Municipal quanto inadequado em termos formais.
Considerou-se inconveniente porque a especificação técnica supera a necessidade da Administração Municipal o que, consequentemente, acarretaria um custo financeiro maior.
Considerou-se inadequado em termos formais porque a especificação técnica limitava desnecessariamente a concorrência.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório 138/2021, Pregão Eletrônico 065/2021, com fulcro no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63CEFFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISCAL DE SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5°	CARINE RODRIGUES PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 21/06/2021 ao dia 23/06/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7009BA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Justificação Administrativa instituído pela portaria 082/2021
Servidor: Ângelo José da Silva Morato; Cargo: Psicólogo

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais e em atenção à necessidade de se instaurar o presente Processo de Justificação Administrativa por meio da Portaria n°. 082/2021, de 11 de março de 2021, e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 21/22, proferem a seguinte decisão:
I – O processo de Justificação Administrativa foi instaurado para suprir a falta ou insuficiência de publicação de documento de exoneração do servidor Ângelo José da Silva Morato, no período em que essa trabalhou na extinta Fundação Municipal de Promoção Humana (Fundação Pró-Humana);
II – O servidor foi notificado (fl. 15);
III – Durante a instrução do feito, foram colhidos os depoimentos pessoais do servidor e das testemunhas (fls. 16/18);
IV – O Relatório Final foi elaborado pela Comissão Processante às fls. 21/22, opinando pela formalização do ato de exoneração do servidor Ângelo José da Silva Morato, do cargo de psicólogo, da Fundação Municipal de Promoção Humana, com efeitos retroativos a 08/08/1996;
São os fatos necessários a serem relatados,
DECIDEM:
V – Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, temos que merece prosperar a conclusão contida no Relatório Final elaborado pela Comissão de Justificação Administrativa quanto à formalização do ato de exoneração do servidor, explicamos:
VI – Como ficou comprovado durante a instrução processual, verificou-se que, embora tenha sido feito o requerimento de exoneração pelo servidor Ângelo José da Silva Morato do cargo de Psicólogo da Fundação Municipal de Promoção Humana na data de 08/08/1996, realmente não houve a publicação/formalização desse ato, o que não caracteriza como um erro do servidor e esse não poderia ser penalizado por essa falha.
Com base no exposto, resolvem:
Considerar a regularidade do processo de Justificação Administrativa nos termos do Relatório Final de fls. 21/22, cuja fundamentação aderimos como forma de decidir e, por fim, determinar a publicação da exoneração do servidor Ângelo José da Silva Morato, do cargo de psicólogo, da Fundação Municipal de Promoção Humana, com efeitos retroativos a 08/08/1996.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E2ACACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 493/2021

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e considerando a Portaria n° 127/2021, resolve **CANCELAR a função gratificada de** função gratificada **Auxiliar de Enfermagem SERSAN - Urgência e Emergência, no valor de 50% (cinquenta por cento)**, ao servidor **JULIANO JEAN DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9901745-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na

Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, ***com efeitos retroativos a partir de 05/05/2021.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

Lei 6.655, Anexo VII, redação dada pela Lei nº. 8.640 FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	GRATIFICACAO
Auxiliar de Enfermagem SERSAN - Urgência e Emergência	*50% (cinquenta por cento)*

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B995E514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 152/2021, de 02/06/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2021 Edição 3022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 052-2021, de 14/06/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CRISTIANE APARECIDA JERONIMO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902157-6, **com efeitos retroativos a 04/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99D31E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio SEMAD - CP nº 347/2021, de 14/06/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, detentor da função pública de Oficial de Serviços, matriculado sob o nº 0102270-5, **a partir 21/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E075004B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021

Banco do Brasil – Objeto: Registro de preço para aquisição de Cestas Básicas para atender aos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30 horas do dia 06/07/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 06/07/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 21 de junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6975D461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2021.

Pregão Eletrônico nº. 089/201. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos para atender ao CREAS – Centro de referência especializado da Assistência Social. Torna – se sem efeito a matéria publicada no Jornal Dario Oficial dos Municípios Mineiros do dia 18/06/2021. Edição 3032. Do referido Processo Licitatório acima mencionado.

Divinópolis, 18 junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10ACF8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Administração:

7	Janilde de oliveira
8	Yasmin Gonçalves Ferreira

Direito

7	Ana Tereza Santos Daldegan

Engenharia Civil:

7	Natanael Ferreira Cunha

8	Mateus Soares Dias

Engenharia de Produção:

1	Matheus Lopes Faria
2	Ana Claudia Campos Dias
3	Bruna de Castro Costa Andrade

História:

3	Ana Carolina Moreira Barcelos

Medicina Veterinária:

1	Júlia Teixeira Naves

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 23/06/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 28/06/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79A9F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Psicologia:

11	Thayná Millene da Silva Simões

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 23/06/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 28/06/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C0D1272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.409/21

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R$806.531,00 (oitocentos e seis mil, quinhentos e trinta e um reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R$806.531,00 (oitocentos e seis mil, quinhentos e trinta e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.09.03.04.131.0022.2336 - Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade
3.3.90.39.00 - F. 1279 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$45.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0769 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$300.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0885 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$17.000,00
02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
4.4.90.51.00 - F. 1204 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$435.867,00
02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.40.00 - F. 1287 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$8.664,00
Total..... R$806.531,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.36.00 - F. 0065 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0066 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$29.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0067 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$1.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0068 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.000,00
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$246.767,00
02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0492 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$199.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0504 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$99.000,00
02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0550 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0715 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0718 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0719 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.11.04.18.541.0016.2425 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORMAÇÕES SUSTENTÁVEIS

3.3.90.30.00 - F. 0878 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0880 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00
02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0887 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$7.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$8.664,00
02.14.01.04.122.0003.2071 - MANUTENÇÃO E DESPESAS COM VEÍCULOS
3.3.90.30.00 - F. 1159 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1160 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.14.01.04.122.0003.2421 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS
3.3.90.39.00 - F. 1273 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00
02.14.01.11.334.0013.2074 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E POLITICA DO TURISMO
3.3.50.41.00 - F. 1172 - Fonte 100 - Contribuições..... R$12.000,00
02.14.01.19.573.0013.2075 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS
3.3.90.32.00 - F. 1181 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2076 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS
3.3.90.14.00 - F. 1184 - Fonte 100 - Diárias – Pessoal Civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 - F. 1185 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$500,00
3.3.90.33.00 - F. 1186 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$138.600,00
4.4.90.51.00 - F. 1189 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$1.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1191 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$1.000,00
02.14.01.22.661.0013.2077 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS
3.3.50.41.00 - F. 1192 - Fonte 100 - Contribuições..... R$12.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1195 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1197 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
4.4.90.61.00 - F. 1199 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$1.000,00
Total..... R$806.531,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 02 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83969D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.416/21

Exonera, a pedido, Agueda Conceição Maura Fernandes da função gratificada de Vice-Diretor I, na Escola Municipal João Severino de Azevedo.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Agueda Conceição Maura Fernandes da função gratificada de Vice-Diretor I, na Escola Municipal João Severino de Azevedo, nomeada interinamente por meio do Decreto nº 14.265, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 14.265, de 22 de março de 2021.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0143BCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.417/21

Declara de utilidade pública a área que menciona, para fins de constituição de servidão.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, o terreno situado no Município de Divinópolis, conforme a seguinte descrição:
I - Faixa de Servidão do Interceptor Itapecerica-MD Bairro Manoel Valinhas.
Proprietário: Silmério José da Silva.
Endereço: Rua Zumira de Faria Quadros.
Classificação do terreno: Urbano, não parcelado.
Utilização do terreno: Faixa de Servidão
Área: 1.408,6168m² (Um mil e quatrocentos e oito vírgula seis mil e cento e sessenta e oito metros quadrados).
SAD-69 / MERIDIANO CENTRAL - 45°W
Partindo do marco ***M57***, materializado na esquina da Rua Zumira de Faria Quadros com Rua Nossa Senhora das Graças, definido pela coordenada geográfica de Latitude ***20° 7'50.96"Sul*** e Longitude ***44°52'44.48"Oeste***, Datum ***SAD-69*** e pela coordenada plana UTM ***7774081.587*** m Norte e ***512692.513*** m Leste, referida ao meridiano central ***45° WGr***; no quadrante ***Sudeste,*** seguindo com distância de ***13.013***m e azimute de ***260°00'35"*** chega-se ao vértice ***1*** ,de coordenada plana UTM ***7774079.3295*** m Norte e ***512679.6971***m Leste, seguindo com distância de ***173.0307*** m e azimute de ***273º11'37"*** chega-se ao vértice ***2*** , de coordenada plana UTM ***7774088.9694*** m Norte e ***512506.9352*** m Leste, no quadrante

Nordeste, seguindo com distância de ***6.0060***m e azimute de ***6º00'00"*** chega-se ao vértice ***3*** de coordenada plana UTM ***7774093.9480*** m Norte e ***512507.4585***m Leste, no quadrante ***Nordeste***, seguindo com distância de ***76.1771***m e azimute de ***21º18'05"*** chega-se ao vértice ***4*** , de coordenada plana UTM ***7774164.9209*** m Norte e ***512535.1316*** m Leste, no quadrante ***Nordeste***, seguindo com distância de ***61.2996***m e azimute de ***24º12'12"*** chega-se ao vértice ***5*** de coordenada plana UTM ***7774220.8321***m Norte e ***512560.2629***m Leste, no quadrante ***Sudeste***, seguindo com distância de ***4.0000***m e azimute de ***114º12'12"*** chega-se ao vértice ***6*** de coordenada plana UTM ***7774219.1922*** m Norte e ***512563.9113***m Leste, no quadrante ***Sudoeste***, seguindo com distância de ***61.1983***m e azimute de ***204º12'12"*** chega-se ao vértice ***7*** de coordenada plana UTM ***7774163.3734*** m Norte e ***512538.8215***m Leste, no quadrante ***Sudoeste***, seguindo com distância de ***74.7678***m e azimute de ***201º18'05"*** chega-se ao vértice ***8*** de coordenada plana UTM ***7774093.7135*** m Norte e ***512511.6604*** m Leste, no quadrante ***Sudeste***, seguindo com distância de ***167.4534*** m e azimute de ***93º11'03"*** chega-se ao vértice ***9*** de coordenada plana UTM ***7774084.3843*** m Norte e ***512678.8537***m Leste, no quadrante ***Sudeste***, seguindo com distância de ***5.1247***m e azimute de ***170º31'37"***chega-se ao vértice ***1*** , de coordenada plana UTM ***7774079.3295*** m Norte e ***512679.6971***m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As faixas de terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Divinópolis autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a constituir servidão nos terrenos descritos no art. 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7D8BDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.420/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD e, lado outro, a necessidade de coordenar, orientar e supervisionar o processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, bem como a celebração de contrato de estágio, não se verificando nenhum responsável direto nomeado nos termos da Lei n° 8.480/2018 (Estrutura Administrativa) e que a falta da efetiva liderança e organização procedimental pode acarretar inúmeros prejuízos ao serviço e também ao erário, diante da natureza precípua vinculada as atividades descritas;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Isabela Rochelle Silva Moura, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realização da coordenação das atividades descritas, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, a servidora Isabela Rochelle Silva Moura, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do setor de estágio da Prefeitura de Divinópolis e assessoramento do processo de admissão de servidores concursados, comissionados e contratados, no âmbito da Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2021.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E87768C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.421/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a presença de uma referência no setor de Radiologia da Prefeitura de Divinópolis é fundamental para o bom andamento dos trabalhos e para a interface com o nível estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Miguel Laudares Coelho, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realização da coordenação das atividades descritas, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Miguel Laudares Coelho, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão do setor de Radiologia da Prefeitura de Divinópolis, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2021.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54D00257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.418/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de operacionalizar os processos de transmissão "*inter-vivos*", face o montante considerável de processos e a atenção necessária para analisar todos os imóveis contidos na guia de transmissão e demais documentos que a acompanha, natureza da operação, elementos de descrição e caracterização dos imóveis e, ainda, sua situação no cadastro imobiliário e base de cálculo relacionada a elementos fiscais definidos em norma municipal, com fins a promover o correto lançamento tributário;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- servidor efetivo Marco Túlio Duarte e Oliveira, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realização da coordenação das atividades descritas, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Marco Túlio Duarte e Oliveira, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do processo regular de transmissões imobiliárias por atos "*inter vivos*" – ITBI, e assessoramento do programa de análise das base de cálculo constantes em pauta fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2021.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:739BBCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.419/21

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de coordenação dos processos de tarefas relacionadas a instauração de processos tributários administrativos inclusive as Certidões de Dívida Ativa (CDA's), envio de notificações aos contribuintes que estão com parcelamento em atraso, remessa de contribuintes devedores que não atenderam as cartas e notificações à PROFAZ, para execução ou protesto, proceder a baixas e cancelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Kátia Bento Moreira, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister;

- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realização da coordenação das atividades descritas, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, a servidora Kátia Bento Moreira, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia do processo de cobrança administrativa, parcelamento e inscrição de créditos tributários e não tributários, e assessoramento do programa de instauração de PTA e suporte a contribuintes de outros tributos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2021.

Divinópolis, 16 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:179DE9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.837, DE 2 DE JUNHO DE 2021. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Denomina “Solange Evangelista Araújo” a Rua "Quatorze”, localizada no bairro São Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Solange Evangelista Araújo” a Rua “Quatorze”, localizada no bairro São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 2 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Solange Evangelista Araújo nasceu em 08 de julho de 1948, em Divinópolis- MG. Filha de Jovelino Morato e Odília Conceição Araújo.

Era casada com João Evangelista Felipe e era mãe de três filhos: Marcos, Janete e Marcelo.

Foi uma das primeiras moradoras do Bairro Serra Verde e, sendo evangélica era muito querida e respeitada pelos moradores do bairro, devido aos bons conselhos e trabalhos comunitários que ajudaram no crescimento do mesmo.

Solange faleceu no dia 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B47BCD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.841, DE 09 DE JUNHO DE 2021. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Denomina “Antônio Carlos de Lima” a Rua "Quatro”, localizada no Bairro São Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antônio Carlos de Lima” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de junho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Antônio Carlos de Lima nasceu em 09 de setembro de 1960 em Divinópolis-MG. Filho de Laurindo José de Lima e Elisa de Almeida, e tem uma filha de nome Elizandra Lima.
Trabalhou por 12 (doze) anos em uma empresa de transporte de cargas e também na balança de aferição e foi representante comercial por 20 (vinte) anos.
Adotou a Praça João Paulo II no Bairro Afonso Pena e cuidou da mesma por 15 (quinze) anos.
Muito religioso fazia parte do Terço dos Homens da Igreja de Santo Expedito e auxiliava a instituição Servos da Cruz.
Atuava como promotor de eventos e era muito querido pelos moradores do bairro Afonso Pena, por se vestir de “Papai Noel” todo fim de ano e levar presentes e alegria para diversas crianças.

Faleceu no dia 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3B5D389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício DAPS/Semusa/DIV nº 291/2021, de 18/06/2021, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FRANCIELE FERREIRA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903555-8, **com efeitos retroativos a 01/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06FDFE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 100/2021, de 06/04/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2021 Edição 2983, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANA CECILIA GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário (200HS), matriculada sob o nº 9902630-0, **com efeitos retroativos a 15/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95E1D324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Oficio DAPS/SEMUSA/DIV nº 280/2021 de 16/06/2021, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA DO CARMO RIBEIRO SANTOS**, detentora da função pública de Técnico de Higiene Dental, matriculada sob o nº 9602205-5, **a partir 21/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21D34524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11_2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital da Tomada de Preços nº 11/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 09 de JULHO de 2021, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Menor Preço Global", Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM 2.655,49 M² EM BLOQUETE HEXAGONAL E=8CM FCK=35MPA E 1.571,41 METROS DE MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA (SARJETA 30 X 8 CM, MEIO-FIO 15 X 10 CM X H= 23CM), LOCALIZADOS NA ORLA DO LAGO BELARMINO PEREIRA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CONVENIO Nº 1491001148/2020 SEGOV E DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137, site www.dombosco.mg.gov.br ou , e-mail licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 18 de junho de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL
Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9CC34F92

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ROSILENE VIANA DOS SANTOS ME – CNPJ - 41.981.351/0001-08. Objeto: Prestação de serviços de Psicologia para compor a Equipe Volante do CRAS. Valor Global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais),

pagamento mensal no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com uma carga horaria de 20 horas semanais, conforme escala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/CRAS. Dotações
02.05.01.12.122.1210.2018.3.3.90.39.00 – Ficha 102;
02.07.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00 – Ficha 321;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 352 – Fonte 1.00.00 e 1.29.00 e demais dotações. VIGÊNCIA – 12 (doze) meses – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, Processo Licitatório nº 45/2021 e do edital de Chamada Pública nº 05/2021, nos termos do Art. 25 "caput" e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores**

Dom Bosco MG, 01 junho de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E211F3E9

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 051/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 051/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SHEILA ADRIANE DE SOUZA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF 012.147.626-03 E CI : 10.123.184 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV.CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 883, CENTRO, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco – MG, decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Enfermeira, na conformidade do que dispõe o art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada conforme a urgência de servidor até que os atos burocráticos para contratação da lista do processo seletivo se estabeleça, na função de Enfermeira no Município de Dom Bosco-MG, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde Eusébio de Siqueira – Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Prazo deste contrato inicia-se em 19/06/2021 e encerrando-se em 18/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 4.935,07 (quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045-3.1.90.04.00, Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde- ficha 248 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanos indispensáveis à execução deste CONTRATO**;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço contidas neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I, II e VI do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito aindenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
lll -por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 18 DE JUNHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SHEILA ADRIANE DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____
2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2DC60545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 105/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 020/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de testes rápidos para SARS – COV – 2 – AG SWAB, para o diagnostico de COVID – 19, destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de importância Internacional decorrente do Corona Vírus, em atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 067/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA - EPP, CNPJ: 16.541960/0001-07. No valor total de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D7C75E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 106/2021, na modalidade Leilão Público n° 003/2021. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no 06/07/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 18 de Maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AEFBD48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 15/06/2021
PROCESSO 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: *Contratação de empresa para transporte de passageiros em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 36 (trinta e seis) passageiros, com manutenção e condutos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*
Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens à licitante vencedora, conforme ata da sessão de 15/06/2021, e resultado abaixo:
A empresa GILBERTO **MONSÃO BRUM - ME**, inscrita no **CNPJ: 01.835.139/0001-18**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 50.004,00 (cinquenta mil, quatro reais).

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - *Contratação de empresa para transporte de passageiros em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 36 (trinta e seis) passageiros*	PS	108,0000	463,0000	50.004,00

Valor Total Homologado R$ 50.004,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F651DE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO CONTRATO 026/2021

Contrato 026/2021 – Termo Aditivo 01

A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Diego Coutinho da Costa** e o Sr. **ClemilsoBraga Martins**portadordacarteira de identidade n.º MG-3358376, expedida pela PC-MG, CPF n. 409.990.846-15, partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 026/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1ª Fica prorrogado o prazos de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias.
2ª Fica aditivado o valor de R$ 30.719,59 (trinta mil, setecentos e dezenove reais, cinquenta e nove centavos).
§1º O valor se justifica devido aos acréscimos que só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução do projeto constantes na planilha orçamentária materializado em projeto básico que, independentemente de transcrição, integram o presente termo.
3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 15 de junho de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:ABEFA6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.137, em 11-06-2021, a Sra. **VALERIA ANGELICA DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 06 de junho de 2021 a 03 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:95DB27C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0114/2021

"Nomeia Comissão Para Proceder á Avaliação de Amostras em Sede de Processos Licitatórios."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o disposto no Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá-MG, considerando:

a) *que a busca pela melhor proposta ao interesse público constitui diretriz fundamental do processo licitatório*;

b) *que a aquisição de produtos de qualidade nem sempre pode ter por referencial unicamente o menor preço, sob pena de comprometimento dos recursos públicos em bens que não atendam aos padrões mínimos de qualidade praticados no mercado*;

c) *que a inserção da fase de amostragem em certames licitatórios é procedimento reconhecido e admitido pelas Cortes de Contas, constituindo procedimento que tem por escopo resguardar aquisição de material permanente e de consumo de acordo com o padrão em voga no mercado, de modo que a Administração Pública não venha adquirir produtos e insumos que não atendam às especificações delimitadas em projetos básicos, termos de referência e editais, em plena sintonia com o Princípio da Eficiência*;

RESOLVE:

Art.1.º Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras, as seguintes servidoras:

I – LUCIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 16096142SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.442.636-06, residente e domiciliada à Rua Seis de Março, n.º 66, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, n.º 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.210.136-30, residente e domiciliado à Rua Onofre Torres, n.º 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 2º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, as servidoras:
I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA , brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Padre Luiz, n.º 500, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, n.º 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 3.995.706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, n.º144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000
Parágrafo único – Os suplentes mencionados nos incisos I, II e III terão a função de membro titular na ausência, falta ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, passando a integrar a Comissão no período em que estiver em substituição.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. LUCIANA APARECIDA DA SILVA.

Art. 4º. Compete à esta Comissão:
I - Realizar a verificação das amostras apresentadas pela licitante vencedora de acordo com os parâmetros definidos pelo instrumento convocatório, sobremodo no que concerne ao atendimento das normas regulamentares da ANBNT/INMETRO, quando forem aplicáveis aos produtos analisados;
II - Verificar o enquadramento dos itens ofertados às especificações técnicas do objeto, delimitadas pelo instrumento convocatório, apontando as ressalvas devidas em cada caso, sempre motivando a reprovação da amostra ofertada;
III - Lavrar ata da sessão de amostragem;
IV - Encaminhar eventuais recursos e pedidos de reconsideração para apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 109, da Lei 8666/93.

Art. 5º Os membros desta Comissão, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei 8666/93, Lei 10.520/02 e Lei 9784/99, e suas alterações posteriores.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 18 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:13FCFA87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 040/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA "ENTRADA DA CIDADE" DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, SITUADA ENTRE A AVENIDA FRANCISCO CAMPOS ESQUINA COM AVENIDA BRASIL, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS, a ser realizado no dia 13/07/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F9BBFB11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 041/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 009/2021, Registro de Preço nº 006/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI'S, PARA PROTEÇÃO DOS DOCENTES, DISCENTES, PRESTADORES DE SERVIÇO E COLABORADORES, EM OBSERVAÇÃO AOS PROTOCOLOS DE BIOSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO, MINIMIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES, VISANDO À PREVENÇÃO, CONTROLE E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE TRANSMISSÃO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a ser realizado no dia 02/07/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E23A5E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, RP 07/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 37/2021 – Pregão Presencial 16/2021, RP 07/2021, Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, no período de 12 (doze) meses**, firmado com as empresas: **MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **22.902.202/0001-61**, com sua sede administrativa na Rua Dezoito, 315, Bairro Milanez, Contagem/MG - CEP 32.143-190, no valor de **R$ 272.434,10** (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.776.241/0001-34**, com sua sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 364, CEP 35790-000 Bairro Centro, na cidade de Curvelo/MG, no valor de **R$ 107.890,47** (cento e sete mil oitocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos) e , **JL MENDES MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **29.701.713/0001-64**, com sua sede administrativa na Av. Geraldo Urcino da Fonseca, 277, A, São José do Buriti, Cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de **1.330.041,91** (um milhão trezentos e trinta mil quarenta e um reais e noventa e um centavos). Valor Global de **R$ 2.074.364,66** (dois milhões setenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e deis centavos). Assinadas em 16/06/2021, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:ADF6BD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.654, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.908,48 (doze mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.271	**Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS tipo I – N. Sra. De Lourdes**	
449051 -190	Obras e instalações	12.908,48
TOTAL		**12.908,48**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva" a ação "Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS tipo I – N. Sra. De Lourdes".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, inc. IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF84AACA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.655, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de

Formiga - REFIS FORMIGA, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Formiga – "REFIS FORMIGA", destinado a incentivar os contribuintes a regularizarem seus débitos com o Município, mediante a quitação de créditos municipais tributários e não tributários inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa.

§ 1º A adesão deverá abranger, necessariamente, todos os débitos que o devedor possuir perante a Fazenda Pública Municipal, ainda que registrados em mais de um cadastro.

§ 2º Para o IPTU – Imposto Predial e territorial Urbano, os benefícios previstos nesta lei, somente incidirão sobre os débitos para os fatos geradores ocorridos até o exercício de 2020.

§ 3º Os créditos não inscritos em Dívida Ativa, referidos no *caput* deste artigo, restringem-se, exclusivamente, aos tributários oriundos de lançamento de ofício, por meio de auto de infração ou notificações de lançamentos e os denunciados, espontaneamente, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

§ 4º Os incentivos tratados nesta Lei serão concedidos exclusivamente na forma e nas condições nela especificadas, não podendo ser estendidos a quaisquer outros casos ou situações.

§ 5º O REFIS FORMIGA atende o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/00, especialmente, em seus artigos 58, e § 1º, do artigo 14, não configurando renúncia de receita por ser concedida em caráter geral.

§ 6º Os benefícios fiscais do REFIS FORMIGA compreendem exclusivamente a redução de juros de mora, de multas moratórias, da multa fiscal e das multas administrativas decorrentes do exercício do poder de polícia, de natureza tributária e não tributária.

Art. 2º A adesão ao REFIS FORMIGA implicará as seguintes reduções:

I - 95% (noventa e cinco por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de pagamento de débito à vista;

II - 90% (noventa por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas até o máximo de 3 (três);

III - 85% (oitenta e cinco por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 3 (três) até o máximo de 6 (seis);

IV - 80% (oitenta por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 6 (seis) até o máximo de 12 (doze);

V - 70% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 12 (doze) até o máximo de 18 (dezoito).

Parágrafo único. As reduções previstas neste artigo abrangem as multas moratórias e os juros moratórios gerados antes, no ato, ou após a inscrição dos respectivos débitos em Dívida Ativa.

Art. 3º Tratando-se de débitos oriundos de lançamento tributário de ofício, por meio de auto de infração ou notificação de lançamento, que trata o art. 1º desta lei, a adesão ao REFIS FORMIGA implicará, também, nas seguintes reduções:

I - 95% (noventa e cinco por cento) da multa por infração, nos casos de pagamento à vista;

II - 90% (noventa por cento) da multa por infração, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas até o máximo de 3 (três);

III - 85% (oitenta e cinco por cento) da multa por infração, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 3 (três) até o máximo de 6 (seis);

IV - 80% (oitenta por cento) da multa por infração, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 6 (seis) até o máximo de 12 (doze);

V - 70% (setenta por cento) da multa por infração, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 12 (dezoito) até o máximo de 18 (dezoito).

Art. 4º As reduções previstas nos artigos 2º e 3º desta lei, aplicam-se também aos débitos que se encontrarem em discussão administrativa ou judicial, desde que haja a desistência das ações ou dos recursos apresentados, bem como, àqueles que decorrerem de procedimentos fiscais não encerrados no período de vigência desta lei, no que se referir aos créditos já constituídos, desde que, nesta última hipótese, a adesão ao REFIS FORMIGA obedeça ao disposto nesta lei.

Art. 5º Nos casos de pagamento de débito em mais de 1 (uma) parcela, os valores das prestações não poderão ser inferiores a 1/4 (um quarto) UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga), qual seja R$ 67,31 (sessenta e sete reais e trinta e um centavos), para pessoa física, e a 1 (um) UFPMF, ou seja R$ 269,25 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para pessoa jurídica.

§ 1º Em qualquer caso, as parcelas serão mensais e sucessivas, sujeitando-se à incidência de correção monetária com cada valor de parcela sendo acrescido pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo, calculado a partir do mês seguinte ao deferimento e até o mês de pagamento, e de juros simples de 1% (um por cento) ao mês, durante o parcelamento, a serem considerados a partir da segunda parcela.

§ 2º A parcela não paga até o dia do vencimento deve ser acrescida dos encargos de mora que estão sujeitos os tributos municipais quando inadimplentes.

§ 3º O crédito ajuizado, garantido por penhora ou arresto de bens imóveis sobre os quais inexistam restrições, decretação de indisponibilidade ou ordem de leilão com data e hora marcada, poderá ser parcelado na forma desta lei.

Art. 6º Aplica-se aos parcelamentos e ao REFIS FORMIGA, naquilo que couber, o estabelecido na legislação tributária municipal.

§ 1º O contribuinte é excluído do parcelamento a que se refere esta lei na hipótese de:

I - inobservância de quaisquer exigências previstas nesta lei ou na legislação tributária municipal;

II - falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou não, ou ainda, de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias contados do vencimento;

III - a constatação, pela Secretaria Municipal da Fazenda de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante.

§ 2º Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue o crédito de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem e implica em perda do direito aos benefícios constantes desta lei, inclusive aqueles incidentes sobre cada parcela paga.

§ 3º A exclusão do contribuinte do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

§ 4º A exclusão do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, restabelecendo-se os encargos e acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 7º Ficam excluídos do REFIS FORMIGA os débitos procedentes das seguintes origens:

I - Administração Indireta do Município;

II - Preços Públicos;

III - Contratos Administrativos;

IV - indenizações devidas à Fazenda Pública Municipal de Formiga/MG, decorrentes ou não de condenação judicial;

V - multas, ressarcimentos e despesas decorrentes de contrato, convênios, parcerias, auxílios e subvenções firmados com o Município de Formiga ou dele recebido, cujas contas tenham sido rejeitadas administrativamente ou pelo Tribunal de Contas;

VI - outros débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa, não abrangidos por esta Lei.

Art. 8º Somente será incluído no REFIS FORMIGA, o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta lei e que efetuar o pagamento da primeira parcela em até 5 (cinco) dias contados da postulação do pedido de adesão ao REFIS, inclusive nos casos de parcela única.

§ 1º Juntamente com o requerimento do pedido de adesão apresentado na Secretaria de Fazenda Pública Municipal, o postulante deverá assinar Termo de Confissão e Pedido de Parcelamento, conforme o caso, e apresentar ainda, conforme o caso:

I - cópia dos documentos pessoais, sendo cédula de identidade e CPF e comprovantes de endereço dos contribuintes devedores;

II - instrumento de mandato com poderes especiais, procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, e cópia dos documentos destes, em caso de representação;

III - documento de constituição ou alteração posterior, que estabeleça a cláusula de administração, em se tratando de créditos relativos à pessoa jurídica.

§ 2º Os débitos pendentes ajuizados, que forem objeto do REFIS FORMIGA, ficarão com o status de parcelado no Sistema Informatizado.

Art. 9º A adesão ao REFIS FORMIGA importará:

I - no reconhecimento e confissão irrevogáveis e irretratáveis dos débitos dele constantes, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil;

II - na expressa desistência de todas as ações, impugnações, exceção de pré-executividade e embargos à Execução Fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo;

III - na aceitação plena das condições estabelecidas no programa.

§ 1º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada na Secretaria Municipal da Fazenda até o último dia do prazo para adesão ao REFIS FORMIGA.

§ 2º A desistência e a renúncia de que trata o inciso II não exime o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 da lei n° 13.105, de 2015 – Código de Processo Civil.

§ 3º Em caso de pagamento à vista ou parcelado dos débitos ajuizados, o recolhimento das despesas processuais devidas ao Estado será de responsabilidade do Munícipe, não estando abrangidas pelo REFIS FORMIGA.

Art. 10. O débito ajuizado que vier a ser parcelado terá requerida a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do termo de acordo pelo devedor.

§ 1º A opção pelo REFIS FORMIGA implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de Execução Fiscal ou qualquer outra ação judicial.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município promoverá o prosseguimento e a baixa das execuções fiscais pertinentes aos acordos descumpridos e aos integralmente quitados, respectivamente, nos termos desta Lei.

Art. 11. O descumprimento de parcelamento pactuado com a Fazenda Pública Municipal implicará na exclusão do aderente e cancelamento das anistias concedidas sobre os saldos devedores, que deverá promover todas as ações administrativas, extrajudiciais e judiciais para a sua cobrança, na forma da legislação aplicável.

§ 1º O descumprimento do parcelamento pactuado no REFIS FORMIGA não permitirá novo parcelamento neste programa.

§ 2º Para os casos em que conste qualquer parcela em atraso e tenha ocorrido o término do parcelamento, rescindir-se-á o acordo prosseguindo-se na cobrança do saldo remanescente nas condições descritas nesta Lei.

Art. 12. Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta lei, sendo, contudo, facultada a migração para o REFIS FORMIGA, do seu valor remanescente total.

§ 1º A migração ou a adesão ao REFIS FORMIGA, referidas no *caput* deste artigo, implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta lei.

§ 2º Os débitos pagos, bem como todos os demais extintos na data da publicação desta Lei, não estão abrangidos pelo REFIS FORMIGA, inadmitindo-se qualquer tipo de repetição, restituição ou compensação.

Art. 13. A denúncia e a confissão de débito de tributo não recolhido espontaneamente no prazo regulamentar, pelo contribuinte ou responsável tributário, caracterizam a regular constituição do crédito tributário.

Parágrafo único. A emissão das respectivas Notas Fiscais pela Prestação de Serviços, na forma do disposto no *caput* deste artigo, igualmente enseja a regular constituição do crédito tributário do ISSQN, e em caso de inadimplência do tributo devido é suficiente para a sua inscrição em dívida ativa, sob condição de posterior verificação e homologação pela Fazenda Pública Municipal, com a posterior constituição de novos créditos complementares eventualmente apurados.

Art. 14. A Secretaria municipal da Fazenda editará os atos necessários à execução dos procedimentos previstos no prazo de até trinta dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 15. A adesão ao REFIS FORMIGA poderá ser promovida mediante protocolo de requerimento e confissão de dívida pelo sujeito passivo ou representante legal devidamente identificado, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, em até 45 (quarenta e cinco) dias

após a sanção da presente lei, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do executivo municipal, desde que não ultrapasse a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 18 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A6077F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.656, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Denomina Rua Ismael Frade e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Ismael Frade, a atual Rua "N", localizada no Bairro Planalto, em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 097/2021, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:680C336B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2020 - SAAE

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2020. Processo Licitatório nº 031/2020, modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA, Contratada: SOLUÇÕES BR TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Objeto: referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento veicular para controle e segurança da frota desta autarquia. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 01 ano, ficando as demais clausulas sem alterações. Vigência: 17/06/2021 a 16/06/2021. Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.007 3390 39 F/29 – Manutenção e Conservação dos Veículos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:754243C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE POSSE

Formiga, 18 de Junho de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, empossou a **SRA. Lidiane Aparecida de Faria Oliveira**, como Conselheira Tutelar, no dia 21 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED9550CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 005 AO CONTRATO DE PRSETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 005 AO CONTRATO DE PRSETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2020 (Processo Licitatório nº: 073/2020 – Tomada de Preços nº. 010/2020). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**EFFES SERVICE EIRELI.**Da Dotação Orçamentária:**Cuida o presente TERMO de incluir, no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo:* *01.05.26.782.0077.1.321.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas / Ministério do Desenvolvimento Regional / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1CD782F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 006 AO CONTRATO DE PRSETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 006 AO CONTRATO DE PRSETAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2020 (Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº. 011/2020). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI.**Da Dotação Orçamentária:**Cuida o presente TERMO de incluir, no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo:* *01.05.26.782.0077.1.321.4.4.90.51 – Pavimentação de Ruas e Avenidas / Ministério do Desenvolvimento Regional / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A9D9BCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 25 do mês de maio de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Comitê de Investimentos do Previfor e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida foram realizados comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de abril de 2021, a rentabilidade foi de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento

positivo) dos investimentos, com retorno de R$881.975,19 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), os investimentos totalizaram em 30/04/2021, o montante de R$120.380.631,85 (cento e vinte milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). A meta atuarial para o mês de abril foi de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), o rendimento com relação a meta atuarial foi de 96% (noventa e seis por cento). No acumulado do ano a meta é de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), e temos um retorno de -9,5% (menos nove vírgula cinco por cento) com relação a meta. IPCA no mês de abril foi de 0,31% (zero virgula trinta e um por cento). O índice Ibovespa valorizou 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) no mês e no acumulado do ano ficou em -0,10% (menos zero vírgula dez por cento) já o dólar desvalorizou 3,49% (menos três vírgula quarenta e nove por cento), cotado a R$5,432 em 30/04/2021. O CDI variou 0,21% no mês ficando acumulado em 0,70% no ano. Considerando os retornos dos investimentos no mês, verificamos uma melhora significativa com relação aos meses anteriores, já que todos os nossos investimentos deram retorno positivo. Ocorreu também uma queda no indice de IPCA, que impacta diretamente em nossa meta. Apesar do resultado final, observamos grande volatilidade diária dos índices. Este cenário tende a continuar em razão praticamente dos mesmos fatores de meses anteriores, a pandemia, vacinação lenta, restrições as atividades econômicas e a não sequência dos projetos de reformas tributária e administrativa no Congresso Nacional, com o agravante da CPI no Senado Federal da Covid. Continuamos investindo em fundos que podem, em um cenário favorável, nos trazer um retorno próximo a meta atuarial. Em relação a última reunião, quando credenciamos alguns fundos do Banco do Brasil, será realizada com o Conselho Administrativo uma reunião para adequação de nossa Politica de Investimentos para podermos fazer investimentos nos fundos BDR, Bolsa Americana e Multimercado. Anexo ata com alterações propostas. As APR(s) do mês de abril/2021 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 30, 31, 32, 33, 34 e 35, totalizando R$ 1.723.889,71; e aplicação de números: 36 e 37, totalizando R$ 1.412.208,30 Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do Previfor.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FFECBE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 25 do mês de maio de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Comitê de Investimentos do Previfor e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida foram realizados comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de abril de 2021, a rentabilidade foi de 0,72% (zero vírgula setenta e dois porcento positivo) dos investimentos, com retorno de R$881.975,19 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), os investimentos totalizaram em 30/04/2021, o montante de R$120.380.631,85 (Cento e vinte milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). A meta atuarial para o mês de abril foi de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco porcento), o rendimento com relação a meta atuarial foi de 96% (noventa e seis porcento). No acumulado do ano a meta é de 4,2% (quatro virgula dois porcento), e temos um retorno de -9,5% (menos nove virgula cinco porcento)com relação a meta. IPCA no mês de abril foi de 0,31% (zero virgula trinta e um porcento). O ìndice Ibovespa valorizou 1,94% (um virgula noventa e quatro porcento) no mês e no acumulado do ano ficou em -0,10% (menos zero virgula dez porcento) já o dólar desvalorizou 3,49% (menos três virgula quarenta e nove porcento), cotado a R$5,432 em 30/04/2021. O CDI variou 0,21% no mês ficando acumulado em 0,70% no ano. Considerando os retornos dos investimentos no mês, verificamos uma melhora significativa com relação aos meses anteriores, já que todos os nossos investimentos deram retorno positivo. Ocorreu também uma queda no indice de IPCA, que inpacta diretamente em nossa meta. Apesar do resultado final, observamos grande volatilidade diária dos indices. Este cenário tende a continuar em razão praticamente dos mesmos fatores de meses anteriores, a pandemia, vacinação lenta, restrições as atividades econômicas e a não sequência dos projetos de reformas tributária e administrativa no Congresso Nacional, com o agravante da CPI no Senado Federal da Covid. Continuamos investindo em fundos que podem em um cenário favorável nos trazer um retorno próximo a meta atuarial. Em relação a última reunião quando credenciamos alguns fundos do Banco do Brasil, será realizada com o Conselho Administrativo uma reunião para adequação de nossa Politica de Investimentos para podermos aplicar no fundo Multimercado. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do Previfor.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do PREVIFOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35F8BA00

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **vinte e quatro** dias do mês de fevereiro de 2021, às 08h30 reuniram-se via vídeo conferência o Conselho Fiscal do Previfor e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Dezembro/2020 e 13º Salário.** No mês de **dezembro/2020** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$ 121.364.154,13.** O ganho do mês de **dezembro** foi de R$ 2.474.632,13 e não houveram perdas neste período. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de dezembro/2020 fechou num total de R$1.879.204,80 sendo que R$ 74.051,20 referem-se às despesas administrativas e R$ 1.805.153,60 refere-se às despesas previdenciárias, sendo que R$21,95 refere se a tarifa bancária TED. O parcelamento 967/2015 da 60ª (sexagésima) parcela, do repasse patronal, no valor de R$ 64.059,55 foi quitado em 23/12/2020. O parcelamento 146/2019 da 22ª (vigésima segunda) parcela no valor de R$25.929,94 foi quitada em 23/12/2020. Constam no mês de DEZEMBRO/2020 03 repasses da Prefeitura, sendo eles: da competência de **Novembro/2020**, no valor de R$ 1.101.694,00, **13º Salário** no valor de R$ 622.179,11 e **Dezembro/2020**, no valor de R$ 673.089,41 pago parcialmente (este repasse foi feito antecipadamente sendo a data limite para o repasse do mês de dezembro 15/01/21), sendo que todos estes valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, referentes ao mês de dezembro e 13º salário totalizaram em R$1.748,26 (2 Contribuintes). Consta repasse do PREVIFOR para a Prefeitura Municipal de Formiga no valor de R$3.082,24, referente ao COMPREV (Compensação Previdenciária). Os repasses do mês de dezembro/2020 e 13º salário, do PREVIFOR, pagos em dezembro, referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$ 3465,20 (dezembro/2020) e R$ 3.465,21 (13º salário). Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral no mês de dezembro no valor de R$43,60 **(1 contribuinte**). Consta contribuição previdenciária pensionistas do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral referente ao 13º salário no valor de R$43,60 **(1 contribuinte**). A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de

dezembro/2020 foi de R$4.147,92**.** Consta também contribuição previdenciária inativos PREVIFOR referente ao 13º salário no valor de R$3.980,20. Quanto à servidora cedida, houveram repasses dos meses de novembro, dezembro e 13º salário, totalizando em R$ 3.465,24 (3 x R$1.155,08), sendo que em cada repasse com valores de: R$417,21 parte do segurado; R$536,41 parte da patronal e R$201,46 alíquota suplementar, **informamos que até o momento falta a correção dos valores da alíquota suplementar do exercício de 2020.** Os repasses da Câmara Municipal de Formiga constam em 03 transferências, sendo elas: novembro no valor de R$ 33.299,96, 13º salário no valor de R$33.454,24 e dezembro no valor de R$ 33.515,47, sendo que todos estes valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados. Os repasses do SAAE constam em 03 transferências, sendo elas: novembro no valor de R$ 70.988,01, 13º salário no valor de R$ 67.566,60 e dezembro no valor de R$ 70.920,26, sendo que todos estes valores referem-se à Contribuição dos 14% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Alíquota Suplementar (6,76%) dos servidores ativos e afastados. Consta receita referente ao COMPREV no valor de R$1.793,76 e uma receita de devolução referente a RPV no valor de R$4.282,43. O saldo anterior do PREVIFOR entre bens móveis e imóveis totalizavam em R$749.332,27, foram depreciados bens móveis, no valor de R$ 523,51. Sendo assim, o Previfor passa a ter de valor imobilizado o montante de R$748.808,76. A base de cálculo para o índice de 2% incidente do valor total da remuneração do exercício para o ano de 2020 é de R$810.321,43 para gastos com despesa administrativa, deste valor R$618.278,27 foram gastos no exercício 2020 totalizando um percentual de 76,30% gerando assim uma sobra de R$192.043,16 do saldo disponível para este fim. Consta relatórios despesas e receitas extra orçamentárias dos meses de novembro e dezembro referentes aos servidores inativos e pensionista de responsabilidade financeira do município, porém detectamos no mês de novembro um ajuste de lançamento a ser feito na contabilidade e já solicitamos regularização. Foram analisadas as compras do período e foram propostos alguns ajustes nos processos. Quanto à estimativa de preços de mercado, no Acórdão 3.452/2011-2C, o TCU especificou quais as fontes de informação a serem consideradas, sendo: preços praticados no site de compras do Governo e Atas de Registros de Preços de outros órgãos "...para a obtenção de preços reais e melhores que aqueles fornecidos quando da pesquisa de mercado para aquisição de bens/produtos. É também o TCU que orienta a apuração de preços de mercado através de fontes de pesquisas diversificadas, conforme segue "A estimativa que considere apenas cotação de preços junto a fornecedores pode apresentar preços superestimados, uma vez que as empresas não têm interesse em revelar, nessa fase, o real valor a que estão dispostas a realizar o negócio. Os fornecedores têm conhecimento de que o valor informado será usado para a definição do preço máximo que o órgão estará disposto a pagar e os valores obtidos nessas consultas tendem a ser superestimados. "(Acórdão TCU 299/2011-Plenário)" Portanto, o Conselho Fiscal requer que sejam observadas as orientações supracitadas, cabendo ao PREVIFOR proceder às aquisições e/ou contratações de serviços após realizar a coleta de preços com fontes diversificadas. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida que será disponibilizada para assinatura, dos conselheiros, no Previfor.

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
- SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
- KELMA MARIA LEAL FARIA
.....
- MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
- ÉDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA
.....
- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA
.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B5AAB3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

A DIRETORIA DE COMPRAS PUBLICAS COMUNICA A ERRATA REFERENTE AO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N°075/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DATADO EM 15 DE JUNHO DE 2021, ANO XIII / N° 3029, PÁGINA 50/51:

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

NA PÁGINA 1 DO TERMO ADITIVO ONDE SE LÊ:

1° TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°073/2021, lê-se **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2020.**

1.2: 1° Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços n° 073/2021, que entre si celebram o Município de Formiga – MG e a empresa Jonathan Pereira Crabi EIRELLI – EPP, firmada em 30/05/2021, lê-se:
1° Termo Aditivo á Ata de Registro de Preços n° 073/2020, que entre si celebram o Município de Formiga – MG e a empresa Jonathan Pereira Crabi EIRELLI – EPP, firmada em 19/06/2020

Mantendo se inalteradas as demais redações.

FORMIGA, 18 de junho de 2021.

FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C8D14BA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 122/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº 122/2021, Processo Licitatório nº. 053/2021 – Pregão Eletrônico nº. 039/2021– Contratada: **SOLUÇÕES LOOPING LTDA – R$ 372.000,00.** Vigência: 16/06/2021 a 16/06//2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4AD1AA3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **SOLUÇÕES LOOPING LTDA – R$ 372.000,00** vencedora no Processo Licitatório nº 053/2021 – Pregão Eletrônico nº. 039/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32BD1A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE VALOR MÉDIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público o novo valor fixado para o item nº03(clínico Geral), do procedimento licitatório nº023/2021, modalidade inexigibilidade nº02/2021,credenciamento nº001/2021,cujo objeto é o Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar nos PSFs, médicos especialistas e médicos plantonistas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O novo valor passa a ser de **R$15.000,00(quinze mil reais).**

Francisco Badaró, 18 de junho de 2021

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:378D2F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PL Nº: 056/2021 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 026/2021 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE TIPO PICAPE, MOTOCICLETA (ITENS DESERTOS) E MOTONETA (ITEM NÃO COTADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO - SÁ/MG.** Nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Ocorrida no dia **18/06/2021**. Desta forma, a Pregoeira declarou a sessão do pregão **DESERTA.** Reabertura de sessão, dia **05 deJulho de 2021 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 Retirada deEditalno e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:4E6EDA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101 DE 18 DE JUNHO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 101 DE 18 DE JUNHO 2021.

DISPÕE SOBRE A NÃO RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a declaração, do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional, nos termos da Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, que declarou prorrogou o prazo de vigência do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no âmbito do Estado de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 74, de 25 de março de 2021, que declarou o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, já reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, conforme Resolução de nº. 5.563, de 14 de abril de 2021;
CONSIDERANDO que a saúde pública é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 Nº 89 DE 23/09/2020, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.
CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 Nº 161 DE 10/06/2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a regressão da Macrorregião Norte para a Onda Vermelha;
CONSIDERANDO a Resolução SEE Nº. 4.506/2021, que dispõe acerca do ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020/2021;
CONSIDERANDO que a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais autorizou o retorno facultativo das aulas presenciais e restrito às cidades localizadas nas regiões em verde e amarelo do Plano Minas Consciente, e onde não houver restrições da prefeitura à volta;
CONSIDERANDO as novas recomendações da Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19 de Grão Mogol;
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais, criado na forma do Decreto Municipal nº 91, de 24 de maio de 2021, composto por pessoas de diversos segmentos da área da saúde e da educação, em reunião ocorrida no dia 17/06/2021, que ficou deliberado a não retomada das aulas presenciais no Município de Grão Mogol;
DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da autonomia concedida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, as aulas e demais atividades presenciais da rede pública de ensino municipal e estadual de Grão Mogol (Educação Infantil, Fundamental e Médio), não serão retomadas até 31/07/2021 em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).
Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, mediante as avaliações atualizadas em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), observados os critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais, Municipais, as deliberações do Comitê Extraordinário do Covid-19 do Estado de Minas Gerais, do Comitê Extraordinário da Covid-19 de Grão Mogol, do Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais e a indisponibilidade do interesse público.
Art. 3º. Eventuais medidas complementares a este Decreto poderão ser editadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Resolução, dentro de suas respectivas atribuições.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 18 de junho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A7C83837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/201

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: ESACOL CONTABILIDADE LTDA – ME **– CNPJ:** 10.475.451/0001 – 39.

OBJETO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 116/2016, prorrogando – se por mais 12(doze) a contar de 18 de Junho de 2021, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Entabulado o acordo, o ***Contrato*** **116/2016** passa a ter como **termo final o dia 18/06/2022.**

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

Processo Licitatório nº 068/2016 – Pregão Presencial nº 040/2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIANO OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:39019D5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 071/2021 - PRG Nº 045/2021

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **PAULO CESAR ALVES VIEIRA 61431354600**
CNPJ: **31.169.004/0001-94**

VALOR TOTAL: **R$ 143.686,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

EMPRESA: **BRUNO JOSÉ LAU FAQUINI 13935579616**
CNPJ: **32.895.683/0001-89**

VALOR TOTAL**: R$ 17.784,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**

Processo Licitatório: 071/2021 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 045/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria/Diretoria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a execução e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, 18 de Junho de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6B64544D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 081/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: PAULO CESAR ALVES VIEIRA 61431354600- **CNPJ:** 31.169.004/0001-94.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 143.686,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **071/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.**

SIGNATÁRIOS: PAULO CESAR ALVES VIEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9620F2FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: BRUNO JOSÉ LAU FAQUINI 13935579616 - **CNPJ:** 32.895.683/0001-89.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 17.784,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **071/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.**

SIGNATÁRIOS: BRUNO JOSÉ LAU FAQUINI e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:E32BA35D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - PRC Nº 081/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Data de Abertura: 01 de Julho de 2021 (Quinta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 18 de Junho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:2446F784

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - PRC Nº 082/2021

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de carnes.

Data de Abertura: 02 de Julho de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 18 de Junho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:15E64F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°60/2021 – Pregão Eletrônico nº 41/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 01 de Julho de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS GRAFICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR MG,**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 18 de Junho de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E74B1EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.857, DE 18 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.857, de 18 de junho de 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2846/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º, da Lei Municipal n. 2846/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 6º. O benefício fiscal de dedução de juros e multa moratórios previstos nesta lei extinguirá após 90 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão dos efeitos desta lei".

Art. 2º. Fica acrescido parágrafo único ao art. 7º à Lei Municipal n. 2.846/2021, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ficam suspensos os efeitos desta Lei enquanto perdurar os protocolos de restrição de atendimento da Secretaria de Finanças do Município de Guaxupé em razão das medidas de enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, a serem regulados por meio de decreto".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AEB8C868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO. Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **25 de junho de 2021**, as **15:00 horas**, sessão pública onde será sorteado o Leiloeiro Oficial Público para a realização de leilão com vistas à venda de bens móveis do Município de Guaxupé (veículos, equipamentos e outros) em desuso, conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2019 – Processo 089/2019 – Inexigibilidade 023/2019. A sessão pública ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé.

Guaxupé, 18 de junho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:35478AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 011º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 011º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 043/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME.** Objeto: alteração de preço do s itens 51 – Feijão Carioca tipo 1 pct 1kg, valor R$ 6,99, e; 71 Leite Integral Longa Vida Embalagem de 1L, valor R$ 3,99. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 18/06/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E88DA81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

RESOLUÇÃO Nº 13/2021
De 16 de junho de 2021

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar as prestações de contas dos Termos de Fomento nº 12/2019, 13/2019 e 06/2020, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2019/003/CMDCA.
Art. 2º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela (prestação final) do Termo de Fomento n° 12/2019, no valor de R$ 24.869,21, referente ao projeto "Jovem Empreendedor", da entidade Associação Missão Vida.
Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas do saldo da primeira parcela (prestação final) do Termo de Fomento n° 13/2019, no valor de R$ 2.486,58, referente ao projeto "Preparando para o Futuro", da entidade Serviço de Obras Sociais, SOS.
Art. 4º - Fica aprovada a prestação de contas da parcela única (prestação única) do Termo de Fomento n° 06/2020, no valor de R$ 60.000,00 referente ao projeto "Energia da Vida", da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE.

Guaxupé, 16 de junho de 2021

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:66C9CAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021** – O Município de Guaxupé/MG, torna público a Rescisão do Termo de Fomento nº 06/2021, celebrado ente o Município de Guaxupé e a Associação do Setor Calçadista de Guaxupé – ASSOCIG, em razão da necessidade de adequações de natureza contábeis, uma vez que o projeto contempla o valor de despesas superior ao orçado na Lei Orçamentária Anual e será necessária a suplementação da dotação orçamentária para estas despesas.

Guaxupé/MG, 25/05/2021.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:90E70574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2021 – KIT MERENDA ESCOLAR

Ata de Registro de Preços nº 22/2021, oriunda do Processo Licitatório nº16/2021, modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, Registro de Preços nº10/2021 Partes: Município de Inhaúma e INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Kit Merenda Escolar visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Inhaúma, para distribuição junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em virtude da suspensão das aulas, como medida de enfrentamento da COVID-19 e assim garantir a continuidade no fornecimento da merenda escolar aos alunos, conforme previsão legal constante na lei n° 13.987 de 7 de abril de 2021. Valor: R$472.200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

Inhaúma, 18 de junho 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:0CBB2E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 23/2021 – PROCESSO Nº 46/2021
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 23/2021 - Proc. 46/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 21/06/2021 a partir das 08h 30mim, e fim do recebimento das propostas em 07/07/2021 às 08h 10 min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 07/07/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 07/07/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 18 de junho de 2021

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:A28185AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS Nº 165, Nº 166, Nº 167 E Nº 168/2021 PROCESSO 49/2021 PREGÃO 41/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos de Fornecimento N° 165/2021**. **CONTRATADA:** ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. **Valor:** R$ 48.158,22**. N° 166/2021**. **CONTRATADA:** ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. **Valor:** R$ 23.650,00**. N° 167/2021**. **CONTRATADA:** MUNDO OFFICE LTDA. **Valor:** R$ 2.904,90**. N° 168/2021**. **CONTRATADA:** NELSON ALVES DE MORAES EIRELI. **Valor:** R$ 12.369,99**. Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar e outros para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Itaguara. Processo nº 49/2021, Pregão nº 41/2021. **Vigência**: 16/06/2021 a 15/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 16/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D40ED0D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 145/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação N° 145/2020, Processo nº 72/2020, Dispensa nº 08/2020. **LOCADOR: ROGÉRIO DE CASTRO**. **Objeto:** Locação do Imóvel situado no Sítio Carvalhos, S/N, Zona Rural do Município de Itaguara/MG, para fins de instalação do ponto de apoio para atendimento médico e enfermagem da Equipe de Saúde da Família Jacy de Morais Lima. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 07/07/2021 a 06/07/2022**.** Valor do Contrato: R$ 6.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 18/06/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8D5D8B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 029/2021 – PRC nº 071/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 071/2021 – Pregão nº 0029/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ: 28.823.781/0001-33 no VALOR TOTAL de R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais); JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP - CNPJ: 35.496.391/0001-61 no VALOR TOTAL de R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 18 de junho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 029/2021 – PRC nº 071/2021

OBJETO: Aquisição de Armários de Aço e Cadeiras para Escritório, em atendimento ao Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

ISABELA CELES SILVA SIQUEIRA
CNPJ: 28.823.781/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.
Data da assinatura da homologação: 18/06/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3D62689E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°031/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°078/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **05 de julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por Lote, que tem por objeto** a Contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:

pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 18 de junho de 2021.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8DF68909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Processo nº 046/2020.

Pregão Presencial nº 021/2020

Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Contratada: Comercial Itabirana de Pneus, CNPJ04.135.243/0001-98.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item 02 da Ata de Registro de Preço n°035/2020.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea d e § 6º da lei 8.666/93.

Do valor: Após o reequilíbrio econômico financeiro os itens passarão para o seguinte valor a partir de 16/06/2021: Item 02 passara de 224,90 para 365,29.

Assinatura: 16/06/2021.

LARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA
Pregoeira Substituta .

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C56776D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021. Extrato de Edital de Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação (ASE). Período de inscrição: 22/06/2021 a 23/06/2021. Maiores informações e obtenção do EDITAL na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida JK, nº 268 – Centro – Município de Itanhomi/MG, e no site da Prefeitura Municipal: www.itanhomi.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/06/2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:877AEF34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021. Extrato de Edital de Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Docente I, Docente II, Docente III e Especialista da Educação I. Período de inscrição: 22/06/2021 a 23/06/2021. Maiores informações e obtenção do EDITAL na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida JK, nº 268 – Centro – Município de Itanhomi/MG, e no site da Prefeitura Municipal: www.itanhomi.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/06/2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7A8373F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

Processo administrativo nº 117/2021 – processo licitatório nº 117/2021 – modalidade concorrência pública nº 01/2021. Conheço da impugnação interposta pelo SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINAPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.995.635/0001-83, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao MÉRITO, restou-se prejudicado, tendo em vista a ocorrência da perda do objeto. A sessão pública será realizada no dia 02/08/2021, às 08h:15min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:14243E7A

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2021

Município de Itatiaiuçu - MG - Prefeitura Municipal - Chamamento Público nº 002-2021 - Etapa nº 11 - Divulgação do Resultado da Etapa Competitiva de Verificação do Cumprimento dos Requisitos para a celebraçao da parceria - Análise da documentação de Habilitação - Envelope nº 02 (Artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014). Habilitada: Coorporação Musical Lira São Sebastião, a Documentação apresentada atendeu as exigências deste Chamamento Público, necessários para a assinatura do Termo de Parceria.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:C85FBAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 30/2021– Objeto: Locação de 03 caminhões equipados com compactador de lixo de 15m3, ano/modelo de fabricação acima de 2016, para coleta de lixo municipal. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 01/07/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 17 de junho de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:7005D166

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 31/2021– Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover todas as secretarias acesso a internet e intranet do município. Tipo: Menor preço global. Início da sessão: 02/07/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 17 de junho de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:907B64B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2021– Objeto: Registro de Preços de materiais de expediente. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 02/07/2021 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 17 de junho de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:97F73F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma da CEMEI Iraci da Costa Pádua. Data/hora de abertura dos Envelopes: 07 de julho de 2021, às 09:00 hs. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama, 17 de junho de 2021.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C190F813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021 ADESÃO AO PREGÃO N° 155/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 155/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 26/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 5º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA no valor global de R$ 1.155,60 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), ALFALAGOS LTDA no valor global de R$ 248,89 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 505,48 (quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 2.799,73 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 2.021,87 (dois mil e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.976,45 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$ 778,40 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 765,71 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um reais) e ELFA MEDICAMENTOS S.A no valor global de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 18 de junho de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0DD8A791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021 ADESÃO AO PREGÃO N° 155/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 155/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 26/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 5º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 398,16 (trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor global de R$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 1.730,38 (um mil setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$ 433,80 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 18 de junho de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F19516BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 ADESÃO AO PREGÃO N° 399/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 399/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de

medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 26/2021/SES/SUBPAS-SAF-DMB 5º ciclo de abastecimento de 2021, junto às empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 121,92 (cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos) e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois reais), HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 18 de junho de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BB1FFA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA DE EDITAL Pregão n° 030/2021 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL do Pregão n° 030/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de sondagem e percussão (SPT), a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 18/06/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:84880F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 056/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 056/2021, modalidade SRP n° 021/2021, Pregão n° 032/2021 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de concreto estrutural. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 05/07/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.
Jeceaba, 18/06/2021.
JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 050/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 050/2021, modalidade Pregão n° 028/2021 Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para realização de inspeção semestral dos veículos da educação. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 06/07/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br. Jeceaba, 18/06/2021. José Donizete de Almeida Maia-Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 057/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 057/2021, modalidade SRP n° 022/2021, Pregão n° 033/2021 Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de grades para utilização de fechamento de praças, prédios públicos, logradouros para enfretamento da pandemia Covid-19. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 07/07/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 18/06/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DECCFB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que está alterando a data da abertura da licitação do processo licitatório nº 88/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021. **"Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners novos"**. A nova data da sessão publica será as 09:00 horas do dia **02/07/2021**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F6E79F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do terceiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 019/2020 – EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 04.420.916/0006-66 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de emulsão asfáltica RL1C, sendo no percentual de 25%, passando o valor da tonelada de R$ 2.842,94 para R$ 3.553,67, a tonelada. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 16 de junho de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4DAC9758

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 560/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021 NOMEIA MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Motorista com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.
● Rogério Paisano Furtado, 3°
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2C29D553

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 550/2021 16 DE DE JUNHO DE 2021
RETIFICAR A PORTARIA 507/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1° RETIFICAR PORTARIA Nº 507 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Onde se lê:
Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Wanderson de Alcântara Gonzaga para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);

Leia - se:
Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Wemerson de Alcântara Gonzaga para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 01 de Junho de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E0E9FFC6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 545/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia, a partir de 14 de Junho de 2021, Rosemar Flávia Moreira da Silva ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Saúde (S -18).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao decimo quarto dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BB455AB8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 544/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

EXONERA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 14 de Junho de 2021 , a servidora Rosemar Flávia Moreira da Silva do seu respectivo cargo de Chefe de Setor.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:605E4C86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 543/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021
RETIFICAÇÃO 505/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 505 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Onde se lê:
Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Carla Cristiane Ferreira Cassia para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);

Leia - se:
Nomeia, a partir de 01 de Junho de 2021, Carla Cristiane Ferreira Carias para o cargo comissionado de Chefe de Serviço (S-13);
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Junho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de junho de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AB606111

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 34/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO Data de abertura: 07/07/2021 às 08:30h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 17 de junho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2EABF7D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021.

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 35/2021. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR DE TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA. Data de abertura: 05/07/2021 às 08:30h. Edital disponível no site do
município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 17 de junho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FC189A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 196/2021

HOMOLAGA PLANO MUNICIPAL QUADRIANUAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Tendo em vista as atribuições do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal n. 1.228/05, e a Política Municipal do Turismo instruída pela Lei Municipal n. 1.534/10, HOMOLOGA o **Plano Municipal Quadrianual de Turismo**, elaborado pelo COMTUR para vigência entre os anos de 2021 a 2024, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2o. O Plano homologado pelo artigo anterior faz parte integrante do presente decreto que entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:40F226FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 197/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 544,91 (quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Zilda Pereira Campos	01.35.270.0001.000	IPTU	2013, 2014 e 2015	544,91

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:57DB32DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 200/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício, 2012 no valor total de R$ 652,29 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Angélica Ferreira Mota e Outra	01.02.025.0016.000	IPTU	2012	652,29

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:982BAA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 133/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao Servidor **Marcelo Márllus Couto de Oliveira**, matrícula nº 8590, Cargo Efetivo de Odontólogo de PSF, pela Portaria nº 066/2021, no período de 08 de fevereiro de 2021 à 07 de fevereiro de 2023, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a partir de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF769F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 134/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o senhor **PAULO AFONSO FERREIRA MACHADO,** das funções do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 11/06/2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D5EF2689

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 135/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERARa senhora **Nilce de Oliveira Franco,** das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão.**

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 14/06/2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B69DD664

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 136/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020.

Considerando os dispositivos do inciso IV, do artigo 8º da Lei Federal 173/2020 e a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari) em decorrência da aposentadoria de Ercília Lemos do Prado, conforme Portaria 006/2021 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
RAFAEL ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3FFB80F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 137/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso

Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020.

Considerando os dispositivos do inciso IV, do artigo 8º da Lei Federal 173/2020 e a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari) em decorrência da aposentadoria de Iolanda Aparecida de Morais, conforme Portaria 004/2020 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
ZENILTO FRANCISCO NEVES JÚNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4F4913A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 138/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020.

Considerando os dispositivos do inciso IV, do artigo 8º da Lei Federal 173/2020 e a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari) em decorrência da aposentadoria de José Antônio Isaías de Oliveira, conforme Portaria 008/2021 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
APARECIDA MÁRCIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EA9594AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 139/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020.

Considerando os dispositivos do inciso IV, do artigo 8º da Lei Federal 173/2020 e a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari) em decorrência da aposentadoria de Maria Orozina Braga Nascimento Assunção, conforme Portaria 009/2021 do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
MICHELE DE PAIVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 15 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:93EA7FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 140/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o possível furto de emulsão asfáltica, ocorrido no dia 21/03/2021 no galpão onde se armazena o piche para fazer o asfalto;
Considerando o dever da autoridade administrativa de fazer a apuração imediata de toda e qualquer irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidade administrativa em razão da notícia de furtos de emulsão asfáltica.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

I – Lorena Gonçalves Ferreira da Costa;
II- Ana Paula Mendonça;
III – Gleixton dias da Silva;

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Lorena Gonçalves Ferreira da Costa, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os procedimentos da Sindicância deverão observar as disposições da Lei Complementar Municipal nº 048/2012– Estatuto dos Servidores.

Art.6º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG,16 de junho de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7794F82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 141/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora**Maria Aparecida Xavier**, titular da matrícula funcional n. 2183 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Públicos (faxineira), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 20/09/2015á 20/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 05/04/2021 até 30/06/2021.

Art. 2º-.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 16 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:362C31DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, abertura dia **02/07/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de Material de expediente destinado as Secretarias do Município de João Pinheiro- MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 18 de junho de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:981EF1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - Objeto: aquisição de materiais permanentes destinados as secretarias de Educação, Ação Social e Hospital Municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal 8666/93 lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021,** as seguintes proponentes: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI –** valor global de R**$ 12.384,70 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); P N D COMERCIAL LTDA** – valor global R$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais); **AILZA PEREIRA DOS SANTOS –** valor global R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais); **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP –** valor global R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais); **IURI COELHO SERAFINI EPP –** valor global R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais); **LICITA HB INFORMATICA LTDA –** valor global R$ 7.779,78 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e **SAMUEL PADOVAM** – valor global de R$ 1.890,00.

Publique-se.

João Pinheiro, 18 de junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:228AE5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE - CHAMADA PUBLICA 01/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 63/2021, CHAMADA PUBLICA 01/2021, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, abertura **dia 20 de julho de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. Email – licitacao@josegonacalvesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:6E873707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DAS PROPOSTAS", DA TOMADA DE PREÇOS 10/2021

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"ABERTURA DAS PROPOSTAS",** da **TOMADA DE PREÇOS 10/2021**, cujo objeto é: OBJETO: **A** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME: **R$ 240.136,40 (duzentos e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)**

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: **R$ 264.162,88 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME: **R$ 240.136,40 (duzentos e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos.
Transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 18/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6B21025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA FUTURA SEDE DA UBS CHICO MIRANDA E UBS SOL NASCENTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 015/2021, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA FUTURA SEDE DA UBS CHICO MIRANDA E UBS SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO

Data de abertura: 07/07/2021 às 8:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A9663195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 21/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO n.º 21/2021. Inicialmente agendada para o dia 22/06/2021 às 14:00 horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E UROLOGICAS DE URGENCIA NO MUNICIPIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Motivo: Análise da Procuradoria Jurídica a respeito de Impugnações e Pedido de Esclarecimento.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,
18/06/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F1BD83DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 048/2021, no dia 06/07/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para locação de grade de contenção - gradil que consiste no fornecimento de estruturas de proteção por um período de tempo para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde e demais setores evitando aglomerações em determinados espaços públicos. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CF5357B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 039/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 039/2021, no dia 07/07/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado FCK >= 20 MPA convencional, FCK >= 25 MPA convencional, FCK >= 20 MPA bombeável e FCK >= 25 MPA bombeável. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3ED9F5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 024/2021

Reabertura do Pregão Eletrônico 024/2021, no dia 05/07/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição de insumos para confecção de esteira de triagem de material reciclável, nas instalações do galpão da coleta seletiva - parque socioambiental reciclar. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B3A5CA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Retomada da sessão pública da Tomada de Preços nº 002/2021, no dia 22/06/2021 às 9h para abertura dos envelopes de proposta comercial. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, drenagem e urbanização de diversos logradouros no bairro Lagoinha de Fora no município de Lagoa Santa/MG, atendendo também à ação civil pública de n° 0021064-80.2017.8.13.0148 com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 18/06/2021

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C53CC70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 013/2021

Homologação da Dispensa de Licitação 013/2021. Contratada: SILITIA SOLUCOES EM T.I. EIRELI - CNPJ: 15.218.709/0001-35. Objeto: Contratação de empresa elaboração de projeto para infraestrutura de rede óptica, devendo apresentar de forma detalhada, todas as especificações técnicas de equipamentos, materiais e serviços à serem executados em etapa posterior, para completa instalação da infraestrutura de rede óptica para ampliação dos serviços prestados pela rede PMLS. Fundamentação: Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 26.000,00.

Lagoa Santa 17/6/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5F44B555

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.113 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Ana Luiza de Almeida e Silva do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9EEEC421

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 07585/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Colaboração n° 001/2021, firmado em 01/06/2021, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Sétima, item 7.1, no quadro de dotações, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

406	**02.05.04.08.243.0036.2125.3.3.50.43.00**

..."

LEIA-SE:

"...

460	**02.05.04.08.243.0036.2125.3.3.50.43.00**

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:B23A6675

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ: 19.628.783/0002-61.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e manutenção da redução de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, conforme disposto na CI n° 071/2021/GESTÃO, Deliberação n° 179/2021/CTCP, acordado entre as partes, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4D5F3518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRADA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2021
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI – PREVILAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DA CONTABILIDADE, PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PRAZO: 12 MESES
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS),
LÊ-SE: **VALOR:** R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.000009.000122.000052.04001.33.90.35.00– SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FF06DF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Determina a instauração de Sindicância para apurar supostos ilícitos administrativos – aplicação irregular de dinheiro público e lesão aos cofres públicos e/ou dilapidação do patrimônio municipal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei n. 28/2010.

CONSIDERANDO o relatado no Ofício nº 179 de 17 de Junho de 2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos pelo CISLESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste junto ao Hospital Comunitário de Laranjal, notadamente em relação aos serviços de enfermagem, técnico de enfermagem, técnico de radiologia, farmacêutico e médicos ortopedista, ginecologista e psiquiatra;

CONSIDERANDO o dever legal do administrador público de zelar pela probidade administrativa no âmbito do Poder Executivo;

R E S O L V E

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual irregularidade na prestação de serviços médicos pelo CISLESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste junto ao Hospital Comunitário de Laranjal.

Art. 2º – Fica nomeada a comissão abaixo discriminada para exercer suas funções na sindicância de que trata esta Portaria:

Presidente: **LEONARDO SOARES RAMOS**

Membro: **MANOELITO LIRA DE MELO**

Membro: **EVELINE MONTES MACHADO GONÇALVES**

Art. 3º – Determinar que a Comissão de Sindicância apure os fatos narrados no Ofício (179/2021), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a determinar veracidade ou não dos fatos lá narrados, bem como eventual autoria, no prazo de 30 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal, 18 de junho de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:13265DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA DECRETO Nº 4.870, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO ADMINSITRATIVA N° 01/2020/CRDS do Ministério Público de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo de Corpos no Contexto da Doença Causada Pelo Corona vírus Sars-Cov-2 Covid-19 do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 31 de maio de 2021 com representantes dos 15 municípios das macrorregiões Cataguases/Leopoldina e Além Paraíba, com o fim de unificar as ações de combate à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a classificação do Município na **ONDA VERMELHA**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto nos programas disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

§3º. Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;

Art. 2º. O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da **ONDA VERMELHA**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 3 m (três metros) entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 (uma) pessoa a cada 10 m² (Para serviços não essenciais, limitar a um cliente por atendente);
III - Limite de ocupação em 50% da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);
IV - O limite absoluto aplicável a todas as atividades é de 30 pessoas.

§1º. Poderá ser adotado 4m² de metragem de referência, se não houver atendimento ao público, ou se o espaço for a céu aberto;

§2º. Os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

Art. 3º. Deverão ser adotadas por todos os estabelecimentos as seguintes regras gerais de higienização, no que couber:
I - Checar a temperatura dos colaboradores e frequentadores antes de adentrarem, não autorizando a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5°C;
II - Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros);
III - Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual;
IV - Realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos apropriados e EPIs;
V - Não utilizar espanadores para limpeza de poeiras;
VI - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o uso correto das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
VII - Realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consultas, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc.;
VIII - Proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool 70% (líquido ou gel) após cada uso.

Art. 4º. As atividades de Comércio e atividades econômicas funcionarão no horário de 06h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira e de 06h00 a 13h00 aos sábados.

§1º. Após os horários estabelecidos no caput, somente serão permitidos o funcionamento das seguintes atividades comerciais:

I - Farmácias e drogarias, de acordo com o sistema de rodízio previsto em lei municipal;
II - Serviços funerários;
III - Tratamento e abastecimento de água;
IV - Captação e tratamento de esgoto e lixo;
V - Hospitais, clínicas médicas e terapêuticas;
VI - Clínicas veterinárias;
VII - Indústrias;
VIII - Restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres situados nas rodovias da área territorial do município;
IX - Distribuição de gás e água, distribuidora e depósitos de bebidas e alimentos, inclusive os localizados no interior dos postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas, restaurantes, bares, lanchonetes e sorveterias, de acordo com o §5º.
X - Hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, quitandas e hortifrutis, de acordo com o §5º;
XI - Academias de ginástica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, de acordo com o §6º;
XII - Clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearia de acordo com o §6º;
XIII - Postos de Combustível, no horário definido em seus respectivos alvarás de localização;
XIV - Bancas de Jornais.

§2º. Os estabelecimentos que realizarem atendimento presencial durante o período em que estiver autorizado apenas a atender por entrega em domicílio sofrerá interdição total de suas atividades pelo período de 15 dias.

§3º. O serviço de entrega de bebidas só poderá ser realizado em domicílio, estando terminantemente proibida a entrega em espaços públicos, sob pena de interdição total de suas atividades pelo período de 15 dias além de multa de R$2.000,00.

§4º. As atividades relacionadas à prestação de serviços da saúde deverão atender as recomendações dos respectivos conselhos de classe e ser realizada mediante prévio agendamento de pacientes, vedada a ocorrência de aglomeração e assegurando o distanciamento social entre as pessoas;

§5º As atividades relacionadas no inciso IX e X do §1º deste poderão funcionar todos os dias no período de 06h00 às 21h00, vedado o consumo de bebida alcoólica. Após este horário, somente poderão atender em domicílio, sem retirada no local e de portas fechadas até às 23h00;

§6º As atividades relacionadas no inciso XI e XII do §1º deste poderão funcionar de segunda a sábado no período de 06h00 às 21h00;

§7º. As aulas práticas curriculares dos cursos superiores da área de saúde poderão se realizar no ambiente acadêmico e fora dele, seguindo os protocolos sanitários definidos pelo Estado de Minas Gerais e o artigo 2º deste decreto.

Art. 5º. O comércio atacadista e varejista e os prestadores de serviço poderão receber e atender clientes no interior de seus estabelecimentos, mediante controle de entrada, sendo que cada atendente poderá receber um cliente por vez de forma que nunca o

número de clientes no interior do estabelecimento exceda o número de atendentes, observando, também os limites previstos no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único: O estabelecimento não poderá atender o consumidor que estiver sem máscara, sob pena de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º. É de responsabilidade exclusiva dos estabelecimentos comerciais a organização e controle das filas geradas para atendimento aos clientes, incluindo as filas externas, devendo ser demarcado o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas, com fiscalização e acompanhamento externo permanente pelos seus próprios funcionários, sob pena de multa de no mínimo R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: Para as instituições bancárias que não observarem o disposto neste artigo, a multa mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º. Os restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, lojas de doces e congêneres, deverão seguir, além das limitações já impostas nos artigos anteriores, os seguintes protocolos de segurança no manuseio dos alimentos:

I - É obrigatório o uso de toucas, máscaras e luvas, pelos funcionários ligados a atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
II - Intensifique a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor, o que inclui higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
III - Não ofereça alimentos e bebidas para degustação;
IV - Proibida a entrada de quem não seja parte da equipe no local de manipulação dos alimentos, como por exemplo, entregadores e outros;
V - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;
VI - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 metros;
VII - Os estabelecimentos, quando autorizados a funcionar, deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;
VIII - As mesas, quando autorizado o funcionamento interno, deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.
IX - Deverá haver controle de fluxo de entrada, quando autorizado o funcionamento interno, considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
X - Está proibido o auto atendimento (self-service), exceto no caso de, quando autorizado o funcionamento interno, o estabelecimento forneça luvas descartáveis de uso obrigatório aos clientes, que deverão ser descartadas logo após a montagem da refeição.
XI - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos devendo a retirada de balcão ser realizada para consumo exclusivamente doméstico.

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 8º. As academias de ginástica, artes marciais, estúdios de pilates, e demais atividades de condicionamento físico assistidas por profissionais qualificados, poderão funcionar dentro das limitações já impostas nos artigos anteriores, e das seguintes especificações:

I - O atendimento ao cliente deverá se realizar através de agendamento a fim de auxiliar a manutenção das regras de distanciamento e uso do espaço;
II - Deverá haver controle de fluxo de entrada considerando o disposto no artigo 2º deste Decreto, sendo que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre e destinada ao público;
III - Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
IV - Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
V - O estabelecimento deverá checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrarem as academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura igual ou superior a 37,5°C nos locais de treino;
VI - Deverá ser observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 3 metros no caso de equipamentos aeróbicos;
VII - A distância prevista no inciso anterior poderá ser diminuída se houver proteção acrílica entre os equipamentos, ou se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), com higiene entre as utilizações;

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) além de interdição pelo período de 15 dias.

Art. 9º. Os clubes, campos, quadras e demais instalações esportivas, públicas ou privadas ficam fechados, ficando ainda proibida a prática de qualquer tipo de esporte coletivo e de contato.
Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) além de interdição pelo período de 15 dias.

Art. 10. Aos templos religiosos se aplicarão as regras de distanciamento dispostas no artigo 2º deste decreto, sendo que suas atividades deverão se realizar no período de 06h00 as 21h00, em qualquer dia da semana, devendo estar, fora deste período, fechados e vazios.

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais) além de interdição pelo período de 15 dias.

Art. 11. As clínicas de estéticas, salões de beleza e barbearias, poderão atender os seus clientes, devendo ser observadas as normas e protocolos de segurança, sobretudo as seguintes regras e medidas de proteção e prevenção:

I - Faça atendimento somente com horários agendados, respeitando um intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
II - Não permita a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhamento para se deslocarem;
III - Mantenha o ambiente ventilado e arejado, evitando o uso de ar condicionado.
IV - Higienize, após cada procedimento, objetos, cadeiras, poltronas, macas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e os demais outros materiais.
V - Orientar seu cliente que ele deve priorizar o uso de seu próprio material, tais como: toalhas, material e instrumentos de manicure.

Parágrafo único. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará aplicação de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 12. Os estabelecimentos comerciais deverão remover quaisquer obstáculos, tais como papeis, lonas, jornais, cortinas provisórias, que impeçam a visibilidade e a atividade do trabalho da Fiscalização Municipal, sob pena de multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 13. Ficam proibidas as atividades das Feiras Livres do município.

§1º. A Feira do Produtor Rural poderá funcionar, exclusivamente, nas quartas-feiras e nos sábados, observados os seguintes procedimentos:

I - Fornecimento de álcool em gel para utilização dos próprios feirantes e dos clientes;
II - Os feirantes terão que dispor, obrigatoriamente, de duas pessoas por tenda, sendo uma pessoa exclusivamente para efetuar e receber pagamentos e mais uma pessoa para fazer atendimento e manuseio

dos produtos e verduras ao cliente, respeitando o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros;
III - Distanciamento obrigatório de no mínimo 3 (três) metros entre as barracas;
IV - Uso de máscaras e de luvas, observando as normas de higienização;
V - Distanciamento de 2 (dois) metros entre clientes na fila.

§2º. A inobservância do protocolo disposto neste artigo ensejará a suspensão da permissão de funcionamento pelo período de 15 dias.

Art. 14. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração, bem como, o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica, nos recintos públicos de uso comum, tais como: Ruas, Praças, Avenidas e outros logradouros públicos pertencentes ao Município de Leopoldina, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 15. É obrigatório o uso de máscaras no território do Município de Leopoldina, sobretudo para ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

§ 1º. Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão da Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

§2º. No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoa física sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

Art. 16. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Apoio à Fiscalização de Postura do Município - CAFIP, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 17. Além das penalidades já previstas nos artigos anteriores, ficam ainda estipuladas as seguintes:

I - Advertência;
II - Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstem ou dificultem a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º. Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado pela primeira vez em conduta infracional leve, com sanção não prevista nos artigos anteriores e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º. Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado funcionando fora do horário permitido, ou de maneira não permitida para aquele horário; e também quando for reincidente na situação prevista no parágrafo anterior;

§3º. Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto;

Art. 18. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por, no mínimo, 15 (quinze) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado prazo de interdição em dobro; e a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

§3º. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 19. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 20. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020; como também solicitar a listagem de colaboradores das empresas, em caso de denúncia ou investigação de surtos.

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 21. Para o enfrentamento da Corona vírus, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 22. Os horários e itinerários dos ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina, respeitarão e realizarão todos os horários normais, quais foram determinados pelo Município, atendendo a população nos dias de semana, fins de semana e feriados.

§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total.

§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

Art. 23. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.

Art. 24. Ficam terminantemente proibidas festas, eventos públicos e privados, cerimônias religiosas, atividades de lazer e desportivas, em espaços públicos e privados, estando sujeitos os envolvidos às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Parágrafo único: Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art. 25. Os serviços cartorários obedecerão aos regulamentos próprios expedidos pelo Poder Judiciário, não se submetendo aos dispositivos desse Decreto.

Art. 26. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 27. Ficarão fechados:

I - Mirante do Morro do Cruzeiro;
II - Horto Florestal de Leopoldina;

Art. 28. Ficam mantidas as penalidades e advertências praticadas na vigência dos decretos anteriores, assim como seus efeitos.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 4.861/21.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor em 17 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de junho de 2021. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:11878408

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PRC nº 610/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de UTI adulto e Neo Natal, para atendimento a transferências de pacientes do SUS de Unidade Hospitalar para Unidade Hospitalar, através do SUSFÁCIL, mediante confirmação de vaga, por um período de 12 meses.
Empresa Vencedora:
CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR EIRELI/**CNPJ:** 14.528.577/0001-85/ **Valor Total:** R$ 250.700,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 14/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A0ADFB39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 - PRC nº 610/2021.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR EIRELI/**CNPJ:** 14.528.577/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de UTI adulto e Neo Natal, para atendimento a transferências de pacientes do SUS de Unidade Hospitalar para Unidade Hospitalar, através do SUSFÁCIL, mediante confirmação de vaga, por um período de 12 meses.
Valor Total: R$ 250.700,00.
Validade: 12 (doze) meses a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no art. 57 e seus incisos da Lei n° 8666/93.
Data da Assinatura:14/06/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Juliana Frauches Nascimento – Clínica de Enfermagem Pro Cuidar Eireli.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0BE925C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 0676/2021. Inexigibilidade nº. 006/2021. Tendo em vista a solicitação feita pelo Departamento de Pessoal (Secretaria Municipal de Administração), ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à aquisição de vales transportes para atender aos servidores desta Prefeitura, no ano de 2021, junto à empresa de transporte que atende às necessidades, e pelos valores das tarifas vigentes, sendo a empresa VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA EPP – Ficha 70, inscrita no CNPJ nº. 15.546.410/0001-00, no valor total anual de R$140.250,00 (cento e quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2021. P

EDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB7D566A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 328 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido o servidor público Sr. PABLO VINICIUS MARTINS PACHECO, do cargo de Técnico nível superior (Psicólogo), conforme requerimento nº 2651/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3EA1CA06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 329 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Sra. CYNTIA IENNACO DE MORAES BARBOSA, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:343B2AD4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 330 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA- CC3.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e consoante Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 218, de 06 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. CYNTIA IENNACO DE MORAES BARBOSA para exercer o cargo de COORDENADOR DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA- CC3.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4F3D6B84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 331 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo para exercer a função de gestores de contratos, quais sejam:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração
1) Sara Pereira Sabino

II - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
1) Maria Ângela Moraes Alves

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
1) Wilma Portela

IV - Representante da Secretaria Municipal de Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
1) Victor Guilherme Pereira Fernandes

V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação
1) Allan Breda da Conceição

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação
1) Dileusa Aparecida do Carmo

VII - Representante da Secretaria Municipal de Obras
1) Luiz Claudio Carneiro

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
1) Thamyres Amaral de Carvalho Miranda

IX - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
1) Luciano Mendonça Lacerda

X - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1) Diana da Costa Teixeira

XI - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
1) Edimilson Balduino de Macedo

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Fica Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:08869B71

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 332 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. JOSIANE ALVES FERREIRA DE CASTRO para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de junho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3D732855

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021

Procedimento licitatório nº: PRC 436/2021

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, e diante dos documentos instruídos neste procedimento licitatório, os quais dão conta da existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, decide, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, ratificar as justificativas apresentadas a fim de REVOGAR o procedimento licitatório nº Pregão 025/2021, PRC 436/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de emulsão asfáltica para fabricação de asfalto PMF, a fim de atender toda a demanda do Município e de seus respectivos distritos no serviço de reparos de vias públicas asfaltadas (operação tapa buracos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 16 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DD76FE18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 043/2021, PRC 0675/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos de Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 05/07/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC19DDE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767 Pregão Eletrônico nº 40/2021, PRC 524/2021. **Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de telas soldadas para tubo de concreto armado (manilhas). **Dia da Licitação:** 02/07/2021, às 09:00 horas. **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E246E438

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 038/2021

Processo Licitatório nº 0608/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de roçadeiras de grama/capim para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo necessários na manutenção e limpeza dos campos de futebol e nas comunidades Rurais e Distritos, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Empresa Vencedora:
- AGRIFAMA LTDA/**CNPJ:** 13.720.213/0001-30/**Valor Total:** R$ 14.450,00
Recursos: PRÓPRIOS;
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:16/06/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2CCAD353

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2021

Pregão nº 038/2021 - Processo Licitatório nº 0608/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de roçadeiras de grama/capim para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo necessários na manutenção e limpeza dos campos de futebol e nas comunidades Rurais e Distritos, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Empresa Contratada
- AGRIFAMA LTDA/**CNPJ:** 13.720.213/0001-30/**Valor Total:** R$ 14.450,00
Recursos: PRÓPRIOS
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:16/06/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina - Contratante

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2381C73F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2021,

PARTES: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
OBJETO: Pelo presente termo de aditamento, na cláusula terceira, onde se lê "O presente Convênio terá vigência de 4 (quatro) meses", leia-se "O presente Convênio terá vigência até 01 de junho de 2021".
Na cláusula quarta, em seu parágrafo segundo, onde se lê "O valor será depositado e movimentado até o último dia útil do mês de sua competência, em conta específica, para esse convênio, da Caixa Econômica Federal, agência de Leopoldina, de titularidade da CONVENENTE.", leia-se "O valor será depositado e movimentado em conta específica para esse convênio, na Caixa Econômica Federal, agência de Leopoldina, de titularidade da CONVENENTE.
Data De Assinatura: 03 de maio de 2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito Municipal
Márcio Vieira Machado - Secretário Municipal de Saúde
Vera Maria Do Valle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:60E9AEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 005/2021. OBJETO:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, INCISO IV, 79, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **23/06/2021** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 12 MESES**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51.

LUZ/MG, 18.06.2021.

www.luz.mg.gov.br.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CD22AF5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DE 05.03.2021 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRA-TAMENTO FORA DO DOMÍCILIO"

Aos vinte e oito dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO".** Tipo: Credenciamento de **"Técnico de Enfermagem".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte interessada: **ANA LUISA ALVES CPF 115.386.396-02,** sob o protocolo nº 101.790 de 26.05.2021**.** Em seguida, os documentos foram conferidos e constatado as seguintes irregularidades: a participante deixou de apresentar o **item 05** - prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicilio ou sede da licitante; **o item 11** - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos similares com o objeto da licitação, bem como da qualificação do profissional que se responsabilizará pelos trabalhos (Anexo VII) e apresentou o **item 06** - prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Municipal** do domicilio com data **vencida** em 14.05.2021. A Comissão decide pela inabilitação da participante **ANA LUISA ALVES** e solicitará o envio de novos documentos sanando os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento, conforme prevê no Item 13, "I" do Edital de Credenciamento Nº 001/2021 de 05.03.2021. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Membros da CPL:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA DENISE MARIA CHAVES

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E77B6EF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 DE 28.04.2021 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉ-DICA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS"

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS", DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa interessada: **VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES ME, CNPJ: 38.167.282/0001-99** sob o protocolo nº 101.791 de 11.06.2021, representada pelo *Sr. Vinícius da Costa Guimarães*, CPF 009.476.186-86, solicitando credenciamento **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA.** Em seguida, os documentos foram conferidos e foi constatado as seguintes irregularidades: Deixou de apresentar o item **6.2 - b) PESSOA JURÍDICA** - II - **Cópia do ato constitutivo**, **estatuto social, contrato social ou sua consolidação** e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; o item **DA REGULARIDADE FISCAL -** I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) e II-**prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; deixou de apresentar aprova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e não apresentou o item **qualificação técnica -** Médico Oftalmologista: a) comprovante do registro profissional no Conselho Regional de Medicina - **CRM.** A Comissão decide pela inabilitação da empresa participante **VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES ME** e solicitará o envio de novos documentos sanando os vícios anteriores, podendo o interessado

regularizar a documentação para fins de credenciamento, conforme prevê no Item 13.1.1, "I" e "II" do Edital de Credenciamento Nº 002/2021 de 28.04.2021. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2C0AF9FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 092/2021
Dispensa de Licitação Nº 059/2021
Data: 08/06/2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 371/2021** de 16 de Junho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ESTANTES INDUSTRIAIS DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL "* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COLINA LTDA
CNPJ: 38.662.607/0001-00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$35.970,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 16 de Junho de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:989B1F15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 0F68BFFF, PRC Nº. 097/2021. Dispensa de Licitação nº 064/2021**. ONDE SE LÊ**: Serviço Autônomo De Água E Esgoto, **LEIA-SE**: Departamento de Compras e Licitações.

Luz/MG, 18/06/2021.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D72EDAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 20, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Declara luto no âmbito da Câmara Municipal de Luz em razão do falecimento do Vereador Aldair Paula Duarte

A Mesa Diretora **da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Aldair Paula Duarte - Pretinho do Zeca, ocorrido na madrugada deste dia 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a representatividade do Vereador Pretinho do Zeca junto à comunidade luzense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto ao Poder Legislativo luzense, em sua atividade parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar luto no âmbito da Câmara Municipal de Luz em razão do falecimento do Vereador Aldair Paula Duarte - Pretinho do Zeca, ocorrido na madrugada deste dia 17 de junho de 2021.

Art. 2º. Ficam suspensas todas as atividades no âmbito da Câmara Municipal nesta data de 17 de junho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luz/MG, 17 de junho de 2021.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A6309DCF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº. 3.098/21, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 162, incisos IX, e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 921/98, de 20/03/98, alterado pela Lei nº. 2.673/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

i – representantes do poder público

a) Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Mozart Basílio da Silva

Suplente: Cíntia Vieira Bento

Titular: Marília Ap. Almeida Ventura
Suplente: Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho

b) Representantes do Poder Legislativo
Titular: Simone Cardoso da Silva
Suplente: Bruno Batista Andrade Queiroz

c) Representantes do Órgão Público Estadual
Titular: Adauto Nunes de Menezes – Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
Suplente: Maria Alice Bento Ávila – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

d) Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente – PMMA
Titular: Rômulo Cardoso Silva
Suplente: Daniel Elias Machado

e) Representantes da Educação Municipal e Estadual
Titular: edmara Caldas Santos Silva – Secretária Municipal de Educação
Suplente: Aléxcia Oliveira Basílio – Escola Estadual Capitão Alexandre Du

f) Representantes da Companhia de Saneamento
Titular: Evandro Veloso Bernardes
Suplente: Sandro Eugênio Aguiar Pereira

iI – Representantes de entidades privadas

a) Representantes de entidade da área ambiental ou associação comunitária
Titular: Edivaldo Dias da Silva – Paróquia São José Operário
Suplente: Maryluce de Oliveira – Associação dos Pais e Amigos dos Especiais – APAE
Titular: Roberta Mariano Silva Mesquita – Associação dos Moradores do Distrito Chico da Germana
Suplente: José Tonaco de Abreu – Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais da Olaria

b) Representantes de Classe de Empresários
Titular: Ione Lamounier Camargos Resende – Colégio Mais
Suplente: Irani Rodrigues de Oliveira – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

c) Representantes de Clubes de Serviço
Titular: Gabriela Carvalho Alonso – Lions Clube
Suplente: Cristiana Mendes - Rotary Clube

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: Clarinda Maria Dias Silveira
Suplente: Cloves Alexandre Duarte Batista

e) Representantes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco.
Titular: Bárbara de Castro Vieira Ferreira
Suplente: Marci Mendes Silva Dupin
Titular: Maria Marli Pereira e Araújo
Suplente: Franciane Azevedo

Art. 2º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 18 de Junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6D489BEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI COMPLEMENTAR N.º 151, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 73/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Artigo 15 da Lei Complementar N.º 73/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Para efeito deste Estatuto, entende-se por profissionais da Educação Pública Municipal, os ocupantes de cargos ou funções em unidades educacionais e órgãos afins da estrutura da Secretaria Municipal de Educação do Município e os que fornecem suporte técnico administrativo operacional direto às atividades de ensino, incluídas as de direção, administração, planejamento, inspeção, supervisão, psicopedagogia, orientação educacional e serviços de apoio à educação.
Parágrafo único. O quadro dos profissionais da Educação pública do Município de Luz compõe-se de:
I - Professor de Educação Básica 1 – PEB – 1 – A formação de docentes para atuar na Educação Básica far-se-á em nível médio, modalidade normal (magistério);
II - Professor de Educação Básica 2 – PEB – II; Habilitação: Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina;
III - Especialista em Educação Básica – EEB – Supervisor Educacional - A habilitação será feita em cursos de graduação em pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Supervisão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

IV - Especialista em Educação Básica – EEB – Orientador Educacional - Habilitação: Curso de graduação em Pedagogia ou pós-graduação em Orientação Escolar;
V - Especialista em Educação Básica – EEB – Psicopedagogo - Habilitação: Graduação em Psicopedagogia, Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
VI - Técnico Superior da Educação Básica TSEB – Nutricionista – Habilitação: Ensino Superior em Nutrição e Registro profissional no CRN;
VII - Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – assistente administrativo – Habilitação: Ensino Médio, conhecimentos em informática;
VIII - Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Secretário de escola – Habilitação: Ensino Médio, conhecimentos em informática;
IX - Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática - Habilitação: Curso Técnico em Informática - nível médio;
X - Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB; Habilitação: Ensino Médio, conhecimento em informática;
XI - Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASEB - auxiliar de serviços gerais; Habilitação: Ensino Fundamental completo;
XII – Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE – Habilitação: diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Especial, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciado; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação, Lato Sensu, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, e de certificado de pós-graduação,

Lato Sensu, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação**.**

Luz, 17 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A022F5D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 51,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, para as modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Dispensa e Inexigibilidade que se processarem nos próximos 12 meses a contar da data da publicação desta Portaria:
I - Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II - Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Básico I – Operadora de ETE e ETA, inscrito no CPF sob o nº 121.121.9166-08; matrícula nº 49;
III - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, secretariados pela servidora Michelle Timóteo de Melo.

Art. 3º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º. A ausência, o impedimento e a substituição serão objeto de registro nas atas das reuniões da Comissão, assim como os posicionamentos individualizados sobre as decisões administrativas e licitatórias, nos termos do § 3º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. Compete à referida Comissão Permanente de Licitação praticar todos os atos necessários à emissão, organização, abertura, exame e julgamento dos processos de licitação, mediante a classificação das propostas, submetendo-as à homologação, revogação ou anulação do Diretor-Presidente, após análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 06/2021.

Luz/MG, 17 de junho de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5A8A7C3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 14,DE 17 DE JUNHO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão e sistema de registro de preços realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE durante os próximos 12 meses, a contar da data da publicação desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:
I - Pregoeira: Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio II - Ajudante Administrativo TM II, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10;
II - Equipe de Apoio:
a) Michelle Timóteo de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Básico I – Operadora de ETE e ETA, inscrito no CPF sob o nº 121.121.9166-08; matrícula nº 49;
b) Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38.

Art. 2º. Nomear como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora abaixo relacionada:
I – Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07, matrícula nº 37.

Art. 3º.Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 05/2021.

Luz/MG, 17 de junho de 2021.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:67E527AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 17 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA O SRA. GLÁUCIA DE PAULA TAVARES ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sra. **GLÁUCIA DE PAULA TAVARES ARAÚJO** portadora da Carteira de Identidade N.º M-88.59.766 e inscrita no CPF sob o N.º 026.915.196-60, com as

competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 18 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D6FAAEA6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 18 DE JUNHO DE 2021

EXONERA A SRA. AIDA CARDOSO ARAÚJO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO III-B, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativo III-B, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade N.º M- 8.024.526 e inscrita no CPF sob o N.º 031.913.186-66, a partir do dia 18 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:54A0DA10

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 3.097, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE FABRÍCIO OLIVEIRA VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 49.031, de 01 de junho de 2021, o **Lote nº 25 da Quadra nº25**, situado nesta cidade de Luz/MG, constituído de um terreno com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constante na matrícula nº. 20.393, livro 2-CN, fls. 100; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros com a Rua Santo Antônio do Monte; **pelo fundo** por 12,00 metros confronta com o Lote 65; **pelo lado direito** por 30,00 metros confronta com o Lote 363; **pelo lado esquerdo** por 30,00 metros confronta com o Lote 338. **Lote 26 da Quadra nº 25,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Santo Antônio do Monte, com área de terreno de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados); constante na matrícula nº. 20.394, livro 2-CN, fls. 101 descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 12,00 metros para a Rua Santo Antônio do Monte; **pelo fundo** por 12,00 metros confronta o Lote 52; **pelo lado direito** confronta em 02 lances sendo o 1º lance com Lote 404 em 15,00 metros e o 2º lance com Lote 317 em 15,00 metros ; **pelo lado esquerdo** por 30,00 metros confronta com o Lote 25. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **FABRÍCIO OLIVEIRA VIEIRA** que serão unificados.

Art. 2º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos noartigo 1º deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Santo **Antônio do Monte; com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados) com frente por 24,00 metros para a Rua Santo Antônio do Monte; pelo fundo confronta em 02 lances sendo o 1º lance com Lote 52 em 12,00 metros e o 2º lance com Lote 65 em 12,00 metros; pelo lado direito confronta em 02 lances sendo o 1º lance com Lote 404 em 15,00 metros e o 2º lance com Lote 317 em 15,00 metros; pelo lado esquerdo por 30,00 metros confronta com o Lote 338.**

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.

§ 3º - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 49.031, de 01 de junho de 2021, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8C563942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Processo nº 118/2021
Pregão Presencial nº 027/2021

Objeto: Aquisição de peças genuínas para os veículos e maquinários de propriedade do município.
ATO DE REVOGAÇÃO
Diante das justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana e, considerando o parecer jurídico constante dos autos do processo, REVOGO a licitação realizada para aquisição de peças genuínas para os veículos e maquinários de propriedade do município e determino a abertura de novo procedimento licitatório trazendo a possibilidade da contratação da prestação de serviços necessária para atender a substituição das peças, haja vista a vantajosidade da contratação a ser efetuada nestes termos conforme informa o Secretário de ..... Por fim, nos termos da alínea "c" do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficando aberto o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis frente a decisão ora tomada.

Mar de Espanha, em 17 de junho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:FF63B187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 121/2021 PREGÃO ELETRONICO 0005/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

EXTRATO
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº 121/2021
PREGÃO ELETRONICO 0005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Geriátricas, tamanho G e XG para distribuição para pessoas carentes e acamadas no município de Mar de Espanha, no exercício de 2021

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

VENCEDORES: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA CNPJ nº. 04.168.271/0002-92 E **F V P COELHO** CNPJ nº. 26.294.192/0001-80.

VALOR: R$ 161.120,00

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:15843C22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2021 DISPENSA 001/2021

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
PROCESSO nº 001/2021
DISPENSA 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBISTIVEL EM CARATER EMERGENCIAL PARA 2021

.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 04/01/2021

VENCEDOR: POSTO JWMM LTDA - CNPJ: 01.311.192/0001-10

VALOR TOTAL : R$ 38.461,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais)

JOICE POZENATO SOARES

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:76F8848F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 002/2021 DISPENSA 002/2021

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
PROCESSO nº 002/2021
DISPENSA 002/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO E CONFECÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES EM TODAS AS MODALIDADES, TANTO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRONICO, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA PLANEJAR(SIPLAN), JUNTO A PREF. MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCICIO DE 2021.

.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06/01/2021

VENCEDOR: RAFAEL DE SOUZA LANINI - CPF: 624.858.226-20
Valor Total de R$ 40.187,40 (quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

JOICE POZENATO SOARES

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:559D31F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2021 DISPENSA 003/2021

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
PROCESSO nº 003/2021
DISPENSA 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO PARA A PACIENTE MARIA INES MATEUS SILVA .MEDICAMENTO COM O
NOME BENLYSTA QUE O SISTEMA SUS NAO DISPONIBILIZA , PARA O TRATAMENTO LÚPUS

.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/01/2021

VENCEDOR: DROGARIA FS EIRELLI - CNPJ: 11.719.795/0001-09 Valor Total de R$ 6.938,00 (seis mil e novecentos e trinta e oito reais)

JOICE POZENATO SOARES

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3533F814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 004/2021 CREDENCIAMENTO: 001/2021 INEXIGIBILIDADE

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
PROCESSO nº 004/2021
CREDENCIAMENTO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, em regime de plantão.

VENCEDOR: ANA CAROLINA FRANCO DE MORAIS - CPF: 102.700.706-64
Valor Total de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)

JOICE POZENATO SOARES

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:175AB531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 600/2021

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 600/2021

EMENTA: "Que nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos licitatórios municipais durante o exercício de 2021, e contém outras providencias."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, e suas alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

***P O R T A R I A*:**

Art. 1º- Ficam nomeados a Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos licitatórios, junto ao Município de Mar de Espanha/MG, para o exercício de 2021, a seguir descritos:

§ 1º - Fica nomeada a ocupar o cargo de Presidente da CPL a Sra **Joice Pozenato Soares**, brasileira, solteira, nascida aos 23/04/1986, portadora da cédula de identidade MG-14.099.595 e CPF 082.913.996-62, residente e domiciliada na Rua Paulino Vitalino Goncalves nº 20, Centro de Mar de Espanha/MG.

§ 2º Equipe de Apoio:

Leonardo Magalhães do Valle, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 10224587-5 Detran/RJ e CPF 029.730.247-73, residente e domiciliado na Praça Tenente Ademar Martins n° 22, Centro de Mar de Espanha/MG;

Franciane Ana Castilho Quinelato, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade MG-20.893.714 e CPF 056.910.257-08, residente e domiciliada na Estrada de Belém, Sitio Biombo nº S/N em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Ficam também nomeados como **suplentes,** para atuarem na **Equipe de Apoio**, os seguintes membros: 1) **Fábio Júnior Ribeiro Melo**, Brasileiro, solteiro, nascido aos 29/12/1989, servidor público municipal concursado, portador da cédula de identidade MG-15.917.442 e CPF 097.877.906-11, residente e domiciliado na Rua Paulo Antônio Cardoso n°22, Bairro Recanto do Gallo em Mar de Espanha/MG; 2) **Maria Aurora de Rezende Silva,** brasileira, casada, nascida em 10/07/1963, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade M-4.830.581 SSP/MG e do CPF: 546.925.126-87, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 19, centro, em Mar de Espanha-MG; 3) **Hellemn Marty Do Couto Cardoso**, brasileira, solteira, nascida aos 22/09/1994, portadora da cédula de identidade MG- 16.416.899 e CPF 112.657.236-56, residente e domiciliada na Rua Francisco Alvarenga n° 50, Bairro Monte Libano em Mar de Espanha/MG.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

FRANCISCO DE JESUS DE ASSIS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:6825C91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 599/2021

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 599/2021

EMENTA: "Que designa os membros da Comissão de Controle Interno e contém outras providencias."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar Municipal nº 1.269/2009 com suas alterações e,

Considerando as exigências e a complexidade de conceitos introduzidos na Gestão Administrativa pela Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas de MG;

Considerando a necessidade de se ter uma consultoria jurídica direta para o serviço de controladoria interna municipal;

Considerando a necessidade de se ter um profissional contador no serviço de controladoria interna municipal;

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;

E considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Ficam nomeados a comporem a Comissão de Controle Interno do Município de Mar de Espanha/MG, os seguintes membros:

1- PABLO DE PAULA SOARES, brasileiro, solteiro, controlador municipal, com endereço na rua Inácio Ribeiro de Carvalho nº 40 casa A, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade, com CPF nº 126.252.636-10;

2- REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA KAIZER, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço na rua Miranda Manso, nº 112 apt. 102, Centro, nesta cidade, com CPF nº 673.146.606-97;

3- ANA CRISTINA MAULER, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na rua Paulo Antônio Cardoso nº 40, bairro Recanto do Gallo, Mar de Espanha/MG, CEP 36640-000, com C.I. nº 64.476 OAB/MG e CPF nº 831.107.636-72;

4- ÁUREA DELECRODE DE SOUZA INTROVIGNE, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada na rua Paraná nº 05 apt. 402, centro desta cidade, com CPF nº 960.430.326-00;

5- FLÁVIO RAVIERE DE CASTRO, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na rua Manoel de Souza Ribeiro nº 14, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade, com CPF nº 037.357.086-41.

Art. 2º - A Comissão de Controle Interno se reunirá trimestralmente preferencialmente na sede da Administração Municipal (Prefeitura);

Art. 3º - A Comissão aqui instituída poderá requisitar informações e documentos das repartições públicas municipais, como também poderá intimar servidores do quadro de pessoal do Município, sejam contratados, concursados, de cargos comissionados, agentes políticos e quaisquer outros, para prestarem as informações que porventura se fizerem necessárias;

Art. 4º - Fica designado como **Presidente** da Comissão de Controle Interno o **sr. Pablo de Paula Soares**, acima qualificado, que presidirá os trabalhos atinentes à função, sendo **secretariado** pela **sra. Regina Lúcia de Oliveira Kaizer**, acima referida.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

FRANCISCO DE JESUS DE ASSIS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:FF21497E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 057/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 057/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Chamada Pública Nº 03/2021– Credenciamento nº02/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **VANDIR FERREIRA 52694933653**, inscrita no CNPJ n°29.474.175/0001-12, com sede à Rua Antônio Martins, 490 Bairro Alto do Rosário em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor**:** R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 15.06.2021 15.06.2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3DC9B578

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 058/2021-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 058/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Chamada Pública Nº 03/2021– Credenciamento nº02/2021 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **NADIR ALVES DA SILVA 45729743653** , inscrita no CNPJ n° 23.800.323/0001-65, com sede à Rua Vereador Zeca Flávio, 16 Bairro Novo Horizonte em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor**:** R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 15.06.2021 15.06.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CB4F8081

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNIICPAL Nº 055 DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 055 DE 18 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS REFERENTE A ONDA VERMELHA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, REVOGA O DECRETO 041 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o Comitê Extraordinário Covid19 do Estado de Minas Gerais a progressão da microrregião de São Gotardo para a Onda Vermelha do Programa Minas Consciente, a partir do dia 12 de abril de 2021, desde que permaneça estável a situação do município de Matutina integrante da microrregião de São Gotardo;
CONSIDERANDO que o Município de Matutina, através do Decreto nº 38, de 28 de maio de 2020, aderiu ao Minas Consciente e é pertencente à Macrorregião Noroeste e Microrregião de São Gotardo;
CONSIDERANDO que durante a vigência da onda vermelha do Programa Minas Consciente, o município possui autonomia para regulamentar as restrições necessárias para resguardar a saúde pública local;

DECRETA:

Art.1°- Fica autorizado o funcionamento de todo comércio e atividade empresarial no município de Matutina, desde que observados os protocolos de saúde do Programa Minas Consciente referentes à onda vermelha, tais como: distanciamento linear de, no mínimo, 03m² (três metros quadrados) de uma pessoa para outra, uso obrigatório de máscara facial e álcool em gel.
Art. 2º - Os veículos de transporte coletivo e transporte de trabalhadores rurais deverão circular com as janelas abertas, ventilando o ambiente, e deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% (setenta por cento) no interior do veículo;
Art. 3º - Bares, trailers, pizzarias, pesque-pague, inclusive comércio varejista de bebidas e lanchonetes, poderão funcionar todos os dias da semana até as 22:00 horas, devendo observar o distanciamento linear mínimo de 03 (três) metros entre as mesas, e a ocupação de no máximo 30% (trinta por cento) da ocupação máxima, sendo obrigatório o uso de máscara facial por todos os trabalhadores e clientes, que somente poderão retirá-la no momento do consumo no local;
Parágrafo Único - Fica proibida a realização de qualquer tipo de show ao vivo em quaisquer dos estabelecimentos comerciais;
Art. 4º - As igrejas, templos religiosos e afins, quando em funcionamento, terão lotação máxima autorizada de 30% (trinta por cento) de sua capacidade total; mediante agendamento prévio; sem filas de comunhão, ofertas e bênçãos; todos os participantes deverão usar máscara; manter distanciamento de 3m (três metros) entre os bancos; só sentar no mesmo banco pessoas do mesmo grupo familiar; ficando vedado a realização de casamentos;
Art. 5º - Fica permitida a realização presencial e virtual de leilões de gado, com lotação presencial limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;
Art. 6º - Fica permitida a realização de atividades esportivas, treino funcional, treino de defesa pessoal e clube de tiro no município desde que observados os protocolos do programa Minas Consciente referente a onda vermelha e, número de casos ativos sejam menores ou igual a 5 (cinco), com participação somente de membros do município;
Art. 7º - Fica permitido reuniões de equipe de trabalho, Conselhos, Comitês, desde que seguindo as recomendações de segurança, como o uso obrigatório de máscara, distanciamento de cadeiras de 3m (três metros), e higienização das mãos com álcool 70%;
Art. 8º - Permanece proibido qualquer evento festivo que possa ocasionar aglomeração de pessoas em zona urbana e zona rural (fazenda, chácaras e sítios);
Art. 9º - Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas e aglomerações em vias públicas (praça, trevo, parque de exposições, etc);
Art. 10 - Para o descumprimento das determinações previstas neste decreto a equipe da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e demais Agentes de Fiscalização do Município aplicará as sanções conforme art. 360 do Código Sanitário Municipal
I – Em qualquer hipótese de descumprimento das determinações previstas neste decreto poderá ser acionada a Polícia Militar, encaminhando os fatos ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para providências legais cabíveis, inclusive pena de detenção, conforme arts. 268, 330 e 331 do Código Penal;

II – Os estabelecimentos definidos nas legislações competentes como atividade de baixo risco, no qual não há necessidade de alvará, também poderão ser autuados e multados;
Art. 11 - Serão recebidas denúncias pelo telefone 034-98849-2935.
Art. 12 - Revogado o Decreto 041, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 18 de junho de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C8CA7F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056 DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 056 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Veda a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação no perímetro urbano do Município de Matutina.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, inciso V e o disposto no art. 11, VI ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001 que no art.2º apresenta como diretrizes da política urbana a "VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos; b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;" e a "XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;"

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015 que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e dispõe no art. 2º entre seus objetivos "II - à minimização dos impactos urbanísticos, paisagísticos e ambientais;" sempre que tecnicamente possível e economicamente viável;

CONSIDERANDO que a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação e Telecomunicação em perímetro urbano provoca impacto estético e paisagístico ao meio ambiente urbano,

CONSIDERANDO que o Município de Matutina dispõe de áreas próximas ao perímetro urbano em que podem ser instaladas as infraestruturas necessárias para os serviços de telecomunicações, atendendo à necessidade das empresas e à demanda da população. O que não impede a prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, conforme veda o art. 8º da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação e Telecomunicação no perímetro urbano do Município de Matutina.

Art. 2º. As Infraestrutura de Suporte para Estações Transmissoras de Radiocomunicação e Telecomunicação já instaladas e consolidadas no perímetro urbano poderão permanecer instaladas.

Parágrafo único. Revogam-se eventuais autorizações ou certidões expedidas e que ainda não tenham instalado a infraestrutura no perímetro urbano.

Matutina, 18 de junho de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:ED5ED23D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 18 DE JUNHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 057 DE 18 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A MOBILIDADE URBANA DE VEÍCULOS NA RUA OMAR CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587/12 que regulamenta a mobilidade urbana;
CONSIDERANDO a competência do Município de acordo com o art. 323 da Lei Orgânica Municipal para dispor sobre trânsito e o tráfego;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para circulação e estacionamento de veículos na Rua Omar Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua João Mulato e a Rua Moacir Franco, no Município de Matutina;
CONSIDERANDO o grande fluxo de veículos de carga no local;
CONSIDERANDO a largura de 4,90m no final do referido trecho;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao Município de Matutina segurança e evitar danificação de construções uma vez que estas não foram projetas para suportar abalos;

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento na Rua Omar Carneiro, no trecho compreendido entre a Rua João Mulato e a Rua Moacir Franco, no período das 8h às 18h em dias úteis, e das 8h às 12h aos sábados.
Parágrafo único: Veículos de residentes deste trecho poderão estacionar na faixa à direita, sentido Rua Moacir Franco para Rua João Mulato, em qualquer dia e horário.
Art. 2º - Fica proibida a circulação de veículos com carga superior a 15 toneladas no trecho descrito no artigo anterior.
Parágrafo único. Excepciona-se os veículos que estejam comprovadamente realizando serviços de entrega, ou carga e descarga de produtos destinados a endereços localizados no referido trecho.
Art. 3º - Em caso de descumprimento deste decreto será aplicado aos infratores as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
§1º - As penalidades serão impostas ao proprietário do veículo.
§2º - Em caso de reincidência o infrator será penalizado em dobro por cada reincidência cometida.
Art. 4º - Para a comprovação da desobediência ou descumprimento da vedação disposta neste decreto será acionada a polícia militar para lavratura de boletim de ocorrência que fundamentará a aplicação da penalidade de multa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 18 de junho de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F70CE0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - *EXTRATO DE OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 026/2021.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE DE MINAS NOVAS E CONTROLE TECNOLÓGICO PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONTRATADA: LUIS OTHÁVIO DE CARVALHO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL. CNPJ Nº 35.274.696/0001-29. VALOR: R$140.079,27. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 15/06/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE DE MINAS NOVAS E CONTROLE TECNOLÓGICO PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONTRATADA: TOPOCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ Nº 17.212.826/0001-17. VALOR: R$70.440,00. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/06/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:84FD0ECE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 049/2021, INEXIGIBILIDADE nº. 002/2021, Credenciamento 001/2021. Fundamentação legal: Art. 25 DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. VENCEDOR: INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA. CNPJ: 05.598.350/0001-15. VALOR: r$25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos).

Assinado(s): 18 DE junho DE 2021: 05 (cinco) anos.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4A57D115

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 054/2021**, objetivando **contratação de empresa especializada em serviços de DESING GRÁFICO em revistas, jornais, cartazes, materiais para internet e outros,** com abertura às **09h00min do dia 05/07/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº. 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Junho de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:31CF6264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 7º Termo Aditivo a ARP nº 001/2021, Processo Licitatório nº 132/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Mirasol Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 19.595.319/0001-35. Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel s-10 e etanol), para atendimento das demandas das gerências deste municipio de Mirabela – mg. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item: c) item 04 – Gasolina Comum, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 1,02%, passando de R$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos) passando para R$5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos). Ratificada por Mauro Lopes Gusmão - Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela-MG, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2D48DA90

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 043/2021 a realizar dia 02/07/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de impressão e encadernação de apostilas planos tutorados para as escolas e cemeis em atendimento a gerência de educação do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:280ABAFA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 044/2021 a realizar dia 05/07/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de me epp ou equiparadas para prestação de serviços de qualificação e aprimoramento dos profissionais de saúde, no âmbito da atenção básica, conforme portarias nº 3.194/2017 e 3.342/2017, em atendimento a gerencia de saúde de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8A4E11B8

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, Processo nº 29/2021 – Adesão 004/2021 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa GUEDES & PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.871/0001-00. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA QUE SE ENCONTRA NO SITE OFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG. EmdecorrênciadoreajustepromovidonositensdoLote1: a) Item 01- Aquisição de medicamentos de controle especial genéricos embalagem Farma, as partes acordam em promover a alteração do desconto do item, passando o desconto firmado de 77,18% para 68%.
b) Item 02- Aquisição de medicamentos de controle especial similar, embalagem Farma as partes acordam em promover a alteração do desconto do item, passando o desconto firmado de 81,38% para 69%.
c) Item 05 - Aquisição de medicamentos comuns similares, embalagem Farma, as partes acordam em promover a alteração do desconto do item, passando o desconto firmado de 83% para 69%.
d) Item 06 - Aquisição de medicamentos comuns genéricos, embalagem Farma, as partes acordam em promover a alteração do desconto do item, passando o desconto firmado de 83% para 68%.
Ratificada por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3FE1CAC3

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2021 – Processo nº 075/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 03 - Prestação de serviços médico clinico geral, na Unidade Básica de Saúde SÃO GERALDO; através do credenciamento 001/2021. Contratada: DANIEL COSTA SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.002.192/0001-15.

Mirabela, 18 de Junho de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C0AA0CF4

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃODE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 018/2021 – Processo nº 074/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FISICO-QUIMICA DA ÁGUA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: CAMPO FERTILIDADE DO SOLO E NUTRIÇÃO VEGETAL LTDA inscrita no CNPJ: 05.043.119/0001-65, no valor global de R$ 1.744,00.

Mirabela, 18 de Junho de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:652CE7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 231.2/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 0155/2020 - SEPLAG/MG - 5º CICLO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 407/2021, Adesão à ARP nº 0231.2/2020 – Pregão Eletrônico nº 0155/2020 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0231.2/2020 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 5º CICLO 2021. *Empresas Vencedoras* – BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor R$67,95; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Valor R$1.473,90; Comercial Cirúrgica RioclarenseLtda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20 - Valor R$34,00; AlfalagosLtda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 - Valor R$36,12; Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 - Valor R$490,47; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 – Valor R$1.266,77; Multifarma Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$492,40; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 - Valor R$125,00; Prati, Donaduzzi& Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 - Valor R$1.573,62; Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 - Valor R$1.059,46; Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 - Valor R$332,45; Dupatri Hospitalar Com. Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 04.027.894/0007-50 - Valor R$329,60; Elfa Medicamentos S/A – CNPJ nº 09.053.134/0001-45 - Valor R$142,96. Data da adjudicação e homologação: 14/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DDD14B79

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ARP Nº 0231.1/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2020 - SEPLAG/MG - 5º CICLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 403/2021, Adesão à ARP nº 0231.1/2020 – Pregão Eletrônico nº 0155/2020 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0231.2/2020 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 5º CICLO 2021. *Empresas Vencedoras* – BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor R$220,10; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 - Valor R$599,01; Comercial Cirúrgica RioclarenseLtda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20 - Valor R$428,12; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Valor R$156,40; Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 - Valor R$310,42; Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 – Valor R$220,20; Multifarma Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$349,20. Data da adjudicação e homologação: 14/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5721D61A

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ARP Nº 027/20210 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0399/2020 - SEPLAG/MG - 5º CICLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 408/2021, Adesão à ARP nº 027/2021 – Pregão Eletrônico nº 399/2020 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 5º CICLO 2021. *Empresas Vencedoras* – Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 – Valor R$548,80 Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – Valor R$88,00. Data da adjudicação e homologação: 14/06/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2C0ED8E2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM, com cobertura em toda o Município de Moema/MG, para divulgação de atos da Administração Municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – RÁDIO VEREDAS FM LTDA - ME, CNPJ nº 20.897.427/0001-41. Valor R$16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 15/06/2021. Período de vigência: até 11/06/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E45C84A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 49 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE 18 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO N.º 49 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste n.º 004/2020/CRPJS/PAAF n.º 0145.20.000878-0 que impõe a adesão e cumprimento integral das diretrizes do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do estado de calamidade em todo o território do município de Muriaé, através do Decreto nº 10.139, de 4 de janeiro de 2021, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19; e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Estadual do COVID-19 n.º 162, de 17 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 19 de junho de 2021, fica o Município de Muriaé classificado na Onda Amarela do Plano Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, consoante o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário Estadual COVID-19 n.º 162, de 17 de junho de 2021, que classificou a Macrorregião Sudeste na Onda Amarela.
Art. 2º. O Protocolo Único anexo a esta Resolução e disponibilizado no sítio eletrônico do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais, através do endereço https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, define as orientações de funcionamento, distanciamento e higienização conforme peculiaridades de cada atividade comercial, devendo ser praticado em sua integralidade.
§1º**.** A metragem referência 1 (uma) pessoa a cada 4m² constante do Protocolo Único indica o número máximo de pessoas que pode utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários.
§2º. A regra de distância linear de 1,5m indica qual deve ser a distância entre pessoas em uma fila, estações de trabalho, equipamentos de academia, cadeiras utilizadas pelas pessoas, etc.
§3º. Apenas as áreas trafegáveis/utilizadas devem ser consideradas para o cálculo da área do ambiente.
§4º. Ainda é indicada limitação máxima (absoluta ou percentual da capacidade) de pessoas nas atividades, de modo que o estabelecimento deve atender simultaneamente a todos os parâmetros.
Art. 3º. O funcionamento das atividades comerciais no âmbito do Município de Muriaé deverá obedecer aos seguintes horários:
I – O comércio varejista e demais atividades comerciais, com exceção dos estabelecimentos previstos inciso II deste artigo deverão seguir o horário previsto no §1º do Art. 246 da Lei n.º 2.358/99; e
II – Os restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres deverão funcionar respeitando o horário limite de 00h:00min.
Parágrafo único. Fica proibido o entretenimento (música ao vivo, som mecânico e/ou voz e violão) nos restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres.
Art. 4º. Fica proibida a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais com mais de 60 (sessenta) pessoas, ou, cumulativamente, à razão superior de 1 (uma) pessoa a cada 4m².
Art. 5º. Fica autorizado o funcionamento controlado das feiras livres, observadas as seguintes diretrizes:
I - as feiras livres acontecerão exclusivamente aos domingos, respeitando o horário de funcionamento especial de 06h:00min às 12h:00min.
II - as feiras livres serão realizadas em área da Avenida Alfredo Pedro Carneiro, demarcada pela Administração Municipal.
§1º. Determina-se que o acesso às barracas das feiras livres seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, de forma a assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento, a fim de se evitar o intenso fluxo que propicie a aglomeração de pessoas.
§2º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, façam uso e forneçam aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e disponibilizem aos clientes produtos indispensáveis à realização de higiene pessoal.
§3º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, ocupem os lugares previamente demarcados pela Administração Municipal, de forma a assegurar a distância mínima entre as barracas.

§4º. Determina-se que os feirantes atendam exclusivamente aos clientes que estiverem fazendo uso de máscaras de proteção individual.
Art. 6º. Fica mantida a suspensão de realização de cirurgias eletivas em todos os Hospitais e Clínicas em funcionamento no Município, observadas as determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e do Ministério da Saúde.
Art. 7º. Fica permitida a utilização das praças públicas, da Lagoa da Gávea, dos equipamentos públicos e privados em geral, de quadras e centros poliesportivos,assim como campos que são utilizados para prática desportiva, no horário compreendido entre 6h00min as 19h00min.
Art. 8º. A partir do dia 21 de junho de 2021, fica determinado que os templos religiosos e afins realizem suas atividades respeitando o limite de 50% (cinquenta por centro) de sua capacidade total, observando, ainda, o distanciamento linear de 1,5m (três metros) entre as pessoas e 1 (uma) pessoa a cada 4m², sendo obrigatório o uso de máscara em tempo integral e disponibilização de alcóol em gel.
Art. 9. A desobediência ou inobservância ao disposto nesta Resolução e demais normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde, configura infração sanitária grave.
§1º. As infrações de natureza sanitária serão punidas administrativamente, através da aplicação de uma ou mais das penalidades previstas no Art. 361 do Código de Vigilância Sanitária do Município de Muriaé, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
§2º. A consequência calamitosa à Saúde Pública inerente à infração é considerada circunstância agravante quando da aplicação das penalidades previstas no Código de Vigilância Sanitária.
§3º. As Autoridades Sanitárias Municipais poderão adotar, como medida excepcional para garantia da preservação da saúde no Município de Muriaé, a interdição cautelar de estabelecimento que cometer infração de natureza sanitária, além dos demais instrumentos cabíveis.
§4º. A infração de normas para impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa é considerada crime pelo Código Penal Brasileiro, com pena de detenção de um mês a um ano e multa.
Art. 10. A garantia do estrito cumprimento de todas as normativas federais, estaduais e municipais de combate à propagação do COVID-19 ficará a cargo dos Fiscais Sanitários, Fiscais de Atividades Urbanas e Meio-Ambiente, Fiscais de Defesa do Consumidor, Fiscais de Obras e Auditores Fiscais, com o apoio da Polícia Militar, Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e fiscais *ad hoc* nos termos da Lei n.º 5.996/2020 designados através do Decreto n.º 10.482/2021.
Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário ao disposto nesta Resolução.
Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de junho de 2021.

Muriaé, 18 de junho de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19
Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56975C02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.517, DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Altera o parágrafo único do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 10.348 de 22 de Março de 2021."

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade dos serviços de saúde e a necessidade de estabelecer normas e mecanismo de controle, objetivando o cumprimento das diretrizes, princípios e normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna n. 184/2021 – SMS, que indica a necessidade de ampliação da equipe que compõe o Serviço de Supervisão Hospital e Ambulatorial;

DECRETA

Art. 1° O artigo 6º, do Decreto nº 10.348, de 22 de Março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art 6º (omissis)*

§1º - A equipe será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) Coordenador de regulação de leitos;
II – 02 (dois) Enfermeiros;
III – 01 (um) Referência Técnica da Rede de Urgência e Emergência;
IV – 01 (um) Referência Técnica do Setor de Regulação; e
V – 01 (um) Referência Técnica da Vigilância Sanitária Municipal.

§2º - Para a realização das ações de supervisão e auditoria hospitalar, é imprescindível a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da equipe."
Art. 2° Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 16 de Junho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DBCCA4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os conselheiros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 24 de junho do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, nº 236, 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14:00 h, cuja pauta são: aprovação da Resolução nº 03 de 24 de junho de 2021 (Reorganização das atividades presenciais e remotas da rede Municipal de Ensino e Rede Privada) e Instrução normativa com orientações para atendimento à Resolução do CME/Muriaé Aulas Presenciais e Remotas da Secretaria Municipal de Educação para o ano 2021 e outros.

Muriaé, 24 de junho de 2021

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:991FFF64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - CÂMARA MUNICIPAL MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna pública a Errata do aviso de Ratificação-Dispensa 017/2021-Processo nº 021/2021-Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- dia 14 de junho de 2021-Pág. 91-ANO XIII-Nº 3028. **Onde se lê**: Valor: R$ 1.590,00-**Leia-se**: R$ 4.770,00-

AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9EA359D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 013/2021-Processo nº: 020/2021-Dispensa nº: 016/2021-Contratada**: Vale Dedetizadora Controle de Pragas Ltda-ME**- CNPJ: 12.391.069/0001-72-Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, no prédio da Câmara Municipal de Muriaé para enfrentamento e combate a disseminação da COVID-19-Valor: R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 11- Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021-Data: 01/06/2021 –

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D9C2705

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 014/2021-Processo nº 021/2021-Dispensa nº: 017/2021- Contratada: **Vitor Ferreira Toledo**-CNPJ: 35.968.512/0001-20- Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e reprodução das reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais e/ou solenes da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor: R$ 4.770,00 (Quatro mil, setecentos e setenta reais)-Dotação: 01.031.0046.2241 3390.39.00 11-Vigência: 01/06/2021 a 31/08/2021-Data: 01/06/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:534B4A65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/201 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de Contrato nº 015/2021-Processo nº 024/2021-Dispensa nº 020/2021 Contratada: **Thalita Cristina Gonçalves 11916547613**-CNPJ: 36.837.026/0001-36- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalações de câmeras, cabeamento de câmeras e configuração de software do DVR e das câmeras para atender as necessidades de segurança e monitoramento da Câmara Municipal de Muriaé/MG-Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)- Dotação: 01.031.0046.2241 3390.39.00 11- Vigência: 02/06/2021 a 31/08/2021 - Data: 02/06/2021-

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:53D05D96

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 42, DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Altera o Padrão de Vencimento constante da Portaria 40, de 17 de junho de 2021."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 40, de 17 de junho de 2021, notadamente, quanto ao "Padrão de Vencimento" passando de PEFM 22, para PEFM 23, relativo a servidora Ângela Aparecida Braga de Freitas – MASP 000.491.001, cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de junho de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7ADEC0F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. DETENTOR: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** - VALOR: R$ 116.560,00 - PRAZO: **18/06/2021 A 17/06/2022**

MURIAÉ/MG, 18/06/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:9FD7D58A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2021

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma de vestiário, construção de alambrado, calçada, paisagismo, no campo de futebol do bairro Joanópolis. A CPL julga as empresas Concreta Incorporações Ltda, J & G Obras de Muriaé Ltda, Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais Eireli e SVC Construtora Eireli, HABILITADAS. Os autos encontrar-se-á disponível para vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação do julgamento. Abrindo-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F96DA427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 034/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 034/2021 a favor da empresa PATRÍCIA DE MIRANDA ALMEIDA , CNPJ Nº 21.757.900/0001-58, para aquisição de mascaras destinados a ação contra a COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, com previsão de valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Naque, MG, 18 de Junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:038CBF8D

GABINETE
EXTRATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PROCESSO: Nº 090/2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO: Nº 090/2021
PROCESSO: Nº 015/2021(CIMVA)
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021 (CIMVA)

Ata de Registro de Preços – Consorcio Intermunicipal Multifinalitario Do Vale Do Aço
Oriundo do Pregao Presencial Nº:02/2021
Processo Administrativo de Licitacao Nº:015/2021
Órgão Gerenciador: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario Do Vale Do Aço Vigência da Ata: 01/03/2021 a 01/03/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios.
Valor global da Ata: R$ 1.075.000,00 (um milhão, setenta e cinco mil reais)
Empresa Fornecedora:
DATA CONSULTORIA E PUBLIDADE LTDA
CNPJ: 28.757.137/0001-04
Endereço: Av. Raja Gabaglia nº 1.492
BAIRRO: Gutierrez
Município: Belo horizonte/MG
Valor a ser contrato pelo município de Naque: 77.400,00 (setenta e sente mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: ficha 040 – 02 03 01 122 0001 2.364 3390 35
Prefeitura Municipal de Naque/MG

Naque, MG, 18 de junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4FF4F573

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2021,TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para contratação de mão de obra, equipamentos veículos, para atendimento de diversas áreas, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto constante do Processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. **003/2021** à empresa: **WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI** , **CNPJ 20.213.473/0001-84** , com o valor global de R$ 810.870,70 (oitocentos e dez mil oitocentos e senta reais e setenta centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de Junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E7C9E48E

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2021,TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para contratação de mão de obra, equipamentos veículos, para atendimento de diversas áreas, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o objeto constante do Processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. **003/2021** à empresa: **WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI** , **CNPJ 20.213.473/0001-84** , com o valor global de R$ 810.870,70 (oitocentos e dez mil oitocentos e senta reais e setenta centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de Junho de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 18 de junho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:9BEB62AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MÊS - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021 - Processo Administrativo Nº 0115/2021 – Objetivando a Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA

ATENDER AS SECRETARIASMUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. Onde se lê: As Propostas Serão Recebidas Até as 10:30 Horas do dia "01 de junho de 2021" leia-se: "01 de Julho de 2021" o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 18 de junho de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:24E22DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 029/2021 - SRP – ADESÃO DE ATA Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior desconto percentual (%), constantes na tabela CMED de preços de medicamentos – preço de fábrica (PF), emitida pela Câmara de regulamentação do mercado de medicamentos - CMED/ SECRETARIA EXECUTIVA /AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA - para a Secretaria de Saúde do Município de Ninheira – MG, para a Empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-49, valor de maior desconto percentual (%). Adjudicado o objeto no dia 10 de Junho de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 029/2021 - SRP – ADESÃO DE ATA Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior desconto percentual (%), constantes na tabela CMED de preços de medicamentos – preço de fábrica (PF), emitida pela Câmara de regulamentação do mercado de medicamentos - CMED/ SECRETARIA EXECUTIVA /AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA - para a Secretaria de Saúde do Município de Ninheira – MG, para a Empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-49, valor de maior desconto percentual (%). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 10/06/2021. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 020/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-49 – OBJETO: ADESÃO DE ATA Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior desconto percentual (%), constantes na tabela CMED de preços de medicamentos – preço de fábrica (PF), emitida pela Câmara de regulamentação do mercado de medicamentos - CMED/ SECRETARIA EXECUTIVA /AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA - para a Secretaria de Saúde do Município de Ninheira – MG, para a Empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-49, valor de maior desconto percentual (%). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 10 de Junho de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:7EB12577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 030/2021 - SRP – ADESÃO DE ATA Registro de Preços, do tipo maior percentual de desconto Global, para futura aquisição de material médico-hospitalar, odontológico (inclusive medicamentos), reagentes químicos laboratoriais, dietas nutricionais, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, para atender as necessidades a Secretaria de Saúde do Município de Ninheira – MG, para a Empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-49, valor de maior desconto percentual (%). Adjudicado o objeto no dia 10 de Junho de 2021. Ninheira/MG, Helder Dias de Oliveira – Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 030/2021 - SRP – ADESÃO DE ATA Registro de Preços, do tipo maior percentual de desconto Global, para futura aquisição de material médico-hospitalar, odontológico (inclusive medicamentos), reagentes químicos laboratoriais, dietas nutricionais, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, para atender as necessidades a Secretaria de Saúde do Município de Ninheira – MG, para a Empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-49, valor de maior desconto percentual (%). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 10/06/2021. Ninheira, Wagner Antunes Sposito - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 021/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-49 – OBJETO: ADESÃO DE ATA Registro de Preços, do tipo maior percentual de desconto Global, para futura aquisição de material médico-hospitalar, odontológico (inclusive medicamentos), reagentes químicos laboratoriais, dietas nutricionais, equipamentos e congêneres contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, para atender as necessidades a Secretaria de Saúde do Município de Ninheira – MG, para a Empresa: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.537.890/0001-49, valor de maior desconto percentual (%). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 10 de Junho de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:1A88A5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 100, DE 01 DE JUNHO DE 2021

"CLASSIFICA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO SÃO SEBASTIÃO COMO DE INTERESSE SOCIAL: REURB-S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017 e alterações posteriores, que cria o "***Programa Municipal Agora a Casa é Sua***", que dispõe sobre regularização de posse de imóveis urbanos e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n
º 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana; a qual define como "***Reurb de Interesse Social (Reurb-S)***", a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal (art. 13, I);

CONSIDERANDO, o trabalho de Regularização Fundiária relativamente ao Bairro São Sebastião, consistindo em estudos físicos, sociais, urbanísticos e ambientais realizados pela equipe técnica do programa Agora a Casa é Sua;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB, dispondo em seu art. 6º que para a "*classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, consideradas as peculiaridades locais e regionais de cada ente federativo*", sendo fixado no parágrafo único do artigo citado que "*a renda familiar prevista nocaputnão poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País";*

DECRETA:

Art. 1º Para a regularização fundiária cujo procedimento administrativo encontra-se em andamento neste Município de Nova Ponte– MG, relativamente ao Bairro São Sebastião, área pública municipal, fica ratificada e classificada a REURB como predominantemente de interesse social (REURB-S), por tratar-se de assentamento ocupado por população cuja renda total mensal dos ocupantes não excede o valor de 05 (cinco) salários mínimos vigentes.

Art. 2º A classificação da predominância prevista no art. 2º deste Decreto não afasta a necessidade da comissão técnica responsável identificar e individualizar nos autos dos processos administrativos, eventuais interessados que se enquadram nos critérios da Regularização Fundiária de interesse específico (REURB-E), comunicando ao Cartório de Registro de Imóveis competente tal situação, para fins de cobrança dos custos e emolumentos devidos quando do registro da titulação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C6263FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de seu Pregoeira, Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, nomeado pela Portaria nº 13/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS ORIUNDAS DE PROCESSOS ENVOLVENDO O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, no decorrer do exercício 2021.**
A abertura da sessão será às **09hs00min (nove horas) do dia 05 de Julho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8B6BA3E2

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DECRETO

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE PREGÃO ELETRONICO

RETIFICA NO QUE SE REFERE AO ANO :
ONDE SE LÊ: 2020
LEIA-SE: 2021

DECRETO N.º 707 de 03 de Maio de 2021.

Estabelece a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, dispondo também sobre o uso da dispensa eletrônica, mediante a utilização dos recursos da tecnologia da informação.

O Prefeito de Oliveira Fortes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos das transferências.

§ 2º Poderá ser admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o § 1º ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio proponente;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema de compras eletrônico utilizado pelo município.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º do art. 1º, além do disposto no *caput*, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os proponentes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - atos de adjudicação e homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os proponentes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Proponente

Art. 10. Na hipótese de pregão realizado na plataforma de compras do Governo Federal, o credenciamento do proponente e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade competente

Art. 12. Caberá à autoridade competente ou à entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela Unidade Requisitante;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 15. Caberá ao Prefeito designar servidores públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da Administração; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo;

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos da administração pública municipal direta estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Administração, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do proponente

Art. 18. Caberá ao proponente interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se junto ao sistema eletrônico utilizado no certame, ou na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, credenciar-se previamente no Sicaf;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e, nos casos previstos no § 1º do art. 1º, no Diário Oficial da União.

Edital

Art. 20. A íntegra do edital será disponibilizada no endereço eletrônico do Município.

Parágrafo único. Na hipótese do § 1º do art. 1º, o edital também deverá ser disponibilizado no portal do sistema utilizado para realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos proponentes.

Esclarecimentos

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como da Unidade Requisitante.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Impugnação

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observada a previsão contida no art. 21.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8(oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelos proponentes

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf, quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal;

§ 3º Será assegurado aos demais proponentes o direito de acesso aos dados constantes de quaisquer dos sistemas utilizados no certame.

§ 4º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 5º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 6º A falsidade da declaração de que trata o § 5º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 7º Os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 8º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 9º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo proponente melhor

classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os proponentes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os proponentes.

Conformidade das propostas

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O proponente será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

Modos de disputa

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10%(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e

permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais proponentes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Julgamento da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 39. Para habilitação dos proponentes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos do caput poderá ser substituída, no que couber, pelo registro cadastral no Sicaf quando utilizado o Sistema de Compras do Governo Federal.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o proponente vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42. A habilitação dos proponentes poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por eles abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 25.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do proponente vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de proponentes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o proponente será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 3(três) dias.

§ 2º Os demais proponentes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3(três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do proponente quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

Pregoeiro

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro proponente poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60(sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2(dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

Parágrafo único – As sanções serão registradas no cadastro próprio administrado pelo município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 50. O Município poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Será obrigatória a utilização da dispensa eletrônica quando do recebimento de transferências voluntárias oriundas de convênios e contratos de repasses firmados com a União.

§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 53. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 54. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira Fortes, 18 de Junho de 2021

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito de Oliveira Fortes

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:EA5307BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PRC Nº 054/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E ACESSORIOS DE APOIO PARA OS SETORES DE INTERNAÇÃO, FISIOTERAPIA, EMERGENCIA E BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor das seguintes empresas: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA com o no valor total de R$ 6.634,44 (Seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA com o valor total de R$ 9.060,00(Nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), SALVI, LOPES & CIA. LTDA com o no valor total de R$ 12.917,10 (Doze mil novecentos e dezessete reais e dez centavos), F V P COELHO com o no valor total de R$ 26.887,58 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR com o no valor total de R$ 6.132,60 (Seis cento e trinta e dois reais e sessenta centavos); Data: 20/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:761F6549

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PRC Nº 051/2021, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS NO PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor das seguintes empresas: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, no valor total de R$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais), EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO, no valor de R$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais), SALVI, LOPES & CIA. LTDA, no valor de R$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais); Data: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E465FB19

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – PRC Nº 082/2021, QUE TEM COMO OBJETO EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) CARNEIROS COM 03 (TRES) GAVETAS NO CEMITERIO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, RUA JOSE FORTUNATO RODRIGUES 123, CENTRO, OURO BRANCO-MG. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA SMR EIRELI com o no valor total de R$ 31.801,52 (trinta e um mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos); Data: 09/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6E6B350B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021, FIRMADA COM A EMPRESA VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PRC Nº 054/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios de apoio para os setores de internação, fisioterapia, emergência e bloco cirúrgico do hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 9.060,00(Nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:97ACC2B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021, FIRMADA COM A EMPRESA EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PRC Nº 054/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios de apoio para os setores de internação, fisioterapia, emergência e bloco cirúrgico do hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 6.634,44 (Seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:21F790B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021, FIRMADA COM A F V P COELHO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PRC Nº 054/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios de apoio para os setores de internação, fisioterapia, emergência e bloco cirúrgico do hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 26.887,58 (Vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A159FC78

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021, FIRMADA COM A CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PRC Nº 054/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios de apoio para os setores de internação, fisioterapia, emergência e bloco cirúrgico do hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 6.132,60 (Seis cento e trinta e dois reais e sessenta centavos); Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5E0F1F59

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021, FIRMADA COM A SALVI, LOPES & CIA. LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PRC Nº 054/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e acessórios de apoio para os setores de internação, fisioterapia, emergência e bloco cirúrgico do hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 12.917,10 (Doze mil novecentos e dezessete reais e dez centavos); Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C5ED6875

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021, FIRMADA COM A SALVI, LOPES & CIA. LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PRC Nº 051/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratorial para manutenção de laboratório do Hospital Raymundo Campos no período de 12 meses; Valor: R$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais); Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C917BEC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021, FIRMADA COM A IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PRC Nº 051/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratorial para manutenção de laboratório do Hospital Raymundo Campos no período de 12 meses; Valor: R$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais); Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0F15F53D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021, FIRMADA COM A DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PRC Nº 051/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratorial para manutenção de laboratório do Hospital Raymundo Campos no período de 12 meses; Valor: R$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais); Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:31A3B1A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021,

FIRMADA COM A EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PRC Nº 051/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratorial para manutenção de laboratório do Hospital Raymundo Campos no período de 12 meses; Valor: R$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais); Data de assinatura: 08/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:28455912

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021, FIRMADA COM A EMPRESA IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PRC Nº 066/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio, ar comprimido e nitrogênio líquido, com comodato do tanque, centrais de alarme e cilindros reservas, com fundamento na medida provisória 1047/2021; Valor: R$ 654.890,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6258F995

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REDESIGNAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REDESIGNAÇÂO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – PRC Nº 074/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL. As propostas poderão ser enviadas do dia 21/06/2021 ao dia 02/07/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 07/06/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CD5AEE99

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/056/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SMR EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – PRC Nº 082/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Execução de 10 (dez) carneiros com 03 (três) gavetas no cemitério municipal de Ouro Branco, rua Jose Fortunato Rodrigues 123, Centro, Ouro Branco-MG; Valor: R$ 31.801,52 (trinta e um mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 30 Dias, Data de assinatura: 14/06/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A7E9440E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020, FIRMADO COM A EMPRESA VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA Nº 002/2020 – PRC Nº 073/2020. O objeto do aditivo é prorrogar por 6 meses o contrato epigrafado, finalizando-se a vigência do presente Termo em 15 de novembro de 2021 conforme solicitação da Secretaria gestora; Data de assinatura: 28/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F8EC35D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. O objeto do aditivo visa acrescer serviços à obra de AMPLIAÇÃO no montante de R$140.783,42 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos);
Data de assinatura: 20/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3FC49FE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020, FIRMADA COM A EMPRESA ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 005/2020 – PRC Nº 005/2020. O objeto do aditivo é realinhar o preço registrado do item 16- cateter venoso Central de R$83,70 passando a vigorar o valor de R$115,45; Data de assinatura: 23/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8542D497

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2018, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2018 – PRC Nº 031/2018. O objeto do aditivo é o reajustamento contratual com base no INPC acumulado, no percentual de 7,5911%, retroagindo à data de prorrogação contratual, considerando as justificativas lançadas no parecer técnico e por se tratar de reajuste anual. O valor total estimado do contrato PMOB 039/2018 passará a ser R$ 48.016,23 (quarenta e oito mil, dezesseis reais e vinte e três centavos), a serem pagos de forma parcelada em 12 vezes fixas; Data de assinatura: 25/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C9AD4C9B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/088/2020, FIRMADO COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 046/2020 – PRC Nº 097/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 04 (quatro) meses, vigorando entre os dias 02/06/2021 a 01/10/2021; Data de assinatura: 27/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:25A4194D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2020 – PRC Nº 143/2020. O objeto do aditivo é prorrogar por 90 dias o contrato epigrafado a fim de que se realize a obra, abrangendo o período de 13/04/2021 até 11/07/2021; Data de assinatura: 06/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D8087A4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020, FIRMADO COM A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 012/2020 – PRC Nº 143/2020. O objeto do aditivo é prorrogar o contrato epigrafado, por 4 meses, compreendendo o período 27/07/2021 a 26/11/2021; Data de assinatura: 31/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B4D3C156

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 062/2020, FIRMADO COM A EMPRESA EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 – PRC Nº 083/2020. O objeto do aditivo realinhar os valores dos itens 78 e 79, passando a vigorar o valor de R$0,53 e R$0,74 respectivamente; Data de assinatura: 11/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AF450E28

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: Na publicação de Ratificação da Inexigibilidade nº 008/2021 – PRC nº 077/2021, constou equivocadamente como ano do processo o ano 2017, quando na verdade o ano correto é 2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:611629CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
ARJ Informática e Acessórios EIRELI - ME	27.379.480/0001-08	R$ 20.321,00
Ronilda Aparecida de Oliveira 00731362632	41.442.092/0001-47	R$ 21.101,50
Trem Barato Eletromoveis e Serviços Administrativos EIRELI	38.427.451/0001-82	R$ 22.384,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de materiais de informática, aquisição de recargas de cartuchos e tonners (itens fracassados do Processo Licitatório 038/2021), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00041/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00016/2021. Valor homologado: R$ 63.806,50. Vigência: de 18/06/2021 até 17/06/2022. Assinatura: 18/06/2021.

Paineiras/MG, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E14EB5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Ação Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 14/2021. Processo de Compra nº 138/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **01-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 18 de Junho de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1E479A1B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°52/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 52/2020. Processo de Compra nº 397/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **30-06-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 18 de Junho de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:80F0C20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PRC Nº 0497/21 – RP 023/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PRC Nº 0497/21 – RP 023/21.** Objeto: Aquisição de teste rápido para coronavirus. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 02/07/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 02/07/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 02/07/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 18 de junho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4BC8E5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 034/2021

Extrato contrato 034/2021 PL: 034/2021 PP 021/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, locação de BIPAP e concentrador de oxigênio. Empresa contratada: Oximais Comercio de Gases Medicinais e Industriais Ltda EPP, CNPJ: 02.778.386/0001-92. Valor: R$ 122.620,00 (cento e vinte dois mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 14/06/2021 à 13/06/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B4AC32FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 035/2021

Extrato contrato 035/2021 PL: 035/2021 PP 022/2021. Objeto: Aquisição de carreta tanque com capacidade mínima de 6.000 litros. Empresa contratada: **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI EPP**, CNPJ: 10.449.391/0001-80. Valor: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Vigência: 16/06/2021 à 15/06/2022. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2021. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CF19309F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 072/2021 – Pregão Presencial Nº 041/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB E MOBILE, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM UM SISTEMA DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE MUNICÍPIOS E AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (EAD), ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL; CAPACITAÇÃO; ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOSTING) DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATACENTER) QUE PROVERÃO O SEU ACESSO VIA INTERNET PÚBLICA. Data do protocolo dos envelopes será dia 05/07/2021 até as 10:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 18 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:61BD0393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000054/2021, Pregão nº 000031/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS/SEMINOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 02/07/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 18 de junho de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6F37C1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 019/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 007/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar de 2021, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a

solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Israel e Israel LTDA com o valor global de R$ 206.085,29 (Duzentos e seis mil oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Comercial Perdigueira LTDA com o valor global de R$ 468.560,70 (Quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos). LM Comercio LTDA com o valor global de R$ 14.459,00 (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Bonoboi Alimentos EIRELI com o valor global de R$ 173.910,00 (Cento e setenta e três mil novecentos e dez reais). Latícinios Taquari LTDA com o valor global de R$ 119.735,00 (Cento e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais). Empório São Pedro LTDA com o valor global de R$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 31 de Maio de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:16C5220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 039/2021 Processo Nº 017/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas para atender as necessidades de pessoas de baixa renda, idosa e/ou acamada no município de perdizes, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Cristiene Sabia Parreira Rocha – Comércio EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:24E70EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato IV Termo Aditivo de Contrato Nº 211/2017. Origem: Processo Nº 070/2017 – Dispensa Nº 005/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: José Eleutério Rodrigues. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/05/2021 à 31/12/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8A7EC94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2170/2021

LEI Nº 2170/2021,
DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Institui a carteira de identificação da pessoa comtranstorno de espectro austista (CIPTEA), no âmbitodo município de Perdizes – MG e dá outras providências''.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada. no âmbito do Município de Perdizes, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com vistas a garantir atenção integral, prioridade, pronto atendimento e acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º - A CIPTEA será expedida pela rede de atenção de assistência social do Município de Perdizes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante requerimento, acompanhado de Relatório Médico, com indicação do Código de Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo as seguintes informações.
- Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
- Fotografia no formato de 3 centímetros X 4 centímetros e assinatura ou impressão digital do identificado;
- Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
– Identificação da Unidade da Municipalidade e do órgão expedidor, bem como a assinatura do dirigente responsável.

Art. 3° - A CIPTEA terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualiza dos na Secretaria Municipal de Assistência Social, arquivo especifico com dados cadastrais dos identificados.
Parágrafo Único - a CIPTEA deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a estatística das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território nacional.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Perdizes.

Perdizes/MG, 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:CE667346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2171/2021

LEI Nº 2171/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Denomina logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de "**Maria Flausino Dias – Tia Nega",** a Ponte localizada no início da Estrada vicinal PEZ 250, sobre o Ribeirão São Francisco do Borja, saída para MG 452, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:220BF3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2172/2021

LEI Nº 2172/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Da denominação de logradouro publico e contem outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica denominada a área verde 03, localizada no bairro Jardim Esperança de Praça Caio Porfírio Barreto.
Art. 2º - Fica revogado o inciso XIX do art. 1º da Lei Municipal 1.916 de 12 de dezembro de 2014.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4465B823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2799/2021

DECRETO Nº 2.799,
De 17de junho de 2.021.

"Institui multas a serem aplicadas em caso de descumprimento das Deliberações do Comitê de Contingenciamento em Saúde - COVID19 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO, o atual momento da pandemia no Município de Perdizes, com crescente casos positivos e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO, que o Poder Público é o órgão responsável por fiscalizar as deliberações e medidas adotadas no combate e prevenção da pandemia – COVID19;
CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.529/2.005 - Código de Postura do Município, que prevê no seu artigo 332,inciso III a possibilidade de aplicação de multas.

DECRETA:
Art. 1º - O descumprimento das determinações municipais legais ou infralegais, deliberações destinadas a conter ou impedir a transmissão, disseminação ou propagação da COVID-19, acarretará a aplicação das seguintes penalidades ou medidas:
I - se o infrator for pessoa jurídica:
a) multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) na primeira infração, sem prejuízo de suspensão do alvará e da atividade comercial por sete dias;
b) multa de R$2.000,00 (dois mil reais), na primeira reincidência da infração de que trata a alínea "a", sem prejuízo de suspensão do alvará de localização e funcionamento e da atividade comercial por quinze dias;
c) multa de R$3.000,00 (três mil reais), a partir da segunda reincidência da infração de que trata a alínea "a", incidente a cada conduta autuada, e cassação do alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo da suspensão do alvará de localização e funcionamento até o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicar a penalidade;
II - se o infrator for pessoa física:
a) multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na infração cometida no exercício de atividade econômica, ainda que não regularizada; e
b) multa de R$100,00 (cem reais), na infração cometida em hipótese diversa da que trata a alínea "a" deste inciso.
III - Nos casos de autuação de pessoa física ou pessoa jurídica realizando eventos festivos que for constatada aglomeração de mais de 30 (trinta) pessoas na onda roxa ou onda vermelha, o valor da multa será de R$ 6.000 (seis mil) para cada responsável do evento e o mesmo valor para o proprietário do imóvel.
§ 1°As penalidades e medidas de que trata o "**caput**" deste artigo também poderão ser aplicadas em razão do descumprimento de determinações, legais ou infralegais, estaduais ou federais, destinadas a conter, impedir, transmitir, disseminar ou propagar a COVID-19, na hipótese em que tais determinações não imponham sanção.
§ 2°A primeira conduta infratora verificada pela fiscalização poderá resultar, ao invés de aplicação de multa e de suspensão do alvará de localização e funcionamento, em notificação de orientação, com o intuito de advertir a pessoa infratora da transgressão e orientá-la da imposição de penalidade na ocorrência reiterada da conduta, exclusivamente se ausentes as seguintes circunstâncias, analisadas isoladamente:
I - ocorrência de aglomerações, definidas em regulamento, em ambiente público ou privado, ainda que residencial, com ou sem fins econômicos;
II - presença de pessoa do grupo de risco, nos termos da legislação aplicável, em circunstância, local ou horário não permitidos por ato legal ou infralegal; ou
III - desrespeito, desobediência ou desacato ao agente público do Município com incumbência de fiscalização.
§ 3° Para fins de aplicação da penalidade de que trata a alínea "b" do inciso II do "**caput**" deste artigo face às infrações autuadas em ambiente residencial, presume-se como sujeito ativo da infração o titular do cadastro imobiliário do imóvel em que apurada a conduta infratora.
§ 4° A aplicação da medida de suspensão do alvará de licença de localização e funcionamento implicará na imediata paralisação do exercício da atividade econômica no prazo em que vigorar a suspensão, ainda que o agente infrator esteja dispensado da obtenção do alvará de licença de localização e funcionamento.
§ 5° As penalidades constantes deste Decreto serão aplicadas pelos Patrulheiros da Patrulha Covid e servidores da Vigilância Sanitária Municipal.
§ 6°Será possível, a requerimento do sujeito infrator, a substituição da pena de multa de que trata esta lei pela entrega de cestas básicas, em quantidades cujos valores correspondam ao da multa aplicada, em entidade do Município de Perdizes, com a comprovação da aquisição da cesta básica por nota fiscal e recibo do responsável da entidade.
I - Os estabelecimentos comerciais, templos religiosos e clubes de serviços, deverão:
a) - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem usando máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca;
b) - orientar sobre o número máximo de pessoas permitido, ao mesmo tempo, dentro do estabelecimento, conforme definido no Protocolo Minas Consciente.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o estabelecimento ao recolhimento e à suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento por sete dias.
Art. 2º - A notificação de infração ao disposto nesta lei será entregue pessoalmente ao administrado, ou quem o represente, contendo, sem prejuízo de outras informações que a autoridade administrativa julgar relevantes:
I - identificação do infrator;
II - data e local da constatação da infração;
III - os dispositivos normativos infringidos;
IV - as penalidades aplicáveis, bem como o boleto bancário relativo às penalidades pecuniárias correspondentes à infração praticada.
Parágrafo único. A entrega da notificação de infração de que trata o**"caput"**deste artigo compete a empregado público municipal.
Art. 3º - No prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da entrega da notificação de infração, poderá o administrado notificado apresentar defesa, elencando todos os argumentos fáticos ou jurídicos impeditivos, modificativos ou extintivos da autuação da infração, juntadas, se for o caso, as provas pertinentes.
Parágrafo único. A defesa deverá ser apresentada por escrito aos cuidados do Procurador Geral do Município de Perdizes/MG, mediante protocolo presencial na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: procuradoria@perdizes.mg.gov.br.
Art. 4º - A defesa será apreciada pelo titular da Secretaria Municipal ou pela autoridade máxima da entidade da Administração Pública Municipal Indireta responsável pela autuação, que poderá:
I - declarar a sua procedência, implicando na extinção e arquivamento do auto de infração; ou,
II - declarar a sua improcedência, impondo-se ao infrator a obrigação de cumprir as penalidades correspondentes à infração praticada ou, em caso de irresignação, interpor recurso contra a improcedência da defesa de notificação.
Parágrafo único. O administrado, ou quem o represente, será notificado pessoalmente, por empregado público municipal, da decisão acerca da defesa de que trata o**"caput"**deste artigo.
Art. 5º - Estando preclusa ou transitada em julgado a decisão administrativa que aplique penalidades ao infrator, caberá à Secretaria Municipal competente tomar as providências a fim de efetivar a aplicação das respectivas penalidades, inclusive no que tange à expedição de boleto bancários para o recolhimento de multas.
§ 1°A apresentação de defesa ou a interposição do recurso contra a improcedência da defesa terá efeito suspensivo sobre a aplicação das penalidades, inclusive no que tange à incidência de multas e respectivos juros.
§ 2°O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contados da preclusão, do trânsito em julgado ou da decisão sobre o recurso.
§ 3°Ultrapassado o prazo do § 2° deste artigo sem que tenham sido pagas as multas, deverá a Secretaria Municipal ou a entidade da Administração Pública Municipal Indireta competente adotar as providências necessárias a fim de que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 17 de junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:49E4787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 014/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 004/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip, na distribuição de Vale Alimentação aos servidores do Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA com o valor global de R$ 2.697.000,00 (Dois milhões seiscentos e noventa e sete mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 01 de Junho de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CA56E67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - Extrato Iv Termo Aditivo de Contrato Nº 212/2017. Origem: Processo Nº 071/2017 – Dispensa Nº 006/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Paulo Marcio Da Silva. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/05/2021 à 31/12/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal -

Perdizes MG, 28 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:539EF45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES –MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 197/2018. Origem: Processo Nº 057/2018 – DIspensa Nº 006/2018. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. José Antônio Gonçalves Da Silva. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 12/04/2021 à 12/10/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 12 de Abril de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FD6AE853

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 216/2018. Origem: Processo Nº 062/2018 – Dispensa Nº 010/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Paulo Marcio Da

Silva. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 30/04/2021 à 31/12/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 30 de Abril de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D42EA477

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Presencial Nº 013/2021. Processo Nº 028/2021. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de caiação em meio fios em vias públicas e serviços de pintura de prédios públicos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Euripedes Joel De Oliveira 06434945612 de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei

Perdizes MG, 07 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:89A3E2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Processo Nº 035/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de ferragens, para manutenção de obras e instalações de domínio público no Município de Perdizes - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, que faz parte do edital O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Patroferro LTDA e LR Engenharia E Construções EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. -

Perdizes MG, 11 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E3D0C520

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato . Processo Nº 027/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 012/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para remoção e assentamento de mata-burros nas estradas vicinais do municipio de perdizes/mg e fabricação de guias de meio com sarjeta, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, transito e Serviços Públicos e secretaria municipal de Transportes e Máquinas, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Jadir Euripedes Alves 66499216615 com o valor global de R$ 88.012,93 (Oitenta e oito mil doze reais e noventa e três centavos). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 04 de Junho 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 04 de Junho de 2021

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3CAE22CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato N° 204/2020. Origem: Processo Nº 085/2020 – Tomada De Preço Nº 008/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/05/2021 à 31/08/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal -

Perdizes MG, 27 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:82D4A652

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – VII Termo Aditivo De Contrato N° 196/2020. Origem: Processo Nº 090/2020 – tomada de preço Nº 010/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Seicon Incorporadora e construção Ltda. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/05/2021 à 31/07/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 27 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8E0AA8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 032/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 011/2021. Objeto: A contratação de empresa para executar serviços de informática especializada para implantação, treinamento, assessoria, manutenção e hospedagem de dados dos programas do DATASUS/MS conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado. Assetec Informática LTDA com o valor global de R$ 50.300,00 (Cinquenta mil e trezentos reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato vigorando por 12(Doze) meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 04 de Junho de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:91039C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 037/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 015/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos de swab nasofaringeo para detecção de covid-19 durante o ano de 2021, de acordo com a demanda e necessidades da secretaria municipal de saúde, mediante a pandemia do coronavirus, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Cepalab Laboratorios LTDA com o valor global de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 04 de Junho de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E4AADDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 036/2021. Processo Nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Franciene De Fatima Silva Machado, R&S Comunicação Visual Eireli, Senegal Editora E Grafica- Eireli, Info Direct Comercial Ltda, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 17 de jUNHO de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CBD56823

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Processo Nº 043/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais e manutenção dos 2 (dois) novos equipamentos adquiridos pela secretaria de saúde sendo 1 aparelho analisador hematológico Counter 29 da marca Wiener-lab e 1 aparelho analisador bioquímico CM 250 da marca Wiener-lab , conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Perdizes MG. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Argus Cientifica LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 17 de Junho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D5BB5C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 228/2018. Origem: Processo Nº 077/2018 – Pregão Presencial Nº 054/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado:Hospital E Maternidade Med Center. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 13/05/2021 à 13/05/2022, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 13 de Maio de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:31E04A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 190/2021 CERTIFICAÇÃO DIGITAL

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Certificação Digital:
Processo nº 190/2021
Contratado: CERTIFICAMINAS – CNPJ: 18.530.917/0001-63 – Endereço: R Floriano Peixoto, 40 Centro – Formiga MG 35570-000
Objeto: Emissão de Certificado Digital; Valor da Contratação R$125,00
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de junho de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E396E712

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSOS 187 E 188/2021 AQUISIÇÃO DE TELHAS E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Certificação Digital:
Processos nº 187/2021 e 188/2021 respectivamente:
Contratado: Rondineli Vitor Selvati 06554055690 – CNPJ: 33.319.766/0001-92 – Endereço: R Antônio Alvarenga de Carvalho 120 N. Sra. Das Graças – CEP 37260-000 Perdoes MG
Objeto: Aquisição de Telhas para reforma Poliesportivo da Caridade; Valor da Contratação R$3.950,00 / Mão de Obra para instalação; valor da contratação R$1.550,00
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de junho de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7921D5E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 191/2021 AQUISIÇÃO DE RAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Certificação Digital:
Processo nº 191/2021:
Contratado: Agropecuaria Carvalho Ltda – CNPJ: 12.127.436/0001-25 – Endereço: Av. Regis Bitencourt, 199 Centro – CEP 37260-000 Perdoes MG
Objeto: Aquisição de Ração; Valor da Contratação R$600,00
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de junho de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO BARROS
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:141A4335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 192/2021 SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Certificação Digital:
Processo nº 191/2021:
Contratado: Daniele Santos Amaral 07220860676 – CNPJ: 34.634.178/0001-06 – Endereço: Av. Randolfo Carvalho, 136 Jardim Centenário – CEP 37260-000 Perdoes MG
Objeto: Serviços Técnicos Especializados; Valor da Contratação R$800,00
SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO REDESIGN DO LOGOTIPO DA ADM. 2021/2024 - CRIAÇÃO DO LOGOTIPO, tipografia, conceito do logotipo, estudo de cores, estudo de redução do logotipo, fortmatos: Ai, Eps, Png, Jpeg, Psd e Svg manual de identidade e instruçoes do uso da identidade visual. ARTES DO PROJETO, cartão de visita, arte para plotagem dos veiculos, portal de entrada da cidade, identidade das redes sociais, timbrados, uniforme secretaria e obras e educação, asssinatura e-mail, sinalização predial, proteção de tela computadores, tabletse smartphones, 01 capa para Facebook.da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO LOPES LÚCIO
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3154858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ITAU UNIBANCO S.A

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, com sede naPRAÇA 1º DE JUNHO 103 CENTRO, na cidade dePERDÕES, Estado deMG, inscrito no CNPJ sob o n.º18.244.343/0001-67, devidamente representado porHAMILTON RESENDE FILHO, portador do RG n.ºM-698.212 SSP-MG, inscrito no CPF n.º214.274.536-91neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado **CONVENENTE**; e

ITAÚ UNIBANCO S.A.,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04**, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante designado**ITAÚ UNIBANCO.**

sendo **CONVENENTE**e**ITAÚ UNIBANCO** denominados "Partes", quando referidos em conjunto.

Considerando que:

I – O**ITAÚ UNIBANCO**oferece diversos produtos e serviços bancários, entre eles empréstimos pessoais e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto de parcelas diretamente na folha de pagamento do tomador do crédito ("Empréstimos");

II – O**CONVENENTE**tem interesse em proporcionar aos seus servidores ativos, inativos e pensionistas acesso aos Empréstimos ("Servidores");

III- Há interesse comum na viabilização da concessão dos Empréstimos aos Servidores;

As Partes celebram este Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de acordo com o disposto no art.116, e demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo**ITAÚ UNIBANCO**, desde que legalmente admissíveis.

1.1.3. A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do ITAÚ UNIBANCO e nas normas próprias do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES

2.1. Para viabilização da operação, o**CONVENENTE**poderá indicar empresa ("Empresa") titular de sistema para troca de informações entre as Partes e averbação da margem consignável ("Sistema"), ou operacionalizar diretamente a troca de informações e averbação.

2.2. O**CONVENENTE**deverá firmar com a Empresa Termo que instrumentalize Cessão de Uso do Sistema ("Termo") e o**ITAÚ UNIBANCO**deverá firmar coma Empresa Contrato que instrumentalize Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços correlatos ("Contrato").

2.2.1. O**CONVENENTE**deverá realizar a contratação da Empresa de acordo com as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial, as da Lei n.º 8.666/1993.

2.2.2. Os instrumentos mencionados no item 2.2. deverão prever as condições do licenciamento do Sistema e da prestação dos serviços correspondentes, bem como todos os aspectos operacionais das consignações.

2.2.3. Os prazos de vigência do Contrato e deste Convênio deverão ser idênticos e compatíveis ao prazo de vigência do Termo.

2.3. A troca de informações entre as Partes, necessárias para a viabilização das operações, se dará por meio do Sistema, sendo certo que, na impossibilidade de inclusão de informação no Sistema, a Parte impossibilitada notificará a outra por meio de documento escrito.

2.4. No caso de divergências de entendimentos entre**ITAÚ UNIBANCO**e Empresa, deverá o**CONVENENTE**intervir, buscando a solução menos danosa para todas as partes envolvidas e para os Servidores.

2.5. Caso o**ITAÚ UNIBANCO**não tenha interesse em celebrar ou manter Contrato com a Empresa, o**CONVENENTE**obriga-se a realizar diretamente a troca de informações entre as Partes, bem como possibilitar a averbação dos respectivos descontos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO

3.1. Para a consecução do Convênio, o**ITAÚ UNIBANCO**compromete-se a:

a) prestar ao**CONVENENTE**, por meio do Sistema ou diretamente, todas as informações necessárias para novas averbações e manutenção da base de Empréstimos contratados pelos Servidores, que abrangerão, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;

b) avaliar, pautado em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, as solicitações dos Servidores para a contratação de Empréstimos, decidindo acerca de sua aprovação;

c) disponibilizar aos Servidores atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Empréstimos;

d) comunicar ao**CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta na qual deverão ser depositados os valores descontados dos Servidores por força da consignação em pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

4.1. Para a consecução do Convênio, o**CONVENENTE**compromete-se a:

a) fornecer ao**ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema ou diretamente,no prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre a margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Empréstimo a ser concedido ("Margem Consignável"), confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento;

b) observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor dos proventos dos Servidores para o cálculo da Margem Consignável disponível, ou o limite previsto em legislação própria aplicável ao**CONVENENTE**;

c) informar ao**ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema ou diretamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Servidores que possa comprometer a consignação em folha de pagamento;

d) informar ao**ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema ou diretamente, os Servidores excluídos da consignação por motivo de exoneração, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da referida exclusão;

e) receber e processar as informações prestadas pelo**ITAÚ UNIBANCO**, identificando e efetuando a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, no prazo acordado entre as Partes;

f) informar ao**ITAÚ UNIBANCO**, por meio do Sistema ou diretamente, mensalmente eno prazo a ser acordado entre as Partes conforme previsto na Cláusula Décima, as informações sobre os descontos processados e efetuados das parcelas dos Empréstimos por meio do envio de arquivos;

g) depositar em favor do**ITAÚ UNIBANCO**, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta indicada pelo**ITAÚ UNIBANCO**, os valores descontados dos Servidores por conta da consignação, no seguinte prazo:(DIA FIXO OU DIAS ÚTEIS).

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO

5.1. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência do**ITAÚ UNIBANCO**, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o**CONVENENTE**.

6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do**CONVENENTE** por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o **ITAÚ UNIBANCO** por

conta da concessão dos Empréstimos, salvo em relação aos valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 O prazo de vigência deste Convênio é de**60**(**sessenta**) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. É facultado às Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

7.3. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos.

7.4. Não motivarão a rescisão contratual as hipóteses previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, desde que realizadas com empresa integrante do mesmo conglomerado financeiro do**ITAÚ UNIBANCO**, a qual se responsabilize expressamente por todas as obrigações assumidas neste Convênio e dê ciência ao**CONVENENTE**das alterações efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA –DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. O**CONVENENTE**reconhece que é inexigível a licitação para a celebração deste Convênio, tendo em vista a ausência de custo para o**CONVENENTE**e anão exclusividade ao**ITAÚ UNIBANCO**, o que também resta formalizado em seus documentos internos.

CLÁUSULA NONA - DA ANÁLISE JURÍDICA

9.1. Este Convênio é amparado pelo respectivo normativo, qual seja(indicar o normativo e sua regulamentação), além da Lei nº 8.666/1993.

9.2. O**CONVENENTE**declara que este Convênio está de acordo com legislação aplicável em relação aos descontos em folha de pagamento dos Servidores para as parcelas dos Empréstimos.

9.3. OCONVENENTE, neste ato, também declara que o Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 O**CONVENENTE**obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do Convênio, em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES

11.1 O**CONVENENTE**designa o Departamentoou o (a) Sr(a).como competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Servidores, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao Convênio.

11.2 As Partes definirão, em comum acordo, as características operacionais das trocas de dados e arquivos relativos aos Empréstimos e respectivos descontos em folha de pagamento, por meio de roteiro operacional a ser formalizado entre as Partes, preferencialmente, via correio eletrônico.

11.2.1 O roteiro operacional contemplará, dentre outros aspectos, o prazo de averbação, as datas de envio dos arquivos pelo**CONVENENTE**e pelo**ITAÚ UNIBANCO**, o período de bloqueio e a data de pagamento dos salários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES LEGAIS

12.1. As Partes declaram, sob penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos sociais e/ou das normas aplicáveis à Administração Pública, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes reconhecem que Dados Pessoais podem ser coletados e compartilhados e que são considerados Controladores independentes com relação a seus próprios Dados Pessoais e suas atividades de Tratamento, sendo cada uma das Partes responsável por tais Dados Pessoais e Tratamentos, inclusive a definição da base legal aplicável, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade que dela derive.

14.2. Os demais termos utilizados em letra maiúscula nesta Cláusula tem o significado a eles atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) ou no Convênio.

14.3. As Partes acordam que o Tratamento de Dados Pessoais fornecidos e/ou recebidos por qualquer das Partes à outra em razão do Convênio deverá ser realizado em consonância com a legislação brasileira, e deverão cumprir as diretrizes previstas na LGPD, incluindo, mas não se limitando, a:

a) adotarmedidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

b) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados Pessoais será realizada em conformidade com a LGPD;

c) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;

d) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de Dados Pessoais no âmbito do Convênio ou de seu uso em desacordo com o Convênio ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

14.4. Cada Parte será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei e conforme LGPD ou legislação aplicável, no que diz respeito aos Dados Pessoais que coletar e/ou tratar para fins de execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

15.1. As Partes se comprometem a não utilizar mão de obra infantil, salvo na condição de jovem aprendiz nos termos da legislação, e/ou em condição análoga à de escravo, e declaram que suas atividades não incentivam a prostituição e que procuram conduzir as suas atividades em observância à legislação socioambiental aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As Partes elegem o Foro da sede do**CONVENENTE**para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

As Partes assinam o Convênio em 03 (três) vias, de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo,18deMAIOde2021.

Partes:

Representantes Legais do Convenente:

HAMILTON RESENDE FILHO	***LEOCORDEIRO GUIMARAES MOREIRA***
Identidade n.ºM-698.212 SSP-MG	Identidade n.ºM-2.643.016SSP-MG
CPF n.º214.274.536-91	CPF n.º442.008.896-68.

Representantes Legais Do ITAÚ UNIBANCO:

MARINA MASOTTI DE OLIVEIRA

CRISTIANE MEIRA

Identidade n.º 325720599	Identidade n.º 90002282165
CPF n.º 135.581.258-18	CPF n.º 710.187.003-15

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Identidade n.º 25.898.897-6	Identidade n.º
CPF n. º 306.161.018-99	CPF n.º

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22EB0E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.527/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA.

PORTARIA Nº 8.527/21, de 18 de junho de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/05/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1FDE6E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.528/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

PORTARIA Nº 8.528/21, de 18 de junho de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA DE CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/06/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C6DB309F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.529/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARY PATRICIA HUTCHINSON.

PORTARIA Nº 8.529/21, de 18 de junho de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARY PATRICIA HUTCHINSON.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARY PATRICIA HUTCHINSON**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/06/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F91303F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA N° 027/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes"

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica Municipal do município - Dispõe sobre a Política do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) Lei nº8. 069/90, Resolve:
Art.1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES –(CMDCA)** no Município de Pescador,
Representante governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Leticia Pires Maia
Suplente: Ayumme Jéssica Marculino Abreu
Titular: Ariadna Silva Santana
Suplente: Laiys Pires Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Morais Rodrigues Martins
Suplente: Hélio Marcio Gomes da Cruz

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosimeire Aparecida Umbelino
Suplente: Rosilda Marcia do Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Finanças :
Titular: Nilson Pereira da Costa
Suplente: Alison Rafael Ferreira de Almeida

Representante da Sociedade civil:
Associação AGRIFAP
Titular: Ariane Rosa da Silva
Suplente: Edimar Rozendo de Souza

Associação São Vicente de Paulo
Titular: Célia Iolanda Antunes
Suplente: João Paulo de Souza

Igreja Católica
Titular: Maria Aparecida dos Santos Meira
Suplente: Marinete Ribeiro Coelho Reis

Associação Filarmônica Santa Cecília
Titular: José Geraldo da Silva
Suplente: Francielly Lopes de Oliveira

Associação dos Quilombolas
Titular: Maria dos Anjos Ferreira
Suplente: Laurindo Ferreira de Souza

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E ARQUIVA-SE.

Pescador, 14 de junho de 2021.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3F94F20

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de contrato nº.047/2021- pregão Presencial nº.022/2021-Processo licitatório №034/2021. Objeto: **Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria de Saúde Pública, conforme relação abaixo discriminada, a ser realizada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pescador, durante o exercício de 2021**,autuado em 01/06/2021-abertura em 17/06/2021 ás 10:00hs,Homologado: 18/06/2021 para a Empresa Vencedora: **ODONTOLOGIA SILVA E CASTRO LTDA-CNPJ:73555104/0001-36,**com sede na Rua Mal.Floriano Peixoto nº. 319,Centro, na cidade de Antonio Dias-Estado de MG,-34, Município de Antonio Dias/MG, VALOR MENSAL R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais), em 07 (sete) parcelas, iguais e sucessivas, perfazendo um VALOR GLOBAL de R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) -

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F5A5FB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021- PREGÃO Nº 021/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo do tipo de passeio e caminhonete em atendimento às necessidades do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDOR: IDEAL LOCAÇÕES LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 04.904.860/0001-00 no valor global de R$36.576,00 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A12DF954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 - PREGÃO Nº 021/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 021/2021 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo do tipo de passeio e caminhonete em atendimento às necessidades do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto ao fornecedor IDEAL LOCAÇÕES LTDA ME – CNPJ sob o nº. 04.904.860/0001-00.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:AB334894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a publicação do Pregão Presencial 026/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA E OUTROS PARA ATENDER OS INTERESSES DO MUNICIPIO E SUAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2021. Data

de Abertura: 05 de julho de 2021 as 09h00min horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajbua.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 18 de junho de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D06D6781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 122/2021. Pregão nº. 056/2021. Registro de Preços nº. 031/2021. Objeto: Aquisição de EPIs e Correlatos para Enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Data: 06/07/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 18/06/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:116677C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 128/2021. Inexigibilidade nº. 013/2021. Credenciamento nº. 004/2021. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Transporte de Passageiros, mediante Táxi. Data: 07/07/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 18/06/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 113/2021. Pregão Presencial nº. 049/2021. Registro de Preços nº. 026/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Carro de Som para Divulgação de Informçaões de Interesse Público. Data: 07/07/2021, às 14:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 18/06/2021. Letícia Rezende Dias – Diretora do Departamento de Administração.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 117/2021. Pregão Presencial nº. 052/2021. Registro de Preços nº. 028/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Serralheria e Aquisição (Fabricação) de Esquadrias. Data: 05/07/2021, às 14:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 18/06/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:063FD394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ref.:
Processo Licitatório Nº 034/2014
Pregão Presencial Nº 014/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização serviços de limpeza completa de vias e logradouros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração, bem como, a necessidade de readequação do projeto básico, com vistas a aumentar o quantitativo mínimo de funcionários;
CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE:
REVOGAR em 18 de junho de 2021, todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob o nº. 034/021, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial sob o nº. 014/2021, cujo objeto é a "**contratação de empresa para realização serviços de limpeza completa de vias e logradouros"**
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 18 de junho de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:0918F57A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. Processo de Licitação n° 031/2021. Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021. **Justificativa:** art. 25, "caput" II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei Federal nº 14.039/2020. **Favorecido:** Planejar Consultores Associados Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal. **Valor total:** R$ 21.000,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.35.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 11/06/2021.

PATRICIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:E4E2AF43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação n° 031/2021. Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021. Contrato Administrativo 006/2021. **Justificativa:** art. 25, "caput" II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei Federal nº 14.039/2020. **Contratado:** Planejar Consultores Associados Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal. **Valor total:** R$ 21.000,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.35.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. **Vigência contratual**: 07 (sete) meses. 11/06/2021.

PATRICIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:484E6565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, ,**HOMOLOGAo PL 62/2021 – PREGÃO 37/2021** com vistas a aquisição de reservatórios metálicos de água tipo taça, para atender as necessidades da Zona Rural. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:E76D0B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo Licitatorio n 113/2021, na modalidade Tomada de Precos n 03/2021, declarando vencedor o seguinte licitante: RCR CONSTRUTORA EIRELI. Valor global de R$ 404.392,50.

Poco Fundo, 16 de junho de 2021.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78407801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 115/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 146/2021, Pregão Eletrônico nº 115/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENOXAPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2021.** A data para abertura deste certame será dia 06 de julho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:36B51918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 112/2021 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo informa ao público em geral que, em virtude de uma retificação, o Processo Licitatório nº 143/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, teve sua data de abertura alterada para o dia 05 de julho de 2021, as 13:00 horas devida retificação. O edital retificado encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:778C81CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021/SMPS DO PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO - PROSSAN

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, inscrito no CNPJ sob nº. 05.369.990/0001-53. OBJETO: Visa executar ações de assistência social destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividades de esporte, lazer, convivência em grupo, dentre outras, com foco na promoção da ética, da paz, da cidadania e direitos humanos, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R$20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Maria de Fátima Silva Fernandes, Presidente da Organização da Sociedade Civil Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:31BC53BF

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 120 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1068780
Nome: LUIZ CARLOS NEGRAO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$4.928,67 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete reais)

Código do contribuinte: 1012302
Nome: SERGIO LUIZ SARKIS LIBANORI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2019 E 2020
Valor: R$24.677,78 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1066566
Nome: JANAINA MARTINS ALBINO
Origem da dívida: ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.557,91 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 1086676
Nome: JOSE ELIZIARIO DE FREITAS JORGE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$4.943,82 (quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1005348
Nome: JOSE VALDENIR SANTIAGO
Origem da dívida: ISSQN E ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

Código do contribuinte: 1078925
Nome: SIMONE CRISTINA PEDRESCHI RODRIGUES DO VAL
Origem da dívida: ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.282,22 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1001531
Nome: CLODOMIRO ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.662,93 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1059335
Nome: ANA CUSTODIA TOLEDO (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais)

Código do contribuinte: 9699
Nome: IMOBILIARIA ACAPULCO DE CATANDUVA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$7.465,17 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 2082137
Nome: MARTINS FERREIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$3.958,26 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 15624
Nome: CRISTIANE RIBEIRO NUNES FERNANDES
Origem da dívida: ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.451,75 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2078182
Nome: HOUSE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$ 7.256,19 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1026281
Nome: FRANCISCO RAFAEL GONCALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.575,10 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 1016968
Nome: JOSE LUIZ JESUS CORREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019 E 2020
Valor: R$4.729,67 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 15933
Nome: JOAO PAULO BRAGA FLORIANO
Origem da dívida: ISSQN AUTONOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$3.297,57 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 417
Nome: CIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS CDI MG
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$4.761,69 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Pouso Alegre/MG, 21 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A02A951D

CHEFIA DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Considerando ter sido realizado com toda regularidade e probidade, o Concurso Público nº002/2019, de conformidade com o documento que foi apresentado, pelo Instituto Mineiro de Administração Municipal e ratificado pelo Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Pouso Alegre;

TORNA PÚBLICO, QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019, REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2021 PARA O SEGUINTE CARGO:

PROCURADOR.

HOMOLOGA AINDA, O RESULTADO FINAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 7853/89, PARA O SEGUINTE CARGO:

PROCURADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE JUNHO DE 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:04592BE0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 – Decorrência: Pregão nº 07/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 02/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor: R$ 14.619,40 (quatorze mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), referente aos itens 03, 19, 35, 69, 75, 116, 117 e 128.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6E49EE15

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DIMIPEL LIMITADA. Valor: R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais), referente aos itens 11 e 77. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 116 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 225.197,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais), referente aos itens 03, 04, 21, 28, 34, 37, 38, 46, 50, 54, 64, 66, 73, 75, 84, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 133 e 134. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 116 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI. Valor: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), referente aos itens 18 e 19. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 116 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), referente aos itens 01, 05, 15, 22, 26, 27, 30, 39, 44, 71, 78, 79, 82, 109, 110, 117, 119, 120, 122 e 132. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 116 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Valor: R$ 11.489,70 (onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), referente aos itens 23 e 118. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 116 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Valor: R$ 16.892,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais), referente aos itens 36, 57, 96 e 97. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 116 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 13/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO".** Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BEAGA HOSPITALAR EIRELI.

Valor: R$ 881,04 (oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), referente ao item 91. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.1001.0004.0122.0001.3.4.4.90.52.00 – ficha 116 / nº 2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 156.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:26884354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº019/2021
Dispensa nº 017/2021
Contrato nº017/2021
Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) garrafas de 2 Litros de refrigerantes e 25 (vinte e cinco) caixas de suco de 1 Litro, com objetivo de atender aos vereadores durante as sessões realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Prata durante o exercício de 2021.

Contratada: Jeová Eurípedes Camargos Silva ME - CNPJ: 22.207.013/0001-79
Vigência do contrato:11/06/2021 até 11/12/2021
Valor global do Contrato: R$ 464,25 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:25487FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N°018/2021

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tem a honra de convidar a todos os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO Projeto de Lei nº018/2021 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e contém outras providências", a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano, com início às 14 horas, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 18 de junho de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES.
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:BCB65691

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/06/2021

Dispensa de Licitação nº 161/2021, Processo Licitatório nº 243/2021 – Objeto: Locação de 300 (trezentas) horas de Propaganda Volante, para divulgação e orientação à população, quanto a Pandemia do COVID-19 no município de Prata-MG.
Contratada: **ELDER LIMA COSTA 06677265609,** inscrita no CNPJ sob o **nº 20.722.456/0001-72,** no valor total global de **R$9.000,00 (nove mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B44EA58F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
17/06/2021

Processo Licitatório nº 217/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, destinado a construção de pontes, lastros de valas, calçadas em diversas ruas e logradouros e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item, à empresa **LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI,** vencedora para os itens nºs**:** 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).** Valor total global de **R$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**; autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:82A85B30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL – A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 06/07/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a Construção de Praça no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no Município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de junho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:DDE81570

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 141/2021, 142/2021 E 143/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 141/2021, 142/2021 e 143/2021.
Processo Licitatório nº 196/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recargas de toners, em regime de comodato, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2021.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratadas: **COMERCIAL ROSA LTDA,** vencedora para os itens nº: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor total de **R$11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais). DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 56 e 57, perfazendo o valor total de **R$16.158,00 (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais). RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** vencedora para os itens nº: 11, 12, 13, 14, 15 e 30, perfazendo o valor total de **R$3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).**
Valor total global: **R$30.632,00 trinta mil seiscentos e trinta e dois reais).**
Vigência: 25/05/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 250/5/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:A26B999F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/06/2021

Dispensa de Licitação nº 162/2021, Processo Licitatório nº 244/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0034394-17.2014.4.01.3803.
Contratada: CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o **nº 12.420.164/0009-04,** no valor total global de **R$5.280,04 (cinco mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5416634B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Reunião Ordinária do dia 19 de janeiro de 2021 no Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º – Deliberar em torno de denúncia recebida pela secretaria executiva sobre suposta ocupação do cargo de Coordenador do CRAS por profissional não habilitado.
Art.2º - Encaminhar para a Gestão de Política Municipal de Assistência Social: Recomendação para que se criem condições para a população de rua no município ter acesso aos serviços, projetos e programas socioassistenciais. Anseia-se a criação de uma casa de apoio que atenda às necessidades imediatistas dos usuários moradores de rua e que as abordagens sejam levadas à garantia de direitos básicos, a dignidade humana e enaltecimento da cidadania. (Preferencialmente que esse trabalho seja em parceria com alguma Organização da Sociedade Civil).
Art.3º - Deliberar sem indeferimento em torno do Relatório Técnico/CMAS produzido pela Assistente Social/Secretária Executiva.
Art.4º - Deliberar em torno da necessidade de Equipe de Referência da Proteção Especial no Município até que se instale um CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Tal deliberação segue como Recomendação para a Gestão Municipal de Política de Assistência Social.
Art.5º - Deliberar em torno da Eleição/2021 do CMAS.
Art.6º - Deliberar em torno Serviços prestados pela Casa Espírita do Samaritano ao Município do Prata-MG; sua situação (inscrições e regularização dessa no CMAS) e o momento pandêmico; Visando a garantia principalmente da proteção aos usuários deficientes naquele recinto.
Art.7º - ATA Nº01/2021

Prata, 19 de Janeiro de 2021.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:77495D1B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO Nº. 02 /2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº. 02 /2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Reunião Ordinária do dia 07 de abril de 2021, no *Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º - Reprogramação de saldo da Portaria nº369/2020, que trata de repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, em conformidade com a alteração feita pela Portaria nº605/2021, com a finalidade de regulamentar a doação de leite UHT, leite em pó, leite vegetal, fórmula e suplemento alimentar a famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município do Prata-MG.

§1º Fica estabelecido que o saldo reprogramado da referida portaria será utilizado para o fornecimento gratuito de leite UHT, leite em pó, leite vegetal, fórmula e suplemento alimentar a famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no município do Prata-MG no período de 06 (seis) meses a contar do dia 10 de maio de 2021 ou enquanto houver saldo disponível.

§2º Fica entendido que a execução, regulamentação, acompanhamento e custeio desta será de responsabilidade da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana da Prefeitura Municipal do Prata; lembrando que, a doação de alimentos ricos em proteína é de responsabilidade da Secretaria de Saúde, no entanto, esta secretaria o fará afim de atender os usuários da Rede SUAS afetados pela pandemia causada pelo novo coronavírus.

Art.2º - Deliberar com Parecer favorável a emenda individual de nº3186004- Modalidade Custeio, de autoria do Deputado Federal Eduardo Barbosa no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) cuja entidade beneficiada é a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE (CNPJ 18.475.731/0001-59).

Art.3º - Aprovar ATA 03/2021

Prata, 07 de abril de 2021.

MAYARA PASSOS MACEDO
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:7CAB141E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO Nº. 03 /2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº. 03 /2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Reunião Ordinária do dia 25 de maio de 2021, no *Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º – Aprovar os documentos anuais de apresentação ao Conselho, relacionados à Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CNPJ 18.475.731/0001-59, inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social no Município do Prata-MG, sob número 01, desde 04/01/2011.

Art.2º - Eleger em plenária, através de votação aberta, a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2021/2023.

Art.3º - Aprovar ATA 04/2021

Prata, 25 de maio de 2021.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:0E5B2BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: Chamada Pública nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

DATA DOS CONTRATOS: 18/06/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADOS: Cristiano José da Silva – Valor Máximo R$ 20.000,00
Walter Silvério da Cruz- Valor Máximo R$ 20.000,00
Leopoldino Nunes da Cruz – Valor Máximo R$ 20.000,00
João Batista de Barros- Valor Máximo R$ 20.000,00
Maria José de Sousa – Valor Máximo R$ 20.000,00

VIGÊNCIA: 18/06/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 18 de Junho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:4FED145C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 06/2021

OBJETO: Aquisição de Carreta Tanque Agrícola nova, conforme Contrato de Repasse nº 889635/2019-MAPA para o Departamento Municipal de Transporte.

DATA DO CONTRATO: 17/06/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Agrimaq Comercial Eireli EPP

VALOR TOTAL: R$ 37.700,00 (Trinta e Sete Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 31/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 de Junho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:54BD8931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 25/20214; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELI; CNPJ: 36.503.071/0001-54.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI, situada na rua Hipólito Pinto, nº 498, centro, Quartel Geral/MG.** ***CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA***. Valor do Contrato : R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

Quartel Geral 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E50A3E83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 84/2021 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 37/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS DIVERSIFICADAS, CADEADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 06/07/2021, até ás 08h:00min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 06/07/2021 às 08h:00min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08h:00min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –
CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 18/06/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AEFC3C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Licitação nº 053/2021
Pregão Presencial nº 034/2021
Registro de Preço nº 034/2021

N°: 069/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, KONICA MINOLTA HEALTCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de equipamento de Raio X Digital, Dados Radiológicos – adesão á ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2020 - Processo Licitatório 025/2020 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021.
VIGÊNCIA: 18/06/2021 á 17/06/2022.
VALOR ESTIMADO: R$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 053/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, Registro de Preços nº 034/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e FUMIHIKO HAYASHIDA pela CONTRATADA KONICA MINOLTA HEALTCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A227ABDF

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Processo de Licitação nº 053/2021
Pregão Presencial nº 034/2021
Registro de Preço nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 086/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, KONICA MINOLTA HEALTCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de equipamento de Raio X Digital, Dados Radiológicos – adesão á ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2020 - Processo Licitatório 025/2020 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim –MT para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 18/06/2021 á 17/06/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00
Ficha: 303
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 053/2021 – Pregão Presencial n° 034/2021 – Registro de Preço nº 034/2021– Ata de Registro de Preço nº 069/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e FUMIHIKO HAYASHIDA pela CONTRATADA KONICA MINOLTA HEALTCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C78B1351

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 513, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Altera a o Decreto nº 510 DE 07 DE JUNHO DE 2021, para fixar novos horários de funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 510, de 07 de junho de 2.021, que "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 506, DE 01 DE JUNHO DE 2.021, QUE TRATA DAS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FASE DO PLANO MINAS CONSCIENTE NA ONDA VERMELHA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º. Para fins deste Decreto, de observância obrigatória por todos, somente poderão funcionar as seguintes atividades:
.....
Parágrafo Segundo. As atividades e serviços essenciais de que trata o caput funcionarão no horário de 06h00 às 22h00, de segunda-feira a sábado, de 06h00 às 18h00 aos Domingos e Feriados.
..... "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D7C64281

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 481, DE 03 DE MAIO DE 2.021

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.613, de 23 de fevereiro de 2.017, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.632, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – COMESP DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, a seguir relacionados:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Ana Amélia Araújo de Oliveira, titular;
Ronei de Paula Costa, suplente.

Marcos Paulo de Souza Ferreira, titular;
Talita Finamore de Araújo, suplente.

Kaian Soares de Almeida Nogueira, titular;
Matheus Ribeiro Dias Neto, suplente.

Ruan Ferreira Brito, titular;
Ezequiel Vargas Bragança, suplente.

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Alexandre de Moraes Ferreira, titular;
Danielle Arruda de Souza Lima Rosa, suplente.

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Carlos Roberto Amorim Ferreira, titular;
Antônio Luis Pereira, suplente.

Edezio Fernandes Texeira, titular;
Caroline Duarte Gouvêa, suplente.

Marcos Vinícius da Silva Rodrigues, titular;
Marcelo dos Santos Andrade, suplente.

Lúcio Mauro Ferreira Conde, titular;
Alexandre Augusto Dias, suplente.

Leonardo Ribeiro da Silva, titular;
Maris Stella Guimarães Ferreira, suplente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 03 de maio de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6EEBA09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 126/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2020 – Processo nº 234/2020. Objeto: Aquisição de Veículo tipo van, com acessibilidade, para transporte sanitário de usuários do SUS, um veículo tipo passeio (5 lugares) para transporte dos profissionais da supervisão das equipes da Atenção básica e um veículo tipo utilitário para deslocamento da equipe de consultório na rua (ECR), com fornecimento imediato . O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 05/07/2021 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:1C404841

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital retificado do Pregão Eletrônico 049/2021, Aquisição de Gêneros Alimentícios - RP.
A nova data para realização de sessão será dia 05/07/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:20C3EBEA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico 051/2021, Aquisição de Cestas Básicas - RP.
A data para realização de sessão será dia 06/07/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:15B29B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público a retificação da publicação do dia 04/06/2021 Ano XIII, Nº3022, Página 161.
Onde de lê: valor total de R$256.376,56.
Leia-se: R$255.756,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Educação, Planejamento e Urbanismo, Governo e Relacionamento com o Cidadão, Esporte e Cultura e Fazenda.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:75EB5EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 104, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 243º (Ducentésima Quadragésima terceira) Plenária Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar no valor de cem mil reais (R$ 100.000,00), que será destinada para o Instituto Social e Cultural Maranta – Sendo o Número da programação: 315460620210003, funcional programático:

08.244.5031.219G.0031.O objetivo geral do projeto é promover capacitação visando geração de trabalho e renda aos moradores da cidade de Ribeirão das Neves atendendo em especial aos moradores dos bairros Urca, Vila Braúnas, Lídice, São José, Santa Fé e Justinópolis, visto a situação de vulnerabilidade social identificada juntos aos moradores desta região.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de junho de 2021.

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F783C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1828/2021, Emenda Parlamentar Impositiva Nº 039/2020.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **LAR DOS IDOSOS SÃO JOÃO BATISTA**, para pagamentos de Recursos Humanos dos colaboradores da Instituição e aquisição de materiais para reforma e mão de obra, sendo contemplada com o quantitativo de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8399B5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1827/2021, Emenda Parlamentar Impositiva Nº 040/2020.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **LAR DOS IDOSOS SANTA TEREZINHA**, para Restauração do Sistema de Aquecedor Solar, sendo contemplada no quantitativo de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:88BA2AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1821/2021, Emenda Parlamentar Impositiva Nº 037/2020.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, para aquisição de bens e manutenção de recursos humanos, realização de cursos/oficinas, sendo contemplada no quantitativo de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD43D46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS HAVAI, SONIA E SÃO JOSÉ 1ª SEÇÃO - TRICOMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1817/2021, Emenda Parlamentar Impositiva Nº 015/2020.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS HAVAI, SONIA E SÃO JOSÉ 1ª SEÇÃO - TRICOMB**, para reforma da quadra poliesportiva da associação, sendo contemplada no quantitativo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:100B0FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento

Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1818/2021 e Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS**, para desenvolvimento do projeto reconhecimento do racismo estrutural para conscientização e o reconhecimento de como se alimenta e se perpetua na sociedade, sendo contemplada no quantitativo de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:977468AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - COMARRIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1820/2021 e Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - COMARRIN**, para desenvolvimento do projeto de geração de renda por meio da transformação de materiais recicláveis em vassouras, sendo contemplada no quantitativo de R$ 5.052,99 (cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E31FDBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING RAINHA DA PAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1822/2021 e Emenda Parlamentar Impositiva Nº 009/2021.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE KOLPING RAINHA DA PAZ**, para execução do projeto que visa democratizar a prática de esportes entre crianças e adolescentes dos bairros adjacentes, sendo contemplada no quantitativo de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDB039E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1826/2021 e Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA**, para a estruturação e adequação da entidade através de reformas, proporcionando melhor atendimento aos idosos, sendo contemplada no quantitativo de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF193F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSTITUTO SOCIAL DE CAPTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - INCAMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1823/2021 e Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **INSTITUTO SOCIAL DE CAPTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - INCAMP**, para a estruturação e adequação da entidade através de ações diversas, voltadas para atendimento à comunidade fortalecendo os vinculos familiares, sendo contemplada no quantitativo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27E53922

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1873/2021 e Emenda Parlamentar Impositiva Nº 036/2020.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO**, para desenvolver estratégias motivacionais de integração, socialização, conveniência e fortalecimento de vínculos através das atividades físicas, sendo contemplada no quantitativo de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5ECFA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIBEIRÃO DAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1819/2021 e Emenda Parlamentar Impositiva 042/2020.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, objetivando melhorar qualidade de vida e renda dos agricultores familiares associados, com aumento de produção e da qualidade das hortaliças produzidas por eles através da recomposição mineral do solo, sendo contemplada no quantitativo de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B45C2BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO NO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020 - CONTRATO Nº. 044/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020 - CONTRATO Nº. 044/2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **TÚLIO MARTINS RAPOSO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 147 – Salário Educação – Ficha 406;

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino – Ficha 408;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de junho de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F201261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020, PROCESSO N.º 216/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° **036/2020**, **PROCESSO N.º 216/2019**.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e **ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA**.

Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 05/06/2021 e término em 02/12/2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A5AF81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 224/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Processo 224/2020 - Concorrência Nº 010/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **TERRASA ENGENHARIA LTDA,** tendo em vista o ajuste dos valores do lote 01, perfaz o valor total do Lote 01 de R$223.445,89(Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e Lote 02, R$234.443,20 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:90F5E632

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2021 - PROCESSO 224/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato nº 036/2021 referente ao Processo 224/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa detentora: **TERRASA ENGENHARIA LTDA,** tendo em vista o ajuste dos valores do lote 01, perfaz o valor total do Lote 01 de R$223.445,89(Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e Lote 02, R$234.443,20 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Na oportunidade informamos que o processo supracitado Leia-se o número do Contrato 036/2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:4AE24E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
FORMAÇÃO DO COPLAN – 2021/2023 – SOCIEDADE CIVIL

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3258/2010, 06 de janeiro de 2010, **considerando** a necessidade de composição do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COPLAN, no Biênio 2021-2023, e seguindo as tramites legais disposto no Edital COPLAN, COMUNICA que as seguintes instituições da Sociedade Civil vão participar do Conselho no próximo biênio, são elas:

Representantes de movimentos sociais e populares, legalmente constituídos no Município:

Associação Beneficente dos Caçadores de Solução Social do Brasil
Representante: Robert das Neves de Oliveira
Movimento dos Sem Casa de Ribeirão das Neves
Representante: Tatiana Simões Rezende Morais
Associação Comunitária Bairro Tony e Adjacências
Representante: Adair Francisco Rodrigues

Representante de sindicatos ou associações de trabalhadores:

Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de MG – Subsede: Ribeirão das Neves
Representante: Vitória Maria Delazari

Representante de empresa privada que desempenhe atividades na área de produção e/ou financiamento do desenvolvimento urbano no Município:

Manobela Transportes Eiriele
Representante: Eduardo Ferreira Ribeiro

Representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa;

GENESIS SOCIEDADE DE ENSINO / UNOPAR
Representante: Bruno de Souza Abreu

Representante de Organizações Não-Governamentais – ONGs, com atuação no Município:

COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO
Representante: Geraldo Piedade Gonçalves

A posse está marcada para o dia 24 de junho de 2021, às 09h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Governo, Prefeitura de Ribeirão das Neves.

Atenciosamente,

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41582C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº. 109 DE JUNHO DE 2021.

"Constitui a comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Rio Espera/MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, especialmente aquela prevista no inciso-- IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rio Espera e,
Considerando a necessidade de se constituir a comissão que será responsável por organizar a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rio Espera/MG, **resolve:**
Artigo 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Rio Espera/MG, conforme determinação legal que se encontra devidamente contida no Decreto nº. 32 de junho de 2021, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
Artigo 2º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Rio Espera/MG será devidamente presidida pela Sra. Izabella Aparecida de São José Cunha, a qual desempenhará as funções atinentes à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de Rio Espera, sendo certo informar, ademais, que, na ausência da mencionada autoridade, o aludido evento será regularmente presidido pelo senhor Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Salão do CRAS da cidade de Rio Espera, situado na Rua Doutor Carlindo Garcez, Centro, Rio Espera/MG, CEP: 36.460-000, no dia 18/08/2021, no horário compreendido entre 13 e às 18 horas.
Artigo 4º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Rio Espera terá uma comissão organizadora que se

responsabilizará por todas as atividades de sua execução, tendo ela a seguinte composição:

• Presidente: Izabella Aparecida de São José Cunha.
• Coordenadora Geral: Ângela Maria Antunes Silveira.
• Coordenadora Adjunta: Angélica Pereira Alves.
• Secretário Executivo:. Júlio César Divino Vigiano.
• Tesoureira: Franciele Ernestina Paiva Santos.
• Secretários de Credenciamento: Renê Diogenes dos Santos e Michelle de Assis Balbino.

• Secretários de Divulgação e Comunicação: Fernanda Aparecida Silveira e Caroline Narcísia Campos.
• Relatores: Izabella Aparecida de São José Cunha e Angélica Pereira Alves.

Artigo 5º. As diversas subdivisões da comissão constante no artigo anterior terão as seguintes funções:

• Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
• Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar/ adquirir material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.
• Tesoureira: Ordenar as receitas e as despesas da aludida conferência.
• Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência, bem como elaborar o relatório final do evento.
• Secretários de Credenciamento: Serão responsáveis pelo credenciamento dos delegados da conferência durante a realização do evento, bem como ficarão à disposição no dia 18 de agosto de 2021, após a conferência, na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/Casa das famílias, para prestar o devido atendimento aos delegados, bem como em relação aos demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
• Secretários de Divulgação e Comunicação: Encarregar-se-ão de empreender as atividades concernentes à divulgação da referida conferência, prestar esclarecimentos nos mais variados meios de comunicação e divulgação, assim como apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação das informações durante a supracitada conferência.

Artigo 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS/Casa da Família, propiciará o devido suporte, bem como todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Artigo 7º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 16 de junho de 2021.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A90C378E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO MUNICIPAL Nº 32 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Rio Espera".

O prefeito Municipal de Rio Espera no perfeito uso de suas respectivas atribuições específicas e institucionais, junto ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Espera, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para propiciar o aprimoramento da gestão municipal no que tange à Política de Assistência Social no Município, decreta o respectivo ato convocatório:

Art.1º- **Fica Convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Rio Espera, tendo como tema central "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art. 2º- A conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum Máximo de deliberações da Política de Assistência Social, consoante dispõem as disposições legais, estatutárias e regimentais atinentes ao tema, especialmente com relação à Lei Orgânica Da Assistência Social- LOAS.
Art. 3º- Conforme decisão emanada pelo Conselho Municipal de Assistência Social na data correspondente ao dia 16 de junho do ano civil de 2021 (dois mil e vinte um), **a VII Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Rio Espera realizar-se-á no dia 18 do mês de agosto no ano civil de 2021 (dois mil e vinte um), no horário das 13 (treze) às 18 (dezessete) horas.**
Art.4º **A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Salão do CRAS, na cidade de Rio Espera do Estado de Minas Gerais, situada á Rua Doutor Carlindo Garcez, Bairro Centro, na data anteriormente citada.**
Art. **5º A VII Conferência Municipal de Assistência social da cidade de Rio Espera será presidida pela senhora presidente do Conselho de Assistência Social do Município em tela, tendo como presidente de honra, o Senhor Prefeito Municipal de Rio Espera e a Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Art. 6º- As normas de organização e do funcionamento da aludida Conferência Municipal serão devidamente expedidas em Portaria, oriunda das deliberações exaradas por parte do Conselho Municipal de Assistência social e publicadas, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.7º- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art.8º- Publique-se divulgue-se, cumpra-se.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

IZABELLA APARECIDA DE SÃO JOSÉ CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1BE4DA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 020/2021. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 02 de julho de 2021, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS EM VIAS URBANAS, PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO E POVOADOS,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:ECE1FA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 052/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, Registro de Preços 025/2021, com vistas a Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social e educação, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30**	TOTAL	R$ 121.155,08
RAZÃO SOCIAL	**VOGAS MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ 02.345.977/0001-76**	TOTAL	R$ 54.622,17
RAZÃO SOCIAL	**VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ 11.038.785/0001-08**	TOTAL	R$ 158.062,30
RAZÃO SOCIAL	**ALIMENTAR MD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.837.472/0001-18**	TOTAL	R$ 36.108,89
RAZÃO SOCIAL	**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME, CNPJ 04.795.349/0001-18**	TOTAL	R$ 56.079,02
RAZÃO SOCIAL	**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55**	TOTAL	R$ 84.882,03
RAZÃO SOCIAL	**B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.594.163/0001-42**	TOTAL	R$ 66.240,85
RAZÃO SOCIAL	**ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 64.209.711/0001-53**	TOTAL	R$ 33.512,00
RAZÃO SOCIAL	**COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00**	TOTAL	R$ 139.286,46
RAZÃO SOCIAL	**ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42**	TOTAL	R$ 60.586,15
RAZÃO SOCIAL	**W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95**	TOTAL	R$ 41.786,08

Rodeiro, 18 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:07EBA94F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 087 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marlei de Souza
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de saúde.
Valor – R$ 1.201,98 (Hum mil duzentos e um reais e noventa oito centavos).
Vigência – 14/06/2021 a 13/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Marlei de Souza - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BAB55F08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 088 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Pedro Carlos Barbosa
Objeto – Prestação dos Serviços de Operador de Máquinas, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.457,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta sete reais).
Vigência – 14/06/2021 a 13/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Pedro Carlos Barbosa - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A20CFDB7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 089 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Paulo Eduardo Alves Silvestre
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Vigência – 14/06/2021 a 13/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Paulo Eduardo Alves Silvestre - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:40C62699

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 090 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luiz Carlos de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Vigência – 14/06/2021 a 13/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luiz Carlos de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:ED516B43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 091 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Paulo Roberto Gomes
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Vigência – 14/06/2021 a 13/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Paulo Roberto Gomes - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F4328A62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 092 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Geraldo Miguel
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Vigência – 14/06/2021 a 13/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
José Geraldo Miguel - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3E5170E3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 093 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Carlos da Costa
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
Vigência – 14/06/2021 a 13/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
José Carlos da Costa - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0C10BDBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 094 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Nayara Meireles de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 1.201,98 (Hum mil duzentos e um reais e noventa oito centavos).
Vigência – 18/06/2021 a 17/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Nayara Meireles de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1FE98842

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 095 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Nayla Ferrari Amaro
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar Administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 1.201,98 (Hum mil duzentos e um reais e noventa oito centavos).
Vigência – 18/06/2021 a 17/06/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Nayla Ferrari Amaro - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6B91183B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4291/2021

Designa Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 709/2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Rodeiro:
I – Representantes do Poder Executivo:
1. Titular: Frederico Pereira Paschoalino;
2. Suplente: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
II – Representantes dos Trabalhadores e Discentes da Educação:
1. Titular: Talles Costa e Silva;
2. Titular: Cleuma Ferreira de Paiva;
3. Suplente: Milene Paschoalino Teixeira Soares;
4. Suplente: Luciano Oliveira Assumpção;
III – Representantes dos Pais de Alunos:
1. Titular: Catherine Estavanato Guimarães;
2. Titular: Ana Paula Fernandes Teixeira Silva;
3. Suplente: Jane Alessandra da Cruz Perpétuo;
4. Suplente: Raquel Helena Simões de Araújo;
IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1. Titular: Márcia Aparecida Teixeira Gomes;
2. Titular: Ângela Maria Estevão da Cruz;
3. Suplente: Gleice Aparecida Neto Vargas;
4. Suplente: Valeriana Vital Pacheco Neves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F7C1E730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 007/2021 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de serviços médicos especializados; exames cardiológicos, imagens e laboratoriais; fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia e outros, em favor da empresa credenciada CARLOS MORAIS SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.988.888/0001-15, estabelecida a Avenida Antônio Carlos, nº 404, São Geraldo, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 17 de junho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BDD67EAF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PUBLICA

ATA DE REUNIÂO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021 DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 052 de 04/02/2021: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Valdir Ferreira Miranda – Membro efetivo, Janice Rodrigues Mendes – Membro efetivo, com a finalidade de **REALIZAÇÃO DO SORTEIO PARA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA O OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021 DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** A presidente fez a abertura da reunião, informando que a Convocação para essa Sessão Pública se deu através de email, e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM edição do dia 14/06/2021. Foi constatado que nenhum interessado se fez presente. O sorteio foi iniciado colocando nome de todos os habilitados em um papel, embrulhados e dentro de um saco plástico. O mesmo foi gravado e será encaminhado para todos os habilitados nesse processo, e apresentou a seguinte ordem de classificação:

1º - Wellington de Matos Silva - N° Insc. JUCEMG 1162 de 24/02/2020
2º - Breno César Oliveira Farias - N° Insc. JUCEMG 1126
3º - Jonas Gabriel Antunes Moreira - N° Insc. JUCEMG 638
4º - Patrícia Graciele de Andrade Souza - N° Insc. JUCEMG 945 de 30/01/2014
5º - Pâmela de Souza Alves - N° Insc. JUCEMG 1165
6º - Adriana Pires Amancio - N° Insc. JUCEMG 1062
7º - Ronald de Freitas Moreira - N° Insc. JUCEMG 1093
8º - Marcus Vinícius da Silva - N° Insc. JUCEMG 107
9º - Fernando Caetano Moreira - N° Insc. JUCEMG 445
10º - Lucas Rafael Antunes Moreira - N° Insc. JUCEMG 637
11º - Sandra de Fátima Santos - N° Insc. JUCEMG 1061
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, encaminhada para o conhecimento Senhor Prefeito e a publicidade na forma prevista no edital de convocação.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita, 18 de junho de 2021.

Presidente da CPL

Sec. Da CPL

Membro da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1DC86875

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 058/2021
Objeto: Registro de preços para contratações eventuais de serviços de publicações de atos oficiais. Assinatura da Ata: 18/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: PUBLICAÇÕES OFICAIS LTDA, CNPJ nº 02.261.757/0001-64**,** vencedora com o valor global de R$42.660,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais). Em 18/06/2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6F689C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA N° 01/2021

A CPL informa que a licitação Concorrência n° 01/2021, PRC 025/2021 cujo objeto é Execução da Obra de Implantação: ROTA, HISTÓRIAS DO OURO ENTRE SERRAS" OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VIAS E PRAÇA - (TRECHO 6) EM SANTA BÁRBARA – MG que, por solicitação do órgão demandante, a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 18 de junho de 2021.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8E552CE7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 85/2021

Contrato n.º: 85/2021
Contratado(a): Wanderson Jose Lopes da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Música
Vencimento mensal: R$80,73 (oitenta reais e setenta e três centavos) pela hora/aula
Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021
Data: 01/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:FF695265

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 86/2021

Contrato n.º: 86/2021
Contratado(a): Lucas Alves Damasceno
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Música
Vencimento mensal: R$80,73 (oitenta reais e setenta e três centavos) pela hora/aula
Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021
Data: 01/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B95B89C4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 87/2021

Contrato n.º: 87/2021

Contratado(a): Priscila Martins Viana Vieira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Música
Vencimento mensal: R$80,73 (oitenta reais e setenta e três centavos) pela hora/aula
Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021
Data: 01/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:D1D62D5C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 88/2021

Contrato n.º: 88/2021
Contratado(a): Ana Paula Miranda de Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 08/06/2021 à 07/06/2022
Data: 08/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:F6DF77BF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 89/2021

Contrato n.º: 89/2021
Contratado(a): Paula Monteiro Fonseca
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 01/06/2021 à 31/05/2022
Data: 01/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:548E67AB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 90/2021

Contrato n.º: 90/2021
Contratado(a): Laylla Thaís Zeferino
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 01/06/2021 à 31/05/2022
Data: 01/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5CF9CFA7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 91/2021

Contrato n.º: 91/2021
Contratado(a): Christiane Penha Ferreira de Abreu
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 07/06/2021 à 06/06/2022
Data: 07/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:16DC6E3E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 92/2021

Contrato n.º: 92/2021
Contratado(a): Naiara de Paula Lima
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 01/06/2021 à 31/05/2022
Data: 01/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:22EE3D52

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 93/2021

Contrato n.º: 93/2021
Contratado(a): Fernanda Aparecida do Vale Cremonezi Leite
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fisioterapeuta
Vencimento mensal: R$2.975,26 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 07/06/2021 à 06/06/2022
Data: 07/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:698A0671

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 94/2021

Contrato n.º: 94/2021
Contratado(a): Marlene de Fátima Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R$1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 10/06/2021 à 09/06/2022
Data: 10/06/2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:E13C8013

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA LICITAÇÃO Nº: 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2021

Objeto: Aquisição de veículos automotores, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos, para atendimento à Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte e Controladoria-Geral do Município e Integridade.

Recorrentes: SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI. CNPJ:33.863.833/0001-35 e VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA: CNPJ: 00.836.942/0009-61.

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, a empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, manifestou intenção de recurso, todavia, não apresentou as razões em tempo hábil.
A empresa VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, manifestou intenção de recurso após encerrado o prazo para interposição, não obstante, passaremos à análise dos fatos.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de intenção de recurso interposto pela empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, alegando, em tese, não ter havido a observância da Lei Complementar nº.123/06, quanto à preferência de desempate.
Os procedimentos licitatórios possuem sua base normativa na própria Constituição da República de 1988 e na Lei Geral de Licitações, contudo, devemos nos atentar também aos dispositivos de outros diplomas normativos.
A licitação possui também uma função regulatória que, nos termos da legislação aplicada à espécie, garante um regime jurídico diferenciado a determinados atores econômicos, aplicando-se um tratamento peculiar e isonômico em seu aspecto materialàs Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs.
Nesse contexto, uma das principais prerrogativas concedidas às EPPs e MEs é o empate ficto, que consiste na possibilidade de tais empresas apresentarem, num intervalo percentual,*proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme disposto no* art. 45 da Lei Complementar nº.123/06.
Cumpre-se registrar que a Administração Pública está adstrita aos contornos da lei por imposição constitucional, a qual consagrou o princípio da legalidade. Assim prescreve o art. 37 da Constituição da República de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desse modo, o processo licitatório e a estrita observância às suas regras têm por fim assegurar a impessoalidade, necessária para efetivação do interesse público em detrimento do particular, mediante a inibição de favoritismos, contudo, é importante destacar que o tratamento favorecido às empresas de pequeno porte emerge diretamente daConstituição Federal, em seu art. 170,*in verbis*:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IX -**tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte**constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.
(...)

À luz do mandamento constitucional, a Lei Complementar nº. 123/06, trouxe em seu bojo diversos dispositivos garantidores ao tratamento favorecido às empresas de pequeno porte,*sobretudo quando da participação em procedimentos licitatórios.*
Nessa linha, traz-se à colação dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, os quais garantem às empresas de pequeno porte o chamando "empate ficto", vejamos:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate,**preferência** de contrataçãopara as microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

§ 2º Na modalidade depregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1ºdeste artigoserá de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Da leitura do dispositivo legal, percebe-se que, seguindo os ditames da Constituição Federal de 1988, foi conferido tratamento favorecido às empresas de pequeno porte.
Ocorre que, devido a uma falha no sistema, a plataforma Licitar Digital deixou de registrar o empate ficto do lote 06, considerando que a diferença das propostas apresentadas pelo primeiro e segundo colocados fora de apenas R$ 50,00 (cinquenta reais).
Mediante o exposto, a intenção de recurso da empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO detém pertinência, tendo em vista a mesma ser Empresa de Pequeno Porte, conforme comprovado pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
Por fim, verifica-se que a intenção de recurso da empresa VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, quanto ao lote 02, não possui relevância, tendo em vista que a primeira colocada SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, possui como Descrição das Atividades Econômica Secundárias, o comércio e varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos, atendendo, assim, aos requisitos editalício.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo no artigo 70 da Constituição Federal e artigo 44 da Lei Complementar nº.123/06 **CONHEÇO** a intenção de recurso interposto pela empresa **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO** para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, promovendo, assim, o **CANCELAMENTO DO LOTE 06** do presente processo Licitatório, por julgar ser conduta mais prudente, a fim de evitar eventuais vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento, mantendo-se a adjudicação dos demais lotes.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:C5B8D077

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N. º: 022/2021 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 003/2021

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, para atender as necessidades da Farmácia Municipal.

Interessado: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME. CNPJ: 27.417.234/0001-95

Vistos, etc.,
A empresa supracitada, através de sua representante legal, informou ter identificado um equivoco no contrato assinado entre as partes

(fls.265/269), em que o item 09 – Fixador Dental Vidro de 500M, fora registrado com valor distinto do ofertado no certame, solicitando, assim, a adequação do preço ou o cancelamento do item.
Analisado o processo licitatório, verificou-se a pertinência da manifestação apresentada.
Ocorre que, conforme registro à fl. 194, o valor final do item era de R$ 11,00 (onze reais), todavia, a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço nº. 15/2021, catalogou o produto equivocadamente com o preço de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), à vista disso, consequentemente fora gerada Ordem de Fornecimento nº.1118/21 solicitando a entrega do material com preço unitário inexato.
Isso posto, diante a ocorrência do erro material no tocante ao valor unitário do objeto, determino o **CANCELAMENTO** do item **09 - FIXADOR DENTAL VIDRO DE 500M**, conforme solicitado pela interessada, devendo a mesma realizar a entrega dos demais produtos discriminados na Ordem de Fornecimento nº. 1118/21.

Comunique-se aos interessados.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:495C73E9

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CGDE Nº 01/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, na qualidade de membro nato do Conselho torna público o convite, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 2014/2021, para as entidades representativas da sociedade civil organizada, que tenham interesse na atuação de atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico, atendendo as aspirações da sociedade e orientando as ações do poder público e da iniciativa privada, para participar do processo de escolha dos membros pelos seguimentos definidos neste edital, bem como todo e qualquer cidadão para participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2021/2024

1 - A solicitação de cadastramento deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação - Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara-MG, **até o dia 02 julho 2021,** no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.
2 - Documentação exigidas para o cadastramento:
I **-** Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;
II **-** Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros;
III **-** Cópia atualizada do cartão CNPJ;
IV **-** Cópia de pelo menos um documento constitutivo (ata de criação, estatuto ou regimento interno etc).
V **–** Cópia dos documentos de identificação do representante legal da entidade candidata.
VI **–** Carta de intenções apresentando os objetivos que levam a instituição a querer ingressar como membro do conselho.
3 - Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos.
4 - As entidades representativas do poder Executivo Municipal e Legislativo estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos incisos II; III; IV; e VI do item 2, os mesmos deverão indicar seus respectivos representantes por meio de ofício.
5 - Até o dia 05 de julho de 2021 será divulgada lista contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG. Haverá prazo até o dia 07 de julho de 2021 para interposição de recursos, que serão analisados pelo Presidente do Conselho. O resultado da avaliação dos recursos até o dia 08 de julho de 2021.
6 – A escolha dos membros será realizada em assembleia, a ser realizada no dia 09 de julho de 2021, às 09 horas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, localizada à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, neste município, somente no caso de inscrições ou indicações forem superiores ao número de vagas.
7 – A escolha dos membros dar-se-á por meio de consenso entre aquelas do mesmo segmento, que se fizerem representadas na assembleia de eleição.
8 – Havendo consenso no segmento para escolha dos membros e o número de interessado pelas vagas exceda o número de cadeiras disponíveis, o segmento deverá apresentar uma lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela entidade.
9 – Não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecendo o limite de
01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.
10 – Após a votação, caso persista a indefinição, as entidades candidatas submeter-se-ão à votação do plenário, formado por todas as entidades habilitadas a concorrer ao conselho. Obedecendo o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.
11 - Realizada a escolha dos membros, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a publicação do Decreto de Nomeação, conforme art. 3º de Lei Municipal n.º 2014/2021. Em seguida, os novos membros serão empossados.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2021.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 – Nome da entidade: _____
2 – CNPJ: _____
3 - Endereço para correspondência:
Rua _____ nº: _____,
bairro/distrito:_____, Santa Bárbara/MG, CEP: _____,
E-mail: _____,
Telefone de contato: _____,
4 – Responsável pelas informações: _____,
5 – Responsável pela instituição: _____,
6 – Indicação dos representante titular que deverá representar a entidade no conselho:
Nome: _____
Rua _____ nº: _____, bairro/distrito: _____,
Cidade: _____,
CEP: _____. E-mail:_____, Telefone de contato: _____

Santa Bárbara, _____, de _____, 2021.

_____
Assinatura do representante legal da entidade.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:6FA26562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO À PARTIR DA PUBLICAÇÃO COM DATA BASE DIA 19/07/2021 DAS 09H00MIN ÀS 16H00MIN

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação à partir da publicação com data base dia 19/07/2021 das 09h00min às 16h00min. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 007/2021, Processo Licitatório 037/2021; Objeto: Credenciamento de Médicos(a)s Psiquiatra, para atender à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro(33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 18 de junho de 2021.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A613DFC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

O Município de Santa Margarida/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 043/2020, referente ao Processo Licitatório nº 0026790/2019-83 – SEMAD – SRP, Pregão eletrônico SRP nº 24.063/2020, cujo objeto "(...) aquisição de registradores de ponto eletrônico biométrico, visando o contínuo monitoramento da carga horária trabalhada", gerenciado pelo município de Natal/RN, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), cuja empresa contratada é Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, nº 400, Bairro Jardim Weissópolis, município de Pinhais/PR, CEP 83.322-010.

Santa Margarida, 16 de junho de 2021.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D86751A2

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços n° 043/2020, referente ao Processo Licitatório nº 0026790/2019-83 – SEMAD – SRP, Pregão eletrônico SRP nº 24.063/2020, gerenciado pelo Município de Natal/RN, na condição de "CARONA", cujo objeto é a "(...) aquisição de registradores de ponto eletrônico biométrico, visando o contínuo monitoramento da carga horária trabalhada", em que a empresa contratada é Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, nº 400, Bairro Jardim Weissópolis, município de Pinhais/PR, CEP 83.322-010.
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Margarida/MG, 18 de junho de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9E0DF520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 110/2021 DISPENSA 43/2021

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 110/2021, RATIFICO a Dispensa nº 43/2021, visando o **Aquisição de Parque Infantil para a Escola Municipal Marli Marília Figueiredo (Escola do Furtados).**
Contratado: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELLI, CNPJ Nº 34.914.897/0001-80, com sede na Rua Atilio Bigoto, nº 86, Bairro Distrito Industrial na cidade de Nova Aliança com o Cep 15.210-000

Objeto: **Aquisição de Parque Infantil para a Escola Municipal Marli Marília Figueiredo (Escola do Furtados).**
Dotação Orçamentária:
FICHA :169
Dotação Orçamentária:
0601.12.0361.1202.2018.101.302.4.4.90.52.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 16.990,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 18 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:84169476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/2021 - DISPENSA Nº 18/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA COMPOR A PRAÇA JOÃO REMÍGIO DE RESENDE- VALOR: R$ 17.500,00- CONTRATO: 47/2021- PRAZO DE VIGÊNÇIA: 09/06/2021 A 08/12/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 09/06/2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1231C36F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 18/2021. Aquisição Maquina Pesada- Trator Agrícola, Convenio 889851/2019. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, email: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou no endereço praça Agostinho Alves Araújo, 26, centro. Data e entrega das propostas no local acima até ás 02/07/2021, horas 09:00.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C53DC0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2021 "NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE"

Portaria Municipal nº 075/2021

"*Nomeia comissão de seleção para acompanhamento de processos seletivos simplificados realizados pela secretaria de saúde"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores públicos efetivos abaixo nomeados, como comissão de acompanhamento e seleção dos Processos Seletivos Simplificados realizados pela Secretaria de Saúde:
I. Presidente: Gilca Silva Silveira - ocupante do cargo efetivo de Médica Pediatra;
II. Membro: Marcos Antônio Mauad da Silva - ocupante do cargo efetivo Fisioterapeuta;
III. Membro: Rafael Francisco Giacomini - ocupante do cargo de Cirurgião Dentista;
IV. Suplente: Flávio Diniz de Almeida – ocupante do cargo de Farmacêutico.
Parágrafo único: O suplente deverá ser convocado para atuar, sempre que algum candidato com parentesco familiar até 2º grau dos membros titulares da comissão estiver sendo avaliado, de forma a não permitir qualquer influência familiar na avaliação.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Seleção:
I - Elaborar editais de Processo Seletivo;
II - Conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a fase de inscrições até a publicação do resultado final;
III – Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;
IV – Estabelecer critérios objetivos de classificação, que respeitem os princípios da impessoalidade e imparcialidade;
V – Submeter o resultado final para homologação do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 18 de junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:DE67C4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº38/2021 "DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), MANTENDO O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES NA ONDA VERMELHA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº38/2021

"Dispõe sobre as novas medidas para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), mantendo o Município de Santana de Cataguases na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, e dá outras providências".

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através de seu prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Terceira Fase do Plano Minas Consciente, estabelecida pelas deliberações nº120 e 122, de 27 de janeiro de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais.
CONSIDERANDO a taxa de ocupação próxima de 100% dos leitos de UTI COVID-19, nos hospitais nos últimos dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI COVID-19 para outras regiões do Estado e o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos COVID-19.
CONSIDERANDO a deliberação 130 do Comitê Extraordinário Covid-19, que instituiu a Onda Roxa do Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 136 de 10 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19.
CONSIDERANDO que de acordo com as normas do Governo Estadual, cabe aos municípios a manutenção ou migração para "onda vermelha" do Plano Minas Consciente, levando-se em conta a realidade de cada cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no Município de Santana de Cataguases, amanutenção da **"Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente**, em razão da Deliberação nº141 do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art.2º. Os templos religiosos e similares, poderão realizar as suas atividades conforme as seguintes regras:

I – Uso de máscara obrigatório;

II – Fornecimento de álcool em gel 70% para os participantes;
III – Ocupação máxima de 30% (trinta por cento) de pessoas em seu interior;
IV – Registro de participantes com aferição de temperatura por termômetro posicionado em direção a testa dos participantes e questionamento prévio quanto a existência de sintomas gripais.

Art.3º. Fica autorizada a abertura e funcionamento **DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONSIDERADOS COMO ESSENCIAIS DAS 07:00 HS ATÉ ÁS 20:00HS DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA INCLUSIVE AOS SÁBADOS**, **SENDO QUE NO DOMINGO, PODERÃO FUNCIONAR ATÉ ÀS 13:00HS** a saber:

I – supermercados, mercados, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, lanchonetes, distribuidora de água mineral e de alimentos para animais;
II –oficinas mecânicas, borracharias, autopeças;
III – agrossilvipastoris e agroindustriais;
IV – assistência veterinária e pet shops;

Parágrafo 1º - Os estabelecimentos abaixo poderão manter seu habitual horário de funcionamento, a saber:
I – setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento em consultórios;
II – indústria, logística de montagem e de distribuição e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, materiais clínicos e hospitalares;
III –produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
IV –distribuidoras de gás;
V –agências bancárias e similares;
VI –cadeia industrial de alimentos;
VII –telecomunicação**,** internet e tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
VIII –construção civil;
IX –setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
X –serviços de abastecimento de água e energia elétrica;
XI –assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XII – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XIII –atendimento e atuação em emergências ambientais;
XIV –confecções e comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XV – relacionados à contabilidade.
XVI – serviços domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XVII – hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19.
XVIII – taxis.

Parágrafo 2º - Os supermercados não poderão manter no interior de suas dependências o número superior de 05 (cinco) pessoas por vez, cabendo aos seus proprietários a total vigilância desse quantitativo;

Parágrafo 3º. As padarias, quitandas e congêneres não poderão manter em seu interior, assentos ou mesas, devendo apenas realizar a venda de seus produtos, por não estar permitido o consumo no interior do estabelecimento, obedecendo distanciamento linear de 3m (três metros) por pessoa e o máximo 03 (três) pessoas.

Parágrafo 4º. Os estabelecimentos descritos nesse artigo, deverão disponibilizar álcool gel na concentração 70% conforme normas previamente estabelecidas.

Parágrafo 5º. O serviço municipal de saúde, devido a lotação dos hospitais, restringirá o atendimento de casos não graves, que somente retornarão ao atendimento após o período de vigência desse decreto ou ainda de acordo com redução do risco de contaminação de forma a preservar a integridade física dos munícipes. Eventuais necessidades poderão ser tratados pelo telefones 3425-1310 ou 99807-0604.

Parágrafo 6º - Os atendimentos no interior da unidade de saúde serão restringidos a capacidade de 10 (dez) munícipes de forma a garantir a segurança e a saúde de todos os Santanenses.

Art. 4º. As instituições bancárias e casas lotéricas ou quaisquer outras que demandem atendimento organizado por fila deverão realizar marcações nas calçadas para eventual formação de filas, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

§1º. É de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, zelar pela observância do distanciamento mínimo pelos clientes, pelo uso de obrigatório de máscara (tanto dos funcionários quanto dos clientes que estiverem no local). **Eventual descumprimento acarretará penalização para o proprietário do estabelecimento.**

§2º. Esta medida também se aplica aos estabelecimentos considerados como serviços essenciais em que haja eventualmente grande fluxo de clientes.

Art.5º. Fica determinado que os bares, lanchonetes, sorveterias, restaurantes e pizzarias, somente poderão funcionar **em regime de delivery.**

Art. 6º - Salões de beleza, barbearias, manicures e congêneres que estiverem localizados no interior da Cidade de Santana de Cataguases, poderão funcionar até às 19:00hs de segunda a sábado, sendo permitida a entrada de **01 (um) cliente por profissional e por vez**, respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos entre um horário e outro, para higienização.

Parágrafo 1º - lojas de roupas, calçados, acessórios e congêneres que estiverem localizados no interior da Cidade de Santana de Cataguases, poderão funcionar de segunda a sexta-feira até às 18:00hs e ao sábado até às 13:00hs, **sendo permitido atendimento presencial de no máximo 02 (duas) pessoas por vez**.

Art.7º. Fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos abaixo com os seguintes critérios:

Academias de ginástica com limite máximo de 50% de sua ocupação, com intervalo de 15 minutos entre as turmas para desinfecção dos aparelhos utilizados;
Pilates com limite máximo de 50% de sua ocupação, com intervalo de 15 minutos entre as turmas para desinfecção dos aparelhos utilizados.
Art. 8º. Ficam suspensas as **PARTIDAS DE FUTEBOL**, sendo permitido exclusivamente treinos táticos e técnicos.

Art. 9º. Fica estabelecido que os serviços administrativos na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases e seus demais departamentos serão realizados no horário das **07:00h às 16:00h**, de segunda à sexta-feira;
Art. 10º. Ficam suspensas a partir da publicação deste Decreto, todas as atividades que promovam aglomeração como reuniões, eventos, aniversários, festas, casamentos, sendo vedada inclusive a realização de qualquer encontro presencial de pessoas, ainda que sejam da mesma família, mas que não tenham convívio diário no mesmo domicílio. **A fiscalização será realizada ostensivamente pela Polícia Militar local**.

Art. 11º. Fica proibido consumo de bebida alcoólica em bares, restaurantes, pizzarias, lanchonete, padarias, açougues e congêneres exceto para dellivery.

Parágrafo 1º: É permitida à venda de bebidas alcoólicas geladas, sendo de responsabilidade do proprietário a fiscalização para que não exista consumo nas imediações do estabelecimento, devendo o comerciante acionar a fiscalização municipal em caso de descumprimento.

Parágrafo 2º: Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas geladas ou quentes em vias e espaços públicos, sujeitando o infrator as penalidades dos artigos 18 e seguintes do presente decreto.

Art. 12º. Fica proibido circulação de pessoas sem o uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.

§1º A máscara deverá cobrir por completo o nariz e a boca.
§2º A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 03 (três) anos de idade.
Art. 13º. Fica proibido circulação de pessoas com sintomas de gripe, exceto para realização de consultas e exames.

Art. 14º. O serviço de velório ficará limitado à duração máxima de 02 (duas) horas e no máximo de 10 (dez) pessoas dentro das salas da capela mortuária e no ato do sepultamento.

§1º O sepultamento de pessoas suspeitas ou diagnosticadas com COVID-19 deverá seguir o protocolo de realização e procedimentos conforme determina o Ministério da Saúde.

Art. 15º. As atividades escolares com aulas presenciais se manterão suspensas até implementação de protocolo específico para este fim.

Parágrafo único. Nos casos de atividades em grupo, não poderão ultrapassar o limite de 08 pessoas por turma e de distanciamento estabelecido na Onda Vermelha do Minas Consciente.

Art. 16º. Fica proibido que as empresas de transporte circulem com o volume maior que 80% de sua lotação máxima, cabendo ainda a empresa, através de seus funcionários, a fiscalização do uso de máscaras pelos passageiros.

Parágrafo único. A cada chegada ao ponto final, deve-se proceder a desinfecção do interior de veículo em áreas de contato comum com álcool 70%.

Art. 17º - Ficam os munícipes advertidos que na atual **"Onda Vermelha"** o **Poder de Polícia** poderá ser exercido pelos funcionários públicos municipais, que foram nomeados através de ato administrativo e atuarão juntamente com a Polícia Militar.

Parágrafo 1º. Os munícipes menores de idade que forem pegos em situação de descumprimento do presente decreto, serão apresentados aos seus responsáveis legais, que responderão pelas penalidades previstas nos artigos 18 e seguintes do presente decreto.

Art. 18º. O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de situação de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus serão realizadas uma rígida fiscalização, em sítios e chácaras de aluguel , que serão penalizados com pesada multa, podendo ser o infrator conduzido para a Delegacia de Polícia Civil e autuado em flagrante.
Parágrafo 1º - Os proprietários e locatários de sítios e chácaras que forem flagrados nas situações de utilização indevida, serão penalizados com uma multa de 450 UFMEG ou seja R$ 1.669,50) para cada um.
Parágrafo 2º: Ficam disponibilizados os telefones (32) 9 9807-0604 , (31) 99545-0504 ; (32) 98421-8608 e da PMMG (32) 3425-1222, (32)99965-9739 ou 190 , para denúncias de qualquer descumprimento do presente Decreto.
Art. 19º. Será considerado infrator toda pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate á sua disseminação.
§1º. Serão passíveis de fiscalização as pessoas aglomeradas em praças públicas, bancos, jardins e vias públicas, que resultará na aplicação das sanções do art. 19º do presente Decreto.
§2º. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação efetiva da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PM/MG que exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da onda vermelha, aplicando medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento das normas deste Decreto conforme expressamente determinado pelo art. 8° e art. 10, §1° da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021.
Art. 20º. Em razão da expressa delegação conferida ao Município através do art.3° da Lei Federal n° 13.979/2020, o descumprimento das normas de uso obrigatório de máscara de proteção individual importará na aplicação das seguintes sanções:
I - Multa de 20 UFEMG (R$ 74,20);
II - Multa de 40 UFEMG (R$148,40) no caso de reincidência;
III - Multa de 60 UFEMG (R$ 222,60) no caso de segunda reincidência.
Art. 21º. O descumprimento das normas e regulamentos sanitários de prevenção e enfrentamento do COVID-19 sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Pessoa Natural que tenha assinado o Termo de Notificação de Isolamento Domiciliar perante à Secretaria Municipal de Saúde:
a) multa de 86 UFEMG (R$ 319,20);
b) multa de 130 UFEMG (R$ 482,50) no caso de reincidência;
c) multa de 214 UFEMG (R$ 796,20) no caso de segunda reincidência.
II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:
a) suspensão das atividades por 48 horas e multa de **200 UFEMG (R$ 742,30);**
b) suspensão das atividades pelo prazo de 15 dias e multa **de 400 UFEMG (R$1.484,60)** no caso de reincidência;
Parágrafo Único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto no artigo 3º da Lei Federal n° 13.979/2020.
Art. 22º. Para fins de aplicação das penalidades previstas nesta seção, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento expedido pelo Município referente à prevenção e ao enfrentamento da pandemia apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato além das sanções penais previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.
Art. 23º. Em razão da declaração de emergência, será aplicado o seguinte rito sumário na imposição da penalidade:
I - notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de 3 dias úteis;
III -decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo e em instância única, à Secretária Municipal de Saúde.
Art.24º. Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 72 horas na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importar em risco à saúde pública.
Parágrafo único. A decisão de interdição cautelar será proferida pela Secretária Municipal de Saúde ou Administração, cabendo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.
Art. 25º. Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.
Art. 26º. As multas serão lavradas pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do CPF no caso de Pessoa Natural e pelo CNPJ no caso de Pessoa Jurídica, que deverão ser pagas mediante apresentação de boleto bancário a ser encaminhado ao endereço do infrator.
Art. 27º. Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto.

Art. 28º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana de Cataguases/MG, 18 de Junho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:031548FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório Nº 051/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019. Termo Aditivo 05101TA02/2021 (2º Termo Aditivo ao Contrato 05101/2019). Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Prorrogação da vigência dos serviços de obras e engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde, nos termos do Contrato de Repasse Nº 863502/2017 - Operação 1046704-39 – Programa Aperfeiçoamento do SUS – Construção de Unidade Básica de Saúde. Vigência do Termo Aditivo: 10 meses. Justificativa: art. 57, § 1º, VI da Lei Federal 8.666/93 e item 9.4.6 da cláusula nona do contrato ora aditado. Santo Antonio do Aventureiro. 01/06/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A56FF867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2021
DISPENSA No: 013/2021

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa PROJURIS SISTEMAS LTDA, para a CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CADASTRO E RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES E PROCESSOS JUDICIAIS, em atendimento a solicitação da Procuradoria Geral do Município, no valor global de R$ 3.114,00 (Três mil e cento e quatorze reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0100BF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CADASTRO E RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES E PROCESSOS JUDICIAIS.

Contratado: PROJURIS SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.051.217/0001-47
Valor global: 3.114,00 (Três mil e cento e quatorze reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 03 de maio de 2022.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de abril de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F787CE1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 037/2021, Dispensa de Licitação nº 013/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PROJURIS SISTEMAS LTDA**. Valor total de R$ 3.114,00 (Três mil e cento e quatorze reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE CADASTRO E RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES E PROCESSOS JUDICIAIS**. ASSINATURA: 03/05/2021 – VIGÊNCIA: 03/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A78353E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade para apoio na manutenção do Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo no exercício de 2021, pelo valor anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte, 18 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DE365223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N º 012/2020 - CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026C/2020 referente ao Pregão Eletrônico N º 012/2020 - SRP CIMANS** (Consorcio Internacional Multifinalitário da área mineira da SUDENE). **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento de material Laboratorial, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados em catalogo da revista SIMPRO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.** São

Francisco/MG. 18 de Junho de 2021

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:379B32D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2021

A Pregoeira da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compuldando o extrato resumido do Processo de Licitação Nº. 071/2021/Pregão Presencial Nº. 045/2021/Registro De Preço Nº. 043/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória, cujo vencedor dar-se-á mediante maior desconto percentual. s, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

O certame será realizado no dia 03 de Julho de 2021, com início às 08Hrs30Min.

Leia-se:

O certame será realizado no dia 06 de Julho de 2021, com início às 08Hrs30Min.

Nada mais.

São Francisco do Glória, 17 de junho de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:016A8A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 063/2021/Inexigibilidade nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Alberto Azevedo, nº. 493, Bairro Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.849.432/0001-90. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social e/ou Específico de unidades imobiliárias situadas em áreas urbanas ou urbanizadas localizadas no Município de São Francisco do Glória-MG. VALOR: R$ 48,000,00 (Quarenta e oito mil reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008- 339039 - 052 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 02 de junho de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:5E2A3B11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 69/2021 DESIGNA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 69/2021

> "Designa temporariamente servidor que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
Considerando que a lei complementar 173 de 27 de maio de 2020, em especial o artigo 8º da lei que proíbe uma série de atos por gestores municipais, dentre eles reajuste no salário de servidores federais, estaduais e municipais e contratação de pessoal (salva exceções) até 31 de dezembro de 2021.
Considerando que a servidora **ANDREZA LUCIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, inscrita sob o CPF de nº 040.207.846-20, servidora pública efetiva lotada como Farmacêutico-bioquímico na Secretaria de Saúde Municipal, solicitou exoneração de suas funções.
Considerando que a servidora **POLYANA APARECIDA ALMEIDA PEDROSA,** inscrita sob o CPF de nº 125.441.656-00, servidora efetiva lotada como Auxiliar de laboratório possui formação em BioMedicina e que na grade pedagógica do curso possui estudos na área de bioquímica, e que o conselho de classe autoriza atuar em laboratórios.

Considerando efetiva necessidade de um profissional com formação acadêmica para compor o quadro de Farmacêutico-bioquímico junto ao laboratório de analises da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **POLYANA APARECIDA ALMEIDA PEDROSA,** inscrita sob o CPF de nº 125.441.656-00, para exercer temporariamente junto à secretaria de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 21 de junho de 2021 o cargo de Farmacêutico-bioquímico, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo que passa a desempenhar.
§1º - a designação realizada no caput do presente artigo, não desvinculada a servidora do cargo que provem de concurso público.
Parágrafo único: a designação da servidora no cargo de Farmacêutico-bioquímico nos moldes do caput do presente artigo, será até a data de 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 16 de junho de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:0CD7EF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 047 27 DE MAIO DE 2021 BEM COMO PRORROGA SUA VIGÊNCIA PRESERVADAS AS DEMAIS MEDIDAS FIXADAS.

DECRETO Nº. 054 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Altera o Decreto Municipal 047 27 de Maio de 2021 bem como prorroga sua vigência preservadas as demais medidas fixadas.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no que dispõe o art. 29, *caput* da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO *que permanecem as razões de fato de direito que subsidiaram o Decreto Municipal 047 de 27 de Maio de 2021 o qual Dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus COVID-19 no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG.*

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 3º do Decreto Municipal 047 de 27 de Maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º*. Os estabelecimentos do ramo de alimentação, tais como bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, trailers, sorveterias e afins poderão funcionar, respeitando os protocolos sanitários (uso de máscara individual, disponibilização de álcool) e o distanciamento social, ficando proibido no entanto, a comercialização de bebidas alcoólicas.*

§ 1º – *Os estabelecimentos supra citados poderão funcionar das 6:00 (seis) até as 19:00h (dezenove horas), sendo admitido, após esse horário, apenas na modalidade de delivery.*

§ 2º *- Durante o horário e funcionamento dos estabelecimentos citados serão toleradas a lotação máxima de apenas 50% (cinquenta) por cento de sua capacidade original, observadas a distancia mínima de 2 (dois) metros entre as mesas.*

Art. 2º. Ficam mantidas as demais medidas e deliberações fixadas pela Decreto 047/2021, não alteradas pelo presente decreto, prorrogando-se sua vigência até 06 de Julho de 2021.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Comitê Extraordinário COVID-19 do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e complementando as medidas de restrições até então vigentes.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 18 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:3A733E7E

ASSESSORIA GABINETE
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

PORTARIA Nº 080/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear os servidores Rosiane Aparecida Bruno, CPF nº 077.666.406-94, Lucinda Neves CPF nº 719.446.166-00 e Eliete Aparecida de Jesus , CPF nº 097.028.796-80, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Sao Gonçalo do Rio Preto.
Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.
Art. 3º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no Certame;
Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;
Art. 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6° - Cumpra-se, publique-se.

SAO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, 18 de Junho de 2021.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F06A0681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2021 (NOMEIA ORDENADOR DE DESPESA OBTV)

PORTARIA N.º 081, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de ORDENADOR DE DESPESA OBTV, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto da Presidência da República, de nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; e estabelece prazos para implantação de funcionalidades no **Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV**;

CONSIDERANDO a necessidade de prévio cadastro do **Ordenador de Despesa do Convenente** para operacionalização de pagamento de despesa do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse através de **Ordem Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV)**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, na função de **Ordenador de Despesa OBTV**, do Município de São Gonçalo do Rio Preto, **Marco Antônio Pires,** Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, inscrito no CPF sob o registro de nº 458.833.006-34, portador do RG de nº MG-2.254.517 e **Dilson de Fátima Moreira**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador do RG de nº 0497272138 ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 18 dias do mês de junho de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:240A4C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. DATA: 06/07/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3FBEEAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 009/2021

Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pelacontribuinte PALOMA LUTTEMBARCK BORBA OLIVEIRA,aqual requer o cancelamento da taxa de alvará de localização e funcionamento, haja vista que sua atividade é dispensada de autorização ou licença por parte do Poder Público
Desta forma, após a análise das provas apresentadas defiro o pedido da requerente, de forma a autorizar a expedição do alvará pretendido, sem custos, assim como o cancelamento da cobrança pela auteração do cadastro da empresa de propriedade da requertente no sistema municipal, tudo nos termos jurídicos apresentados no presente requerimento.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretério Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:B086C292

01
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 010/2021

Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pelacontribuinte ELIANA APARECIDA ANTUNES,aqual requer a restituição do valor referente ao IPTU pago em duplicidade, haja vista que o referido tributo foi debitado automaticamente por duas vezes.

Desta forma, após a análise das provas apresentadas, defiro o pedido da requerente, de forma a autorizar a restituição do valor de R$ 297,13, pago a título de IPTU em duplicidade.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretério Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:B8DD50CA

01
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 011/2021

Trata-se de Requerimento administrativo formulado pelo contribuinte WALDNEY RICARDO DE OLIVEIRA, o qual requer reembolso de ISSQNvisto que o fato gerador da obrigação tributária não foi atingido, ou seja, não houve a efetivação dos serviços para que pudesse gerar a obrigação tributária.

Desta forma, após a análise das provas apresentadas, defiro o pedido da requerente, de forma a autorizar a restituição do valor de R$ 331,74, pago a título de ISSQN, haja vista a ausência do fato gerador do tributo.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretério Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:F0AAB845

01
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 012/2021

Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pelocontribuinte JOSÉ MARCOS DE CARMARGOS,o qualrequer a restituição do ITBI pago, ao argumento de que desistiu da negociação do imóvel localizado na Rua Vereador Lázaro Barbosa Bicalho, loteamento boa vista, em São Gotardo.

Desta forma, após a análise das provas apresentadas, defiro o pedido do requerente, de forma a autorizar a restituição do valor de R$ 760, 00 pago a título de ITBI de forma equivocada, haja vista a ausência do fato gerador do tributo.

MARCELO SOARES LADEIRA
Secretério Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:BA5B227E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001/2021 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 001/2021 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 001/2021 TERMO DE APOSTILAMENTO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O REQUISITANTE: BLOCO – ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – (DOTAÇÃO: 00849 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE FORA DO DOMICÍLIO). DATA DO APOSTILAMENTO: 15/06/2021.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Contratada

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:011E42D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/095/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, EM CONJUNTO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE ABERTURA: 22/07/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:101E0C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **073/2021**, PREGÃO PRESENCIAL N° **034/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADAS: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 37.780,20 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS**). ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 74.196,60 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 77.937,45 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **ISRAEL E ISRAEL LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 57.626,65 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 21.232,75(VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO

CENTAVOS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **18/06/2021**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0E73D995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 - 47/2021 - 48/2021 - 49/2021 - 50/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 46/2021 ,47/2021 ,48/2021, 49/2021 ,50/2021**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **073/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº. **034/2021**. OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"**. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 268.773,65** (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DE **18 DE JUNHO DE 2021 A 18 DE JUNHO DE 2022**.CONTRATADAS: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** - NO VALOR DE R$ 37.780,20 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS**). ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** - NO VALOR DE R$ 74.196,60 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - NO VALOR DE R$ 77.937,45 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS). **ISRAEL E ISRAEL LTDA** - NO VALOR DE R$ 57.626,65 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** - NO VALOR DE R$ 21.232,75(VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS. DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **18/06/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. MARCELO SOARES LADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. DANIELE MAGNAVITA ALENCAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: CARLOS HENRIQUE FURLAN - ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO - ISRAEL E ISRAEL LTDA, SARA NUNES DE SOUZA - EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, HERNANE SANTOS FONSECA - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA - ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:96281B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – ACRÉS. DE QUANT. CONTRATOS 26/21, 27/21, 28/21 E 29/21- P.L Nº 33/21, P.E Nº 10/21.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 1º T.A – ACRÉS. DE QUANT. Contratos 26/21, 27/21, 28/21 e 29/21- P.L nº 33/21, P.E nº 10/21. Contratadas: Lyron Infor. LTDA - ME; Polo Infor. e Equip. LTDA; Rede Info. de Comun. LTDA; Trem Barato Elet. e Serv. Adm. EIRELI. OBJ: Forne. de equip. de informática que assegurem a informatização das Equi. de Saú. da Fam. e Equi. de Aten. Primária por meio da implementação de Pron. Eletrônico, Portaria nº 3.393 de 11/12/2020 MS. Fica acrescido no contrato 26/21 para o item 01 15 unidades valor total do item R$ 37.065,00. Fica acrescido no contrato 27/21 para o item 03 3 unidades valor total do item R$ 2.820,00; para o item 16 209 unidades valor total do item R$ 1.776,50. Fica acrescido no contrato 28/21 para o item 10 01 unidade valor total do item R$ 4.000,00; para o item 12 21 unidades valor total do item R$ 1.302,00. Fica acrescido no contrato 29/21 para o item 08 8 unidades valor total do item R$ 7.152,00, conforme o art. 65, inc. I, "b", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, Lei 8.666/93 permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Danilo W. Veloso, 11/06/2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3A6C9F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 021/2021 PROCESSO 056/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico o processo 056/2021, Pregão Presencial 021/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIANTE, DIDATICO E ESPORTIVO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão 05/07/2021, as 09:30horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br, E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:602C6ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
JMD Distribuidora Eireli – CNPJ: 04.114.694/0001-49
Valor Total de R$ 24.069,55 (vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **Ecopratika Comercial Ltda – CNPJ: 15.285.776/0001-72**
Valor Total de R$ 257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)
E homologa o **Processo Licitatório nº 081/2021**, **Pregão Eletrônico nº.019/2021**, que tem como objeto: a aquisição de materiais elétricos diversos.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 18/06/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8C07CB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 047/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Pregão Presencial N.º: 047/2017, Processo Administrativo nº 01356/2017 – Objeto: Contratação de profissional técnico para prestação de serviço na manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos dos setores subordinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 20/06/2021 a 19/06/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. O valor POR HORA TRABALHADA permanecerá R$87,10 (Oitenta e sete reais e dez centavos) CONTRATADO: Item 02- (manutenção corretiva)

MT Serviços de Engenharia Biomédica LTDA
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:7D32E996

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 022/2021 - COMPUTADORES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021. Registro de Preços nº 014/2021. Processo nº 667/2021. Objeto**:** Registro de preços objetivando aquisições futuras de computadores destinados aos diversos Departamentos componentes das Secretarias demandantes, pelo período de 12 meses e entrega parcelada. A abertura será dia 02 de Julho de 2021, às 09:00 horas. O Edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 09:00 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de Junho de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:72048DB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 085/2015 – Processo nº 01788/2015 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 01/12/2015, iniciando-se em 31 de Maio de 2021 e findando dia 30 de Junho de 2021, cujo objeto da presente prorrogação é a "Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em cessão de links de internet, interligação em rede (intranet), instalação, montagem e manutenção dos servidores e seus respectivos softwares e demais que se fizerem necessários, pelo período de 30 (trinta) dias". A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e sua vigência começa a vigorar a partir de 31 de Maio de 2021.

Contratada:
MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - ME.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:692CA2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREÇÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 078/2021, Pregão Presencial n° 028/2021, que tem como objeto contratação de empresa que se dedique ao fornecimento de material de expediente destinado a atender às necessidades dos Departamentos Municipais do Município de São Tomé das Letras. sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 056/2021 LOGOS PAPELARIA LETA EPP, inscrita no CNPJ: 65.095.531/0001-50. No valor de R$ 57.735,00. Contrato n° 057/2021 VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA inscrita no CNPJ: 17.309.217/0001-80. No valor de R$ 147.780,00. Contrato n° 058/2021 ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55. No valor de R$ 27.982,60. Contrato n° 059/2021 MINAS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 28.488.297/0001-03. No valor de R$ 102.000,00. Contrato n° 060/2021 HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE inscrita no CNPJ: 01.255.291/0001-21. No valor de R$ 54.300,00. Contrato n° 061/2021 RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP inscrita no CNPJ: 01.704.747/0001-93. No valor de R$ 14.557,36.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4260D5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 089/2021, Dispensa n° 040/2021, tendo como objeto a Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização e Higienização e Desinfecção Bacteriológica em Caixas d' água nas Escolas Municipais Sebastião Serafim Juvenal de Souza, Portal das Letras, Sobradinho, Creche Sá Nhanhá e na Unidade Mista de Saúde, Farmácia de Minas, PSF I, PSF II, PSF III (rural), CREAS e o CRAS. Anexo Vigilância Sanitária, para o Município de São Tomé das Letras. MARCELLO LUIZ DA COSTA E SILVA 02660495670 inscrita sob o CNPJ 24.829.899/0001-18. No valor de R$ 5.000,00

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:38FE0331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Thomé das Letras torna público o 14° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 046/2020, do PAL n° 081/2020, Pregão Presencial n° 025/2020, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Thomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. Auto Posto São Thomé Ltda. CNPJ nº 21.954.995/0001-08. Gasolina: De R$ 6,330 para 6,410. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:E117263B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREÇÃO ELETRÔNICO

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 088/2021, Pregão Eletrônico n° 010/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO NOSOFARINGE RT-PCR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, (ADESÃO À ATA DO ESTADO), para o Município de São Tomé das Letras. VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 11.308.834/0001-85. No valor de 16.500,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6F17253B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 47 DE 18 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS DE CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n.º 47 de 18 de junho de 2021.

Dispõe sobre os protocolos sanitários emergenciais e temporários de contenção da disseminação do COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordocom odisposto na Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,
CONSIDERANDO a Deliberação n.º 152, de 22 de abril de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado, que altera os Anexos I e II daDeliberação n.º 45, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia da COVID-19, no âmbito municipal, regional, estadual e nacional.

DECRETA:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais
Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Sem Peixe-MG, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).
Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade diminuir a escalada do contágio do novo coronavírus, a redução do número de internações hospitalares de pacientes de leitos clínicos e de leitos de UTI, bem como a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública.
Art. 3ºFica estabelecido o toque de recolher no período de 22h00min as 05h00min, todos os dias, com restrição de circulação de pessoas e veículos, exceto para trabalhadores de saúde, trabalhadores de serviços essenciais e pessoas em situação de urgência e emergência.

Capítulo II
Restrições, vedações e recomendações.
Art. 1° São considerados serviços, comércios e atividades essenciais:
Indústria e comércio de fármacos, farmácias e drogarias;
Mercearias, mercados, açougues, padarias e centros de abastecimentos de alimentos, água mineral e alimentos para animais;
Distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
Distribuição de gás;
Oficinas mecânicas, borracharias e autopeças;
Agências bancárias ou similares;
Setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais;
Assistência veterinária;
Transporte entrega de cargas em geral;
Comércios de materiais de construção;
Construção Civil;
Serviços de interesse público (água, esgoto, funerário, correios etc.);
Serviços de representação judicial ou extrajudicial, acessória e consultoria jurídica;
Serviços relacionados à contabilidade.

Art. 2° Fica determinado o horário de funcionamento para as atividades e **serviços essenciais** (elencados no artigo 1º deste Decreto):
De segunda a sábado, das **06:00 as 19:00**;
Domingos, das **06:00 as 12:00**;
Feriados, **fechado.**

Art. 3° Fica determinado que **feriados, inclusive todo o período que compreende os feriados prolongados**, os estabelecimento comerciais **não essenciais**, deverão permanecer fechados, **com exceção** dos estabelecimentos comerciais enquadrados como lanchonetes, sorveterias e congêneres, trailers, hamburguerias e pizzarias, que poderão vender por "delivery" até as 22:00 horas.

Art. 4° Os estabelecimentos comerciais enquadrados como bares, lanchonetes, sorveterias e congêneres, trailers, hamburguerias, pizzarias e ambulantes de alimentos, deverão acatar as seguintes determinações:
adoção de sistema de venda ao balcão e/ou entrega exclusiva por "delivery";
vedação de consumo de qualquer alimento ou bebida nas dependências ou no entorno dos estabelecimentos;
horário de funcionamento: Segunda a domingo, de **06:00 às 19:00**.

Art. 5° Aos restaurantes, fica permitido o limite máximo de lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade total, desde que observados os regramentos sanitários e o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os clientes.

Art. 6ºÀs atividades **comerciais de lojistas**, consideradas não essenciais, mantém-se permitido a entrada do consumidor no interior do estabelecimento.

Art. 7º Fica definido como **responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos** (essenciais e não essenciais):
O uso obrigatório de máscara, tanto para funcionários quanto para clientes;
Disponibilização de álcool 70%, na entrada do estabelecimento;
Controle de clientela, para que não haja aglomeração no entorno e no interior do estabelecimento;

Art. 8º A Corporação Musical Nossa Senhora das Graças junto **as Igrejas, templos e afins** fica permitido o limite máximo de lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade total, com agendamento prévio, desde que observados os regramentos sanitários, em especial, o uso de máscara e o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os frequentadores.

Art. 9º Fica restringido o quantitativo de pessoas presentes em velórios e serviços funerais ao máximo de 20 pessoas, respeitando o distanciamento de 2 (dois) metros quadrados, observada a duração máxima de 6hrs (seis horas).
§1° Nos casos de falecimento de pessoas confirmadas e suspeitas por Covid-19, fica proibido a realização de velório e cerimônia de despedida, devendo o corpo ser encaminhado de imediato para sepultamento.

Art. 10º Fica determinado o fechamento de praças e espaços públicos para todos os fins, a fim de coibir aglomerações.

Art. 11º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir do dia 21 de junho de 2021.

Sem Peixe-MG, 18 de junho de 2021.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Teixeira Paiva Pivato
Código Identificador:44430824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que tem intenção de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 Processo Licitatório nº 066/2020 – Prefeitura Municipal de Matelândia-MG, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS EM GERAL, NO SISTEMA MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS CMED/ANVISA E SIMPRO HOSPITALAR.**
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.988.592/0001-71, estabelecida na Rua Oto Nunes Coelho, N° 215, bairro Vila Bretas na cidade de Governador Valadares-MG, CEP: 35032-320.

ITENS E VALORES A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCONTO %
01	MAIOR DESCONTO NO CATALOGO DE PREÇOS SIMPRO- HOSPITALAR	01	50%

Serra Azul de Minas/MG -18 de junho de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0E439F6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PNEUS, QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 01 (primeiro) de julho de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item,** cujo o objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR , PNEUS, QUE ATENDAM AS NORMAS ABNT ATINENTES AOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEVERÃO SER NOVOS, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E DETENHAM CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE E DO CONVÊNIO COM A PMSP-POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 18 de junho de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:BC082325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 04.003/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.003/2021 – FMS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de CUSTEIO DE DESPESA HOSPITALAR DE URGÊNCIA, SENDO CIRURGIA (CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA E SERVIÇOS HOSPITALARES, CONFORME LAUDOS MÉDICOS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE, do qual o valor total é - Clinica Neurologika Ltda – R$ 6.000,00 (seis mil reais) e Tesla Serviços Ltda – R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo: 30 dias. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal.
10/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:31AAD7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO N°11/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 11/2021 – FMS - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e Clinica Neurologika Ltda**. Objeto:** CUSTEIO DE DESPESA HOSPITALAR DE URGÊNCIA, SENDO CIRURGIA (CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA E SERVIÇOS HOSPITALARES, CONFORME LAUDOS MÉDICOS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE. Valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 30 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.
10/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:0DBF8D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO N°12/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 12/2021 – FMS - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e Tesla Serviços Ltda**. Objeto:** CUSTEIO DE DESPESA HOSPITALAR DE URGÊNCIA, SENDO CIRURGIA (CRANIECTOMIA DESCOMPRESSIVA E SERVIÇOS HOSPITALARES, CONFORME LAUDOS MÉDICOS ANEXOS,

EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE. Valor total R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo: 30 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal.
10/06/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:30399E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

SAD Nº 001/2021
SERVIDOR: VANESKA NUNES SAID

DENÚNCIA ILEGALIDADE DE ACÚMULO DE CARGOS POR INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

RELATÓRIO:
Trata-se de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de suposta ilegalidade cometida pela servidora VANESKA NUNES SAID por acumular indevidamente dois cargos de professor.
De acordo com a denúncia, a servidora acusada não teria disponibilidade de horário para assumir o cargo com 18 aulas no Município no período matutino por trabalhar também na Escola de Formação Gerencial – EFG.
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos.

Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Sindicância Administrativa realizou todas as diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional da acusada quanto aos fatos narrados na denúncia.
Foi colhido o depoimento pessoal da acusada, oportunizando a ela a possibilidade de narrar os fatos na sua versão e contrapor a narrativa da denunciante, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Ouviu-se também as Diretoras das duas escolas onde a servidora trabalha.
Em primeira análise, a douta Comissão Processante concluiu que havia incompatibilidade de horários e elaborou o relatório final, pugnando pela convocação da servidora a fazer escolha de qual cargo pretendia continuar, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.
Após ser notificada pela Corregedoria a fazer opção, nos termos do artigo 39 da Lei Municipal 6.209/2011, a servidora juntou requerimento solicitando reconsideração da decisão e juntou novo quadro de horário.
Após analisar detidamente os novos documentos apresentados pela acusada, a Comissão processante entendeu que há possibilidade de horário e pugnou pelo arquivamento da sindicância com a absolvição da acusada.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Diante de todo o exposto, é possível concluir que os novos quadros de horários apresentados pelas escolas onde a servidora trabalha demonstram que há compatibilidade de horário, podendo assim a acusada ocupar os dois cargos sem prejuízo da carga horária.
Assim, não há que se falar em aplicação de penalidade alguma à servidora acusada, tendo em vista que as escolas apresentaram quadro de horários que possibilitam a acumulação dos cargos. O que descarta a suposta irregularidade.
O objetivo da sindicância é apurar se a servidora acusada tem disponibilidade de tempo para assumir o cargo de 18 aulas no Município sem causar prejuízo da carga horária dos alunos. Isso porque a CF/88 já prevê a possibilidade de acumulação de dois cargos públicos de professor, desde que haja compatibilidade de horário.
Importante frisar também que a vedação da acumulação de cargos é somente na Administração Pública e que no presente cargo a servidora possui um cargo público e outro em instituição privada. Assim, ainda que fossem cargos não abarcados pela vedação constitucional, não seria um ato ilícito. Pois, não estaria em desacordo com a norma legal. Vejamos *in verbis* o que diz a Lei Municipal e Carta Magna a esse respeito:
Lei Municipal 6.209/11. Art. 24 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal, salvo nos casos abaixo e quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

CF/88. Art.37 -A administração pública direta, indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c)a de dois cargos privativos de médico;

Deste modo, restando comprovado que a servidora acusada tem disponibilidade de tempo para assumir o cargo de 18 aulas no Município, sem causar qualquer prejuízo para a Administração ou aos alunos, não há, nesse momento, que imputar a ela qualquer penalidade. Uma vez que não há comprovação de qualquer falta funcional.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o Despacho da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (fl. 061), como fundamento, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar 001/2021, ficando a servidora **VANESKA NUNES SAID, ABSOLVIDA** da acusação a ela imputada.

Dê ciência desta decisão à denunciante e à denunciada, fornecendo-lhes cópia de inteiro.

Teófilo Otoni-MG, 16 de junho de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:38FF29AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 7.561

LEI MUNICIPAL Nº 7.561

Dispõe sobre a destinação e descarte de lâmpadas, pilhas, baterias e outros tiposdeacumuladores de energia no âmbito do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos que no município de Teófilo Otoni, comercializem lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de energia, ficam obrigados a manter postos de coleta para receber estes produtos, após sua inutilização ou esgotamento energético.
§ 1º A destinação final das lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia deverá ser realizada conforme as disposições contidas nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente e na legislação ambiental estadual vigente.
§ 2º Os estabelecimentos de prestação de serviços de assistência técnica comércio de equipamentos eletroeletrônicos e de telecomunicações, que utilizem como fonte de energia os produtos constantes no caput deste artigo, também ficam obrigados ao cumprimento do disposto nesta lei.
§ 3º Os estabelecimentos ficam obrigados a afixar placas alertando os consumidores sobre o perigo do descarte de tais produtos no local inadequado e se colocando visivelmente disponíveis para receber o produto inservível.
Art. 2º Para os fins do disposto nesta lei necessitam de destinação adequada:
I - Lâmpadas que contenham em sua composição mercúrio e seus compostos, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de luz mista, lâmpadas halógenas dicroicas e outros tipos de lâmpadas com vapor metálico;
II - Pilhas, baterias e outros de acumuladores de energia que contenham em sua composição chumbo, mercúrio e seus compostos.
III- Cada um dê a destinação correta desses produtos.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni, 18 de junho de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Sérgio Marcos Franca Cardoso.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0668EBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021R - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021R - NOVA DATA - Informamos a **NOVA DATA** para a recepção das propostas e abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 048/2021, para o dia 06/07/2021, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender a vigilância em saúde/ambiental do município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/06/2021.

DEIZE PEREIRA LANDIM
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7A5547E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Prefeito Municipal, torna público o **CANCELAMENTO** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 18/06/2021, página 148, referente ao EDITAL Nº 001/2021 Concurso Público Para Provimento de Cargos/Funções Públicas do Quadro de Pessoal do Município de Três Marias/MG, em função de reanálise e eventual readequação do edital, tendo em vista que ao alimentar o FISCAP, foi gerada uma ocorrência, sendo necessário abrir uma chamada pelo "Fale Conosco" para que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE/MG se manifeste, devendo, então, aguardar o posicionamento daquela Corte. Assim sendo, a matéria deverá ser absolutamente **DESCONSIDERADA** para todos os efeitos legais. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5452.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F6406B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº .17.713.310/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada para conclusão das obras de engenharia para construção da Unidade de Educação Infantil – Creche Tipo 2, localizada na Rua Espírito Santo, Distrito de Andrequicé, Município de Três Marias/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa eperfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com o Termo de Compromisso no. 98187, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Três Marias/MG. VALOR: R$ 1.454.373,55. VIGÊNCIA: 08 meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de maio de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0943F6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 066/2021 – PROCESSO N.º 273/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para a**Aquisição de Peças para Manutenção do Triturador Híbrido (Trincha TPP-160),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão

será às **14 horas do dia 1º de julho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JUNHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:82473A63

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 043/2021 - PROCESSO N.º 262/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 043/2021 – Processo n.º 262/2021**, realizado em 18 de junho de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria (Papel Sulfite A4), devido à necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado, em favor da empresa: Minas Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, sendo o valor total estimado: R$ 113.576,10(cento e treze mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2BB30452

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 063/2018 – PROCESSO N.º 1057/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos) mensais, referente ao ponto de acesso à rede física e tecnológica de comunicação de dados através de fibra óptica do Município a ser disponibilizado no PROCON, localizado na Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, n.º 394, Centro, tendo em vista transferência da Procuradoria-Geral do Município e seus servidores para o referido local uma vez a sala ocupada pela Procuradoria-Geral no Paço Municipal continua em reforma. A Procuradoria Geral necessita de acesso aos Sistemas de Informação do Município, bem como aos equipamentos de tecnologia da informação e aos arquivos compartilhados. **Data:** 16/06/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A4A888D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 043/2021 – PROCESSO N.º 262/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Papelaria (Papel Sulfite A4), devido à necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Minas Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03, sendo o valor total estimado: R$ 113.576,10(cento e treze mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos). **Vigência:** 21/06/2021 a 21/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D9525DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2020 – PROCESSO N.º 804/2020 – CONTRATO N.º 052/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG; Antônio Carlos de Oliveira, portador do CPF n.º 467.670.886-68 e Márcia Regina Henrique Oliveira, portadora do CPF n.º 948.498.116-04. Altera-se o valor mensal contratado para R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **Data:** 18/06/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0B1C1CA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 026/2021** – **Processo Licitatório nº 021/2021**, realizado no dia 16 de junho de 2021**, o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo, para atender às necessidades da Autarquia SAAE Três Pontas,** em favor da empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, perfazendo o valor total de R$ 72.508,50 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 09, 15, 25, 31 restaram sem vencedor e o item 30 restou frustrado, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 18 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0E937766

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e outros Materiais de Consumo, para atender às necessidades da Autarquia SAAE Três Pontas,** em favor da empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. CONTRATADA: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, perfazendo o valor total de R$ 72.508,50 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 21/06/2021 a 20/06/2022.

Três Pontas, 18 de junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F10CF9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ONDE SE LÊ EMPRESAS PARTICIPANTES: FLÁVIO SOARES ARANTES E LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA: FLÁVIO SOARES ARANTES LEIA-SE EMPRESAS PARTICIPANTES: F SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI E LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA :F SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI.

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A74CB13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL INEXIGIBILIDADE 007/2021 - PROCESSO 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, ERRATA: Processo Licitatório nº 048/2021, Inexigibilidade nº 007/2021
Onde se lê: Credenciamento 006/2021.
LEIA-SE: Credenciamento 007/2021.
Demais informações à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 18 de junho de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C62FA562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Nova data de abertura: 05/07/2021 as 09:00. Edital disponível através do e-mail: licitaubai@gmail.com ou site www.ubai.mg.gov.br.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:14859DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 56/2021

EXTRATO DE CONTRATO 56/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: PND COMERCIAL LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 10.661,64 (dez mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C9B35970

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 57-2021

EXTRATO DE CONTRATO 57/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: LM COMERCIO LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 10.195,68 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C84494B0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 58-2021

EXTRATO DE CONTRATO 58/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:56D9FB93

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 59-2021

EXTRATO DE CONTRATO 59/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: LMB COMERCIAL LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 1.683,00 (um mil, seiscentos e oitenta e três

reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:84EF8DC0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 60-2021

EXTRATO DE CONTRATO 60/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 9.765,00 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6529CA92

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 61-2021

EXTRATO DE CONTRATO 61/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: CAMPOS E LOMBARDI COMERCIO LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:73BF88E3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 62-2021

EXTRATO DE CONTRATO 62/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:59E210AE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 63-2021

EXTRATO DE CONTRATO 63/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:04E8C0B0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 64-2021

EXTRATO DE CONTRATO 64/2021 - Processo Licitatório 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - OBJETO: aquisição de materiais de informática, mobiliário e utensílios, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: VICTOR HUGO TORQUATO. VALOR DO CONTRATO: é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Dezembro 2021;

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8CC78DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL. Nº 101/2021 – PP. RP. Nº 020/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de ferragens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Homologo o referido processo às empresas: **LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 08689094679,** para o lote nº 001, no valor total de **R$ 70.825,00** e **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para o lote nº 002, no valor total de **R$ 46.244,00;** lote nº 003, no valor total de **R$ 7.528,00** e lote nº 004, no valor total de **R$ 140.640,00.** O lote nº 005 ficou sem acordo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6E1886B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 075/2021 – PP Nº 017/2021. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame, cujo objeto da contratação**:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (dento 31/2006 - ES 313/79) a empresa: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 01 e único no valor total de R$75.480,00**.**

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5863DDA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 080/2021 – PP Nº 019/2021. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame, cujo objeto da contratação**:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de cimento CPII-E Portland, posto na obra em todas as regiões do município ou ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a empresa: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 01 e único no valor total de R$ 598.800,00**.**

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA,
Sec. de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:54E13422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 125/2021 – DISPENSA 032/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a CENTRALFARMA no valor R$30.517,62, objetivando a aquisição de medicamentos em atendimento a demanda judicial.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A69538B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 092/2021 - INEXIGIBILIDADE 007/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até às 09h30m do dia 13/07/2021 no Setor de Licitações. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site https://www.vespasiano.mg.gov.br/.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C8DA969D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PL. Nº 048/2021 – PE. RP. Nº 019/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de medicamentos para atender aos Mandados Judiciais por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Julgo vencedoras e habilitadas as empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os itens: 09, 10, 11, 14 e 18, MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP para os itens: 02 e 20, ficando todos outros itens deste processo desertos.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37920F8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 050/2020 – P.L. Nº 128/2020 – P.E. Nº 031/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item ”20” da ata de registro de preços de futura e eventual aquisição de dietas e suplementos, além de também, alterar a unidade do item “21” (de kg para unid).**VLR (REEQUIL.):** de R$ 4,96/frasco para R$ 5,80/frasco. **FDO:** 361, 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3D35EC17

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 070/2019 – PROC. Nº 186/2018 – DISP. Nº 047/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **OBJETO:**Renovação de contrato original de serviços de informática para o setor da TRANSVESP/SMDFS, com o previsto reajuste dos serviços continuados em 6,22% (de R$ 5,84 para R$ 6,20) e conclusivamente o valor total do contrato mensal que passa a ser de R$ 27.528,00, tendo como indexador o índice INPC. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DCA82846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 96/2021

Contrato Nº..: 96/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROEL
Valor.....: 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 16/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:7157D1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 97/2021

Contrato Nº..: 97/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor.....: 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 16/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2020
Objeto.....: ADESÃO À ATA Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO Nº 009/2020, QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS EQUIPA-MENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.

Alterosa, 17 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:53D179F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 161/2021 Pregão presencial 52/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Retifica de Motor incluindo peças e serviços. Informações e obtenção do edital na

sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 02 de julho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:3AE7C2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 162/2021 Pregão presencial 53/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Materiais para oficina de corte e costura ministrados no CRAS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 07 de julho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:034BB3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 163/2021 Pregão presencial 54/2021. Objeto: SRP-Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 06 de julho de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:A76947A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 54/2021 ADITIVO 01

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 54/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Valor.....: 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, SENDO IGG/IGM E SWAB EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE ACORDO COM O DECRETO VIGENTE.

Alterosa, 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:14981DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 98/2021

Contrato Nº..: 98/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP
Valor.....: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Vigência.....: Início: 18/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:574E05A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 99/2021

Contrato Nº..: 99/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR,
PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA
PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:C7DE6B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 100/2021

Contrato Nº..: 100/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PNEU BOM EIRELI - EPP
Valor.....: 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:AFA531C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 101/2021

Contrato Nº..: 101/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:23793B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 102/2021

Contrato Nº..: 102/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUGUSTO PNEUS EIRELI
Valor.....: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência.....: Início: 17/06/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2021
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PROTETORES E CÂMARAS DE AR,
PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA
PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DO MUNICIPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E2612BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2021

Contrato Nº..: 39/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Valor.....: 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2021 Término: 11/06/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (329), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (343)
Objeto.....: ADESÃO À ATA Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, PROCESSO Nº 009/2020,
QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS EQUIPA-MENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR.

Alterosa, 18 de Junho de 20

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:1B02BCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2021

Contrato Nº..: 40/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 11/06/2021 Término: 11/06/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2020
Objeto.....: ADESÃO À ATA Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO Nº 010/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM FORMA DE COMODATO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTEROSA - MG

Alterosa, 18 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:5481444A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 93/2021

Contrato Nº..: 93/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
Valor.....: 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
Objeto.....: SRP - OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INJEÇÃO ELETRONICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, COM O FORNECIMETNO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA
Alterosa, 14 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:E9A76DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 94/2021

Contrato Nº..: 94/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: I D PEÇAS E SERVIÇOS
Valor.....: 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
Objeto.....: SRP - OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INJEÇÃO ELETRONICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, COM O FORNECIMETNO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA

Alterosa, 14 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:69861B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 95/2021

Contrato Nº..: 95/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JULIO CESÁR LEMOS EPP
Valor.....: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Objeto.....: SRP - OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INJEÇÃO ELETRONICA, NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, COM O FORNECIMETNO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA

Alterosa, 14 de Junho de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:64022A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais

vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **DESERTA.**

Borda da Mata/MG, 18 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:46C2ACD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.329.152/0001-00 – ITEM: 02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS, desconto de 1% (um porcento)** e **ITEM: 03 - MATERIAL PERMANENTE, desconto de 1% (um porcento),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 366/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**.

Borda da Mata – MG, 18 de junho de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 366/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 18 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:44BE8E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**. CONTRATADA: **ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.329.152/0001-00 – ITEM: 02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS, desconto de 1% (um porcento)** e **ITEM: 03 - MATERIAL PERMANENTE, desconto de 1% (um porcento).** ASSINATURA: 18/06/2021. VIGÊNCIA: 18/06/2021 a 18/06/2022.

Borda da Mata – MG, 18 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:57FCBCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e desinsetizaçã**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 06/07/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 18 de junho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:315F2611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada **para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 02/07/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 18 de junho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E4C947D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021 DISPENSA 033/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 033/2021 Processo Licitatório nº 092/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO, BAIRRO ALTO DA APARECIDA, PARA A SRA. ROSANA GUEDES PINTO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL** - pelo contratado **JOSÉ CLÁUDIO MAGALHÃES**, neste ato representado pela Sra. Maria do Carmo Magalhães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 962.533.806-30 e portadora do RG 64.613.683-5 SSP/SP.

Brazópolis, 14/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6F009706

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021 DISPENSA 033/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021 – Dispensa nº 033/2021 Processo Licitatório nº 092/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**

LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM PINHEIRO, BAIRRO ALTO DA APARECIDA, PARA A SRA. ROSANA GUEDES PINTO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL - pelo contratado **JOSÉ CLÁUDIO MAGALHÃES**, neste ato representado pela Sra. Maria do Carmo Magalhães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 962.533.806-30 e portadora do RG 64.613.683-5 SSP/SP – Assinado em 14/06/2021, vigente até 14/12/2021 – Valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis nos termos da Lei, totalizando o valor de **R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Brazópolis 14/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:95F42372

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o 1° termo aditivo ao contrato Nº 048/2021, referente ao Processo nº 064/2021, Dispensa n° 025/2021 – entre o Município de Brazópolis e a empresa EVG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 13.517.014/0001-29, com sede a Rua Ibatiba, nº235, Casa 140, Vila Metalúrgica, CEP: 09220-608 Santo André/MG. Altera-se a Clausula 5º - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS – O valor a ser pago passará a ser de R$ 46.050,00 (Quarenta e Seis Mil e Cinquenta Reais), referente à mão de obra fornecimento de todo material e instalação para 21 pontos de oxigênio. Assinado em 18/06/2021.

Brazópolis, 18/06/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E8685E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, lubrificantes, pneus e serviços de manutenções preventivas e corretivas da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços. **DATA DA SESSÃO:** 02 de julho de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 18 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:92CEE27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATO Nº 031/2021 SOBRE A ATA Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Contrato nº 031/2021 referente a Ata de Registro de Preço nº 025/2020, Pregão Presencial nº 021/2020, Processo Licitatório nº 045/2020, cujo objeto é aquisição oxigênio gasoso medicinal com fornecimento de cilindros de oxigênio medicinal individual em regime de comodato, além de concentradores de oxigênio, para atender a demanda do Serviço de Saúde do Município de Coimbra-MG. Valor total do contrato R$ 11.224,64 (Onze mil reais, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com vigência de 90 dias (até 16/09/2021) . Autorização: Maurílio Dias Massensini.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:40F8C2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público o segundo termo aditivo de vigência, referente ao Contrato nº 063/2020 cujo objeto é Prsetação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação para suporte a hardware, software, rede física, lógica e manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos dos departamentos da prefeitura. Vigência de 18/06/2021 até 18/09/2021. Autorização :

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:324510E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna público o Terceiro Termo Aditivo de Vigência do contrato 038/2019, firmado entre a Prefeitura e a empresa Adelisia Aparecidade de Fátima Barros - 26.928.783/0001-61. Cujo objeto é a prestação de serviços em manutenção e instalação elétrica, hidráulica e equipamentos de segurança eletrônica, fechaduras e ventiladores, em conformidade com os termos do Edital, que se fará reger pelas cláusulas e condições que seguem. Prazo de vigência: 18/06/2021 a 18/12/2021. Autorização: Prefeito Municipal. Maurílio Dias Massensini.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FC9CFD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO056/2021
ADESÃO N.º 026/2021

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no

Decreto Municipal 1.105/2021e Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 056/2021ADESÃO 026/2021, Objeto:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 065/2020, PREGÃO 045/2020 DO MUNICÍPIO DE POMPÉU/MG, CUJO OBJETIVO É EUTANASIO T61 MSD (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO E EQUIPAMENTOS, COMFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** O valor total da presente contratação é de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) para 12 meses. O pagamento será feito após a ordem de fornecimento. Ratificada Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:2F244B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2021
INEXIGIBILIDADEN.º 002/2021
ASecretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Licitatório 058/2021 na ModalidadeINEXIGIBILIDADEN°002/2021, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS,CONFORME SOLICITAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA(NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI FEDERAL 14.133/2021). Ratificado a EMPRESA**PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,inscrita no CNPJ 11.761.534/0001-57. O valor da prestação dos serviços será de R$ 7.500,00 para 16 horas de treinamento, em 02 dias.**O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em até 05 (cinco) dias úteis após a data do envio dos certificados eletrônicos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviços, devidamente conferida e aprovada pelo Fiscal ou Gestor do Contrato e dos documentos que comprovem a manutenção dos requisitos de habilitação, por parte da contratada.C**om prazo contratual de 60 dias.**

Confins,18 de junho de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal de Confins-MG.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F2E31581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 103/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2021 – Registro de Preços nº 029/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER, TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Contratado: IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER, TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo: 103/2021 - Pregão Presencial nº 042/2021 – Registro de Preços nº 029/2021

Vigência: 18/06/2021 à 17/06/2022

Valor Total: R$73.024,00 (setenta e três mil e vinte e quatro reais).

Lassance, Quinta-Feira, 18 de Junho de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D99BC5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 045/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021, contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, sem o fornecimento de peças. Abertura dia 06.07.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:4AA65B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº270/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Objeto: Futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Calçamento, Água e Esgoto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Valor: O presente contrato será reajustado o preço do produto Padrão Cemig Monofásico -4,5 metros.

Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. A partir de 11/06/2021
PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO – 4,5 METROS	AÇOVAZ	UN	370,00	640,00

Processo Licitatório nº057/2020- Pregão Presencial nº 020/2020

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EBA40CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ARP Nº024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar e Material de Limpeza em Geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: O presente contrato será reajustado o preço do produto Leite integral Pasteurizado, conforme notas ficais em anexo.

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 11/06/2021
Leite Integral Pasteurizado	3,19	3,51

Processo Licitatório nº012/2021- Pregão Presencial nº 002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E22877BE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 074, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE).

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Municipal nº 3.427, de 05 de maio de 2017 e as alterações do quadro de provimento dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a representação governamental dos membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE) que passara a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Denise Berti Goulart – Secretária Municipal de Saúde
Suplente: Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Coordenadora Municipal da APS
Titular: Raissa Chiaradia – Enfermeira ESF "Centro"
Suplente: Rafaela Macedo Oliveira – Psicóloga do NASF

II – Representantes das Escolas Estaduais de Maria da Fé
Titular: Thaís Pereira Fernandes – Escola Estadual Renascer
Suplente: Elaine Cristina Martins Gomes Borges – Escola Estadual São José
Titular: Liana Aparecida Cardoso Souza – Escola Estadual Nossa S. de Lourdes
Suplente: Vanda Gonçalves Silva - Escola Estadual Nossa S. de Lourdes

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Julia Mara Costa Oliveira – Secretária Municipal de Educação
Suplente: Rosângela Aparecida Toledo de Freitas – Diretora
Titular: Maria Magali Borges Costa – Diretora Administrativa
Suplente: Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira – Professora

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Jefferson José Moreira - Secretário Municipal
Suplente: Tarciso Augusto Ribeiro Júnior – Professor de Educação Física

V – Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):
Titular: Thais Siqueira de Almeida – Psicóloga
Suplente: Selma Patrícia Silva Mendes – Assistente Social

Art. 2º - O mandato desta comissão vigerá no período 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022 em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 3.427/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 71, de 19 de maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5221A0EB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 75, DE 08 DE MAIO DE 2021.

Concede FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor PIERRE NEVES DE CASTRO conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fe´ combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, ao servidor PIERRE NEVES DE CASTRO - Mat. E-0406, admitido em 19/07/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO, pelo período de 08/06/2021 a 07/07/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A9C3182E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 76, DE 08 DE MAIO DE 2021.

Concede FÉRIAS-PRÊMIO à servidora ELAINE MARIA DE CAMPOS E SOUSA conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fe´ combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, à servidora ELAINE MARIA DE CAMPOS E SOUSA - Mat. E-0492, admitida em 18/06/2009, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, pelo período de 08/06/2021 a 07/07/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:962BFFA8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 077, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor VALDECI DA SILVA.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 130, VI e art. 148 a 152, da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor VALDECI DA SILVA - Mat. E-0392, admitido em 05/03/2004, no cargo Operário II.
Parágrafo único – O servidor usufruirá sua licença pelo período de 10/06/2021 a 09/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B672D503

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiário do ensino superior do Curso de Engenharia Civil.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.619, de 20 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01(uma) vaga para estágio remunerado para aluno(a) de graduação do Curso de Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - Fica criada Comissão Municipal para execução do Processo Seletivo que que será composta dos funcionários:
José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. C-2384;
Ana Lúcia de Souza, Mat. E-0463;
Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-1794.
Matheus Brito Correa Carvalho, Mat. C-2433.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5AA17BC3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 79, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Concede FÉRIAS-PRÊMIO ao servidor ROBERTO JOSÉ DO PRADO conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fe´ combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, ao servidor ROBERTO JOSÉ DO PRADO - Mat. E-219, admitido em 24/01/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de OPERÁRIO I, pelo período de 18/06/2021 a 17/07/2021.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie.
Parágrafo único - O pagamento será efetuado em parcela única, na competência do mês de junho de 2021 e será processado juntamente com a Folha de Pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FDACA68B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.202, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de MARIA DO ROSÁRIO PETRIBU FARIA ZARONI do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal de Matemática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, §1º, Inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, com fundamento no pedido de exoneração protocolado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIA DO ROSÁRIO PETRIBU FARIA ZARONI, Mat. E-01870, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de Matemática, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/96.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D13A1088

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.203, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Altera a composição da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula para o ano de 2022.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento das determinações da Secretaria de Estado de Educação, contidas na Resolução SEE nº 4.435, de 23 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Cadastro Escolar e Matrícula para o ano de 2022 para as unidades escolares da rede pública de ensino no Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Competirá a Comissão Municipal de Cadastro Escolar organizar a matrícula de alunos nas escolas públicas conforme as normas contidas na Resolução SEE nº 4.435/2020.

Art. 3º - A comissão será composta com representantes da gestão estadual e municipal e das unidades escolares públicas situadas no município, na seguinte conformidade:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Magali Borges Costa

Representante dos Diretores ou Coordenadores das Escolas Municipais:
Diretora: Andrea Vilas Boas Moraes Serrano

Representante de Secretários Escolares ou Professores das Escolas Municipais:
Rita de Cássia Silva e Souza

Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Selma de Fátima Fernandes da Silva

Representantes dos Diretores ou Coordenadores das Escolas Estaduais:
Diretor: Renato José Moraes de Oliveira

Representantes de Secretários Escolares ou Assistentes Técnicos da Educação Básica das Escolas Estaduais:
Liliane Mara da Silva

Representantes de Pais de Alunos:
Rosângela Borges de Alcântara - Representante das Escolas Estaduais
Marília Aparecida Santos – Representante das Escolas Municipais

Representante do Conselho Tutelar:
Adriana Silva Pereira

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Grace Cristina Ribeiro

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito, a partir de sua publicação, o Decreto Municipal nº 3.970, de 30 de junho de 2020.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:06789BC9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.161, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Alexandre Cardoso Pinto do Cargo em Comissão de Diretor da Fundação Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Diretor da Fundação Municipal de Saúde, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EF98B208

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.205, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Alexandre Cardoso Pinto para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALEXANDRE CARDOSO PINTO para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1C5CEFC3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.206, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de William Daniel Marqueis Pereira para o Cargo em Comissão de Diretor da Fundação Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, **SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal combinado art. 5º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/2006 e art. 10, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 1.338/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA para o Cargo em Comissão de Diretor da Fundação Municipal de Saúde, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - O servidor responderá pelos cargos de Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Municipal Ferraz em conformidade com o art. 10, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde, Torres.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0D0B0731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiário do ensino superior do Curso de Engenharia Civil.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.619, de 20 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01(uma) vaga para estágio remunerado para aluno(a) de graduação do Curso de Engenharia Civil a Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - Fica criada Comissão Municipal para execução do Processo Seletivo que que será composta dos funcionários:
I. José Clênio Ribeiro Mendes, Mat. C-2384;
II. Ana Lúcia de Souza, Mat. E-0463;
III. Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-1794.
IV. Matheus Brito Correa Carvalho, Mat. C-2433.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:4FE85365

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021

O Município de Maria da Fé/MG, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com respaldo na Lei Municipal nº 1.619/2020, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, torna pública a abertura de procedimento seletivo para recrutamento de estagiário, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente procedimento seletivo será regido por este Edital e seus anexos.
O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio não obrigatório, que será remunerado, **aos estudantes de nível superior de graduação do Curso de Engenharia Civil**, cursando do 8º (oitavo) ao 10º período, durante o prazo de validade deste certame.
O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação da lista de classificação final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
Poderá participar do procedimento seletivo o estudante com idade mínima de 16 (dezesseis) anos, desde que, quando da contratação, esteja regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Engenharia Civil de instituições de ensino públicas e particulares, devidamente inscritas no Ministério da Educação (MEC).

DO ESTÁGIO
O estudante de nível superior do curso de graduação terá carga horária de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
O estagiário não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte conforme dispõe art. 5º da Lei nº 1.619/2020.
O valor da bolsa-auxílio mensal será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para nível superior de graduação.
O estagiário deverá contratar apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente no Departamento e Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro.
As inscrições estarão disponíveis do dia 21 a 28 de junho de 2021 considerando como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração.
Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o município, na forma da lei, excluir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada.
Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o presente Edital.

DA SELEÇÃO
O processo de seleção compreenderá 2 (duas) fases: a primeira fase será composta por avaliação do aproveitamento escolar e estágios não obrigatórios; a segunda fase será composta por entrevista.
A classificação dos candidatos considerará maior pontuação, máximo de 10 pontos e os critérios de avaliação e pontos serão assim distribuídos:

	PONTOS
Maior média de notas no semestre anterior	3
Estágios não obrigatório (1 ponto a cada 6 meses de estágio máximo 3 pontos)	3
ENTREVISTA	PONTOS
Conhecimento Técnico	2
Capacidade de argumentação	2

O Edital de Classificação dos candidatos será publicado no site oficial do Município, www.mariadafe.mg.gov.br, no Mural Oficial e no Diário Oficial dos Municípios - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, contendo a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome completo do candidato e a nota final dos candidatos na primeira e segunda fase.
Fica estabelecido como critério de desempate a comprovação da frequência escolar.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
Matrícula e frequência regular do educando em curso presencial, atestadas pela instituição de ensino.
Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Estrita correlação do nível da vaga de estágio não obrigatório com a modalidade, a área e o nível de ensino cursado pelo candidato ao estágio.
Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO
O Departamento de Contratos e Convênios é a unidade requisitante do procedimento seletivo e será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, através de telefone e por meio de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, telefone e endereço do correio eletrônico (e-mail) válido, os quais serão utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
É de responsabilidade do candidato comunicar à unidade requisitante do procedimento seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
Será desclassificado do procedimento seletivo o estudante que:
Não for localizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
Deixar de comparecer ao chamamento;
Se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso de estágio;
Desistir formalmente do estágio.
Quando do atendimento ao chamamento para admissão, para a assinatura do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
Declaração original de matrícula e frequência, aceita somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
Cópia do RG e do CPF.
Cópia do comprovante de residência.
Certidão negativa de antecedentes criminais, excetuando-se para os menores de 18 anos. As certidões devem ser emitidas pelos órgãos com jurisdição (somente Ofícios Distribuidores) sobre o domicílio do estudante, sendo aceitas somente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item anterior ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição levará à eliminação o candidato do procedimento seletivo.
Constatada a incompatibilidade entre os horários de estágio e das aulas, o candidato será desclassificado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O procedimento seletivo de que trata este Edital poderá ser aproveitado por outra unidade, respeitada a ordem de classificação final, desde que as atividades a serem desempenhadas sejam correlatas às vagas ofertadas no presente procedimento. Os candidatos desde já ficam cientes de que poderão ser contratados para unidade diversa à que deu origem ao procedimento e que sua discordância com esta cláusula implicará em eliminação.
O cadastro de outras unidades para aproveitamento de procedimento seletivo só poderá ser realizado junto ao município mediante autorização explícita e nominal da Unidade que realizou o referido procedimento.
A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o Município de Maria da Fé/MG.
Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no diário oficial do município e no sítio eletrônico do município de Maria da Fé/MG.
A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O Município de Maria da Fé se reserva o direito de proceder o aumento de vagas ofertadas com aproveitamento do mesmo Edital para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal para execução do Edital de Chamamento nº 007/2021.

Prefeitura de Maria da Fé, 17 junho de 2021.

_____ *JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES*	_____ *ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES*
_____ *ANA LUCIA DE SOUZA*	_____ *MATHEUS CRITO CORRÊA CARVALHO*

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:014D4D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: -042/2021 Pregão autuado sob o nº: ---025/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **06/07/2021,** (seis de julho de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORMES,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7BD6C4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 26/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 26/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de esteiras de borracha para manutenção da mini escavadeira JCB 8026 CTS.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 01 de julho de 2021, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas

orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 18 de junho de 2021.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B44F12D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 82/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2021

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 82/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ENEAS FERREIRA AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Ficam **CONVOCADAS** as empresas licitantes e demais interessados para o dia **22 de junho de 2021, terça-feira, às 9:00 horas,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Patrocínio, 18 de junho de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C114919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 111/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 63 EDITAL Nº: 86/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 111/2021
Modalidade: Pregão - RP 63
Edital nº: 86/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia 6 de julho de 2021 às 09:00 hs**, naSecretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentaçãoreferenteaoprocessoacimaespecificado.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 dejunho de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3283F9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 64 EDITAL Nº: 87/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 112/2021
Modalidade: Pregão - RP 64
Edital nº: 87/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - SERVIDOR DE APLICAÇÃO, PARA ATENDER O NOVO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia 2 de julho de 2021 às 14:00 hs,**naSecretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentaçãoreferenteaoprocessoacimaespecificado.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 dejunho de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07A56F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 113/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 65 EDITAL Nº: 88/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 113/2021
Modalidade: Pregão - RP 65
Edital nº: 88/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL(ÉIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia 5 de julho de 2021 às 14:00 hs**, naSecretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentaçãoreferenteaoprocessoacimaespecificado.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 dejunho de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61DEC1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 114/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 66 EDITAL Nº: 89/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 114/2021
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 89/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE ÀS SEGUINTES AQUISIÇÕES E SERVIÇOS: AQUISIÇÕES DE VIDROS E PARABRISAS AUTOMOTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULAS E REPAROS EM VIDROS AUTOMOTIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULAS JATEADAS E ESPELHADAS INSTALADAS EM VIDROS INCOLORES, BOX, JANELAS E PORTAS.

A Prefeitura Municipal de Patrociniotornapúblico que no **dia 7 de julho de 2021 às 09:00 hs,**naSecretaria Municipal de Compras e LicitaçõessitonaAvenidaJoão Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentaçãoreferenteaoprocessoacimaespecificado.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 dejunho de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8638511B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 104/2021
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 6/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 104/2021
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 6/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL A PACIENTES INSULINODEPENDENTES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa DROGA GENESSIS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 03.447.416/0001-40, no valor global de R$ 55.797,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e setereais e oitenta centavos). Vigência: 180 dias. Data: 11 dejunho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:428C980D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 62/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 48/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 62/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 48/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, TIPO PICK UP, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa: CONFIANÇA VEÍCULOS PATROCÍNIO LTDA, com CNPJ sob o nº 33.549.069/0001-28, no valor global de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 07 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FBB4DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 72/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 56/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 72/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 56/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELEVADOR AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: BRASFERMA LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, no valor global de R$ 15.994,00 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 31 de maio de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B726FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº: 91/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 40 EDITAL Nº: 58/2020

ADIAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO

Processo nº: 91/2020
Modalidade: Pregão - RP 40
Edital nº: 58/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM E BOMBEAMENTO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados o adiamento da sessão de pregão que

estava prevista para o dia 22 de junho de 2021.Fica a sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do pregão prorrogado para o **dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, às 09:00 horas**.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A179E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 104/2021 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 6/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 104/2021
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 6/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL A PACIENTES INSULINODEPENDENTES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 104/2021 a favor da empresa: DROGA GENESSIS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 03.447.416/0001-40, no valor global de R$ 55.797,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e setereais e oitenta centavos),nostermos e condições do julgamentoefetuado pela Comissão Permanente de LicitaçõesdestaPrefeitura, para que a adjudicaçãonelereferidaproduzaseusjurídicos e legaisefeitos.

Ciênciaaosinteressados, observadas as prescriçõeslegaispertinentes.

Patrocínio-MG, 11 dejunho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6833588

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO - 4ª SESSÃO DE PREGÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 98/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 52 EDITAL Nº: 75/2021

CONVOCAÇÃO - 4ª SESSÃO DE PREGÃO

Divulgação do resultado da habilitação

Processo nº: 98/2021
Modalidade: Pregão - RP 52
Edital nº: 75/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficam **CONVOCADOS** os licitantes participantes do processo em tela e demais interessados para a 4ª SESSÃO DE PREGÃO no **dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, às 13:00 horas**, na sala de licitações, para a divulgação do resultado da documentação de habilitaçãotécnica, solicitada no item 7.1.2.1.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F1841513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 12º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

12º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: Recurso financeiro destinado a ampliação e otimização do sistema de gases medicinais detalhado na Resolução SES/MG nº 7461 de 31 de março de 2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 , no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze reais) . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2021.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B869838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 13º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

13º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: Contratar o serviço de 18 (dezoito) leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID 19 habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Portarias GM/MS nº 1.059 de 24 de maio de 2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 , no valor de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2021.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1B2F79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 028/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico ocular, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000363-59.2021.8.13.0249, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: H.E.O – SERVICOS MEDICOS, CNPJ nº 12.339.554/0001-05, Contrato nº 035/2021, Valor: R$ 13.280,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 18/06/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 18 de junho de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C6B23719

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 010/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de softwares de gestão pública, de forma parcelada para a manutenção das atividades dos setores de Licitações, Contratos, Compras e outros. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 01/07/21 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 21/06/21 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5DDDE608

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 030/21 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre, conforme resolução SEDESE n° 11/2020, de 12 de março de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Patrocínio do Muriaé – MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 06/07/2021. Início da Sessão: 06/07/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 24/06/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:611BF34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 01/07/2021às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**, tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de comunicação e imprensa conforme demanda contínua das diversas secretarias.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:5C10DCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 036/2021 – Pregão Nº 025/2021. Objeto: Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de cascalho bica corrida. Contratada: Lazarino Transporte Ltda ME, CNPJ sob Nº 14.924.750/0001-64, valor global estimado R$ 878.101,00 (Oitocentos setenta e oito mil e cento e um reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:70BAA3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO N.º 012/2021

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PESENCIAL N. º 012/2021

Às 09:30 horas do dia 18/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Prados/MG, reuniram-se a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio para a realização da Sessão Pública e deliberar sobre o prazo para envio e validação das CNDs Federl, Estadual e FGTS da empresa COMERCIAL OTTO EIRELI, conforme acostado na Ata realizada no dia 10/06/2021, do presente Pregão. Aberta a sessão, verificou-se que a empresa não apresentou as CNDS tempestivamente. Portanto, fica a citada empresa INABILITADA dentro do Pregão acima citado, passando-se o item por ela vencido, à empresa 2ª classificada. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente Ata vai assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
CPF:571.450.836-04
Equipe

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
CPF:133.282.816-73
Equipe

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:26D645B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **000044/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**0012/2021**, de **10/06/2021**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
06200 - NUTRIR DIST. DE PROD. P TERAPIA NUTRICIONAL	R$ 15.600,00	Vencedor
27965 - NUTRIBODY DIETAS SUPLEMENTOS ALIMENTARES EPP	R$ 45.060,00	Vencedor
27968 - ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA ME	R$ 35.960,00	Vencedor
28573 - MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI	R$ 6.160,00	Vencedor
29302 - LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	R$ 171.713,00	Vencedor

Prados, 18 de junho de 2021,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:813F6B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/06/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 045/2021 – À Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9BD81E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS n. 113/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Executivo de Restauração da Praça Nilson Borges de Andrade (Praça da Matriz), localizada no município de Santa Juliana/MG – Contratada: Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda – Valor: R$37.800,00 – Vigência: 18/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:240AC817

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/06/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 046/2021 – À Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C0C28C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS n. 114/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Santa Juliana – MG, visando o repasse do ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2021, exercício de 2023 (lei Estadual 18.030/2009). – Contratada: Alexandre Borim Arquitetura, Patrimônio e Fotografia Ltda – Valor: R$55.500,00 – Vigência: 18/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:11ED54DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 18/06/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 047/2021 – À Labiotec Consultoria e Análises Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:519F3484

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS n. 115/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de projetos civil, para elaboração dos projetos para tratamento de efluentes sanitários, bem como acompanhamento diário da execução de todos os serviços da ETE e treinamento de funcionários para operação da ETE do município de Santa Juliana. – Contratada: Labiotec Consultoria e Análises Ltda – Valor: R$40.500,00 – Vigência: 18/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:53855B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 099/2021 - PP n° 025/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 01 de Julho de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartável para atendimento a Rede Municipal de Ensino. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:4A3D6EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO - Extrato de retificação do Tomada de Preço nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVES DE SOUZA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Retifica-se – onde lê ... Lista de funcionários... leia-se ... Lista de funcionários (com no mínimo 02 carpinteiros registrados)... Ficando inalteradas as demais clausulas do edital da Tomada de Preço 004/2021.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AACAF7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 028/2021 PRC 079/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes sob medida para os funcionários das secretarias requisitantes. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 01/07/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de junho de 2021

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EC293320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa **MARCIO GOMES DA SILVA, CNPJ: 07.827.543/0001-26 / COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 25.772.120/0001-38 / MASTER INFOR.** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021**, autuado em 05 de maio de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 14 de maio de 2021, homologado dia 25 de maio de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **presente licitação destina-se a futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toner e serviços de manutenção de impressoras.**

São Pedro dos Ferros-MG, 07 de junho de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8BE47293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 064/2021, 65 e 66, PRC 065/2021, Pregão Eletrônico 016/2021, OBJETO: **presente licitação destina-se a futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos e toner e serviços de manutenção de impressoras.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA .
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 07 de junho de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:3230259A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 020/2020
Pregão Presencial n° 008/2020
Termo Aditivo nº 001/2021 – Prorrogação de Vigência Contratual
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
CNPJ Contratado: 05.887.378/0001-72
Contratado: Escritomóveis Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda ME.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores.
Vigência: 28/05/2021 à 28/05/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B01707D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.597, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

MODIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.590 DE 09 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Municipal nº 2590, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre os dias de pontos facultativos e divulga os dias de feriados nacionais e municipais no segundo semestre do ano de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. O Art. 3º, do Decreto Municipal nº 2.590, de 09 de junho de 2021 passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 3º. Os servidores eventualmente convocados para trabalhar nos dias em que houver ponto facultativo compensarão o dia trabalhado em data oportuna, ficando desautorizado o pagamento de horas-extras, exceto para os casos que excederem as horas normais de trabalho."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de junho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:24A2C6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.598, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, **ALEX GOMES,** do cargo efetivo de **MOTORISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sigla **SESA,** a partir do dia 10 de junho de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de junho de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 18 de junho de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:FF2838A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 064/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0064/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0030/2021**, de **10/06/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, para frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de Registro de Preços, para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.

Fornecedor	Valor Total	Situação
06885 - CANEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	R$ 32.939,70	Vencedor
07197 - MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - EPP	R$ 74.493,00	Vencedor
08002 - MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOM.EIRELI-ME	R$ 16.155,00	Vencedor
08373 - SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	R$ 38.521,00	Vencedor

Tiradentes, 11 de junho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:15914DD3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 066/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0066/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0032/2021**, de **08/06/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
07870 - FERREIRA SALUM COMERCIO EIRELI - ME	R$ 190.102,00	Vencedor

Tiradentes, 09 de junho de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0BBC2280

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 067/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **0067/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**0033/2021**, de **09/06/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos, por meio do sistema de Registro de Preços, para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05981 - GOLD LIMP MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 3.200,00	Vencedor
06925 - VILSON DA SILVA BRUM - EPP	R$ 6.348,80	Vencedor
07342 - WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	R$ 4.301,00	Vencedor
08039 - COMERCIAL VERNER LTDA-EPP	R$ 696,00	Vencedor
08167 - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 26.673,44	Vencedor
08482 - BIG MAIS EIRELI-ME	R$ 31.198,27	Vencedor
29011 - THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	R$ 6.466,60	Vencedor
29012 - E. NATALINO COMERCIO LTDA	R$ 13.258,28	Vencedor
29013 - 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME	R$ 3.163,70	Vencedor

Tiradentes, 10 de junho de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:98A4A5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇAO PREGÃO 038 039 040 041

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 066/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 038/2021. O município de Ubaporanga - MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de material odontológico do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO, edição abril de 2021, e/ou vigente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 01/07/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 067/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 039/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual

aquisição parcelada de material de informática com serviços incluso para configuração de redes para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. Abertura: 01/07/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 068/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 040/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de oxigênio medicinal bem como concentradores para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 01/07/2021 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 069/2021 – Pregão Presencial "SRP" nº 041/2021. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios especiais (suplementos, vitaminas, leites e formulas especiais infantis) para utilização pelas Secretarias Municipais para os munícipes Ubaporanguenses em vulnerabilidade econômica e social, conforme solicitação. Abertura: 05/07/2021 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:E7C25E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 20 AO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 158/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos ao Contrato Oriundo da Ata de Registro de Preços 004/2021, objeto é a seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviço público. **ÍTEM:** GASOLINA .**VALOR REAJUSTADO: R$** 6,00 - **Data: 24/05/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:ABF1909D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 003/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA. OBJETO:aquisição de combustíveis líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação.**Valor Total:** R$ 179.430,00. **DATA:** 15/01/2021 – **VIGÊNCIA:** 15/03/2021.
****
CONTRATO Nº 004/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação.**Valor Total:** R$ 159.950,00. **DATA:** 15/01/2021 – **VIGÊNCIA:** 15/03/2021.

LEIA – SE:
CONTRATO Nº 003/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **Valor Total:** R$ 264.300,00. **DATA:** 15/01/2021 – **VIGÊNCIA:** 14/06/2021.
****
CONTRATO Nº 004/2021 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 – PREGÃO Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POSTO VARGAS DE VISCONDE LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. **Valor Total:** R$ 336.319,00. **DATA:** 15/01/2021 – **VIGÊNCIA:** 14/06/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:14299961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2019– DISPENSA Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARLENE SALIM ALVES, VÍVIAN SALIM DE RESENDE E VANESSA SALIM DE RESENDE – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos ao Contrato Nº 029/2019, objeto é a locação de um imóvel, Bairro Centro, localizado na Travessa Souza Lima, nº 50, nesta cidade, de propriedade do Sra. Marlene Salim Alves, Vívian Salim de Resende e Vanessa Salim de Resende, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo de Fisioterapia, no Município. **SERVIÇO:** Locação Imóvel .**VALOR REAJUSTADO: R$** 2.800,22 - **Data: 31/05/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:864A60A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 053/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Aduelas de Concreto, Concreto Usinado, Container e outros. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **08/07/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:DC261977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - CNPJ: 08.108.696/0001-86
Valor registrado de R$ 24.386,67 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

3 PODERES COMÉRCIO LTDA -ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20
Valor registrado de R$ 17.733,03 (dezesete mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos)

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - CNPJ: 17.591.262/0001-70
Valor registrado de R$ 22.900,97 (vinte e dois mil, novecentos reais e noventa e sete centavos)

ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 20.161.464/0001-97
Valor registrado de R$ 18.045,87 (dezoito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

PADARIA UNIAO LTDA - CNPJ: 22.522.265/0001-92
Valor registrado de R$ 46.171,63 (quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos)

THALYTA PAES OLIVEIRA - CNPJ: 32.415.661/0001-74
Valor registrado de R$ 75.628,70 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ: 36.680.482/0001-15
Valor registrado de R$ 433.519,53 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)

COMERCIAL VENER LTDA. - CNPJ: 65.353.401/0001-70
Valor registrado de R$ 19.769,40 (dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Vigência: 27/04/2021 à 27/04/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FCACD10A

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE EM GERAL, EM ATENDIMENTO A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s):
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor registrado de R$ 87.772,75 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

BRUNA STEFANY GONÇALVES - CNPJ: 12.478.614/0001-62
Valor registrado de R$ 47.745,20 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor registrado de R$ 50.777,12 (cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais e doze centavos)

Bazar Faria Ltda - CNPJ: 21.519.012/0001-05
Valor registrado de R$ 119.562,52 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30
Valor registrado de R$ 22.642,20 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

ROSENEIDE DA SILVA - ME - CNPJ: 26.312.888/0001-91
Valor registrado de R$ 14.409,88 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos)

W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 29.050.922/0001-95
Valor registrado de R$ 9.376,85 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - CNPJ: 30.827.823/0001-56
Valor registrado de R$ 79.941,89 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

ALIANCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor registrado de R$ 1.932,00 (um mil e novecentos e trinta e dois reais)

Vigência: 16/04/2021 à 15/04/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FB9C5212

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 018/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EM GERAL, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): MINASFOR LTDA-ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15
Valor registrado R$ 77.190,00 (setenta e sete mil e cento e noventa reais)

Vigência: 27/05/2021 à 26/05/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A302C5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos desta Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 21/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 28/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 01/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 01/07/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 18 de junho de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3365F63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
ORIGEM: Pregão Presencial 006/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: GMP CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 06.093.749/0001-07.
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Poda e manutenção árvores pequeno porte. Árvores de pequeno porte são identificadas como árvores com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	Serviço	1.374	R$ 150,00	R$ 206.100,00
2	Poda e manutenção árvores médio porte. Árvores de médio porte são identificadas como árvores com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	Serviço	1.810	R$ 190,00	R$ 343.900,00

3	Poda e manutenção árvores grande porte. Arvores de grande porte são identificadas como árvores com altura acima de 10 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	Serviço	1.366	R$ 280,00	R$ 382.480,00
4	Corte e extração de árvores pequeno porte. Arvores de pequeno porte são identificadas como árvores com altura de até 5,0 (cinco) metros, com raio de copa até 3,0 (três) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	Serviço	770	R$ 300,00	R$ 231.000,00
5	Corte e extração de árvores médio porte. Arvores de médio porte são identificadas como árvores com altura de 5,0 (cinco) até 10 (dez) metros, com raio de copa de 3,0 (três) a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	Serviço	682	R$ 330,00	R$ 225.060,00
6	Corte e extração de árvores grande porte. Arvores de grande porte são identificadas como árvores com altura acima de 10 (dez) metros, com raio de copa superior a 5,0 (cinco) metros, de espécies variadas, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias, nos perímetros urbanos e rural deste município.	Serviço	740	R$ 410,00	R$ 303.400,00
7	Supressão de bambu. Supressão de bambus (bamusavulgaris) e/ou demais espécies formadoras de touceiras monoespecíficos, dimensionados pela área total ocupada de superfície plana.	Serviço	375	R$ 42,96	R$ 16.110,00
8	Destoca com recomposição. Consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte ou queda dos indivíduos arbóreos. Compreende na remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas e máquinas quando necessário, com a posterior recomposição do passeio e meio fio, incluindo construção civil e acabamento a cargo da contratada.	Serviço	513	R$ 200,00	R$ 102.600,00
9	Destoca sem recomposição. Consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte ou queda dos indivíduos arbóreos. Compreende na remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas e máquinas quando necessário, sem a posterior recomposição do passeio e meio fio.	Serviço	589	R$ 150,00	R$ 88.350,00
VALOR GLOBAL					**R$ 1.899.000,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16/06/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A9AF880D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - ATA PARCIAL SESSÃO DE JULGAMENTO - PP 006/2021

ATA PARCIAL DE SESSÃO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021

Ao décimo segundo dia do mês de abril de 2021, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 001/2021, para a abertura do processo licitatório referente ao Pregão Presencial 006/2021 do CONSMEPI cujo objeto é **Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações do Termo de Referência.** O instrumento convocatório foi devidamente publicado no site do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br), no quadro de avisos da AMEPI/CONSMEPI e no Diário Oficial da AMM. A Pregoeira iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença dos representantes das empresas: **Alicerce Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.971.150/0001-92, representada pelo Sr. Thiago Gomes Lopes, inscrito no CPF nº 094.713.026-84; **Alpha Produtora e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 29.670.419/0001-32, representada pela Sra. Alcina Faria Martins Assis, inscrita no CPF nº 926.288.266-15; **Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas – Eireli**, inscrita no CNPJ nº 18.086.606/0001-57, representada pelo Sr. Marcelo Robert Rodrigues Neves, inscrito no CPF nº 781.471.156-87; **Engemaia & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.449.936/0001-02, representada pelo Sr. Pedro Henrique Maia e Silva, inscrito no CPF nº 052.912.294-46; **GMP Construções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 06.093.749/0001-07, representada pelo Sr. Dorimar Soares Lima, inscrito no CPF nº 001.564.516-97; **JE Ambiental Eireli**, inscrita no CNPJ nº 22.299.728/0001-07, representada pelo Sr. Sebastião Januário Teixeira Neto, inscrito no CPF nº 988.439.076-20; **Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.291.396/0001-24, representada pelo Sr. Franklin Vitor de Souza Abreu, inscrito no CPF nº 051.427.856-06; **Real Serviços de Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.353.682/0001-09, representada pelo Sr. Dian Cláudio Rodrigues, inscrito no CPF nº 117.884.336-02; **Vegetar Conservação Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.603.196/0001-71, representada pelo Sr. Luciano de Castro Diniz, inscrito no CPF nº 605.546.816-68; **Verdam Eireli**, inscrita no CNPJ nº 23.162.312/0001-05, representada pelo Sr. Marcos Vinícius Silva Araújo, inscrito no CPF nº 082.842.736-40; **Vitorialuz Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.921.499/0001-32, representada pelo Sr. Carlos Henrique Batista Pereira, inscrito no CPF nº 113.611.276-60. A fase de credenciamento preliminar transcorreu sem qualquer impugnação. Passou-se a abertura dos envelopes das propostas comerciais, das quais foi dada vista aos licitantes e restando assim a classificação:

Empresa licitante:	**Valor proposta inicial:**	**Classificação:**
Vegetar Ltda	R$ 7.040.991,00	11º
Engemaia Ltda	R$ 6.050.420,00	10º
Alpha Eireli	R$ 5.673.500,00	9º
Verdam Eireli	R$ 5.635.406,28	8º
JE Eireli	R$ 5.635.406,28	7º
Progaia Ltda EPP	R$ 5.142.264,26	6º
Vitorialuz Ltda	R$ 3.803.866,71	5º
Real Ltda	R$ 3.577.353,72	4º
Ecogood Eireli	**R$ 2.694.480,00**	**3º**
Alicerce Ltda	**R$ 2.578.040,00**	**2º**
GMP Eireli	**R$ 2.364.160,00**	**1º**

Encerrada a classificação preliminar de propostas a empresa Real Ltda, ofereceu impugnação às 3 propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, ofertadas pelas empresas GMP Eireli, Alicerce Ltda e Ecogood Eireli, ao argumento de que os valores apresentados estão inferiores

a 50% do preço médio balizado pela pregoaria/equipe de apoio e que tal circunstância desafia a legislação pertinente. A pregoaria/ea solicitou parecer jurídico acerca da impugnação, tendo assim se manifestado a assessoria jurídica: *"Sra. Pregoeira, assenta-se a impugnação ora ofertada, na alegação de eventual preço inexequível. É certo que a exequibilidade de propostas em cede de licitação pública deve ser aferida com a seriedade que o caso requer. Embora a predisposição do artigo 48 da Lei 8.666/93 estabeleça critérios percentuais para a fixação de proposta inexequível, não se pode desconsiderar que o objetivo principal dos certames público é a busca da proposta mais vantajosa para a administração, princípio basilar de tais procedimentos. Deve-se observar também que na fase de coleta de ofertas para o balizamento de preços, veio ao processo orçamento que naquela ocasião já denotava a possibilidade de valores bem aquém da média efetivada. Por outro lado, conforme disposto no edital da licitação em tela, exatamente no item 10.2 letra b, reserva-se ao CONSMEPI, pretenso contratante dos serviços, a prerrogativa de analisar posteriormente a viabilidade dos preços ofertados e sua coerência com os valores de mercado. Assim sendo, opina essa assessoria pelo indeferimento da impugnação e prosseguimento do feito. Ressalva-se que, no momento oportuno, caso mantida a classificação inicial, a licitante vencedora ou aquelas que permanecerem classificadas no mapa de apuração, deverão ser instadas a comprovar por critérios objetivos o disposto no referido item 10.2 letra b do edital. Em não comprovando, seguir-se-á classificação até as demais colocadas."* A pregoaria acatou o parecer jurídico e manteve por hora a classificação publicada nessa sessão conforme mapa de apuração constante da ata. As empresas Real Ltda e Vitorialuz Ltda, por intermédio de seus representantes, manifestaram interesse em recorrer da decisão. As empresas JE Eireli e Verdam Eireli manifestaram interesse em interpor recurso quanto a classificação das 3 primeiras colocadas já citadas, além de recorrer ainda contra o acatamento das propostas das empresas Real Ltda e Vitorialuz Ltda.Diante das intenções de recurso apresentadas, ficam intimadas as licitantes para o abaixo expostas: As recorrentes Real Ltda, Vitorialuz Ltda, JE Eireli e Verdam Eireli deverão apresentar razões de recurso no prazo comum de 3 dias úteis, no período de 13 a 15/04/2021, para o que saem intimadas nesse ato. As recorridas, GMP Eireli, Alicerce Ltda, Ecogood Eireli, Real Ltda e Vitorialuz Ltda deverão, caso queiram, ofertar contrarrazões de recurso no prazo comum de 3 dias úteis, no período de 16 a 20/04/2021, para o que saem intimadas nesse ato. Recorrentes e recorridas indicam nesse ato seus respectivos e-mail´s para as devidas comunicações, notificações e intimações, que operar-se-ão, mediante o envio de mensagens pela pregoaria/ea, mediante concordância geral, cabendo as licitantes a responsabilidade de acesso a tais mensagens, sem prejuízo da franquia dos autos na secretaria do CONSMEPI. GMP Eireli (gmp.admi@gmail.com); Alicerce Ltda (contato@alicerceconstrucoes.com.br); Ecogood Eireli (ecogood@outlook.com); Real Ltda (dianclaudio18@gmail.com); Vitorialuz Ltda (poda.vitorialuz@gmail.com); Verdam Eireli (verdameireli@gmail.com); JE Eireli (jeambiental@gmail.com). Encerrou-se. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Pregoeira

Equipe de Apoio:
ALEXANDRE GOMES FERREIRA LOPES

MARILDA CRISPIM SANTIAGO

GERALDO ELIAS DA SILVA
OAB MG 58286
Assessoria Jurídica

LICITANTES:
Alicerce Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 42.971.150/0001-92 -Sr. Thiago Gomes Lopes, CPF nº 094.713.026-84
Alpha Produtora e Serviços Eireli, CNPJ nº 29.670.419/0001-32 -Sra. Alcina Faria Martins Assis, CPF nº 926.288.266-15
Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas – Eireli, CNPJ nº 18.086.606/0001-57 -Sr. Marcelo Robert Rodrigues Neves, CPF nº 781.471.156-87-**Engemaia & Cia Ltda**, CNPJ nº 00.449.936/0001-02 -Sr. Pedro Henrique Maia e Silva, CPF nº 052.912.294-46-**GMP Construções Eireli**, CNPJ nº 06.093.749/0001-07 -Sr. Dorimar Soares Lima, CPF nº 001.564.516-97-**JE Ambiental Eireli**, CNPJ nº 22.299.728/0001-07
Sr. Sebastião Januário Teixeira Neto, CPF nº 988.439.076-20-**Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda – EPP**, CNPJ nº 04.291.396/0001-24
Sr. Franklin Vitor de Souza Abreu, CPF nº 051.427.856-06-**Real Serviços de Construções Ltda**, CNPJ nº 35.353.682/0001-09 -Sr. Dian Cláudio Rodrigues, CPF nº 117.884.336-02-**Vegetar Conservação Ambiental Ltda**, CNPJ nº 01.603.196/0001-71 -Sr. Luciano de Castro Diniz, CPF nº 605.546.816-68 -**Verdam Eireli**, CNPJ nº 23.162.312/0001-05 -Sr. Marcos Vinícius Silva Araújo, CPF nº 082.842.736-40-**Vitorialuz Construções Ltda**, CNPJ nº 01.921.499/0001-32 -Sr. Carlos Henrique Batista Pereira, CPF nº 113.611.276-60

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:127F460A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021 (A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N)

PROCESSO: 053/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATEIRAL FARMACOLÓGICO, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS QUE LHES SÃO PARTE INTEGRANTE.
DATA: 04 dias do mês de JUNHO do ano de 2021
ATA023/2021/A: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. E-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br. Teleforne: (35) 36901150. Celular: (35) 98520721. CNPJ: 03.945.035/0001-91. Endereço: AV PRINCESA DO SUL N°: 3303, Bairro: Jardim Andere, Cidade: Varginha, Estado: Minas Gerais, Cep: 37.0621-80. Representante legal: JOSÉ MARIA NOGUEIRA, CPF: 171.445.586-68.
ATA023/2021/B: BH FARMA COMERCIO LTDA. E-mail: pregaoeletronico@bhfarma.com.br. Telefone: (31) 21229400. Celular: (31) 21229400. CNPJ: 42.799.163/0001-26. Cep: 31.130-250. Endereço: RUA SIMAO TAMM, N°: 257, Bairro: Cachoeirinha , Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais. Representante Legal: HELIO ALVES ROCHA CPF: 112.191.815-87.
ATA023/2021/C: Nome: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS. E-mail: editais@biohosp.com.br .Telefone: (31) 30710667. Celular: (31) 98802689. CNPJ: 18.269.125/0001-87. Cep: 32.010-010. Endereço: AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT N° : 1080, Bairro: Castelo, Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais. Representante Legal: SIMONE MARIE DE OLIVEIRA CPF: 035.940.186-44.

ATA023/2021/D: Nome: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E-mail: licitacao@costacamargo.com.br. Telefone: (27) 33202218. Celular: (27) 33202218. CNPJ: 36.325.157/0001-34. Cep: 29.101- 800. Endereço: R JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO N°: 8. Bairro: Praia de Itapoa. Cidade: Vila Velha. Estado: Espírito Santo. Representante Legal: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA CPF: 057.054.937-03.
ATA023/2021/E: Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. E-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br .Telefone: (54) 21067930. Celular: (54) 35224273. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Cep: 99.7062-50. Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO N°: 2115. Bairro: Industrial. Cidade: Erechim. Estado: Rio Grande do Sul. Representante Legal: JHONATAN BONI CPF: 016.789.820-59.
ATA023/2021/F: Nome: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. E-mail: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br. Telefone: (81) 30373154. Celular: (81)996182027. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Cep: 50.800-010. Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI N°: 208, Bairro: IPUTINGA. Cidade: Recife. Estado: Pernambuco. Representante Legal: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO CPF 293.247.854-00.
ATA023/2021/G: Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA. E-mail: peletronico@medcentercomercial.com.br. Telefone: (35) 34491950. Celular: (35) 998562409. CNPJ: 00.874.929/0001-40. Cep: 37.5524-84. Endereço: ROD JK - BR 459 N°: 00. Bairro: JARDIM SANTA EDWIRGES. Cidade: Pouso Alegre. Estado: Minas Gerais. Representante Legal: MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY 589.845.186-20.
ATA023/2021/H: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. E-mail: documentacao@nsamedicamentos.com.br. Telefone: (27) 33594714. Celular: (27) 988458340. CNPJ: 34.729.047/0001-02. Tipo: Microempresa. Cep: 29-1175-30. Endereço: RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO N°: 81, Bairro: Alvorada. Cidade: Vila Velha, Estado: Espírito Santo. Representante Legal: ADELINA MELLO FONTANA CPF 055.908.087-58.
ATA023/2021/I: NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA EPP. E-mail: licitacao@nutriminas.net.br. Telefone: (31) 30705480. Celular: (31) 75428954. CNPJ: 22.218.845/0001-90. Cep: 31.1302-60. Endereço: CORONEL ALVES N°: 260. Bairro: CACHOEIRINHA. Cidade: Belo Horizonte. Estado: Minas Gerais. Representante Legal: PATRICK SOUTO ROCHA 078.998.616-75.
ATA023/2021/J: Nome: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. E-mail: comercial@pousofarma.com.br. Telefone: (25) 34236470. Celular: (35) 334236470. CNPJ: 18.519.219/0001-67. Tipo: Microempresa. Cep: 37.5527-00. Endereço: RODOVIA MG-179, N°: SN. Bairro: Afonso. Cidade: Pouso Alegre. Estado: Minas Gerais. Representante Legal: CAIO GUILHERME SILVA RODRIGUES 084.597.916-70.
ATA023/2021/K: Nome: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI (DIEGO FERREIRA DA SILVA). E-mail: proativahospitalar@gmail.com. Telefone: (19) 36496552. Celular: (35) 998560798. CNPJ: 27.656.480/0001-08. Cep: 13.890-000. Endereço: RUA SAO PAULO, N°: 69. Bairro: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA. Cidade: Águas da Prata. Estado: São Paulo. Representante Legal: DIEGO FERREIRA DA SILVA CPF: 075.269.826-55.
ATA023/2021/L: Nome: SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. E-mail: licitacao01@sameh.com.br. Telefone: (31) 35820101. Celular: (31) 997423496. CNPJ: 25.031.668/0001-27. Cep: 31.015.150. Endereço: AV FLAVIO DOS SANTOS N°: 317. Bairro: Floresta. Cidade: Belo Horizonte. Estado: Minas Gerais. Representante Legal: LUCELIA FERREIRA GOMES CPF 039.013.116-45.
ATA023/2021/M: Nome: VALE COMERCIAL EIRELI. E-mail: editais@valecomercial.com.br. Telefone: (35) 34499950. Celular: (35) 334499950. CNPJ: 71.336.101/0001-86. Tipo: Grande Porte. Cep: 37.553-623. Endereço: RUA PEDRO CALDAS REBELLO N°: 195. Bairro: SANTA DOROTÉIA. Cidade: Pouso Alegre. Estado: Minas Gerais. Representante Legal: CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA CPF 034.747.866-28.
ATA023/2021/N: Nome: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E-mail: licitacoes@zelohc.com.br . Telefone: (21) 22413737. Celular: (21) 992891031. CNPJ: 13.042.708/0001-57. Cep: 21.050-470. Endereço: RUA FERREIRA CARDOSO N°: 90. Bairro: MARIA DA GRACA. Cidade: Rio de Janeiro. Estado: Rio de Janeiro. Representante Legal: PAULO HENRIQUE DA SILVA COSTA CPF 871.284.897-20.

As licitantes foram consideradas vencedoras dos itens conforme segue:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL, 5 MG	CP	105.000,0000	0,2540	26.670,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CP	200.000,0000	0,1300	26.000,00

D
BH FARMA COM.LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
LUVOX, 100 MG	CP	21.600,0000	6,1040	131.846,40

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ARPADOL, 400 MG	CP	90.000,0000	1,9000	171.000,00
BRILINTA, 90 MG	CP	90.000,0000	3,4700	312.300,00
DONAREN RETARD, 150 MG	CP	105.000,0000	3,7797	396.868,50
DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CS	90.000,0000	2,4962	224.658,00
EXELON PATCH, 27 MG, ADESIVO TRANSDÉRMICO	AD	30.000,0000	11,6200	348.600,00
REUQUINOL, 400 MG	CP	54.000,0000	1,4836	80.114,40
RITALINA, 10 MG	CP	900.000,0000	1,0900	981.000,00
SUSTRATE, 10 MG	CP	500.000,0000	0,4500	225.000,00
URSACOL, 300 MG	CP	252.000,0000	3,8500	970.200,00

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 36.325.157/0001-34

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ARTROLIVE, 1500 MG + 1200 MG, ENVELOPE COM 4 G	SACH	30.000,0000	4,0800	122.400,00
ARTROLIVE, 500/400 MG	CS	360.000,0000	2,2300	802.800,00
MOTORE, 250 MG	CS	300.000,0000	1,1300	339.000,00
OSTEOBAN, 150 MG	CP	18.000,0000	13,9950	251.910,00
PENTASA, GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, ENVELOPE 2 G	SACH	21.600,0000	22,7900	492.264,00

D

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ATORVASTATINA, 10 MG	CP	216.000,0000	0,1901	41.061,60
MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG	CP	300.000,0000	0,2100	63.000,00
OLANZAPINA, 10 MG	CP	150.000,0000	0,4900	73.500,00
RISPERIDONA, 2 MG	CP	324.000,0000	0,1295	41.958,00
SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CP	280.000,0000	0,1175	32.900,00

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 27.600.270/0001-90

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALDACTONE, 25 MG	CP	43.200,0000	0,2000	8.640,00
ALPRAZOLAM, 2 MG	CP	60.000,0000	0,1400	8.400,00
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CP	150.000,0000	0,1200	18.000,00
ARADOIS, 50 MG	CP	43.200,0000	0,1300	5.616,00
BUSCOPAN COMPOSTO, 10MG/250MG	CP	10.000,0000	0,5900	5.900,00
CARBAMAZEPINA, 200 MG	CP	180.000,0000	0,2200	39.600,00
CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2 MG	CP	80.000,0000	0,2300	18.400,00
DIAZEPAM, 10 MG	CP	54.000,0000	0,0700	3.780,00
LEVOFLOXACINO, 500 MG	CP	21.000,0000	0,6800	14.280,00
MELLERIL, 50 MG	DRG	64.000,0000	0,6600	42.240,00
METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	36.000,0000	0,7300	26.280,00
OMEPRAZOL, 20 MG	CS	140.000,0000	0,1200	16.800,00
QUETIAPINA, 25 MG	CP	36.000,0000	0,2600	9.360,00
TOPIRAMATO, 50 MG	CP	300.000,0000	0,1830	54.900,00
TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	CS	18.000,0000	0,3500	6.300,00
VALIUM, 5 MG	CP	51.600,0000	0,0800	4.128,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ARADOIS, 25 MG	CP	129.600,0000	0,7000	90.720,00
ARIPIPRAZOL, 15 MG	CP	43.200,0000	0,5000	21.600,00
ARISTAB, 10 MG	CP	43.200,0000	0,5000	21.600,00
ARISTAB, 15 MG	CP	43.200,0000	0,5000	21.600,00
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75 MG	CP	30.240,0000	0,4000	12.096,00
DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	CP	180.000,0000	0,4000	72.000,00
LAMOTRIGINA, 100 MG	CP	270.000,0000	0,2100	56.700,00
OXCARBAZEPINA, 300 MG	CP	180.000,0000	0,7000	126.000,00
OXCARBAZEPINA, 600 MG	CP	360.000,0000	0,9479	341.244,00
PREGABALINA, 75 MG	CS	300.000,0000	0,6000	180.000,00
ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	CP	258.000,0000	0,4800	123.840,00
TOPIRAMATO, 100 MG	CP	360.000,0000	0,2800	100.800,00
VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	CS	90.000,0000	0,6000	54.000,00

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 34.729.047/0001-02

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CLONAZEPAM, 2 MG	CP	300.000,0000	0,0570	17.100,00
FUROSEMIDA, 40 MG	CP	15.000,0000	0,1000	1.500,00
METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	CP	45.000,0000	0,1375	6.187,50
PROSSO, 250 MG	CP	32.400,0000	2,7300	88.452,00
QUETIAPINA, 50 MG	CP	28.800,0000	0,8900	25.632,00
TRIMEBUTINA MALEATO, 200 MG	CS	43.200,0000	1,2000	51.840,00
VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	CS	90.000,0000	1,5000	135.000,00

NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.218.845/0001-90

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CP	30.000,0000	0,1800	5.400,00
ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	CP	36.000,0000	0,1000	3.600,00
HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CP	150.000,0000	0,0300	4.500,00
PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG	CP	15.000,0000	0,9325	13.987,50

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 10 ML	AP	1.000,0000	0,4200	420,00
ALENIA, 12/400 MCG, EMBALAGEM COM INALADOR + 60 CÁPSULAS	CX	100,0000	135,0400	13.504,00
ANCORON, 100 MG	CP	43.200,0000	0,6900	29.808,00
ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG	CP	30.000,0000	0,4900	14.700,00
BACLOFENO, 10 MG	CP	20.000,0000	0,2000	4.000,00
BEPANTOL DERMA, CREME, BISNAGA 20 G	BG	80,0000	9,3700	749,60
BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	CP	43.200,0000	0,2600	11.232,00
BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	CP	15.000,0000	0,3000	4.500,00
BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG	CP	15.000,0000	0,3400	5.100,00
BROMOPRIDA, 10 MG	CS	15.000,0000	0,2100	3.150,00
BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML	FR	600,0000	3,4200	2.052,00
CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL (VITAMINA D), 500 MG + 400 UI	CP	86.400,0000	0,1400	12.096,00
COSOPT, 20 MG OU 2%, COLÍRIO, FRASCO 10 ML	FR	500,0000	123,0600	61.530,00
DERSANI, LOÇÃO OLEOSA TÓPICA, FRASCO 100 ML	FR	72,0000	19,0000	1.368,00
DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20 ML	FR	100,0000	1,4800	148,00

DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FR	150,0000	11,1800	1.677,00
DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	CP	45.000,0000	0,1300	5.850,00
FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	CP	150.000,0000	0,1700	25.500,00
FLEET ENEMA, SOLUÇÃO LÍQUIDA, FRASCO 133 ML	FR	60,0000	8,5600	513,60
GABAPENTINA, 300 MG	CP	90.000,0000	0,5800	52.200,00
GLIBENCLAMIDA, 5 MG	CP	45.000,0000	0,0400	1.800,00
GLIMEPIRIDA, 4 MG	CP	90.000,0000	0,1800	16.200,00
LASIX, 40 MG	CP	14.400,0000	0,1400	2.016,00
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G	BG	600,0000	3,1500	1.890,00
MAREVAN, 5 MG	CP	48.000,0000	0,2200	10.560,00
MOMETASONA FUROATO, 0,1%, CREME, BISNAGA 20 G	BG	100,0000	8,1800	818,00
NEBIVOLOL CLORIDRATO, 5 MG	CP	15.000,0000	0,5900	8.850,00
NEUTROGENA, BODY CARE INTENSIVE, P/ PELE EXTRA SECA, FRASCO 400 ML	FR	120,0000	28,1400	3.376,80
NIMESULIDA, 100 MG	CP	14.400,0000	0,1500	2.160,00
NIMODIPINO, 30 MG	CP	15.000,0000	0,4500	6.750,00
NUTRICAL D, CARBONATO DE CÁLCIO DE OSTRA + VITAMINA D, 500 MG + 200 UI	CP	12.000,0000	0,1900	2.280,00
PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	CP	51.600,0000	0,2400	12.384,00
PRIMIDONA, 100 MG	CP	30.000,0000	0,7700	23.100,00
SERETIDE, 25 MCG + 125 MCG, AEROSSOL NASAL –SPRAY, EMBALAGEM 120 DOSES + VÁLVULA DOSADORA	CX	300,0000	96,6500	28.995,00
SIBUTRAMINA, 10 MG	CP	21.600,0000	0,4000	8.640,00
SOTALOL CLORIDRATO, 120 MG	CP	45.000,0000	0,8400	37.800,00
SOTALOL CLORIDRATO, 160 MG	CP	45.000,0000	0,9000	40.500,00
TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	FR	300,0000	5,4000	1.620,00
VERAPAMIL, 80 MG	CP	104.400,0000	0,1900	19.836,00
ZOLPIDEM, 10 MG	CP	30.000,0000	0,4200	12.600,00

D

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.656.480/0001-08

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALPRAZOLAM, 1 MG	CP	64.800,0000	0,1000	6.480,00
ATORVASTATINA CÁLCICA, 40 MG	CP	30.000,0000	0,6000	18.000,00
ATORVASTATINA CÁLCICA, 80 MG	CP	30.000,0000	2,3357	70.071,00
BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3 ML	FR	500,0000	23,8100	11.905,00
BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20 MG	CP	30.000,0000	0,0801	2.403,00
CLOMIPRAMINA, 25 MG	CP	20.000,0000	0,7000	14.000,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA, 200 MG	CP	54.000,0000	0,4500	24.300,00
DEXAMETASONA, 4 MG	CP	10.000,0000	0,2590	2.590,00
DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG	CP	60.000,0000	0,1500	9.000,00
DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	CP	108.000,0000	0,2500	27.000,00
DOMPERIDONA, 10 MG	CP	75.000,0000	0,0800	6.000,00
ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	CP	30.000,0000	0,2000	6.000,00
MESALAZINA, 800 MG	CP	54.000,0000	1,4560	78.624,00
PENTOXIFILINA, 400 MG	CP	36.000,0000	0,8000	28.800,00
SOMALGIN CARDIO, 100 MG	CP	18.000,0000	0,3500	6.300,00
SOMALGIN CARDIO, 81 MG	CP	43.200,0000	0,3250	14.040,00
TORAGESIC, 10 MG	CP	5.400,0000	2,0000	10.800,00

SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	CP	150.000,0000	0,3290	49.350,00
BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	CP	90.000,0000	0,3990	35.910,00
QUETIAPINA, 100 MG	CP	300.000,0000	0,4990	149.700,00

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ANCORON, 200 MG	CP	43.200,0000	0,5280	22.809,60
DONAREN, 50 MG	CP	180.000,0000	0,4220	75.960,00
FRESH TEARS, LUBRIFICANTE OCULAR, FRASCO 10 ML	FR	14.400,0000	17,3700	250.128,00
GANFORT, 0,3 MG/ML + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO GOTEJADOR 5 ML	FR	500,0000	215,1400	107.570,00
INELLARE, CÁLCIO + VITAMINA D, ZERO AÇÚCAR, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	150.000,0000	0,1200	18.000,00
MUVINLAX, PÓ P/ PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, ENVELOPE 14 G	SACH	16.800,0000	2,1700	36.456,00
NEBILET, 5 MG	CP	36.000,0000	0,5900	21.240,00
PANTOPRAZOL, 40 MG	CP	252.000,0000	0,1560	39.312,00
TENFLAX PLUS, COLÁGENO HIDROLISADO, ENVELOPE 11 G	SACH	150.000,0000	7,4200	1.113.000,00
VALSARTANA, 320 MG	CP	306.000,0000	1,1200	342.720,00
ZETIA, 10 MG	CP	51.600,0000	3,1025	160.089,00

ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.042.708/0001-57

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CP	90.000,0000	0,1700	15.300,00
LACRIMA PLUS, COLÍRIO, FRASCO 15 ML	FR	240,0000	13,7200	3.292,80
MIDAZOLAM, 15 MG	CP	21.600,0000	1,5700	33.912,00
NEOZINE, 100 MG	CP	120.000,0000	0,9700	116.400,00
PREDNISONA, 20 MG	CP	10.000,0000	0,3400	3.400,00
TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA	CS	18.000,0000	3,6600	65.880,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4EE613CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº 0325/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0325/2020 –. **Contratada: Construtora Mineira Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.226.116/0001-26, Objeto **: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA NA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO. .** Altera quantidade de itens:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade Acrescentada
2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	74,6400
3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,0000
7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/201	M2	6,4500
10	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,4500
16	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - BDI = 25,00	UN	6,0000
22	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	74,6400
29	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA - BDI = 25,00	M2	6,4500

Campanha/MG, 17/06/2021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:271EA3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º ADITIVO A ARP Nº 095/2020 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 044/2020 - Processo autuado nº 351/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80 mg, pactuado na ARP Nº 095/2020, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde. **Alteração de valor:** altera-se o valor do item, conforme tabela abaixo, decorrente da manutenção da justa remuneração do preço:

Descrição	Saldo Restante	Valor Unitário licitado	Total	Valor Unitário Corrigido	Total	Diferença
(007908) SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA	3.000 Unidades	R$ 0,1236	R$ 370,80	R$ 0,1564	R$ 469,20	R$ 98,40

Valor estimado: R$98,40 correspondente ao quantitativo restante do item. Fund. Legal: art. 58, inc. I e §§1º e 2º e art. 65, inc. II, "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C8E26D39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 211/2021

DECRETO Nº 00211/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 98.600,00 (noventa e oito mil seiscentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.146 - DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80	ENSINO	101	8.000,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263		100	3.100,00
02.04.26.782.4002.2.104 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	278		100	7.500,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	577		100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**98.600,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.177 - PARTIC. EST. EVEN. NAC. INTERNACIONAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81	ENSINO	101	8.000,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339030 - Material de Consumo	260		100	10.600,00
02.08.27.812.8004.2.053 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
339030 - Material de Consumo	589		100	10.000,00
02.08.27.812.8004.2.053 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	590		100	10.000,00
02.08.27.812.8004.2.084 - REFORMA DE GINASIOS, QUADRAS E O BALNEARIO				
339030 - Material de Consumo	591		100	10.000,00
02.08.27.812.8004.2.084 - REFORMA DE GINASIOS, QUADRAS E O BALNEARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	593		100	10.000,00
02.08.27.812.8004.3.030 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPORTES E EVENTOS				
449051 - Obras e Instalacoes	596		100	10.000,00
02.08.27.813.8003.3.029 - GESTAO DE EVENTOS LAZER				
339030 - Material de Consumo	597		100	20.000,00
02.08.27.813.8005.2.054 - MANUTENCAO, REVIALIZACAO , CONSTRUCAO DE AREA DE L				
449051 - Obras e Instalacoes	602		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**98.600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**98.600,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:92A7530F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00335/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Decreto Nº 00335/2021 de 18 de Junho de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4141 de 17 de Junho de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.407.743,43 (Hum milhão, quatrocentos e sete Mil e setecentos e quarenta e tres reais e quarenta e tres centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2043	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2044	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2045	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2046	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2047	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2048	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2049	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00

	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2050	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2051	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2052	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2053	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2054	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2055	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2056	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2057	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2058	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2059	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2060	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2061	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2062	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	360.500,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2063	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2064	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2065	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	10.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2065	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	10.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2065	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	2.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2065	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	2.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2065	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	858,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.407.743,43 (Hum milhão, quatrocentos e sete Mil e setecentos e quarenta e tres reais e quarenta e tres centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2065	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	114.642,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2065	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	15.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2066	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2067	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2068	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2069	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2070	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2071	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2072	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2073	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2074	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2075	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2076	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2077	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2078	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2079	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	139.101,13
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	85.358,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2082	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

2083	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2084	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2085	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2086	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2087	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2088	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2089	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2090	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.407.743,43 (Hum milhão, quatrocentos e sete Mil e setecentos e quarenta e tres reais e quarenta e tres centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2091	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2092	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2093	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2094	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2095	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2096	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2097	1622.10.0302.0068.1144.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2098	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2099	1622.10.0302.0068.1144.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2100	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2101	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2102	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2103	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2104	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2105	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2106	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2107	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2108	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2109	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2110	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2111	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
2112	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2113	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2114	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
2115	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2116	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2117	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2118	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.407.743,43 (Hum milhão, quatrocentos e sete Mil e setecentos e quarenta e tres reais e quarenta e tres centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2119	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

2120	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2121	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2122	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2123	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2124	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2125	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2126	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2127	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	262.342,28
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2128	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	200.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2128	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2128	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2128	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2128	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	2.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2128	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	0,02
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2128	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	142,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2129	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2130	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2131	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2132	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
2133	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2134	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2135	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2136	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	31.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2136	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2137	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2138	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2139	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.407.743,43 (Hum milhão, quatrocentos e sete Mil e setecentos e quarenta e tres reais e quarenta e tres centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2140	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2141	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
2142	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2143	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2144	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
2145	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2146	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2147	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2148	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2149	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2150	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
2151	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2152	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2153	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2154	1621.10.0301.0068.1143.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2155	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2156	1621.10.0301.0068.1143.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total		**1.407.743,43**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0662	1610.10.0122.0013.2102.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0663	1610.10.0122.0013.2102.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0664	1610.10.0122.0013.2102.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0684	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0684	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0684	1610.10.0122.0013.2105.102 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0711	1610.10.0122.0013.2108.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0712	1610.10.0122.0013.2108.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0713	1610.10.0122.0013.2108.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0714	1610.10.0122.0013.2108.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0715	1610.10.0122.0013.2108.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0716	1610.10.0122.0013.2108.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDICO SUS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0717	1610.10.0122.0013.2109.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0718	1610.10.0122.0013.2109.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0719	1610.10.0122.0013.2109.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO JURÍDIC	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0721	1610.10.0122.0013.2110.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0722	1610.10.0122.0013.2110.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0723	1610.10.0122.0013.2110.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0724	1610.10.0122.0013.2110.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0725	1610.10.0122.0013.2110.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0726	1610.10.0122.0013.2110.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PERMANENTE	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0727	1610.10.0122.0013.2111.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PER	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0728	1610.10.0122.0013.2111.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PER	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0729	1610.10.0122.0013.2111.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO PROMOÇÃO SAÚDE EDUC. PER	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0730	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0731	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0732	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0733	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0734	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0735	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0736	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0737	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0737	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0737	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0737	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0737	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0738	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0739	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0740	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0740	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0741	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0742	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0743	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0743	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0743	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0743	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0743	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0744	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0745	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0746	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0747	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0748	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0750	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	200.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0751	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0752	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

0753	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0754	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0755	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	262.342,28
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0755	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0755	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0756	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0756	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0756	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0757	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0759	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0762	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0763	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	
0765	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	
0767	1610.10.0122.0068.1134.154 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	31.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0768	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	2.800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0769	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0771	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0772	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0774	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0775	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0777	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0778	1610.10.0122.0068.1134.102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0780	1610.10.0122.0068.1134.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0968	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	360.500,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0968	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	139.101,13
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0968	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	0,02
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1052	1623.10.0304.0017.2129.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1095	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1099	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1103	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1103	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1103	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1103	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1103	1623.10.0306.0021.2137.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1160	1624.10.0305.0019.2133.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1163	1624.10.0305.0019.2133.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	858,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1163	1624.10.0305.0019.2133.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1163	1624.10.0305.0019.2133.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	142,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1165	1624.10.0305.0019.2133.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	2.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1169	1624.10.0305.0019.2133.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DO TRABALHADOR	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1177	1624.10.0305.0020.2134.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	114.642,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1177	1624.10.0305.0020.2134.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	85.358,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1186	1624.10.0305.0020.2134.155 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	15.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1226	1624.10.0305.0023.2140.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1229	1624.10.0305.0023.2140.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	15.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1236	1624.10.0305.0023.2140.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIG IST/AIDS E HEPATITRES VIRAI	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.407.743,43**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 18 de Junho de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:A90A5D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 167/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA-RH nº. 064/2021	9902131-5	ADRIANA APARECIDA MELO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	07/06/2021
Ofício SEMUSA-RH nº. 064/2021	9903672-0	ADRIANA APARECIDA MELO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	Secretaria Municipal de Saúde – Serviços de Atendimento Especializado - SAE (Policlínica)	07/06/2021
Ofício SEMUSA-RH nº. 064/2021	9902368-4	LARISSE ALVES DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	24/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Junho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:507BD26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.653, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 13.419,54 (treze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.388	**Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria – RES 3670/6534/8978**	
449052 - 255	Equipamentos e Material Permanente	13.419,54
TOTAL		**13.419,54**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria – RES 3670/6534/8978".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.563	**Manutenção dos Serviços de Controle Avaliação e auditoria - RES 3670/6534/8978**	
449052 - 255	Equipamentos e Material Permanente	13.419,54
TOTAL		**13.419,54**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 18 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:03267BFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.657, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Institui e regulamenta a aplicação e emissão de Passe Gratuito aos Deficientes e Aposentados por Invalidez e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Passe Livre" para os deficientes e aposentados por invalidez, no transporte coletivo de passageiros, nas zonas urbana e rural do Município de Formiga, nas linhas cuja concessão é de competência da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

§1º Deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

§2º Deficiência Permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.

§3º Incapacidade: redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 3º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções, e deverá ser comprovada através de atestado médico expedido por Ortopedista ou Fisiatra ou Reumatologista.

II - deficiência Auditiva: Perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, em todas as frequências, bilateralmente, variando de graus e níveis na forma seguinte, e deverá ser comprovada através de atestado médico expedido por Foniatra ou Otorrino, acompanhado de exame audiométrico recente:

a) de 25 a 40 decibéis (db)- surdez leve;

b) de 41 a 55 decibéis (db)- surdez moderada;

c) de 56 a 70 decibéis (db)- surdez acentuada;

d) de 71 a 90 decibéis (db)- surdez severa;

e) acima de 91 decibéis (db)- surdez profunda;

f) anacusia.

III - deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações, e deverá ser comprovada através de atestado médico expedido por Oftalmologista, acompanhado do exame que comprove o grau de gravidade medida pela escala “Snellen”.

IV – deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas como as relacionadas abaixo e deverá ser comprovada através de atestado médico expedido por Psiquiatra ou Neurologista:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer;

h) trabalho.

V – transtornos globais do desenvolvimento: grupo de transtornos caracterizados por alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e modalidades de comunicação e por um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo como as relacionadas abaixo. Essas anomalias qualitativas constituem uma característica global do funcionamento do sujeito, em todas as ocasiões e deverão ser comprovadas através de atestado médico expedido por Psiquiatra ou Neurologista:

a) autismo infantil;

b) autismo atípico;

c) Síndrome de Rett;

d) outro transtorno desintegrativo da infância;

e) transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados;

f) Síndrome de Asperger;

g) outros transtornos globais do desenvolvimento;

h) transtornos globais não especificados do desenvolvimento.

VI - deficiência Renal Crônica.

VII - deficiência Múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

Parágrafo único. Para os casos de deficientes com distúrbio de aprendizagem e/ou comportamento, serão aceitos laudos psicológicos ou avaliação pedagógica emitidos por psicólogos, psicopedagogos ou pedagogos, devidamente registrados no CRP ou no MEC.

Art. 4º Os deficientes transitórios também terão direito ao "Passe Livre", desde que o tempo da deficiência ultrapasse um ano.

Art. 5º A gratuidade do passe se estende a até 2 (dois) acompanhantes, desde que esta companhia seja imprescindível, indispensável e atenda as especificações abaixo:

O deficiente que se enquadrar nos termos do "caput" deste artigo terá direito a indicar até 2 (dois) acompanhantes, sendo que somente 1 (um) poderá acompanhá-lo por vez;

Somente serão permitidos acompanhantes acima de 11 anos de idade;

Será obrigatório o embarque e o desembarque do deficiente e acompanhante no mesmo local;

d) Relatório Médico comprobatório da deficiência, mencionando a necessidade de acompanhante.

Art. 6º A deficiência que der origem ao direito ao passe gratuito terá, obrigatoriamente, que ser atestada, através de laudo, por um médico, sendo especialista na deficiência.

§1º O laudo deverá ser preenchido em impresso próprio, conforme Anexo Único.

§2º Fica obrigado o profissional da área de saúde, fazer constar do laudo médico, da forma mais simples possível, a patologia da deficiência, inclusive descrevendo-a.

§3º É competência exclusiva do profissional de saúde que emitir o laudo, indicar a necessidade de acompanhante ao beneficiário, quando for o caso.

§ 4º Os aposentados por invalidez ficam dispensados da apresentação do laudo mencionado no *caput*.

Art. 7º É competência exclusiva da Empresa Concessionária de Transporte Coletivo Urbano a emissão e entrega do Cartão de Gratuidade aos portadores de necessidades especiais.

§1º O Cartão de Gratuidade, além da foto e dados pessoais deverá conter os dizeres em destaque: "Passe Livre" ou "Passe Livre com Acompanhante "e "Acompanhante".

§2º No cartão do acompanhante deverá constar o nome do deficiente que irá acompanhar, além de sua validade.

§3º No anverso do Cartão de Gratuidade deverão constar as logomarcas da ASADEF/ADEFOR e da Prefeitura Municipal de Formiga; e no verso, a logomarca da empresa concessionária.

Art. 8º Para emissão do cartão de gratuidade, o Beneficiário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano os seguintes documentos:

I – relatório médico comprobatório, expedido pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde ou do Sistema Único de Saúde;

II – prova de identidade do beneficiário, com foto, expressamente reconhecida pela legislação federal;

III – comprovante, atualizado, de residência do beneficiário, no Município de Formiga;

IV - CPF

V – uma foto 3x4.

VI – comprovante, atualizado, do recebimento do benefício previdenciário, para os aposentados por invalidez.

§ 1º O Cartão de Gratuidade será emitido após análise da documentação e informações apresentadas, podendo a Empresa Concessionária, inclusive, solicitar novos exames, se o caso exigir, sob as expensas da Empresa Concessionária.

§ 2º Os aposentados por invalidez estão dispensados da apresentação do relatório médico mencionado no inciso I.

Art. 9º O Cartão de Gratuidade terá validade de um ano e será renovado com, no mínimo, 30 (trinta) dias do seu vencimento.

Parágrafo único. Para os portadores de deficiência permanente e aposentados por invalidez será emitido o 'Passe Livre Permanente', sendo necessário, para sua renovação, apenas um recadastramento de três em três anos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 10. Para o ato de renovação dos cartões serão obedecidas todas as normas contidas para sua expedição original, observada a previsão contida no parágrafo único do artigo 9º, repetindo-se todos os atos praticados em sua emissão, inclusive apresentação de novo atestado ou laudo do profissional de saúde.

Parágrafo único. Para os casos de passe livre permanentes, a partir da primeira renovação, serão dispensados novos atestados ou laudos de profissional de saúde.

Art. 11. O Beneficiário do Cartão de Gratuidade fica obrigado a comunicar qualquer alteração de endereço à Empresa Concessionária, sob pena de perda do benefício.

Parágrafo único. Na hipótese de extravio ou roubo do Cartão de Gratuidade, o Beneficiário fica obrigado a comunicar o fato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas e apresentar o Boletim de Ocorrência.

Art. 12. Em casos excepcionais, poderá ser solicitada aos beneficiários do cartão de gratuidade nova perícia médica, às expensas da empresa detentora da concessão do transporte coletivo urbano.

Parágrafo único. Consideram-se casos excepcionais aqueles relativos às denúncias de acesso irregular ao passe livre, em que a comprovação da deficiência é passível de questionamento.

Art. 13. Todas as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do requerente ou de seus responsáveis, cabendo a estes responder civil ou criminalmente, por informações, reconhecidamente, fraudulentas.

Parágrafo único. Também responderão civil e criminalmente, os profissionais de saúde que reconhecidamente emitirem laudo que não espelhe a verdade, no único sentido de favorecer pessoas não aptas a receber o benefício, ou vice-versa, prejudicando pessoas aptas a recebê-lo.

Art. 14. Os deficientes portadores do Passe Livre deverão recadastrar-se no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Parágrafo único. As Empresas Concessionárias deverão afixar cartazes em seus veículos alertando sobre o recadastramento.

Art. 15. Os casos omissos ou especiais serão analisados em conjunto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e pela Empresa Concessionária de Transporte Coletivo Urbano.

Art. 16. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano exercer o controle e a fiscalização do cumprimento das normas desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.789 de 13/04/2006.

Formiga, em 18 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO RELATÓRIO DE EXAME MÉDICO
AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DO PASSE LIVRE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

<table>
<tr><td colspan="7">Relatório de Exame Médico
Avaliação para concessão de Passe Livre para pessoa com deficiência</td></tr>
<tr><td colspan="7">Nome:</td></tr>
<tr><td>Data de Nascimento:</td><td>Idade:</td><td>Estado Civil:</td><td>Sexo:</td><td>Naturalidade:</td><td colspan="2">UF:</td></tr>
<tr><td colspan="7">Endereço:</td></tr>
<tr><td colspan="7">Deficiência:</td></tr>
<tr><td colspan="7">Histórico da Deficiência:</td></tr>
<tr><td colspan="7">Antecedentes pessoais:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Estado de nutrição e aspecto geral:</td><td colspan="3">Atitude:</td></tr>
<tr><td>Biótipo:</td><td>Altura:</td><td>Peso:</td><td>Temperatura:</td><td rowspan="2">Pulso Radial:</td><td colspan="2">Pressão Arterial</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td><td>Max.</td><td>Min.</td></tr>
<tr><td colspan="7">Relatório – Dados Objetivos – Capacidade Funcional – Estática e Dinâmica</td></tr>
<tr><td colspan="7">Requisição indispensável (Literal):</td></tr>
<tr><td colspan="7">Considerações sobre a capacidade com base no Exame Médico:</td></tr>
<tr><td colspan="7">Formiga, MG ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do médico</td></tr>
</table>

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

<table>
<tr><td colspan="3">Data: ____/____/____
Local do exame: _____
Atesto, para a finalidade de concessão de gratuidade no transporte coletivo de passageiros, que o (a) requerente possuía a deficiência abaixo assinalada.</td></tr>
<tr><td>Tipo de deficiência</td><td></td><td>Código internacional de doença</td></tr>
<tr><td>Deficiência física</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Deficiência auditiva</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Deficiência visual</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Deficiência mental</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Deficiência renal crônica</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Transtornos globais do desenvolvimento</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">Resultado Final
Paciente é portador de Deficiência ( ) SIM ( ) NÃO
Paciente é portador de Deficiência Permanente ( ) SIM ( ) NÃO
Paciente é portador de Deficiência Transitória ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso de <u>Deficiência Transitória</u> favor definir o prazo de concessão do benefício entre 1 mês até o limite de 1 ano.
Prazo de Concessão do Benefício: _____</td></tr>
<tr><td colspan="3">Formiga/MG, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura e carimbo do médico</td></tr>
</table>

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8E8C3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 35 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura de Formoso (MG)

Às 09:00 (nove) horas do dia dezoito de junho do ano de dois mil e vinte e um, no edifício sede da Prefeitura de Formoso-MG, reuniu-se a pregoeira da disputa Taynnah Silva Chaves e a respectiva equipe de apoio, designada pelo ato de nomeação para realização da sessão de adjudicação do **Pregão n.º 035/2021,** que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Formoso-MG, vinculados ao convênio n.º 1481000237/2020 para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Turismo, cultura, esportes, juventude e assuntos Distritais - Setuc.**
Os proponentes licitantes enviaram representantes à sessão, apresentando todos os documentos de credenciamento, sendo que todos os interessados estavam aptos a participar do certame. Iniciado os trabalhos a pregoeira e a equipe de apoio, analisaram os preços vencedores dos lances ofertados na **sessão pública** do **dia 18/06/2021**, confirmando sua aceitabilidade, proferindo assim a seguinte adjudicação ao vencedor da sessão:

SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ: 26.576.226/0001-29

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1	Und	ESQUI. TIPO DUPLO CONJUGADO.	Sigmetal	3.850,00	3.850,00
02	1	Und	MULTIEXERCITADOR CONJULGADO COM 06 FUNÇÕES	Sigmetal	5.420,00	5.420,00
03	1	Und	PRESSÃO PERNAS; TIPO: CONJUGADO	Sigmetal	2.547,00	2.547,00
04	1	Und	REMADA; TIPO SENTADA	Sigmetal	2.040,00	2.040,00
05	1	Und	ROTAÇÃO DIAGONAL; TIPO:	Sigmetal	1.749,00	1.749,00
06	1	Und	SIMULADOR DE CAMINHADA; TIPO DUPLO CONJULGADO.	Sigmetal	3.350,00	3.350,00
07	1	Und	SIMULADOR DE CAVALGADA; TIPO: DUPLO CONJULGADO.	Sigmetal	3.300,00	3.300,00
08	1	Und	PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO	Sigmetal	1.224,00	1.224,00

Formoso-MG, 18 de junho de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 035/2021,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 023/2021** cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre, para o Município de Formoso-MG, vinculados ao convênio n.º 1481000237/2020 para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Turismo, cultura, esportes, juventude e assuntos Distritais - Setuc**, conforme discriminação:

Homologo todos os itens**,** no valor total de **R$ 23.480,00** (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais), a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ: 26.576.226/0001-29**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal do Turismo, cultura, esportes, juventude e assuntos Distritais - Setuc**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Formoso-MG, 18 de junho de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8184E587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2021 RELATIVO AO PROCESSO Nº 002-2021

Reconheço e Homologo o Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração para execução de atividades de aulas de iniciação de canto - coral, aulas de instrumentos de sopro - Banda e aulas de instrumento de percussão - fanfarra, para crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes em Itatiaiuçu, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, e acesso às fontes de cultura (artigo 172, caput, Lei orgânica do Município de Itatiaiuçu e artigo 215 da Constituição Federal), apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal 13.019 de 2014, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	Objeto	Valor R$
Corporação Musical Lira São Sebastião	Execução de atividades de aulas de iniciação de canto - coral, aulas de instrumentos de sopro - Banda e aulas de instrumentos de percussão - Fanfarra, para crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes em Itatiaiuçu, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, e acesso às fontes de cultura (artigo 172, caput, Lei orgânica do Município de Itatiaiuçu e artigo 215 da Constituição Federal), apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.	R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu - MG, 21 de Junho de 2021.

RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helenice ana Da Silva Porto
Código Identificador:8870726F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2021 (PARTE 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.
(Original e Xerox para contratação):
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
(Original para comprovação de dados fornecidos):
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90 dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

Cargo	Vagas	Horas do cargo	Data da contratação		Turno de trabalho	Local de trabalho
Professor de Educação Física	1	24	21/06	16h	Matutino/Vespertino	EM Governador Israel Pinheiro
Professor de Educação Física	1	15	21/06	16h	Matutino/Vespertino	EM Governador Israel Pinheiro

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 18 de junho de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção

ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Professor de Educação Física	57º	JÉSSICA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES
Professor de Educação Física	58º	NEWTON JÚNIOR DA SILVEIRA
Professor de Educação Física	59º	CIRO ANTONIO DOS SANTOS
Professor de Educação Física	60º	MARIANA RODRIGUES FIGUEIREDO
Professor de Educação Física	61º	ROSEMARY DAS GRAÇAS DE ÁVILA
Professor de Educação Física	62º	WAGNER RIBEIRO MOREIRA
Professor de Educação Física	63º	JÚNIA PATRÍCIA FRAGA FERREIRA
Professor de Educação Física	64º	GRAZIELE GUEDES BRAZ CARNEIRO
Professor de Educação Física	65º	CLEIDSON ROMEU CÂNDIDO
Professor de Educação Física	66º	THIAGO CÉSAR FERREIRA
Professor de Educação Física	67º	LIDISSON VASCONCELOS BITENCOURT
Professor de Educação Física	68º	TAIS CONCEIÇÃO FERREIRA
Professor de Educação Física	69º	FERNANDO SCHITINE SOARES DE BARROS

Documentos para entregar no RH (imprimir)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, candidato **CONTRATADO**, no cargo de _____, entreguei nesta divisão os seguintes documentos:

01 (uma) foto 3x4. (Recente e Colorida)
Fotocópia do documento de identidade com fotografia. (Apenas cédula de identidade - RG)
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Número do PIS;
Comprovante de Escolaridade;
Declaração de Antecedentes Criminais (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Comprovante de conta no banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH para abertura da conta).

Exames Médicos pré-admissional

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);

João Monlevade, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

TELEFONE:_____
Telefone do Candidato

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C8102AB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 016/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação

de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	Nº. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
MQN8J01	AG04717899	02/06/2021	7633 / 1
HEN3040	AG04717682	25/05/2021	5185 / 1
HEE9925	AG04717150	26/05/2021	7633 / 2
HDO4J25	AG04717537	02/06/2021	5568 / 0
PBQ2J92	AG04718080	08/06/2021	5541 / 2
HNG3F80	AG04718062	05/06/2021	7625 / 2
PHL0077	AG04717521	31/05/2021	7633 / 1
GVO9931	AG04717953	04/06/2021	5185 / 1
GXS3942	AG04717898	02/06/2021	7633 / 1
JOR9080	AG04716668	09/06/2021	5550 / 0
PXB7J00	AG04718067	05/06/2021	7633 / 2
QMU4214	AG04718210	08/06/2021	5185 / 1
GVO8113	AG04717984	08/06/2021	7633 / 1
HFW2C93	AG04717739	02/06/2021	7633 / 1
HMB1018	AG04717883	02/06/2021	7633 / 1
HAY1174	AG04717764	28/05/2021	5541 / 2
HID7473	AG04717683	25/05/2021	5541 / 2
OMF5103	AG04717760	27/05/2021	5541 / 2
OQH7392	AG04717693	26/05/2021	5185 / 1
KPY5A23	AG04717934	07/06/2021	6041 / 2
HHT0310	AG04717033	31/05/2021	5541 / 2
HOX5121	AG04717728	01/06/2021	7633 / 2
PXF1F75	AG04717527	31/05/2021	5541 / 1
GOW6279	AG04717480	26/05/2021	5541 / 4
HEA6J87	AG04718070	05/06/2021	5185 / 1
OMH3542	AG04718075	06/06/2021	5185 / 1
BGB8395	AG04716082	27/05/2021	5568 / 0
NHC5598	AG04717628	27/05/2021	5568 / 0
NHC5598	AG04717540	02/06/2021	5568 / 0
PUV2341	AG04717714	27/05/2021	5185 / 1
HIM3564	AG04717885	02/06/2021	7633 / 1
PXZ5D06	AG04717681	25/05/2021	5541 / 2
HKJ9463	AG04717030	31/05/2021	5541 / 2
EDF9380	AG04717633	27/05/2021	5460 / 0
PUQ1680	AG04716084	27/05/2021	5541 / 2
PUQ1680	AG04718090	08/06/2021	5541 / 2
OQI9527	AG04717856	31/05/2021	7633 / 1
HOE8495	AG04717627	27/05/2021	5568 / 0
QPF7I30	AG04717888	02/06/2021	5541 / 2
HMF7819	AG04717481	26/05/2021	5550 / 0
QOH1E41	AG04717906	04/06/2021	7633 / 1
OWV7C32	AG04718059	04/06/2021	5541 / 1
OWV7C32	AG04717986	08/06/2021	7366 / 2
GZB9662	AG04717650	29/05/2021	7633 / 1
MOW2756	AG04717727	01/06/2021	7633 / 2
HEQ9058	AG04717918	06/06/2021	5185 / 1
HCW4A67	AG04717485	27/05/2021	7633 / 1
LOR0H06	AG04718201	08/06/2021	7633 / 1
OPU7505	AG04718202	08/06/2021	5541 / 2
DUQ4A81	AG04717643	28/05/2021	7633 / 1
HMQ1558	AG04718065	05/06/2021	7633 / 2
OQP4171	AG04717858	31/05/2021	5185 / 1
IPK1924	AG04718076	06/06/2021	5185 / 1
HBF2541	AG04717941	08/06/2021	5541 / 2
HDP7704	AG04718208	08/06/2021	5185 / 1
HDP7704	AG04718097	08/06/2021	5550 / 0
PFY3428	AG04717880	01/06/2021	5185 / 1
GZQ8474	AG04717972	07/06/2021	5541 / 2
PXV2285	AG04717697	26/05/2021	7633 / 2
GYF9927	AG04717766	29/05/2021	7633 / 1
HGV9393	AG04718077	06/06/2021	5185 / 1
GPX6708	AG04718205	08/06/2021	7633 / 1
PUB0060	AG04717542	04/06/2021	5185 / 1
KFG9582	AG04716657	08/06/2021	5550 / 0
HLO9025	AG04717488	27/05/2021	5541 / 2
RMT8C66	AG04717949	08/06/2021	7633 / 1
OQI9240	AG04717634	27/05/2021	7633 / 1
QPW3958	AG04717886	02/06/2021	7633 / 1
PXE4620	AG04717876	01/06/2021	7633 / 1
GWQ9295	AG04717916	05/06/2021	7633 / 1
HFH8I39	AG04718089	08/06/2021	7633 / 2
QTQ8665	AG04717674	25/05/2021	7633 / 2
OPJ4814	AG04717872	01/06/2021	7633 / 1
HGL7446	AG04717685	25/05/2021	5541 / 2
DDO5688	AG04717970	07/06/2021	5541 / 2
HEH8204	AG04717687	25/05/2021	7633 / 2
QXH2315	AG04717610	25/05/2021	5207 / 0

LSQ2I82	AG04717689	26/05/2021	7633 / 2
HNC5618	AG04717968	07/06/2021	5541 / 2
HKT2D16	AG04717541	02/06/2021	5185 / 1
OWX2864	AG04717759	27/05/2021	5541 / 2
OQF8369	AG04717864	31/05/2021	7633 / 1
GVO9525	AG04717882	02/06/2021	5550 / 0
GTX2467	AG04716661	08/06/2021	5550 / 0
PWZ3713	AG04717925	07/06/2021	5541 / 2
HIB7907	AG04717513	29/05/2021	5185 / 1
HMX9B91	AG04717758	27/05/2021	5541 / 2
PEL8D41	AG04717474	26/05/2021	7625 / 1
PVJ7103	AG04717721	31/05/2021	7633 / 2
PYR4230	AG04717543	04/06/2021	7633 / 1
KKE1555	AG04717519	31/05/2021	5185 / 1
PYO7H38	AG04717704	27/05/2021	7633 / 2
RMI0D28	AG04717744	02/06/2021	7633 / 2
QQG3489	AG04718220	09/06/2021	5550 / 0
HLS3519	AG04717902	04/06/2021	5541 / 1
HNE0B12	AG04717629	27/05/2021	5185 / 1
OOV8734	AG04717861	31/05/2021	5541 / 2
QPO2C01	AG04718057	04/06/2021	5541 / 2
HBR9441	AG04718055	04/06/2021	7625 / 1
GTZ4755	AG04717911	04/06/2021	5541 / 2
OQS6601	AG04718099	08/06/2021	5541 / 4
HBH8909	AG04717493	27/05/2021	5541 / 2
OWQ9A21	AG04717955	04/06/2021	5614 / 3
QXV9D40	AG04717716	27/05/2021	7633 / 2
FLF7154	AG04717702	27/05/2021	7625 / 1
PYJ4660	AG04718085	08/06/2021	6122 / 0
DYC0237	AG04717730	02/06/2021	7633 / 2
QQX3382	AG04717489	27/05/2021	5541 / 2
CIO7276	AG04717533	02/06/2021	5550 / 0
QXF8802	AG04717938	08/06/2021	7633 / 1
JSP7227	AG04717677	25/05/2021	7633 / 2
OPQ6711	AG04717538	02/06/2021	5568 / 0
QNU1129	AG04717508	29/05/2021	7633 / 1
RMM9A16	AG04717720	31/05/2021	7633 / 2
NXZ4077	AG04717684	25/05/2021	7633 / 2
GVO9734	AG04717502	28/05/2021	7625 / 2
HNO5272	AG04716660	08/06/2021	7633 / 1
OMG1414	AG04718102	09/06/2021	7633 / 2
RFD4C17	AG04717726	01/06/2021	7633 / 2
QPH8271	AG04717914	05/06/2021	7633 / 1
HML0217	AG04717710	27/05/2021	5568 / 0
HNO1908	AG04718072	05/06/2021	7633 / 2
QQM9601	AG04717762	28/05/2021	5541 / 2
PVM8373	AG04717630	27/05/2021	7625 / 2
HNC5194	AG04717549	04/06/2021	5185 / 1
GYM2B76	AG04717950	08/06/2021	5541 / 2
OXA5979	AG04717875	01/06/2021	7633 / 1
GQG0535	AG04717988	09/06/2021	7625 / 2
HDF3441	AG04717732	02/06/2021	7633 / 2
KPZ5645	AG04717931	07/06/2021	5550 / 0
PVZ7398	AG04717969	07/06/2021	5541 / 2
OAB8762	AG04717487	27/05/2021	7633 / 1
HBQ8528	AG04716662	08/06/2021	5550 / 0
PUS6281	AG04717907	04/06/2021	7633 / 1
MSJ4540	AG04717926	07/06/2021	5541 / 2
HFK9G50	AG04718094	08/06/2021	5541 / 2
OQF6746	AG04717503	28/05/2021	7633 / 1
HIU7390	AG04717961	05/06/2021	7625 / 1
GLT8556	AG04716663	08/06/2021	5550 / 0
PXD2204	AG04717973	07/06/2021	5550 / 0
PVI7757	AG04717548	04/06/2021	7633 / 1
RFW4H40	AG04718215	09/06/2021	7633 / 1
GZN2466	AG04717932	07/06/2021	5550 / 0
PVZ3J91	AG04717992	09/06/2021	5541 / 4
PND7810	AG04717515	29/05/2021	7633 / 1
HGL8C84	AG04718101	09/06/2021	7633 / 2
QNP2954	AG04718088	08/06/2021	5541 / 2
QUP0115	AG04717516	29/05/2021	5550 / 0
PWC9412	AG04717645	29/05/2021	7633 / 1
HCM6780	AG04718219	09/06/2021	5541 / 2
OWX6621	AG04717483	27/05/2021	5185 / 1
PZD1645	AG04717648	29/05/2021	5185 / 1
ELH2355	AG04717937	07/06/2021	7633 / 1
HDQ3058	AG04717930	07/06/2021	5550 / 0
QOQ5822	AG04717736	02/06/2021	5541 / 2
HAY2353	AG04717638	28/05/2021	5550 / 0
HNW3H69	AG04718103	09/06/2021	7633 / 2
PVE8886	AG04717511	29/05/2021	5185 / 1
QOW1G83	AG04718098	08/06/2021	7633 / 2
JOR4227	AG04716666	09/06/2021	7633 / 1
OXG9756	AG04717873	01/06/2021	7633 / 1
HGV0477	AG04718078	06/06/2021	7633 / 2
OLW8A27	AG04717640	28/05/2021	7633 / 1
OQR8824	AG04717534	02/06/2021	5550 / 0
RMN2A69	AG04717692	26/05/2021	5207 / 0
HNO1730	AG04717920	06/06/2021	5185 / 1

PUP0076	AG04717763	28/05/2021	5541 / 2
PWY3421	AG04716667	09/06/2021	7633 / 1
OQD9826	AG04717868	31/05/2021	5541 / 2
QNT6608	AG04717528	02/06/2021	7633 / 1
DWT8D27	AG04717729	01/06/2021	7633 / 2
HKI9H41	AG04717536	02/06/2021	5550 / 0
PWK7206	AG04717877	01/06/2021	7633 / 1
QWT1965	AG04717719	31/05/2021	7633 / 2
GYM4623	AG04717484	27/05/2021	7633 / 1
GYO1040	AG04717504	28/05/2021	7633 / 1
RFY2G35	AG04717946	08/06/2021	5541 / 2
QWW0957	AG04717987	09/06/2021	7633 / 1
QWW0957	AG04717854	31/05/2021	7633 / 1
HLN2J19	AG04717857	31/05/2021	7633 / 1
HAK0D51	AG04718221	09/06/2021	5541 / 2
QNZ3267	AG04717496	27/05/2021	7633 / 1
HCF2683	AG04717741	02/06/2021	5541 / 2
OSY7194	AG04717965	07/06/2021	5541 / 2
GYV5134	AG04717497	28/05/2021	5185 / 1
HDJ6J11	AG04717958	05/06/2021	5460 / 0
JQU5003	AG04717993	09/06/2021	7633 / 1
KLL4072	AG04717865	31/05/2021	6050 / 1
KGO5545	AG04717959	05/06/2021	7633 / 1
QXH4004	AG04717957	05/06/2021	5550 / 0
CTU0996	AG04717944	08/06/2021	5460 / 0
GQV4991	AG04717963	05/06/2021	7633 / 1
HCH2709	AG04717892	02/06/2021	5541 / 2
RFU8B26	AG04717621	25/05/2021	7633 / 1
PYS5899	AG04717952	04/06/2021	7633 / 1
OPU8588	AG04717990	09/06/2021	7625 / 2
HAA0832	AG04717939	08/06/2021	5541 / 2
DXA7978	AG04717734	02/06/2021	7633 / 2
PUZ7480	AG04716659	08/06/2021	5550 / 0
RFH9E09	AG04717029	31/05/2021	5550 / 0
HGS5H07	AG04717994	09/06/2021	7633 / 1
HHM9739	AG04717910	04/06/2021	7633 / 1
PUO3620	AG04718053	04/06/2021	7633 / 2
HLO7741	AG04717942	08/06/2021	5541 / 2
HAI1B65	AG04717919	06/06/2021	5185 / 1
HET5887	AG04717921	06/06/2021	5185 / 1
HHS2397	AG04717983	08/06/2021	5550 / 0
QXI2082	AG04717479	26/05/2021	5541 / 4
RMZ8B72	AG04717637	28/05/2021	5550 / 0
HNC5453	AG04717509	29/05/2021	7625 / 1
HEX6088	AG04717905	04/06/2021	5541 / 4
OWY6516	AG04717675	25/05/2021	7633 / 1
OMA4142	AG04718084	08/06/2021	7366 / 2
GVO8982	AG04716664	09/06/2021	5550 / 0
JOG5555	AG04717991	09/06/2021	7633 / 2
NYB3238	AG04717752	26/05/2021	5185 / 1
GOJ0883	AG04717494	27/05/2021	5541 / 2
MNS2275	AG04717517	31/05/2021	7633 / 1
HCH6720	AG04717866	31/05/2021	5550 / 0
BQN1060	AG04717738	02/06/2021	7633 / 2
PXK4617	AG04717478	26/05/2021	5541 / 2
NVK3560	AG04717147	26/05/2021	5185 / 1
GTV3168	AG04718091	08/06/2021	5541 / 2
HPT5267	AG04717641	28/05/2021	5550 / 0
PWL6G62	AG04717635	28/05/2021	7633 / 1
CVX8613	AG04717746	02/06/2021	5525 / 0
HCM6088	AG04718069	05/06/2021	7633 / 2
PVY5236	AG04717544	04/06/2021	5541 / 1
OMB5857	AG04717546	04/06/2021	5541 / 2
LNL2620	AG04717922	06/06/2021	5185 / 1
ORB1309	AG04718204	08/06/2021	5550 / 0
GSP9336	AG04717506	28/05/2021	7633 / 1
PZU0C52	AG04717031	31/05/2021	5541 / 2
MQD9399	AG04717499	28/05/2021	7633 / 1
NXY1178	AG04718087	08/06/2021	5541 / 2
RFG0D34	AG04717505	28/05/2021	7633 / 1
EUZ8J69	AG04717611	25/05/2021	7633 / 1
GXG4268	AG04717912	04/06/2021	5541 / 2
HIR0J47	AG04718203	08/06/2021	5541 / 2
HHM8H76	AG04718064	05/06/2021	7633 / 2
HHM8H76	AG04717890	02/06/2021	7633 / 1
GZP2938	AG04718214	09/06/2021	7633 / 1
RFB1I57	AG04717518	31/05/2021	7633 / 1
RGC7F21	AG04717545	04/06/2021	5541 / 2
QWZ0368	AG04717749	04/06/2021	7633 / 2
RFR9B02	AG04717897	02/06/2021	5525 / 0
QXC1D66	AG04717646	29/05/2021	7633 / 1
RGD1B18	AG04717929	07/06/2021	5541 / 2
QXZ8C66	AG04717896	02/06/2021	7633 / 1
HCU3432	AG04718056	04/06/2021	5541 / 2
PWF2296	AG04717512	29/05/2021	5185 / 1
QPQ6850	AG04718079	08/06/2021	7633 / 2
HBR9900	AG04717636	28/05/2021	7633 / 1
QXX5E81	AG04718093	08/06/2021	5541 / 2
NEM3533	AG04718081	08/06/2021	5541 / 2

HOE8172	AG04717495	27/05/2021	5541 / 2
HOE8172	AG04717870	31/05/2021	5541 / 2
HOD9595	AG04717690	26/05/2021	7633 / 1
HIR1E87	AG04717148	26/05/2021	5185 / 1
HML7A10	AG04717853	29/05/2021	6050 / 1
PUI3816	AG04717525	31/05/2021	7625 / 2
PUF8483	AG04717699	26/05/2021	5185 / 1
QXD7203	AG04717678	25/05/2021	7633 / 2
HGX7057	AG04717532	02/06/2021	5550 / 0
HFZ1414	AG04717718	27/05/2021	7633 / 2
QYB9095	AG04717901	04/06/2021	5525 / 0
PUA3287	AG04717747	03/06/2021	7633 / 2
GTC7395	AG04718095	08/06/2021	5541 / 2
QMW2524	AG04717904	04/06/2021	5185 / 1
HHS1953	AG04717874	01/06/2021	7633 / 1
CCU1J77	AG04717705	27/05/2021	5185 / 1
GZK2301	AG04717974	07/06/2021	5550 / 0
PWV2D31	AG04717881	02/06/2021	7633 / 1
OPT1D90	AG04717982	08/06/2021	5738 / 0
HBN3A48	AG04717863	31/05/2021	7633 / 1
HAI2047	AG04717625	27/05/2021	5452 / 1
ORB8196	AG04717893	02/06/2021	7633 / 1
MOA9111	AG04718063	05/06/2021	7633 / 2
OQS1580	AG04717649	29/05/2021	5185 / 1
GZT2702	AG04718211	08/06/2021	7633 / 1
HDV4292	AG04718216	09/06/2021	5541 / 4
KKY1749	AG04718051	04/06/2021	5185 / 1
PUZ5224	AG04717696	26/05/2021	7633 / 2
RMV3C16	AG04717695	26/05/2021	5185 / 1
PWJ8520	AG04717475	26/05/2021	7633 / 1
GQG8045	AG04717928	07/06/2021	5541 / 2
PWT7068	AG04718061	04/06/2021	5541 / 2
HKD7700	AG04717985	08/06/2021	5568 / 0
PWC1933	AG04717923	06/06/2021	5185 / 1
GYZ0527	AG04718073	06/06/2021	5185 / 1
HNC5427	AG04717887	02/06/2021	7633 / 1
KRD5249	AG04717539	02/06/2021	5568 / 0
RMN0H70	AG04717915	05/06/2021	7633 / 1
OQP2133	AG04717498	28/05/2021	5185 / 1
GVO6443	AG04718212	08/06/2021	5185 / 1
HNG6123	AG04717529	02/06/2021	5550 / 0
OKX5933	AG04717754	27/05/2021	7633 / 1
REL1H74	AG04717753	27/05/2021	7633 / 1
HEU6E14	AG04717624	27/05/2021	7633 / 1
RMR6G94	AG04716086	28/05/2021	5452 / 2
HAO9300	AG04717989	09/06/2021	7625 / 1
KHI5823	AG04717490	27/05/2021	5541 / 2
NPS5529	AG04717909	04/06/2021	5541 / 2
GSB2025	AG04717510	29/05/2021	5185 / 1
HHS0776	AG04717933	07/06/2021	5550 / 0
HLG5445	AG04717851	29/05/2021	7625 / 2
NKK1D08	AG04717765	29/05/2021	7633 / 1
QXV9F95	AG04717501	28/05/2021	5541 / 4
PYT4518	AG04717680	25/05/2021	5541 / 2
HKN1822	AG04717908	04/06/2021	7633 / 1
HGZ7095	AG04718096	08/06/2021	5550 / 0
GVO9J05	AG04717869	31/05/2021	5541 / 2
QPE2170	AG04717980	08/06/2021	5541 / 4
OPL7832	AG04717761	28/05/2021	7633 / 2
GYX4775	AG04717924	07/06/2021	5541 / 2
HEO2C71	AG04717948	08/06/2021	5541 / 2
HET6458	AG04717917	05/06/2021	7633 / 1
HMV0759	AG04717936	07/06/2021	5541 / 2
QXE5158	AG04717735	02/06/2021	7633 / 2
QPO8817	AG04717700	26/05/2021	7633 / 2
RMY1B41	AG04717852	29/05/2021	7625 / 1
OPL8D00	AG04717954	04/06/2021	7633 / 1
FLK5118	AG04717743	02/06/2021	7633 / 2
HHS0024	AG04717867	31/05/2021	5541 / 2
RMH6E17	AG04717723	01/06/2021	7633 / 2
OZK4I50	AG04717871	01/06/2021	7633 / 1
HIR2D46	AG04717913	04/06/2021	5541 / 2
GSJ9F66	AG04717960	05/06/2021	5185 / 1
HHS0561	AG04717550	04/06/2021	5185 / 1
EID8405	AG04718052	04/06/2021	7633 / 2
GZF7342	AG04717715	27/05/2021	7633 / 2
GYZ6680	AG04717964	07/06/2021	5568 / 0
OKL9I96	AG04717947	08/06/2021	7625 / 1
ORA7C52	AG04718083	08/06/2021	5541 / 2
PXW7322	AG04717477	26/05/2021	5541 / 2
PXW7322	AG04717756	27/05/2021	5541 / 2
PJM7319	AG04717531	02/06/2021	5452 / 1
DWB4079	AG04717712	27/05/2021	5185 / 1
QQP5864	AG04717903	04/06/2021	7633 / 1
HHR4079	AG04718082	08/06/2021	5541 / 2
PVG5270	AG04717737	02/06/2021	5541 / 2
PYL2B64	AG04717482	26/05/2021	7633 / 1
HKO8J68	AG04718209	08/06/2021	5541 / 4
HNO2679	AG04717647	29/05/2021	7633 / 1

NYC9225	AG04717742	02/06/2021	7633 / 2
CZU7G32	AG04717707	27/05/2021	5568 / 0
GZX8242	AG04717626	27/05/2021	5568 / 0
KUH7944	AG04717706	27/05/2021	5568 / 0
OQE5A17	AG04717701	26/05/2021	7633 / 2
HBM0363	AG04717894	02/06/2021	5541 / 2
NUQ4C74	AG04718060	04/06/2021	5541 / 2
PYE9330	AG04717691	26/05/2021	7633 / 1
GRR9968	AG04717644	29/05/2021	7625 / 1
MQG7388	AG04717879	01/06/2021	5185 / 1
KHJ4844	AG04717486	27/05/2021	7633 / 1
QNH0386	AG04717632	27/05/2021	7633 / 1
PWA9347	AG04717733	02/06/2021	7633 / 2
NZL1A10	AG04717940	08/06/2021	5541 / 2
GWL5483	AG04717547	04/06/2021	7625 / 1
FRW2898	AG04717971	07/06/2021	5541 / 2
GXW7085	AG04717956	05/06/2021	7625 / 1
RFF1F12	AG04717476	26/05/2021	5541 / 2
GVO4719	AG04718068	05/06/2021	7633 / 2
QPG0318	AG04717895	02/06/2021	7633 / 1
GXG0772	AG04717745	02/06/2021	5541 / 4
RGB9J51	AG04717686	25/05/2021	7633 / 2
PUH2539	AG04718206	08/06/2021	5550 / 0
LOY0899	AG04717859	31/05/2021	7633 / 1
OWH9600	AG04717713	27/05/2021	5185 / 1
QNR9901	AG04717694	26/05/2021	7633 / 2
HHJ0370	AG04717717	27/05/2021	7633 / 2
MOI0385	AG04717524	31/05/2021	5541 / 2
HFM9472	AG04717507	28/05/2021	5835 / 0
OPE3291	AG04716665	09/06/2021	7633 / 1
FUW9G70	AG04718071	05/06/2021	7633 / 1
FUW9G70	AG04717491	27/05/2021	5541 / 2
OSG0677	AG04717724	01/06/2021	7633 / 2
QQQ9I62	AG04717891	02/06/2021	7633 / 1
QQQ9I62	AG04717757	27/05/2021	5541 / 2
GUG7088	AG04717862	31/05/2021	5541 / 2
PWJ7355	AG04717962	05/06/2021	5452 / 2
HGZ7992	AG04717149	26/05/2021	5185 / 1
NZR8612	AG04717676	25/05/2021	7633 / 1
GLL9329	AG04718066	05/06/2021	7633 / 1
HAV3799	AG04717855	31/05/2021	7633 / 1
HDX9809	AG04717943	08/06/2021	5541 / 2
HFF2578	AG04717520	31/05/2021	5185 / 1
HDH1521	AG04717884	02/06/2021	5541 / 4
HMY1221	AG04717639	28/05/2021	7633 / 1
OWR2342	AG04717698	26/05/2021	7633 / 2
QUB7744	AG04717530	02/06/2021	7633 / 1
HKF0657	AG04718058	04/06/2021	7633 / 2
PUD5473	AG04718086	08/06/2021	6122 / 0
HDB9932	AG04717731	02/06/2021	7633 / 2
OWY9491	AG04717725	01/06/2021	7633 / 2
HAO6574	AG04717748	04/06/2021	7633 / 1
HHS0109	AG04717900	04/06/2021	7633 / 1
HHM5C87	AG04718213	08/06/2021	5541 / 4
RFJ3C00	AG04718104	09/06/2021	7633 / 2
QUG2669	AG04717751	26/05/2021	7633 / 2
LWM9448	AG04718217	09/06/2021	5541 / 2
PWH5F95	AG04717523	31/05/2021	7633 / 1
HLU7710	AG04718074	06/06/2021	5185 / 1
GTE0865	AG04717631	27/05/2021	7633 / 1
HCY0462	AG04717967	07/06/2021	5541 / 2
HHK2325	AG04717878	01/06/2021	5185 / 1
KQX2B34	AG04718092	08/06/2021	5541 / 2
PNC1G25	AG04717750	04/06/2021	7633 / 2
MQO9859	AG04717032	31/05/2021	5541 / 2
RMR1E68	AG04717755	27/05/2021	5541 / 2
KQF8003	AG04717711	27/05/2021	7633 / 2
KQF8003	AG04717740	02/06/2021	5541 / 2
HKW0573	AG04717688	26/05/2021	5541 / 4

CÓDIGOS DE INFRAÇÕES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5614 / 3	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização

6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7A3D7606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2021

NÍVEL SUPERIOR – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITÁRIO

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMP. PART. CURSOS QUALIF. PROF.		P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			CH ACIMA DE 80H	CH ACIMA DE 120H							
1	ÉRIKA MENOZATO IMBRÓSIO ESTEVES	15/03/1995	2		15				17	CLASSIF.	
2	MILENA ANDRADE DE AGUIAR	16/02/1995			15				15	CLASSIF.	
3	INDARA CASTRO NOGUEIRA	21/03/1995			15				15	CLASSIF.	
4	DANIELE SOUSA COUTO	08/05/1995			15				15	CLASSIF.	
5	ANDRESSA MOURA JUVENAL	17/04/1996			15				15	CLASSIF.	
6	ALEXANDER AUG. MAXIMIANO	17/06/1979			12				12	CLASSIF.	
7	RAFAEL KNAIPP BADARÓ	19/10/1190			12				12	CLASSIF.	
8	THARSO RODRIG. PEIXOTO	19/17/1991	2					3	5	CLASSIF	
9	MARCO AURÉLIO PINHEIRO GOMES	10/05/1992	2						2	CLASSIF.	
10	HANNA FAJARDO RAMOS	13/09/1993	2						2	CLASSIF.	
11	ELSON PAULO DE ARAÚJO	28/06/1995	2						2	CLASSIF.	
12	MAURÍCIO ANTÔNIO TEIXEIRA	01/06/1965								CLASSIF.	
13	DORIANA DIAS NETO MACHADO	17/12/1973								CLASSIF.	
14	KARINA DE OLIVEIRA ANDRADE	31/07/1975								CLASSIF.	
15	RAFAEL TAVARES VERMELHO	08/05/1981								CLASSIF.	
16	BRUNO PANDELÓ BRUGGER	25/08/1984								CLASSIF.	
17	DANILO SILVA DOS SANTOS	17/08/1987								CLASSIF.	
18	CAMILA GOMES ALEIXO	08/08/1988								CLASSIF.	
19	VIRGÍNIA MEND. LOU. BENHAMI	30/06/1989								CLASSIF.	
20	GISELE APARECIDA TELES SILVA	18/07/1989								CLASSIF.	
21	BERNARDO SAMUEL MARIANO	19/12/1991								CLASSIF.	
22	YURI CARVALHO DE CARVALHO	11/03/1992								CLASSIF.	
23	GUILHERME FER. RODRIGUES	13/05/1992								CLASSIF.	
24	ANDRESSA GATTI F. SOUZA	19/04/1995								CLASSIF.	
25	BIANCA MAIA CURTY	12/11/1995								CLASSIF.	
26	IGOR PEREIRA MONTES	26/06/1996								CLASSIF.	
27	ALICE FIDELIS ROCHA	20/07/1996								CLASSIF.	
28	PATRÍCIA FONSECA DE ANGELIS	01/12/1996								CLASSIF.	
29	ANA JÚLIA S. MOREIRA	06/12/1996								CLASSIF.	
30	MIRIAM DE MELO FERREIRA	23/05/1997								CLASSIF.	
31	ALICE DOS ANJOS MARINATO	22/08/1997								CLASSIF.	
32	ISABELA SALGADO VARGAS	18/07/1998								CLASSIF.	
33	ALAIR GERALDO DE OLIVEIRA	27/07/1965								DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I, II E DIPLOMA
34	DAYANA GOMES VEIGA									DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I E DIPLOMA
35	DÉBORA VALENTIM DUARTE	10/05/1969								DESCLASSIF.	REALIZOU INSC. FORA DO PRAZO E FALTA DIPLOMA
36	DOUGLAS JUNIO BEDIM BATISTA	11/02/1980								DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I
37	JÉSSICA REIS ROCHA	08/03/1988								DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I
38	JOSÉ EMÍDIO JÚNIOR	29/09/1979								DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I
39	LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA	10/12/1964								DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I
40	MARCELA DE OLIVEIRA COSTA	17/03/1995								DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I E DIPLOMA
41	MARCIA HELENA ALLÓ C. CARVALHO									DESCLASSIF	FALTA ANEXO I
42	MATHEUS CARN. DE SOUZA									DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I E DIPLOMA
43	PRISCILA DE ALMEIDA MARINS	18/08/1987								DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I E DIPLOMA
44	ROGÉRIA DA SILVA GUALBERTO									DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I E II
45	SABRINA MARTINS ANDRADE	02/07/1993								DESCLASSIF.	FALTA DIPLOMA
46	TALITA MAXIM. CARVALHO									DESCLASSIF.	FALTA ANEXO I

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:16A32846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00073 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000050/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUNICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", PARA REALIZAÇÃO DE LIVES DURANTE O ANO DE 2021**. Fornecedor Registrado: IVAN CRISTIANO COSTA .** CNPJ 28.218.913/0001-06.Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICAL RECONHECIDO REGIONALMENTE, COM REPERTORIO DE MÚSICAS DE RUBINHO DO VALE, PAULINHO PEDRA AZUL, PEREIRA DA VIOLA, TITANE, SERGIO PERERÊM MARK GLADSTON E OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA, UM VIOLEIRO, UM VIOLONISTA, UM BAIXISTA E UM PERCUSSIONISTA COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS.Marca : iIVAN CRISTIANO COSTA	5,0000	2.180,0000
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAIS RECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA AXÉ, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 2 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, 2 PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.Marca : IVAN CRISTIANO	5,0000	2.600,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:00268A5E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00073 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000050/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUNICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", PARA REALIZAÇÃO DE LIVES DURANTE O ANO DE 2021**. Fornecedor Registrado: JOSE NILSON LAGES .** CNPJ 24.957.866/0001-53.Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BANDAS MUSICAIS RECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA SAMBA, MARCHINHA E FREVO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS CADA SHOW. A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA; BATERISTA; PERCUSSIONISTAS; TECLADISTA E PRODUTOR COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.Marca : NILSON LAGES	5,0000	2.015,0000
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BANDAS MUSICAIS RECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA SAMBA, MARCHINHA, FREVO, AXÉ E ARROCHA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS CADA SHOW. A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA; BATERISTA; 3 PERCUSSIONISTAS; TECLADISTA E PRODUTOR COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.Marca : NILSON LAGES	5,0000	2.430,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8BF35296

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00073 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000050/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUNICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", PARA REALIZAÇÃO DE LIVES DURANTE O ANO DE 2021**. Fornecedor Registrado: MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA - ME .** CNPJ 26.916.059/0001-18.Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BANDA MUSICAL RECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA ARROCHA E SERTANEJO ELETRÔNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS CADA SHOW. A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA; BATERISTA; PERCUSSIONISTAS; TECLADISTA E PRODUTOR COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.Marca : LOGOMARCO	5,0000	1.500,0000

0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICAL RECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE FORRO COM MÚSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA , UM TECLADISTA E SANFONEIRO COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS.Marca : LOGOMARCO	5,0000	1.540,0000
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICAL RECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE FORRO COM MÚSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA E UM TECLADISTA COM SEU RESPECTIVO INSTRUMENTO.Marca : LOGOMARCO	5,0000	1.870,0000
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICAL RECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE FORRO PÉ DE SERRA COM MUSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA, UM TECLADISTA, UM SANFONEIRO, UM ZABUMBA, UM TRIANGULO E UM PANDEIRISTA COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTO. PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.Marca : LOGOMARCO	5,0000	1.870,0000
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAIS RECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA ARROCHA E PAGODE , COM DURAÇÃO MÍNIMA E 2 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA;BAIXISTA, BATERISTA, 2 PERCURSIONISTAS, TECLADISTA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.Marca : LOGOMARCO	5,0000	1.755,0000
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAIS RECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA DE MÚSICAS AUTORIAL AXÉ, COM DURAÇÃO MÍNIMA E 2 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, 4 PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA, SANFONA E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.Marca : LOGOMARCO	5,0000	2.520,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1FBD1EDD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00073 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000050/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUNICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", PARA REALIZAÇÃO DE LIVES DURANTE O ANO DE 2021**. Fornecedor Registrado: MAURO TULIO MACEDO SANTOS .** CNPJ 24.813.249/0001-84.Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM BANDAS MUSICAIS RECONHECIDA NA REGIÃO DO VALE JEQUITINHONHA, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA AXÉ E PAGODE, FUNK E SERTANEJO , COM DURAÇÃO MÍNIMA E 2 HORAS CADA SHOW E A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: GUITARRISTA; BAIXISTA, BATERISTA, PERCUSSIONISTAS, TECLADISTA BACKING VOCAL E VOCAL E PRODUTOR COM OS SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.Marca : MAURO TÚLIO	5,0000	2.465,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8382637E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00073 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000050/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUNICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRÓ UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", PARA REALIZAÇÃO DE LIVES DURANTE O ANO DE 2021**. Fornecedor Registrado: THAIS FERREIRA DE ALMEIDA .** CNPJ 33.527.864/0001-15.Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM BANDAS MUSICAIS RECONHECIDA REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTÓRIO DE PREDOMINÂNCIA FREVO, MARCHINHA E MUSICAS DE AUTORES LOCAIS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS CADA SHOW. A BANDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE PELO MENOS: VOCALISTA; GUITARRISTA; BAIXISTA; BATERISTA; PERCUSSIONISTAS; TECLADISTA E PRODUTOR COM SEUS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.Marca : THAÍS FERREIRA	5,0000	2.460,0000
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM GRUPO MUSICAL RECONHECIDO REGIONALMENTE, COM ESTILO E REPERTORIO PREDOMINÂNCIA DE FORRO COM MÚSICAS AUTORAIS E DE INTERPRETAÇÃO DE OUTROS AUTORES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS DE SHOWS. A BANDA DEVE CONTER NO MÍNIMO UM VOCALISTA E UM TECLADISTA COM SEU RESPECTIVO INSTRUMENTO E DUAS BAILARINAS.Marca : THAÍS FERREIRA	5,0000	1.715,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5CD99FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, dos dias 22 e 23 de junho de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 24/06/2021.**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e fotocópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP;

1(uma) foto 3x4;

Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;

Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;

Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**

O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**

O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.

Implicará em perda do direito à contratação:

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 25 de junho de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 18 de junho de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
24/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ROSEMEIRE RÚBIO MEIRA
2	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI

PROFESSOR II – História
24/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CHRISTIAN ALBERT DE LIMA E SOUZA FRANCISCO

PROFESSOR II – Língua Inglesa
24/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAYONARA SCHETTINE RIBEIRO

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
SECRETÁRIO ESCOLAR
24/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LETÍCIA FARIA VARGAS FRANCISCO
2	WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREA

INSPETOR ESCOLAR
24/06/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC)
Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
25/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ROSEMEIRE RÚBIO MEIRA
2	ELIANE ANGELINA DA SILVA DAVI

PROFESSOR II – História

25/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CHRISTIAN ALBERT DE LIMA E SOUZA FRANCISCO

PROFESSOR II – Língua Inglesa
25/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	SAYONARA SCHETTINE RIEIRO

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

SECRETÁRIO ESCOLAR
25/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	LETÍCIA FARIA VARGAS FRANCISCO
2	WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREA

INSPETOR ESCOLAR
25/06/2021 – 13H 30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Dr. Antônio Canêdo	5º Ano /Matutino	28/06 a confirmar	Licença de saúde
Polo III E.M. Sylla de Ururahy Macêdo E.M. Ermyro Teixeira de Siqueira E.M. Cléria Ticon Carneiro E.M. Mª Hastenreiter Dornelas	Matutino/ Vespertino	28/06 até o afastamento do servidor efetivo ou até o término do ano letivo.	Complemento de cargo de professor efetivo

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

HISTÓRIA				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 aulas	Matutino	21/06 a confirmar	Licença de saúde

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

LÍNGUA INGLESA				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
E.M. Profª Elza Rogério	4 aulas	Matutino	28/06 até retorno do servidor ou término do ano letivo	Afastamento do servidor

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Sylla de Ururahy Macêdo/ E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	Matutino	28/06 a confirmar	Licença de saúde
E.M. Cândido Portinari	Matutino	28/06 a 15/12/2	Cessão do servidor

VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
INSPETOR ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
Secretaria Municipal de Educação (Atendimento as escolas)	Matutino/Vespertino 40 horas	28/06 até retorno do servidor ou término do ano letivo	Cessão do servidor

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 08, de 18 de junho de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 24/06/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A498E038

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício nas funções abaixo relacionadas no Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA-FIC.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.

Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.

Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 01, de 07 de maio de 2021, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.

O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, dos dias 22 e 23 de junho de 2021.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste edtial, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 24/06/2021**

O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, no 1º Andar, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme o Edital n.º 04, de 07 de maio de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 04 de 07 de maio de 2021, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo V do Edital n.º 04 de 07 de maio de 2021, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 01, de 27 de maio de 2021

DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 25 de junho de 2021.**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/proejafic/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 18 de junho de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR II – CIÊNCIAS
24/06/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG(Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CÉLIO GARCIA DO AMARAL CUNHA

PROFESSOR II – HISTÓRIA
24/06/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG(Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JOANA DARC NOGUEIRA

PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
24/06/2021 – 13H
Local: BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG(Antigo SESC)

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
25/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, Sala da Inspeção Escolar, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CÉLIO GARCIA DO AMARAL CUNHA

PROFESSOR II – HISTÓRIA
25/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JOANA DARC NOGUEIRA

PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
25/06/2021 – 14H
Local: Secretaria Municipal de Educação, 1º andar, Avenida Maestro Sansão, Centro - Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ELIZABETH MARIA DA CRUZ DE SOUZA

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR ANOS FINAIS

Ciências				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	2 aulas - 6º Ano	Noturno	28/06/2021 a 15/02/2022	Projeto
	4 aulas - 8º Ano		28/06/2021 a 15/12/2021	

História				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	2 aulas - 6º Ano	Noturno	28/06/2021 a 15/02/2022	Projeto
	4 aulas - 8º Ano		28/06/2021 a 15/12/2021	

Ensino Religioso				
Escola	**Nº de Aulas/ Conteúdo**	**Turno**	**Período do contrato**	**Justificativa**
PROEJA-FIC	1 aula - 6º Ano	Noturno	28/06/2021 a 15/02/2022	Projeto
	2 aulas - 8º Ano		28/06/2021 a 15/12/2021	

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 04, de 18 de junhoo de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 24/06/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C646AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - PROSSAN

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ**
PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio		05.369.990/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO		
Praça Ver. José Custódio Ferreira, nº 01, B. Santo Antônio		
TELEFONE		**E-MAIL**
(035) 3425-0820		prossan@live.com
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA ESPECÍFICA**
Caixa Econômica Federal	0147-3	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Maria de Fátima Silva Fernandes		
FUNÇÃO	**RG**	**CPF**
Presidente	M.1.819.668/SSP/MG	007.555.456-99
ENDEREÇO COMPLETO		
Rua Marta Maria Costa n.39 - Bairro Jardim Esplanada – Pouso Alegre –MG - **CEP:** 37552-163		
TELEFONE		**CELULAR**

(35) 3423-6647

2. OBJETO DA PARCERIA

Visa executar ações de assistência social destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, ofertando atividades de esporte, lazer, convivência em grupo, dentre outras, com foco na promoção da ética, da paz, da cidadania e direitos humanos, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2021.

4. OBJETIVO GERAL

Complementar o trabalho social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã; e possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportiva e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

Atender Crianças e adolescentes de 05 a 12 e adolescentese jovens de 13 a 17, de ambos os sexos,preferencialmente os de famílias de baixa renda ou em vulnerabilidade social; Adultos e Idosos com idade igual ou superior a 60 anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação/ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou deficiência).
Ofertar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da prática de esportes (karatê, capoeira, futsal, jiu-jitsu e Xadrez); artes (cursos de violão, teclado, flauta, bateria, coral, teatro, artesanatos e fanfarra) e expressão corporal (Yoga, danças e ballet);
Ofertar reforço escolar, aula de informática, Inglês, espanhol e incentivo à leitura, com forma de promover inclusão social;
Atendimento psicossocial (psicóloga e assistente social); e
Profissionalização através de Curso de corte e costura e aulas de artesanato.

6. JUSTIFICATIVA

A relevância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é de ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização por meio da convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Preconiza o enfrentamento de todas as formas de violência, preconceito, discriminação, e de estigmatização nas relações comunitárias.
Aos idosos são oferecidas oficinas de acolhimento e artesanato, de cultura digital(informática),atividade física (Yoga), com o objetivo de contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, bem como assegurar um espaço de encontros intergeracionais, além de promover a convivência comunitária, desenvolvendo suas potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.
O Serviço é realizado individual e em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

7. METODOLOGIA

As atividades do PROSSAN buscam a promoção de espaços coletivos de aprendizagem e socialização, pautadas em experiências lúdicas, culturais, de esporte e lazer e serão oferecidas às crianças, adolescentes, adultos e ao público idoso, durante toda a semana, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 20h e também aos sábados para algumas das atividades. Todas as atividades práticas e teóricas são oferecidas observando os saberes próprios de cada profissional, com metodologia específica para o seu desenvolvimento. Para todas as atividades serão feitas fichas de matrículas, contendo dados pessoais, anexada a um termo de responsabilidade assinado pelos pais, nos casos de menores de 18 anos e contendo normas reguladoras do Prossan. Em se tratando de atividades esportivas, é exigido atestado médico atestando as condições físicas do proponente à vaga. São realizadas orientações aos usuários sobre o objetivo, funcionamento, normas e regras a serem seguidas na instituição e sobre os recursos básicos disponíveis e de acordo com a lei vigente.Os grupos são divididos por faixa etária, com um profissional de referência graduado na área que irá acompanhar a trajetória diária de cada usuário.
As formas de Acesso ao serviço ofertado são:· Por procura espontânea; · Por busca ativa; · Por encaminhamento da rede socioassistencial; e· Por encaminhamento das demais políticas públicas.
Para crianças e adolescentes:
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SOCIAIS, EDUCATIVOS E AFETIVOS
Atividades socioeducativas e culturais
Objetivo: Promover espaços de diálogo, de socialização, de aprendizagem, de participação em grupo e de fortalecimento de vínculos comunitários através do estímulo ao protagonismo social.
Neste sentido o Prossan desenvolverá (Tarde de Leitura e Contação de Estória, Reforço escolar e idiomas):
REFORÇO ESCOLAR
Objetivo:possibilitar às pessoas em vulnerabilidade social, que não disponham de meio para custear aulas particulares, acesso ao reforço do aprendizado naquelas matérias em que o aluno apresente dificuldade de assimilação;
Metodologia: O educador baseado na metodologia de ensino recebido pelo aluno em sua escola de origem promove uma revisão e solução das dificuldades encontradas. As aulas acontecerão às terças feiras das 8 às 9hs, ou outro horário que se fizer necessário.
Crianças e adolescentes: 12 vagas
Adulto: 04 vagas
OFICINA DE LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS–
Objetivo– estimular a leitura, resgatar a arte de contar histórias, a criatividade, o imaginário, o lúdico, buscando ampliar o universo literário das crianças e adolescentes através da leitura e contação de história, incentivando-os ao gosto pela leitura, bem como o desenvolver a sensibilidade, e o uso da oralidade de forma crítica e criativa, trabalhando a socialização e expressão da cidadania.
Metodologia: será utilizado o método da leitura colaborativa e da contação através da dramatização. As histórias abordadas buscarão tratar de temas atuais e que resgatem valores importantes para o desenvolvimento humano. Periodicidade: 01 vez por semana, aos sábados.
18 vagas
Biblioteca: vagas ilimitadas de acordo com a demanda a ser atendida.
BRINQUEDOTECA –O brincar é a principal característica da infância, ou seja, é quase impossível não associarmos estes dois conceitos. Brincar fornece à criança a possibilidade de construir uma identidade autônoma, cooperativa e criativa.
Objetivo:a) Promover o desenvolvimento da expressão corporal, da interação, socialização e troca de experiências através do ato de brincar, estimulando o respeito, o protagonismo além do desenvolvimento físico e afetivo;b) Oferecer um espaço de brincadeira onde a criança possa realizar suas atividades, livremente, longe das imposições dos adultos; c) Favorecer o desenvolvimento psicomotor, sócio cognitivo e afetivo das crianças; d) Desenvolver a autonomia, a criatividade e a cooperação entre as crianças; e) Auxiliar no processo de representação e, consequentemente, nas várias formas de comunicação; f) Estimular o relacionamento entre as crianças; e h) Estimular o relacionamento entre as crianças e suas famílias.
Metodologia – a) Recepção dos alunos na brinquedoteca, sentando-os em um semicírculo no chão; b) Apresentação; c) Explicação da atividade; d) Explicar sobre a organização da brinquedoteca; e) Leitura da história; f) Breve conversa sobre as impressões que os alunos tiveram da história; g) Hora da brincadeira; h) Organização do espaço; e i) Despedida.
Periodicidade: 01 vez por semana.
OFICINA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
Objetivo:Promover acesso da comunidade em geral ao conhecimento de uma Língua Estrangeira e seus benefícios na vida social e profissional, proporcionando noções básicas de espanhol e Inglês visando favorecer o conhecimento do universo e da cultura.
Metodologia:Formato áudio-oral, dando enfoque na audição e fala, e somente depois na leitura e escrita. O curso contará com dois turnos com crianças a partir de 7 anos, tem duração de 6 meses, com aulas 2 vezes por semana.
20 vagas
OBS: Ofertar também cursos online.
OFICINA ESPORTIVA
FUTSAL:
Objetivo: Desenvolver convivência e fortalecimento de vínculos através dos valores éticos e morais do esporte, às crianças e adolescentes promovendo incentivo, aliado ao sentimento de cooperação e amizade.Essa oficina se propõe a desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futsal, como meio de formação dos aspectos sócio comportamentais dos alunos.
Metodologia: No futsal, serão abordados três modelos de ensino: parcial, global e misto. O método global se caracteriza por adequar o jogo de futsal com uma sequência de jogos, que tem como principio a aquisição da técnica, tática e do condicionamento físico.
Responsável: Instrutor Carlos - Periodicidade: 02 vezes por semana – Acontecerá na quadra alugada da Escola Municipal Dom Otávio.
30 vagas Feminino e Masculino.
Na modalidade XADREZ
Objetivo: Promover momentos de lazer, convivência e socialização a crianças, adolescentes e adultos através do jogo de xadrez, que além de desenvolver o raciocínio, se trata de uma atividade lúdica.
Metodologia: Atividades práticas; ➢ Exercícios teóricos; ➢ Confecção de tabuleiros e peças; ➢ Torneios e campeonatos. Será aplicada prova teórica e prática para avaliar o aprendizado. Turmas de 4 alunos por aula, duas vezes por semana. Professor Nelson
OFICINA KARATÊ E CAPOEIRA
Objetivo: Promover socialização, respeito mútuo, valorização, autoestima e autoconfiança através do ensino de técnicas de Karatê e capoeira, além de exercícios que envolvem equilíbrio, coordenação motora, agilidade e concentração.
Metodologia: o processo de aprendizagem acontecerá de forma gradual, partindo de técnicas mais simples para as mais elaboradas. Além do domínio da arte marcial, a atividade proporciona conceitos de valorização, respeito, concentração, calma e autoconfiança nos participantes com conteúdos e estratégias adequadas para cada faixa etária.
As atividades acontecerão no salão do Prossan e algumas vezes a Capoeira tem seus treinos na quadra do Esplanada.
Avalição feita pelos instrutores e pelos resultados nos campeonatos e batizados na capoeira.
Responsável: Instrutores voluntários: JiuJitsu (Adonias); Karatê a contratar;e Capoeira (Cristiano)- Periodicidade: 02 vezes por semana.
Karatê: 20 vagas
Capoeira: 40 vagas
DANÇA BALLET
Objetivo- Desenvolver o senso comunitário, cuidados com a saúde, ensinamentos de convivência e disciplina entre outros benefícios para as alunas. A dança traz autonomia, consciência corporal para cuidar da saúde, consumo consciente, aprendemos a respirar e melhor a ter postura correta, mas principalmente, reduz a ansiedade e a depressão infantil que hoje é uma realidade.
Ballet: 20 vagas aos sábados das 9 às 11 hs e de 14 às 16 hs.
EXPRESSÃO CORPORAL
Objetivo- Controlar a respiração; acalmar o sistema nervoso, aumentar a sensação de bem estar, com movimentos que envolvem meditação; trabalhar a flexibilidade e o equilíbrio.
Metodologia: A metodologia foca em contrações de determinadas partes do corpo, a fim de direcionar energia para os chacras. Os exercícios trabalham concentração e induzem a estados de consciência mais elevados (dharana). A respiração é um elemento muito importante. Além de ser um indicador de até onde podemos ir, se for trabalhada corretamente pode ampliar a nossa capacidade física. O grupo de terceira idade não é um grupo homogêneo, tendo facilidades e dificuldades diferentes, então é necessário respeitar o limite de cada um e conseguir que superem alguns desafios.
Hata Yoga: 20 vagas para adulto e terceira idade (aulas online, quando não for possível aulas presenciais). As aulas acontecerão toda sexta-feira das 15 às 16 hs.
INCLUSÃO DIGITAL:
Objetivo: Promover acesso às pessoas em vulnerabilidade social a Curso Básico de Informática, onde serão ministradas aulas de Windows, Word, Excel, Power Point. Conhecimento das partes do computador, desmontando e montando um computador; facilitando a interação nas redes sociais;
Metodologia: Toda Terça feira das 18h30 às 19h30hs, na sala alugada do Movimento Social São José Pró tuberculosos no Bairro Santo Antônio.O curso terá duração anual de quatro meses por semestre, uma aula por semana com duas horas de duração, podendo ser criados mais horários de acordo com a demanda e disponibilidade de instrutores.
12 vagas

PROJETO SERVIÇO SOCIAL
Objetivo – Acompanhamento de crianças e adolescentes, com visitas regulares a suas famílias, fazendo levantamento das necessidades básicas e procurando supri-las. Reuniões mensais com as mães, objetivando levar orientação e desenvolvimento pessoal para refletir na educação e cuidados aos filhos. Encaminhamentos das crianças e seus familiares a médicos, dentistas e psicólogos. Serão 08 atendimentos semanais, totalizando 32 atendimentos mensais. Os atendimentos serão numa das salas do Prossan e/ou visitas domiciliares. Recursos Humanos Envolvidos: Ana Lilian
OFICINAS DE ARTESANATOS
Objetivo:
Promover a Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e fomentar a criatividade e interação dos alunos.
Sob as orientações de monitores os participantes desenvolverão trabalhos de pinturas em tecidos, bordados, tricô, crochê, macramê, vagonite, arraiollo, trabalhos com EVA e outros.
O projetoprocura também o envolvimento espontâneo de toda a família, pretendendo fundamentalmente tirar esses jovens da situação de risco social, criando oportunidades para o desenvolvimento pessoal, valorização da identidade, cidadania e autoestima, ajudando também na identificação de suas potencialidades.
As aulas são abertas às crianças, adolescentes, adultos e também à comunidade em geral.
Metodologia: O Projeto oferece às crianças e adolescentes de duas a três aulas semanais com duração de 2 horas diárias, utilizando pintura com tinta guache em telas e as sobreposições com diversos materiais (sementes, fitas, tecidos, materiais plásticos) e aos adultos aulas 2 vezes por semana com duas horas de duração. Utilizará técnicas que promovam o conceito do artesanato sustentável, buscando a capacitação desse público com o intuito de geração de renda doméstica, bem como a valorização na família e na sociedade. Devido à pandemia, as turmas serão menores com no máximo 8 alunos.
Cursos de Vagonite: 10 vagas
Ponto Reto: 10 vagas
Macramê: 10 vagas
Pintura em tecido: 10 vagas
Crochê e Tricô: 10 vagas
Ponto Xadrez: 10 vagas
Ponto Cruz: 10 vagas
Arraiollo: 10 vagas

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
Promover acesso a reforço escolar, leitura e atividade lúdica às pessoas em vulnerabilidade social. Total de 16 vagas.	Junho a dezembro de 2021	Formação de um pensamento crítico e consciente sobre problemáticas da sociedade; Redução de indicadores que representam riscos sociais e que afetam crianças e adolescentes, como: preconceito e bullying, uso de drogas e analfabetismo; e Promover o desenvolvimento da expressão corporal, da interação, socialização e troca de experiências.
Promover acesso da comunidade em geral ao conhecimento de uma Língua Estrangeira e seus benefícios na vida social e profissional. Total de 20 vagas.	Junho a dezembro de 2021	Desenvolvimento cultural, despertar o interesse em aprender outras línguas e possibilitar novas oportunidades.
Ofereceroficinas demúsica e arte a crianças e adolescentes, promovendo cidadania, sensibilidade musical, capacidade de concentração e melhora na comunicação. Total de 84 vagas.	Julho a dezembro de 2021	Sensibilidade estética, preservar a igualdade no grupo, cidadania, sobrevivência na sociedade; Troca de informações e experiências em grupo, trabalhando o respeito mútuo, o pensamento crítico e o contato com uma realidade repleta de manifestações culturais; e Melhorar a concentração, o desenvolvimento da coordenação motora, a percepção auditiva.
Desenvolver convivência e fortalecimento de vínculos através dos valores éticos e morais do esporte, às crianças e adolescentes promovendo incentivo, aliado ao sentimento de cooperação e amizade. (Futsal, Capoeira, JiuJitsu, Karatê, Ballet, Yoga e Hata yoga) Total de 205 vagas	Junho a dezembro de 2021	Novas formas de socialização, bem estar físico e mental provenientes da prática de esportes e inclusão social.
Oferecer curso Básico de Informática, onde serão ministradas aulas de Windows, Word, Excel, Power Point. Total de 12 vagas	Junho a dezembro de 2021	Capacitação de crianças e jovens para realização dos trabalhos escolares e acompanhamento da evolução dos softwares no mercado de trabalho.
Promover a Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e fomentar a criatividade e interação dos alunos através de oficinas de artesanato. (Cursos de Vagonite, Ponto Reto, Macramê, Pintura em tecido, crochê e Tricô, Ponto Xadrez, Ponto Cruz e Arraiollo). Total de 80 vagas.	Junho a dezembro de 2021	Criar novas oportunidades de atividades aos jovens em situação de risco social, que promovam o desenvolvimento pessoal, valorização da identidade, cidadania e autoestima, identificando novashabilidades e potencialidades. Oportunidade de socialização e convivência para a terceira idade, promovendo melhoras na saúde física e psicológica.

8.1 AFERIÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Fichas de matrícula para todas as atividades e caderno de chamadas em todas as aulas;
Avaliação semestral no curso de informática;
Relatórios de psicossociais;
Vídeo aulas;
Listagem da entrega dos kits de material para artesanato em casa;
Pesquisas de satisfação;
Relatórios fotográficos;
Certificados de conclusão de cursos;e
Exposições e apresentações.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$20.000,00 (vinte mil reais), a ser repassada em parcelas mensais.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	
Gêneros alimentícios: açúcar, óleo, farinha de trigo, arroz, feijão, leite, ovos, fermento, alho, cebola, extrato de tomate, catchup, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, mostarda, margarina, chocolate granulado, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovos, coco ralado, milho verde, ervilha, gelatina, margarina, manteiga, pão, milho de pipoca, balas, bombons, filtro para café, legumes, verduras, frutas, carne suína, bovina, frango, frios, dentre outros.	**R$500,00**
Material para montagem da brinquedoteca: Tatames, Mesas e cadeiras infantis; brinquedos educativos; livros infantis; lousas e Caixas organizadoras.	**R$500,00**
Manutenção da entidade: pagamento de consumo telefônico e internet.	**R$720,00**
Materiais de consumo diversos: fósforos, gás, cartuchos, tubos de tinta para impressoras, papel sulfite, lâmpada, máscaras, banner, folder e faixas.	**R$500,00**
Manutenção do prédio e reformas: recargas de extintores, lavagem de caixa d'água**,** filtros para bebedouros,cadeados, fechaduras, vidros, material hidráulico e elétrico, dentre outros. Cobertura com toldo ou outro material similar.	**R$7.000,00**
Materiais descartáveis: copos, toalhas, pratos, talheres, guardanapos, canudos, embalagem para pipoca, embalagem para cachorro quente.	**R$300,00**
Produtos de limpeza: Álcool gel, sabonete líquido, papel higiênico, detergente, desinfetante, detergente em pó, sabão em pedra, esponjas, lã de aço, vassoura, pano de limpeza, rodo, álcool, sacos de lixo, cloro, cera, produtos de limpeza.	**R$400,00**
Material para artesanatos: Lã, linhas diversas, agulhas diversas, zíper, ponto russo, viés, étamine, cânhamo, tecidos, bordado inglês, elásticos, botões diversos, tintas para tecidos, tinta plástica, cola comum, moldes de EVA, EVA, cola pano, cola permanente, pincéis, moldes vazados, papel de seda, papel crepom, papel de presente, durex, fita crepe, tesoura, lápis, caderno, caneta, borracha, pano estilotex.	**R$400,00**

FOLHA DE PAGAMENTO- CONTRATO INTERMITENTE

Auxiliar de Limpeza 6/h diária								
Custeado com verba municipal Subvenção (2 h/diárias)	Junho 15 dias	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	SOMA
Valor Mensal	69,37	138,75	138,75	138,75	138,75	138,75	138,75	901,87
Férias 1/12	11,56	23,12	23,12	23,12	23,12	23,12	23,12	150,28
1/3férias(1/12)	3,85	7,71	7,71	7,71	7,71	7,71	7,71	50,11
13º. Sal	12,50	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	162,50
INSS	12,50	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	162,50
FGTS	13,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	169,00
FGTS 40%							67,60	67,60
TOTAL								1.663,86

Assistente Social

Custeado com verba municipal Subvenção (6 horas semanais)	Junho 15 dias	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	SOMA
Valor Mensal	**392,72**	**785,44**	**785,44**	**785,44**	**785,44**	**785,44**	**785,44**	**5.105,36**
DR s/Salário	**78,54**	**157,09**	**157,09**	**157,09**	**157,09**	**157,09**	**157,09**	**1.021,08**
Férias 1/12	**39,27**	**78,54**	**78,54**	**78,54**	**78,54**	**78,54**	**78,54**	**518,51**
1/3férias(1/12)	**13,09**	**26,18**	**26,18**	**26,18**	**26,18**	**26,18**	**26,18**	**170,17**
13º. Sal	**39,27**	**78,54**	**78,54**	**78,54**	**78,54**	**78,54**	**78,54**	**510,51**
INSS	**46,63**	**93,26**	**93,26**	**93,26**	**93,26**	**93,26**	**93,26**	**606,19**
FGTS	**48,76**	**97,53**	**97,53**	**97,53**	**97,53**	**97,53**	**97,53**	**633,94**
FGTS 40%							**292,58**	**292,58**
TOTAL	**658,28**	**1.316,58**	**1.316,58**	**1.316,58**	**1.316,58**	**1.316,58**	**1.409,16**	**8.650,34**

Aux .de Limpeza	**1.663,86**
Assist. Social	**8.650,34**
Total gasto c/pessoal	**10.314,20**

Valor total da folha de pagamento:	**R$10.314,20**
Outras despesas	**R$10.320,00**
VALOR TOTAL DAS DEPESAS:	**R$20.634,20**
RECURSOS PRÓPRIOS (CONTRAPARTIDA)	**634,20**
11. DATA E ASSINATURA	

Pouso Alegre, 07 de junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9493F6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 17/06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, destinado a construção de pontes, lastros de valas e calçadas em diversas ruas e logradouros e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG.**
1.2- O preço dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa Contratada: **LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI** (CNPJ sob o nº 41.993.711/0001-91) vencedora para os itens nºs**:** 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).**

LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	300	M3-M	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA * TRAÇO 1;2;3;7 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016.	375,00	112.500,00
02	300	M3-M	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA * TRAÇO 1;2;3;7 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016.	400,00	120.000,00
03	100	M3-M	CONCRETO USINADO, FCK = 15 MPA * TRAÇO 1;2;3;7 (cimento/ areia média/ brita 1) - Preparo mecânico com Betoneira 400 L. AF_07/2016.	360,00	36.000,00
Valor Total Global					**R$268.500,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021 e seus anexos;
b) Proposta das Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

ONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
*187 – 02.06.01.15.451.0016.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 590 – 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 17 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:

LUIS HENRIQUE SILVA PEREIRA EIRELI
CNPJ sob o nº 41.993.711/0001-91
Itens nºs**:** 01, 02 e 03

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5E29F95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social e educação, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30**					TOTAL	R$ 121.155,08
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		V.UNIT.	V.TOT.
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	35	UNID.	Rio de Ouro		R$ 24,50	R$ 857,50

8	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	Fernando	R$ 10,10	R$ 252,50
9	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	Fernando	R$ 11,30	R$ 282,50
13	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	12	CX.	Jocar	R$ 7,34	R$ 88,08
14	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	12	CX.	Jocar	R$ 6,30	R$ 75,60
20	396607	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AMARELA	18	ROLO	Pira	R$ 24,40	R$ 439,20
21	396609	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AZUL	19	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 429,40
22	396610	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR BRANCA	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
23	396611	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR LILÁS	15	ROLO	Pira	R$ 24,40	R$ 366,00
24	396612	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR MARROM	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
25	396608	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR PRETA	18	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 406,80
26	396606	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERDE	16	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 361,60
27	396605	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERMELHA	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
30	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	15	PCT.	Rei do Armarinho	R$ 19,20	R$ 288,00
37	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	30	UNID.	Goldplas	R$ 43,10	R$ 1.293,00
57	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	70	UNID.	Universo	R$ 6,90	R$ 483,00
58	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	70	UNID.	Universo	R$ 11,55	R$ 808,50
73	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	75	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,25	R$ 243,75
74	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	40	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,10	R$ 124,00
75	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	40	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,10	R$ 124,00
100	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	30	CARTELA	Frama	R$ 18,45	R$ 553,50
101	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	20	CX.	Frama	R$ 19,95	R$ 399,00
107	396482	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 20MM	13	UNID.	Make	R$ 30,10	R$ 391,30
111	396484	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 20MM	15	UNID.	Make	R$ 27,90	R$ 418,50
151	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	51	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 1.050,60
152	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	43	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 885,80
153	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	34	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 700,40
154	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
155	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
169	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
170	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 844,60
174	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	44	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 906,40
176	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
177	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
178	396718	E.V.A. ROXO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PCT.	Dub	R$ 20,60	R$ 844,60
179	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
180	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
181	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	45	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 927,00
241	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	11	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
243	396720	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS ROXA (PADRAO KIT)	11	ROLO	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
244	393462	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	11	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
245	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	12	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 314,40
260	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	125	UNID.	Acrilex	R$ 11,55	R$ 1.443,75
270	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	20	CAIXA	Cis	R$ 23,05	R$ 461,00
276	396577	IMÃ REDONDO (TIPO PASTILHA) PEQUENO 30X3MM	660	UNID.	Fernando	R$ 5,30	R$ 3.498,00
279	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	8	KIT.	Fernando	R$ 278,41	R$ 2.227,28
281	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	15	KIT.	Fernando	R$ 112,90	R$ 1.693,50
283	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	107	CAIXA	Ecole	R$ 97,00	R$ 10.379,00
302	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	10	UNID.	Stalo	R$ 49,50	R$ 495,00
318	396579	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) COR NATURAL PACOTE DE 1KG	58	PCT.	Magix	R$ 16,50	R$ 957,00
330	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	13	PCT.	Fernando	R$ 3,03	R$ 39,39
331	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	13	PCT.	Fernando	R$ 2,80	R$ 36,40
332	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 3,85	R$ 42,35
333	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	12	PCT.	Fernando	R$ 4,57	R$ 54,84
334	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	12	PCT.	Fernando	R$ 5,89	R$ 70,68
335	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 2,70	R$ 29,70
336	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 3,50	R$ 38,50
344	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	278	CAIXA	Chamex	R$ 244,90	R$ 68.082,20
408	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	12	PCT.	VMP	R$ 31,43	R$ 377,16
463	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	5	PCT.	Corrente	R$ 35,00	R$ 175,00
473	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	30	PCT.	Gold	R$ 20,00	R$ 600,00
480	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	610	UNIDADE	Tilibra	R$ 3,00	R$ 1.830,00
549	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
550	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
551	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
552	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
553	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
554	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
555	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
556	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**VOGAS MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ 02.345.977/0001-76**				TOTAL	R$ 54.622,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	19	CX.	jocar	R$ 6,70	R$ 127,30

16	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	30	UNIDADE	radex	R$ 6,35	R$ 190,50
31	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	61	UNID.	brw	R$ 0,51	R$ 31,11
34	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	342	PCT.	onda officer	R$ 13,90	R$ 4.753,80
52	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	175	UNID.	jandaia	R$ 3,38	R$ 591,50
53	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	220	UNIDADE	jandaia	R$ 3,28	R$ 721,60
59	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	108	CX.	BRW	R$ 15,27	R$ 1.649,16
62	396629	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR AMARELA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
63	396632	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR MARROM	15	UNID.	radex	R$ 7,90	R$ 118,50
64	396630	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR PRETA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
65	396636	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE AZUL	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
66	396634	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE FOLHA	15	UNID.	radex	R$ 7,90	R$ 118,50
69	396631	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERMELHA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
90	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	30	CX.	cola	R$ 57,90	R$ 1.737,00
98	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	54	UNID.	leo	R$ 9,20	R$ 496,80
105	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	19	CAIXA	ecole	R$ 34,30	R$ 651,70
138	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	100	UNIDADE	acp	R$ 1,18	R$ 118,00
186	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	20	CAIXA	rm	R$ 12,99	R$ 259,80
189	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	44	CAIXA	onda officer	R$ 21,95	R$ 965,80
190	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	18	CX.	onda officer	R$ 26,90	R$ 484,20
198	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	45	UNIDADE	master	R$ 2,10	R$ 94,50
261	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	7	PCT.	premier	R$ 20,80	R$ 145,60
264	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	50	UNID.	onda officer	R$ 28,64	R$ 1.432,00
265	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	22	UNID.	onda officer	R$ 33,50	R$ 737,00
266	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	22	UNID.	onda officer	R$ 134,00	R$ 2.948,00
375	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
376	396522	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	45	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 924,75
377	396523	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	38	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 780,90
378	396524	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
379	396525	PAPEL COLOR SET BRANCA - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
380	396526	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	34	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 698,70
381	396527	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
382	396528	PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
385	396530	PAPEL COLOR SET MARRON - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
386	396531	PAPEL COLOR SET PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	37	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 760,35
387	396532	PAPEL COLOR SET ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	41	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 842,55
388	383263	PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	26	PACOTE	premiata	R$ 20,55	R$ 534,30
389	396533	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	35	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 719,25
390	396534	PAPEL COLOR SET VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	30	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 616,50
391	396535	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	42	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 863,10
392	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	22	CX.	BRW	R$ 387,00	R$ 8.514,00
393	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	7	CX.	BRW	R$ 320,00	R$ 2.240,00
403	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	17	PCT.	jocar	R$ 74,00	R$ 1.258,00
404	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	18	PCT.	master	R$ 64,90	R$ 1.168,20
428	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
429	396552	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERDE (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	brw	R$ 76,50	R$ 841,50
430	396551	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERMELHA (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
431	396550	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
432	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	onda officer	R$ 36,90	R$ 479,70
433	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	onda officer	R$ 30,00	R$ 390,00
434	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	28	PCT.	onda officer	R$ 30,90	R$ 865,20
435	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	20	DUZIA	onda officer	R$ 29,90	R$ 598,00
436	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	24	DUZIA	onda officer	R$ 29,90	R$ 717,60
437	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20	PCT.	onda officer	R$ 39,80	R$ 796,00
438	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	35	UNID.	onda officer	R$ 7,00	R$ 245,00
444	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	54	UNID.	waleu	R$ 16,00	R$ 864,00
490	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	33	UNID.	BRW	R$ 28,80	R$ 950,40
492	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	105	UNIDADE	onda	R$ 25,00	R$ 2.625,00
518	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	32	UNIDADE	radex	R$ 4,25	R$ 136,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ 11.038.785/0001-08**				TOTAL	R$ 158.062,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	45	UNIDADE	Della Ramos	R$ 18,40	R$ 828,00
15	396457	ALICATE RIBITADOR MANUAL COM 4 PONTAS 2.4, 3.2, 4 E 4.8	6	UNID.	Fox	R$ 93,50	R$ 561,00
35	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	25	BOBINA	Aloform	R$ 283,50	R$ 7.087,50
36	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	272	BOBINA	Aloform	R$ 156,10	R$ 42.459,20
76	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	12	PCT.	Hardcopy	R$ 33,80	R$ 405,60
156	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	34	PACOTE	Leoleo	R$ 55,40	R$ 1.883,60
157	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	29	PACOTE	Leoleo	R$ 55,40	R$ 1.606,60
158	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$

							2.152,50
159	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	45	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.362,50
160	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.205,00
161	396719	E.V.A. COM GLITTER NA COR ROXA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PCT.	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.152,50
162	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.415,00
163	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	56	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.940,00
191	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	39	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.418,00
192	396498	EVA COM GLITER LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	36	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.232,00
193	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
194	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	36	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.232,00
195	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
196	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
240	393459	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	11	UNID.	Cinderela	R$ 26,20	R$ 288,20
242	393461	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	10	UNID.	Cinderela	R$ 26,20	R$ 262,00
256	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	11	CAIXA	Delta	R$ 176,00	R$ 1.936,00
257	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8	CAIXA	Delta	R$ 214,00	R$ 1.712,00
414	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	106	CX.	ACP	R$ 173,00	R$ 18.338,00
417	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	97	UNID.	Multilaser	R$ 46,50	R$ 4.510,50
440	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	67	UNID.	Classe	R$ 81,80	R$ 5.480,60
441	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	74	UNID.	Classe	R$ 65,00	R$ 4.810,00
482	393495	TECIDO EM CETIM NA COR AZUL, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.700,00
483	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.700,00
484	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	9	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.030,00
485	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 666,00	R$ 6.660,00
486	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	13	PEÇA	Cipatex	R$ 599,00	R$ 7.787,00
487	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	7	PEÇA	Rogrio	R$ 575,00	R$ 4.025,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**ALIMENTAR MD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.837.472/0001-18**				TOTAL	R$ 36.108,89
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
61	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	38	UNIDADE	FIX	R$ 20,85	R$ 792,30
77	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	19	PACOTE	ANIM	R$ 36,35	R$ 690,65
85	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	124	CAIXA	LEO LEO	R$ 61,60	R$ 7.638,40
86	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	360	CAIXA	HERO	R$ 37,65	R$ 13.554,00
99	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	52	UNID.	TEKBOND	R$ 4,70	R$ 244,40
104	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	260	UNIDADE	JOCAR	R$ 11,50	R$ 2.990,00
142	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	26	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 265,46
143	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
144	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
145	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	24	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 245,04
146	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	330	UNIDADE	KOROTECH	R$ 2,58	R$ 851,40
147	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	24	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 245,04
148	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
149	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	14	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 142,94
307	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	24	CAIXA	JOCAR	R$ 25,00	R$ 600,00
308	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20	CAIXA	JOCAR	R$ 25,00	R$ 500,00
309	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	8	CX.	JOCAR	R$ 63,00	R$ 504,00
310	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	13	CX.	JOCAR	R$ 63,00	R$ 819,00
312	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	10	CX.	JOCAR	R$ 62,96	R$ 629,60
313	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11	CX.	JOCAR	R$ 64,00	R$ 704,00
314	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 550,00
315	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	12	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 600,00
316	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	18	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 900,00
338	390865	PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO)	37	PCT.	THEOTO	R$ 6,59	R$ 243,83
340	393483	PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO)	17	PCT.	THEOTO	R$ 7,79	R$ 132,43
341	390866	PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO)	37	PCT.	THEOTO	R$ 7,79	R$ 288,23
342	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	27	PCT.	THEOTO	R$ 8,08	R$ 218,16
420	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	30	UNID.	JOCAR	R$ 31,10	R$ 933,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME, CNPJ 04.795.349/0001-18**				TOTAL	R$ 56.079,02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	20	UNID.	SINGER	R$ 2,22	R$ 44,40
7	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	20	PCT.	SINGER	R$ 13,99	R$ 279,80
17	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	29	UNID.	JOCAR	R$ 5,85	R$ 169,65
32	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	93	UNID.	RENDCOLLA	R$ 0,95	R$ 88,35
54	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	310	UNID.	MAXIMA	R$ 4,80	R$

							1.488,00
67	396633	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE MUSGO	15	UNID.	JOCAR	R$ 8,30	R$ 124,50
68	396635	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE ROSA	15	UNID.	JOCAR	R$ 8,30	R$ 124,50
88	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	134	PCT.	RENDCOLLA	R$ 46,50	R$ 6.231,00
109	396483	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
113	396485	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
115	396486	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
117	396487	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
119	396488	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 391,30
121	396489	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 391,30
122	396474	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 32,50	R$ 455,00
123	396490	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
124	396475	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 32,50	R$ 455,00
125	396491	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
126	396476	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,15	R$ 467,25
127	396492	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 20MM	12	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 360,00
128	396477	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 16MM	14	DZ	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
129	396493	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
130	396478	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
131	396494	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
132	396479	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
133	396495	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
134	396480	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
135	396496	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
136	396481	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
137	396497	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,98	R$ 391,72
139	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	75	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,40	R$ 480,00
140	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,40	R$ 256,00
141	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,50	R$ 260,00
197	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	65	UNIDADE	TOP	R$ 7,20	R$ 468,00
212	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	20	PCT.	ADELBRAS	R$ 26,73	R$ 534,60
214	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	110	PACOTE	SUPERFITA	R$ 28,60	R$ 3.146,00
215	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	12	CAIXA	ADERE	R$ 312,90	R$ 3.754,80
271	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	20	UNID.	KIT	R$ 20,89	R$ 417,80
272	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	20	UNID.	KIT	R$ 22,89	R$ 457,80
273	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	21	UNID.	KIT	R$ 19,45	R$ 408,45
280	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	82	KIT.	CONDOR	R$ 77,95	R$ 6.391,90
287	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	35	ROLO	CORRENTE	R$ 10,49	R$ 367,15
303	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	10	UNID.	SOUZA	R$ 66,00	R$ 660,00
306	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	105	UNID.	POLIBRAS	R$ 19,48	R$ 2.045,40
343	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	33	CAIXA	REPORT	R$ 267,75	R$ 8.835,75
402	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	12	CAIXA	TILIBRA	R$ 65,00	R$ 780,00
411	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	41	UNIDADE	ACP	R$ 22,50	R$ 922,50
474	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	6	PCT.	CROMUS	R$ 26,90	R$ 161,40
475	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	13	PCT.	CROMUS	R$ 39,90	R$ 518,70
476	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	14	PCT.	CROMUS	R$ 18,25	R$ 255,50
519	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	67	CX.	MARIPEL	R$ 26,00	R$ 1.742,00
545	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	80	UNID.	SANTISTA	R$ 7,50	R$ 600,00
546	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO)	55	CX.	MARES	R$ 88,30	R$ 4.856,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55**				TOTAL	R$ 84.882,03
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
28	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	30	UNIDADE	SOBERANO	R$ 13,19	R$ 395,70
49	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	47	CX.	JANDAIA	R$ 326,35	R$ 15.338,45
70	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	86	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 4.089,30
71	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	71	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 3.376,05
72	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	36	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 1.711,80
92	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	30	UNID.	ACRILEX	R$ 7,57	R$ 227,10
93	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	44	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 1.733,60
94	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	46	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 1.812,40
95	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	24	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 945,60
96	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	54	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 2.127,60
97	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	61	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 2.403,40
106	396466	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 16MM	15	UNID.	TOK CRIE	R$ 32,49	R$ 487,35
199	393441	FELTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
200	396499	FELTRO AZUL CLARO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
201	396500	FELTRO AZUL ESCURO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
202	393442	FELTRO BRANCO C / 10 METROS	14	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.318,40
203	393443	FELTRO COR DE PELE C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
204	393444	FELTRO LILÁS C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80

205	396501	FELTRO MARRON C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
206	393445	FELTRO PRETO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
207	393446	FELTRO ROSA C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
208	393447	FELTRO ROXO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
209	393448	FELTRO VERDE C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
210	393449	FELTRO VERMELHO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
259	396445	GIZ DE CERA GRANDE TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	560	CX.	ACRILEX	R$ 5,24	R$ 2.934,40
278	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	15	KIT.	BLUE STAR	R$ 77,37	R$ 1.160,55
285	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	82	CAIXA	ECOLE	R$ 63,50	R$ 5.207,00
350	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	67	PCT.	USAPEL	R$ 18,20	R$ 1.219,40
351	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	75	PCT.	USAPEL	R$ 16,40	R$ 1.230,00
447	379281	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,60X0,50 COM MOLDURA EM ALUMINIO	17	UNIDADE	CORTIARTE	R$ 177,92	R$ 3.024,64
449	396542	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 2.4 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 36,26	R$ 181,30
450	396544	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 42,60	R$ 213,00
451	396545	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4.8 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 48,28	R$ 241,40
481	393494	TECIDO EM CETIM NA COR AMARELO C/ 50M X 1,40	9	PEÇA	TECIDOS TOTAL	R$ 672,74	R$ 6.054,66
493	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	25	UNID.	LEOARTE	R$ 75,90	R$ 1.897,50
520	396585	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AMARELO	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
521	396584	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AZUL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
522	396582	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BEGE	17	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 69,53
523	396589	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BRANCA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
524	396588	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CHOCOLATE	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
525	396587	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CORAL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
526	396593	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR FLUORESCENTE	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
527	396591	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR MARROM CAFÉ	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
528	396592	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR METÁLICA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 40,90
529	396590	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR PRETA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
530	396581	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR ROSA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
531	396594	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR SIENA NATURAL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
532	396583	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERDE	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
533	396586	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERMELHO	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
557	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	TECIDOS TOTAL	R$ 142,00	R$ 852,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.594.163/0001-42**				TOTAL	R$ 66.240,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
18	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	770	UNID.	JOCAR	R$ 4,13	R$ 3.180,10
19	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	400	UNID.	JOCAR	R$ 5,75	R$ 2.300,00
48	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	142	CAIXA	PREMIER	R$ 24,00	R$ 3.408,00
87	396695	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 1KG (PADRÃO ACRILEX)	43	UNID.	PIRATININGA	R$ 17,60	R$ 756,80
108	396467	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
110	396468	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
112	396469	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
114	396470	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
116	396471	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
118	396472	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
120	396473	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
247	396437	FITILHO AMARELO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
248	396438	FITILHO AZUL 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
249	396439	FITILHO BRANCO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
250	396440	FITILHO DOURADO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
251	396441	FITILHO PRATA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
252	396442	FITILHO ROSA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
253	396721	FITILHO ROXO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
254	396443	FITILHO VERDE 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
255	396444	FITILHO VERMELHO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
262	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	62	UNID.	ONDA	R$ 40,90	R$ 2.535,80
263	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	22	UNID.	JOCAR	R$ 68,00	R$ 1.496,00
267	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	21	CX.	ONDA	R$ 16,20	R$ 340,20
268	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	24	CX.	ONDA	R$ 18,00	R$ 432,00
269	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	135	CX.	ONDA	R$ 5,75	R$ 776,25
274	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	36	UNID.	KENAMIK	R$ 9,85	R$ 354,60
275	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	12	UNID.	KIT	R$ 291,90	R$ 3.502,80
347	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	38	UNID.	USAPEL	R$ 56,90	R$ 2.162,20
383	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C/ 20 (PADRAO VMP)	32	PCT.	PREMIATTA	R$ 22,80	R$ 729,60
384	396529	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	28	PCT.	PREMIATTA	R$ 22,80	R$ 638,40
394	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	14	CX.	BRW	R$ 385,00	R$ 5.390,00
418	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	64	UNID.	ONDA	R$ 46,90	R$ 3.001,60
419	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	32	UNID.	ONDA	R$ 15,00	R$ 480,00
421	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	LEONORA	R$ 49,00	R$

							1.568,00
422	396698	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	30	CX.	LEONORA	R$ 49,00	R$ 1.470,00
423	396614	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ NÃO PERMANENTE 12 UNID (PADRAO PILOT)	34	CX.	LEONORA	R$ 47,00	R$ 1.598,00
424	396615	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	COMPACTOR	R$ 47,00	R$ 1.504,00
425	396616	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	LEONORA	R$ 47,00	R$ 1.504,00
443	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	107	PCT.	ACP	R$ 68,50	R$ 7.329,50
445	378202	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 0,90X0,60 COM MOLDURA EM ALUMINIO	17	UNIDADE	STALO	R$ 75,00	R$ 1.275,00
446	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	17	UNIDADE	STALO	R$ 137,00	R$ 2.329,00
448	378203	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 2,00X1,20 COM MOLDURA DE ALUMINIO	16	UNIDADE	STALO	R$ 286,00	R$ 4.576,00
452	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	700	UNIDADE	WALEU	R$ 1,80	R$ 1.260,00
453	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	180	UNIDADE	WALEU	R$ 1,95	R$ 351,00
506	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	22	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 1.463,00
507	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00
508	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00
509	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 64.209.711/0001-53**				TOTAL	R$ 33.512,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
38	390849	BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX)	79	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 908,50
39	390850	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	84	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 966,00
40	396717	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROXA PACOTE C/ 50	84	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 966,00
41	390851	BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX)	89	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.023,50
42	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART LATEX)	87	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.000,50
43	383132	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	88	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.012,00
44	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART LATEX)	86	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 989,00
45	396722	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 CORES DIVERSAS C/50 (PADRAO ART LATEX)	73	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 839,50
46	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	85	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 977,50
47	396463	BOLA DE SOPRAR PRETA Nº 8 PCT C/ 50 (PADRÃO ART LATEX)	76	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 874,00
50	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	590	UNIDADE	JANDAIA	R$ 4,55	R$ 2.684,50
51	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	620	UNIDADE	JANDAIA	R$ 4,95	R$ 3.069,00
56	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	63	UNID.	WALEU	R$ 45,40	R$ 2.860,20
150	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	30	PCT.	EUROCEL	R$ 11,11	R$ 333,30
362	383240	PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
363	383242	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
364	383241	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
365	383243	PAPEL CARTÃO BRANCO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	40	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 972,00
366	383244	PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	34	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 826,20
367	383246	PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
368	383247	PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
369	383248	PAPEL CARTÃO PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 923,40
370	383249	PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 923,40
371	383250	PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	37	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 899,10
372	390874	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	46	PCT.	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 1.117,80
373	383252	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	34	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 826,20
374	383253	PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	48	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 1.166,40
405	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	16	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 953,60
406	383271	PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	16	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 953,60
407	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 1.072,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00**				TOTAL	R$ 139.286,46
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
55	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	510	UNID.	CREDEAL	R$ 4,10	R$ 2.091,00
60	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	725	UNIDADE	ALLAPLAST	R$ 5,50	R$ 3.987,50
164	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	24	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.374,00
165	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 60 CM	25	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.431,25
166	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 60 CM	26	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.488,50
167	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 60 CM	25	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.431,25
168	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	32	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.832,00
171	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	42	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.680,00
172	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	32	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.280,00
173	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	34	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.360,00
175	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	40	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.600,00
184	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO	15	UNID.	STA FE	R$ 28,50	R$ 427,50

188	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	12	CAIXA	IPECOL	R$ 202,90	R$ 2.434,80
211	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	27	PCT.	NASTRO	R$ 35,35	R$ 954,45
223	396563	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AMARELO (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
224	396567	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
225	396561	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
226	396568	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
227	396566	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
228	396562	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
229	396565	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
230	396564	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 51,77	R$ 517,70
277	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	24	UNID.	SO DOMINGOS	R$ 22,35	R$ 536,40
282	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	157	CAIXA	SERELEPE	R$ 65,85	R$ 10.338,45
284	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	72	CAIXA	SERELEPE	R$ 127,30	R$ 9.165,60
288	396596	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR AMARELA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
289	396603	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BEGE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
290	396602	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BRANCA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
291	396600	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR LILÁS	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
292	396601	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR MARROM	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
293	396604	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR PRETA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
294	396599	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR ROSA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
295	396597	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
296	396598	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
297	396595	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERMELHA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
300	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	37	UNIDADE	SO DOMINGOS	R$ 13,60	R$ 503,20
301	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	26	UNIDADE	SO DOMINGOS	R$ 10,15	R$ 263,90
319	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
320	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
321	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
322	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
323	393477	NOVELO DE LÃ LILÁS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
324	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
325	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
326	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
327	393481	NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
328	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
337	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	30	PACOTE	THEOTO	R$ 6,05	R$ 181,50
345	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
346	396518	PAPEL A4 NA COR AZUL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
348	396519	PAPEL A4 NA COR ROSA CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
349	396520	PAPEL A4 NA COR VERDE CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
352	390868	PAPEL BRILHO NA COR AMARELO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
353	390869	PAPEL BRILHO NA COR AZUL PCT 50 FOLHAS	11	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 514,80
354	390872	PAPEL BRILHO NA COR PRETO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
355	390873	PAPEL BRILHO NA COR ROSA PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
356	390870	PAPEL BRILHO NA COR VERMELHO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
357	390871	PAPEL BRILHO NA CORE VERDE PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
401	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	13	UNIDADE	VMP	R$ 49,50	R$ 643,50
409	393487	PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP)	12	PCT.	RST	R$ 28,30	R$ 339,60
413	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	415	UNIDADE	AMOART	R$ 3,75	R$ 1.556,25
415	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	67	UNIDADE	DAC	R$ 38,00	R$ 2.546,00
426	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,70	R$ 385,00
427	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,70	R$ 385,00
439	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	JOCAR	R$ 53,00	R$ 689,00
442	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	6	PCT.	DAC	R$ 244,00	R$ 1.464,00
456	396623	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR LILÁS C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	MAXI	R$ 2,20	R$ 22,00
477	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	1253	UNIDADE	VMP	R$ 3,65	R$ 4.573,45
478	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	1254	UNID.	VMP	R$ 3,00	R$ 3.762,00
479	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	1404	UNID.	VMP	R$ 3,55	R$ 4.984,20
488	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	15	ROLO	DOIS IRMOAS	R$ 599,90	R$ 8.998,50
489	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	12	PEÇA	ESTILOTEX	R$ 576,70	R$ 6.920,40
496	396647	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR AMARELO OURO	5	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 180,00
497	396645	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR BRANCA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
498	396653	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARFIM	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
499	396652	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARROM	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
500	396649	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SALMÃO	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
501	396654	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SÉPIA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
502	396650	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE FOLHA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
503	396648	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE MUSGO	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
504	396646	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERMELHA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
505	396651	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VIOLETA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
511	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
512	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	66	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.386,00
513	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$

							1.407,00
514	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.407,00
515	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.407,00
516	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
517	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
534	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	17	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.827,84
535	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
536	393514	TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	15	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.612,80
537	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
538	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	12	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.290,24
539	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
540	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
541	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
542	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	15	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.612,80
543	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
544	396455	TNT VERMELHO ROLO COM 50 M (PADRAO SANTA FE)	16	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
565	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	10	PACOTE	DELLO	R$ 11,20	R$ 112,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42**				TOTAL	R$ 60.586,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	25	PCT.	IMPORT	R$ 7,05	R$ 176,25
6	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	15	PCT.	IMPORT	R$ 7,05	R$ 105,75
10	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	IMPORT	R$ 12,50	R$ 312,50
11	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	30	PCT.	IMPORT	R$ 13,95	R$ 418,50
29	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	24	UNIDADE	FERNANDO	R$ 13,15	R$ 315,60
79	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	33	CX.	XR	R$ 14,45	R$ 476,85
80	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	33	CAIXA	XR	R$ 13,80	R$ 455,40
81	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	43	CAIXA	XR	R$ 14,00	R$ 602,00
82	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	23	CAIXA	XR	R$ 13,80	R$ 317,40
83	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	38	CAIXA	XR	R$ 15,20	R$ 577,60
84	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	33	CAIXA	XR	R$ 14,00	R$ 462,00
89	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	75	CAIXA	MARIPEL	R$ 9,05	R$ 678,75
91	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG / ACRILEX)	36	CAIXA	MARIPEL	R$ 57,95	R$ 2.086,20
102	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	60	UNID.	LINHANYL	R$ 13,30	R$ 798,00
103	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	60	UNID.	LINHANYL	R$ 13,30	R$ 798,00
182	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	36	UNID.	ARTEMIS	R$ 25,15	R$ 905,40
183	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	36	UNID.	ARTEMIS	R$ 30,80	R$ 1.108,80
213	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	10	PCT.	EUROCEL	R$ 36,53	R$ 365,30
216	396502	FITA DE CETIM Nº 0 AMARELA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
217	396503	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL CLARO C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
218	396504	FITA DE CETIM Nº 0 ROSA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
219	396505	FITA DE CETIM Nº 0 VERDE C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
220	396506	FITA DE CETIM Nº 0 VERMELHA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
221	396559	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	10	ROLO	CINDERELA	R$ 33,90	R$ 339,00
222	396560	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	10	ROLO	CINDERELA	R$ 40,75	R$ 407,50
231	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
232	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
233	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
234	393455	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
235	393456	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
236	393457	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
237	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
238	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
239	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
286	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	23	UNID.	MT	R$ 52,65	R$ 1.210,95
298	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	20	KG	CREIA	R$ 28,80	R$ 576,00
299	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	20	KG	CREIA	R$ 28,80	R$ 576,00
304	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	15	UNID.	STALO	R$ 99,90	R$ 1.498,50
311	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	14	CX.	JOCAR	R$ 57,90	R$ 810,60
339	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO)	43	PACOTE	KAL	R$ 7,15	R$ 307,45
358	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	13	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 349,05
359	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
360	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
361	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
395	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
396	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	21	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 871,50
397	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CAIXA	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
398	393485	PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
399	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	18	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 747,00
400	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
410	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	40	PCT.	OFFPAPER	R$ 15,75	R$ 630,00
412	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	50	CAIXA	DELLO	R$ 484,70	R$ 24.235,00

454	396624	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR AMARELA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
455	396620	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR BRANCA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
457	396619	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR MARROM C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
458	396621	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR PRETA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
459	396625	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR ROXA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
460	396617	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR SALMÃO C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
461	396622	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERDE C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
462	396618	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERMELHA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
464	396672	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR AZUL ROYAL (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
465	396665	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR BRANCA (PADRÃO NAJAR)	12	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 321,60
466	396673	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR DOURADA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
467	396669	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR LILÁS (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
468	396664	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR PRETA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
469	396667	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA BEBÊ (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
470	396668	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA PINK (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
471	396670	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERDE BANDEIRA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
472	396671	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERMELHA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
491	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	820	UNIDADE	JOCAR	R$ 5,35	R$ 4.387,00
548	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300	UNID.	PLASTIC	R$ 2,05	R$ 615,00
558	396657	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AMARELA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
559	396658	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AZUL	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
560	396660	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR BRANCA	20	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 500,00
561	396663	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR PRETA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
562	396659	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR ROSA BEBÊ	15	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 375,00
563	396661	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERDE CLARO	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
564	396662	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERMELHA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
566	396689	ZÍPER 10CM COR AMARELA	20	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 87,00
567	396690	ZÍPER 10CM COR AZUL	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
568	396686	ZÍPER 10CM COR BRANCA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
569	396685	ZÍPER 10CM COR PRETA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
570	396688	ZÍPER 10CM COR VERDE	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
571	396687	ZÍPER 10CM COR VERMELHA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95**				TOTAL	R$ 41.786,08
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
187	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	48	CAIXA	SCRITY	R$ 93,50	R$ 4.488,00
246	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	29	UNID.	VONDER	R$ 3,52	R$ 102,08
258	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	5	CX.	ACRILEX	R$ 11,35	R$ 56,75
416	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	225	CAIXA	DELLO	R$ 159,15	R$ 35.808,75
547	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	15	CX.	USAPEL	R$ 88,72	R$ 1.330,80

Rodeiro, 18 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:C22C6D3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2021 PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

1 - O item do Termo de Referência - Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	400356	AUTOMÓVEL SEDAN 2021/2021, COR PRETO, AUTOMÁTICO, COM UBERBLACK, COM MÍNIMO DE 1,4 CILINDRADAS, DISPOSIÇÃO DOS CILINDROS DE LINHA, 4 CILINDROS, 4 VÁLVULAS POR CILINDRO, COMANDO DE VÁLVULAS POR DOHC, COMANDO DE VÁLVULAS VARIÁVEL, COMBUSTÍVEL COMERCIAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150/5000 (CV/RPM), TORQUE MÍNIMO DE 25,5/1400 (KGFM/RPM), MODO MANUAL (P/AT), TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIOS DIANTEIROS DISCO VENTILADO, FREIOS TRASEIROS DISCO SÓLIDO, SUSPENSÃO - DIANTEIRA MCPHETERSON, SUSPENSÃO - MOLAS DIANTEIRAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO - TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO, SUSPENSÃO - MOLAS TRASEIRAS HELICOIDAL, DIREÇÃO - ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, DIREÇÃO - AJUSTES ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS - COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS, ASSISTENTE DE ARRANQUE EM SUBIDAS - HLA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM 3 PONTOS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM PRÉ-TENSIONADORES, CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO COM 3 PONTOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE MULTIFUNÇÕES, CHAVE DE IGNIÇÃO - SMART KEY, BOTÃO DE IGNIÇÃO/START BUTON, TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA NAS PORTAS, TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POR VELOCIDADE, TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS COM CONTROLE REMOTO,	1,00	UNID.	142.390,00	142.390,00	

		VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NA COR DA CARROCERIA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS COM REPETIDOR DE SETA, TAMPA COMBUSTÍVEL COM ABERTURA/FECHAMENTO INTERNA, TAMPA DO PORTA-MALAS COM ABERTURA INTERNA, TAMPA PORTA-MALAS COM CONTROLE REMOTO, VELOCÍMETRO ANALÓGICO, CONTA-GIROS ANALÓGICO, HODÔMETRO PARCIAL, PARA-SOL COM ESPELHO PARA O MOTORISTA E PARA O PASSAGEIRO, PARA-BRISA COM DESEMBAÇADOR, LAVADOR/LIMPADOR DO PARA-BRISA - INTERMITENTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE, VIDRO TRASEIRO COM DESEMBAÇADOR, FARÓIS COM LUZ DIURNA (DRL), FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA TRASEIRO, SISTEMA DE ÁUDIO MULTIFUNÇÕES, USB, BLUETOOTH, TELA DE ENTRETENIMENTO COM 8", TELA DE ENTRETENIMENTO SENSÍVEL AO TOQUE, TELA DE ENTRETENIMENTO COM ESPELHAMENTO SMARTPHONE, TELA DE ENTRETENIMENTO COM NAVEGAÇÃO(GPS), CONTROLE DE ÁUDIO NO VOLANTE, 4 AUTO FALANTES, 2 TWEETERS, 5 LUGARES(2-3), BANCOS CONVENCIONAIS, MATERIAL PRINCIPAL DOS BANCOS - COURO, MATERIAL PRINCIPAL DOS BANCOS - COURO, BANCO DO MOTORISTA RECLINÁVEL E COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO RECLINÁVEL, APOIO DE BRAÇO CENTRAL DIANTEIRO, APOIO DE BRAÇO CENTRAL TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DA CARROCERIA, GRADE DIANTEIRA CROMADA, MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO, VOLANTE 3 RAIOS, ACABAMENTO DO PAINEL, CONSOLE E DAS PORTAS - MATERIAL PLÁSTICO CUSTOMIZADO, RODAS DE LIGA LEVE, ARO 17" DIANTEIRA E TRASEIRA. GARANTIA TOTAL DO VEÍCULO, MOTOR E TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 36 MESES.						
					TOTAL	142.390,00	
VALOR POR EXTENSO							

2- O item do Anexo II – Proposta Comercial, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	MODELO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400356	AUTOMÓVEL SEDAN 2021/2021, COR PRETO, AUTOMÁTICO, COM UBERBLACK, COM MÍNIMO DE 1,4 CILINDRADAS, DISPOSIÇÃO DOS CILINDROS DE LINHA, 4 CILINDROS, 4 VÁLVULAS POR CILINDRO, COMANDO DE VÁLVULAS POR DOHC, COMANDO DE VÁLVULAS VARIÁVEL, COMBUSTÍVEL COMERCIAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150/5000 (CV/RPM), TORQUE MÍNIMO DE 25,5/1400 (KGFM/RPM), MODO MANUAL (P/AT), TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIOS DIANTEIROS DISCO VENTILADO, FREIOS TRASEIROS DISCO SÓLIDO, SUSPENSÃO - DIANTEIRA MCPHETERSON, SUSPENSÃO - MOLAS DIANTEIRAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO - TRASEIRA EIXO DE TORÇÃO, SUSPENSÃO - MOLAS TRASEIRAS HELICOIDAL, DIREÇÃO - ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, DIREÇÃO - AJUSTES ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIOS ABS - COM EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP, CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS, ASSISTENTE DE ARRANQUE EM SUBIDAS - HLA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM 3 PONTOS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO COM PRÉ-TENSIONADORES, CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO COM 3 PONTOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE MULTIFUNÇÕES, CHAVE DE IGNIÇÃO - SMART KEY, BOTÃO DE IGNIÇÃO/START BUTON, TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA NAS PORTAS, TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS - SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS POR VELOCIDADE, TRAVA/ABERTURA ELÉTRICA DAS PORTAS COM CONTROLE REMOTO, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NA COR DA CARROCERIA, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS EXTERNOS COM REPETIDOR DE SETA, TAMPA COMBUSTÍVEL COM ABERTURA/FECHAMENTO INTERNA, TAMPA DO PORTA-MALAS COM ABERTURA INTERNA, TAMPA PORTA-MALAS COM CONTROLE REMOTO, VELOCÍMETRO ANALÓGICO, CONTA-GIROS ANALÓGICO, HODÔMETRO PARCIAL, PARA-SOL COM ESPELHO PARA O MOTORISTA E PARA O PASSAGEIRO, PARA-BRISA COM DESEMBAÇADOR, LAVADOR/LIMPADOR DO PARA-BRISA - INTERMITENTE COM AJUSTE DE VELOCIDADE, VIDRO TRASEIRO COM DESEMBAÇADOR, FARÓIS COM LUZ DIURNA (DRL), FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA TRASEIRO, SISTEMA DE ÁUDIO MULTIFUNÇÕES, USB, BLUETOOTH, TELA DE ENTRETENIMENTO COM 8", TELA DE ENTRETENIMENTO SENSÍVEL AO TOQUE, TELA DE ENTRETENIMENTO COM ESPELHAMENTO SMARTPHONE, TELA DE ENTRETENIMENTO COM NAVEGAÇÃO(GPS), CONTROLE DE ÁUDIO NO VOLANTE, 4 AUTO FALANTES, 2 TWEETERS, 5 LUGARES(2-3), BANCOS CONVENCIONAIS, MATERIAL PRINCIPAL DOS BANCOS - COURO, MATERIAL PRINCIPAL DOS BANCOS - COURO, BANCO DO MOTORISTA RECLINÁVEL E COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO RECLINÁVEL, APOIO DE BRAÇO CENTRAL DIANTEIRO, APOIO DE BRAÇO CENTRAL TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DA CARROCERIA, GRADE DIANTEIRA CROMADA, MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO, VOLANTE 3 RAIOS, ACABAMENTO DO PAINEL, CONSOLE E DAS PORTAS - MATERIAL PLÁSTICO CUSTOMIZADO, RODAS DE LIGA LEVE, ARO 17" DIANTEIRA E TRASEIRA. GARANTIA TOTAL DO VEÍCULO, MOTOR E TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 36 MESES.	1,00	UNID.				
						TOTAL	0,00	
VALOR POR EXTENSO								

A presente errata se justifica, tendo em vista a necessidade de inclusão da cor e do ano do veículo, que são complementares na descrição do veículo e que por equivoco não constavam na especificação do item.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois se trata apenas de melhor adequação da descrição do veiculo, a data e o horário de abertura do certame em tela ficam mantidos para o dia 25 de junho de 2021 às 09:00 horas.

Rodeiro, 18 de Junho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6ABC0245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
REGISTRO DE PREÇOS 025/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares para as escolas e creche municipais e materiais de escritório e artesanato, para as secretarias da administração, saúde, assistência social e educação, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.
Data da assinatura: 18/06/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30**				TOTAL	R$ 121.155,08
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	35	UNID.	Rio de Ouro	R$ 24,50	R$ 857,50
8	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	Fernando	R$ 10,10	R$ 252,50
9	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	Fernando	R$ 11,30	R$ 282,50
13	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	12	CX.	Jocar	R$ 7,34	R$ 88,08
14	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	12	CX.	Jocar	R$ 6,30	R$ 75,60
20	396607	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AMARELA	18	ROLO	Pira	R$ 24,40	R$ 439,20
21	396609	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR AZUL	19	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 429,40
22	396610	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR BRANCA	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
23	396611	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR LILÁS	15	ROLO	Pira	R$ 24,40	R$ 366,00
24	396612	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR MARROM	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
25	396608	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR PRETA	18	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 406,80
26	396606	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERDE	16	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 361,60
27	396605	BARBANTE COLORIDO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO, ROLO COM 915M COR VERMELHA	17	ROLO	Pira	R$ 22,60	R$ 384,20
30	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	15	PCT.	Rei do Armarinho	R$ 19,20	R$ 288,00
37	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	30	UNID.	Goldplas	R$ 43,10	R$ 1.293,00
57	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	70	UNID.	Universo	R$ 6,90	R$ 483,00
58	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	70	UNID.	Universo	R$ 11,55	R$ 808,50
73	383178	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	75	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,25	R$ 243,75
74	383179	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLAST	40	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,10	R$ 124,00
75	383180	CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)	40	UNIDADE	Dimesq	R$ 3,10	R$ 124,00
100	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	30	CARTELA	Frama	R$ 18,45	R$ 553,50
101	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	20	CX.	Frama	R$ 19,95	R$ 399,00
107	396482	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 20MM	13	UNID.	Make	R$ 30,10	R$ 391,30
111	396484	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 20MM	15	UNID.	Make	R$ 27,90	R$ 418,50

151	383193	E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	51	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 1.050,60
152	383194	E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	43	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 885,80
153	383195	E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	34	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 700,40
154	383196	E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
155	383197	E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
169	383198	E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
170	383199	E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 844,60
174	383200	E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	44	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 906,40
176	383201	E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
177	383202	E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
178	396718	E.V.A. ROXO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PCT.	Dub	R$ 20,60	R$ 844,60
179	383203	E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
180	383204	E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 947,60
181	383205	E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	45	PACOTE	Dub	R$ 20,60	R$ 927,00
241	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	11	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
243	396720	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS ROXA (PADRAO KIT)	11	ROLO	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
244	393462	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	11	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 288,20
245	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	12	UNID.	Progresso	R$ 26,20	R$ 314,40
260	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	125	UNID.	Acrilex	R$ 11,55	R$ 1.443,75
270	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	20	CAIXA	Cis	R$ 23,05	R$ 461,00
276	396577	IMÃ REDONDO (TIPO PASTILHA) PEQUENO 30X3MM	660	UNID.	Fernando	R$ 5,30	R$ 3.498,00
279	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	8	KIT.	Fernando	R$ 278,41	R$ 2.227,28
281	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	15	KIT.	Fernando	R$ 112,90	R$ 1.693,50
283	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	107	CAIXA	Ecole	R$ 97,00	R$ 10.379,00
302	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	10	UNID.	Stalo	R$ 49,50	R$ 495,00
318	396579	MASSA PARA BISCUIT (PORCELANA FRIA) COR NATURAL PACOTE DE 1KG	58	PCT.	Magix	R$ 16,50	R$ 957,00
330	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	13	PCT.	Fernando	R$ 3,03	R$ 39,39
331	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	13	PCT.	Fernando	R$ 2,80	R$ 36,40
332	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 3,85	R$ 42,35
333	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	12	PCT.	Fernando	R$ 4,57	R$ 54,84
334	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	12	PCT.	Fernando	R$ 5,89	R$ 70,68
335	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 2,70	R$ 29,70
336	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	11	PCT.	Fernando	R$ 3,50	R$ 38,50
344	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	278	CAIXA	Chamex	R$ 244,90	R$ 68.082,20
408	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	12	PCT.	VMP	R$ 31,43	R$ 377,16
463	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	5	PCT.	Corrente	R$ 35,00	R$ 175,00
473	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	30	PCT.	Gold	R$ 20,00	R$ 600,00
480	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	610	UNIDADE	Tilibra	R$ 3,00	R$ 1.830,00
549	393505	TULE NA COR AMARELO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
550	393506	TULE NA COR AZUL CLARO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
551	393507	TULE NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
552	393508	TULE NA COR LILÁS, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
553	393509	TULE NA COR MARRON, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
554	393510	TULE NA COR ROSA, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
555	393511	TULE NA COR VERDE CLARO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80
556	393512	TULE NA COR VERDE ESCURO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	Tule	R$ 100,30	R$ 601,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
José Neymar Mendes Gonçalves - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**VOGAS MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ 02.345.977/0001-76**				TOTAL	R$ 54.622,17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
12	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	19	CX.	jocar	R$ 6,70	R$ 127,30
16	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	30	UNIDADE	radex	R$ 6,35	R$ 190,50
31	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	61	UNID.	brw	R$ 0,51	R$ 31,11
34	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	342	PCT.	onda officer	R$ 13,90	R$ 4.753,80
52	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	175	UNID.	jandaia	R$ 3,38	R$ 591,50

53	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	220	UNIDADE	jandaia	R$ 3,28	R$ 721,60
59	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	108	CX.	BRW	R$ 15,27	R$ 1.649,16
62	396629	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR AMARELA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
63	396632	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR MARROM	15	UNID.	radex	R$ 7,90	R$ 118,50
64	396630	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR PRETA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
65	396636	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE AZUL	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
66	396634	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE FOLHA	15	UNID.	radex	R$ 7,90	R$ 118,50
69	396631	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERMELHA	15	UNID.	leo	R$ 7,90	R$ 118,50
90	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	30	CX.	cola	R$ 57,90	R$ 1.737,00
98	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	54	UNID.	leo	R$ 9,20	R$ 496,80
105	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	19	CAIXA	ecole	R$ 34,30	R$ 651,70
138	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	100	UNIDADE	acp	R$ 1,18	R$ 118,00
186	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	20	CAIXA	rm	R$ 12,99	R$ 259,80
189	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	44	CAIXA	onda officer	R$ 21,95	R$ 965,80
190	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	18	CX.	onda officer	R$ 26,90	R$ 484,20
198	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	45	UNIDADE	master	R$ 2,10	R$ 94,50
261	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	7	PCT.	premier	R$ 20,80	R$ 145,60
264	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	50	UNID.	onda officer	R$ 28,64	R$ 1.432,00
265	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	22	UNID.	onda officer	R$ 33,50	R$ 737,00
266	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	22	UNID.	onda officer	R$ 134,00	R$ 2.948,00
375	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
376	396522	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	45	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 924,75
377	396523	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	38	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 780,90
378	396524	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
379	396525	PAPEL COLOR SET BRANCA - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
380	396526	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	34	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 698,70
381	396527	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
382	396528	PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	29	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 595,95
385	396530	PAPEL COLOR SET MARRON - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	33	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 678,15
386	396531	PAPEL COLOR SET PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	37	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 760,35
387	396532	PAPEL COLOR SET ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	41	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 842,55
388	383263	PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	26	PACOTE	premiata	R$ 20,55	R$ 534,30
389	396533	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	35	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 719,25
390	396534	PAPEL COLOR SET VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	30	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 616,50
391	396535	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	42	PCT.	premiata	R$ 20,55	R$ 863,10
392	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	22	CX.	BRW	R$ 387,00	R$ 8.514,00
393	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	7	CX.	BRW	R$ 320,00	R$ 2.240,00
403	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	17	PCT.	jocar	R$ 74,00	R$ 1.258,00
404	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	18	PCT.	master	R$ 64,90	R$ 1.168,20
428	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
429	396552	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERDE (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	brw	R$ 76,50	R$ 841,50
430	396551	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERMELHA (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
431	396550	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	11	CX.	onda officer	R$ 76,50	R$ 841,50
432	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	onda officer	R$ 36,90	R$ 479,70
433	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	onda officer	R$ 30,00	R$ 390,00
434	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	28	PCT.	onda officer	R$ 30,90	R$ 865,20
435	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	20	DUZIA	onda officer	R$ 29,90	R$ 598,00
436	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	24	DUZIA	onda officer	R$ 29,90	R$ 717,60
437	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	20	PCT.	onda officer	R$ 39,80	R$ 796,00
438	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	35	UNID.	onda officer	R$ 7,00	R$ 245,00
444	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	54	UNID.	waleu	R$ 16,00	R$ 864,00

490	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	33	UNID.	BRW	R$ 28,80	R$ 950,40
492	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	105	UNIDADE	onda	R$ 25,00	R$ 2.625,00
518	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	32	UNIDADE	radex	R$ 4,25	R$ 136,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Tulio vogas Figueira Custódio - VOGAS MAGAZINE LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**VILSON DA SILVA BRUM - EPP, CNPJ 11.038.785/0001-08**				TOTAL	R$ 158.062,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	45	UNIDADE	Della Ramos	R$ 18,40	R$ 828,00
15	396457	ALICATE RIBITADOR MANUAL COM 4 PONTAS 2.4, 3.2, 4 E 4.8	6	UNID.	Fox	R$ 93,50	R$ 561,00
35	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	25	BOBINA	Aloform	R$ 283,50	R$ 7.087,50
36	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	272	BOBINA	Aloform	R$ 156,10	R$ 42.459,20
76	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	12	PCT.	Hardcopy	R$ 33,80	R$ 405,60
156	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	34	PACOTE	Leoleo	R$ 55,40	R$ 1.883,60
157	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	29	PACOTE	Leoleo	R$ 55,40	R$ 1.606,60
158	383188	E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.152,50
159	383189	E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	45	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.362,50
160	383190	E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	42	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.205,00
161	396719	E.V.A. COM GLITTER NA COR ROXA C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	41	PCT.	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.152,50
162	383191	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE ESCURO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	46	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.415,00
163	383192	E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	56	PACOTE	Evamax	R$ 52,50	R$ 2.940,00
191	390854	EVA COM GLITER BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	39	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.418,00
192	396498	EVA COM GLITER LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	36	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.232,00
193	390855	EVA COM GLITER PINK C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
194	390856	EVA COM GLITER PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	36	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.232,00
195	390857	EVA COM GLITER ROSA CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
196	390858	EVA COM GLITER VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	37	PCT.	Evamax	R$ 62,00	R$ 2.294,00
240	393459	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	11	UNID.	Cinderela	R$ 26,20	R$ 288,20
242	393461	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	10	UNID.	Cinderela	R$ 26,20	R$ 262,00
256	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	11	CAIXA	Delta	R$ 176,00	R$ 1.936,00
257	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	8	CAIXA	Delta	R$ 214,00	R$ 1.712,00
414	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	106	CX.	ACP	R$ 173,00	R$ 18.338,00
417	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	97	UNID.	Multilaser	R$ 46,50	R$ 4.510,50
440	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	67	UNID.	Classe	R$ 81,80	R$ 5.480,60
441	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	74	UNID.	Classe	R$ 65,00	R$ 4.810,00
482	393495	TECIDO EM CETIM NA COR AZUL, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.700,00
483	393496	TECIDO EM CETIM NA COR BRANCO, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.700,00
484	393497	TECIDO EM CETIM NA COR VERDE, C/ 50M X 1,40	9	PEÇA	Rogrio	R$ 670,00	R$ 6.030,00
485	393498	TECIDO EM CETIM NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	10	PEÇA	Rogrio	R$ 666,00	R$ 6.660,00
486	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	13	PEÇA	Cipatex	R$ 599,00	R$ 7.787,00
487	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	7	PEÇA	Rogrio	R$ 575,00	R$ 4.025,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Vilson da Silva Brum - VILSON DA SILVA BRUM EPP - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ALIMENTAR MD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 40.837.472/0001-18**				TOTAL	R$ 36.108,89
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
61	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	38	UNIDADE	FIX	R$ 20,85	R$ 792,30
77	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	19	PACOTE	ANIM	R$ 36,35	R$ 690,65
85	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	124	CAIXA	LEO LEO	R$ 61,60	R$ 7.638,40
86	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	360	CAIXA	HERO	R$ 37,65	R$ 13.554,00
99	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	52	UNID.	TEKBOND	R$ 4,70	R$ 244,40
104	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO	260	UNIDADE	JOCAR	R$ 11,50	R$ 2.990,00

		DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.					
142	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	26	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 265,46
143	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
144	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
145	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	24	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 245,04
146	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	330	UNIDADE	KOROTECH	R$ 2,58	R$ 851,40
147	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	24	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 245,04
148	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	27	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 275,67
149	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	14	PCT.	KOROTECH	R$ 10,21	R$ 142,94
307	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	24	CAIXA	JOCAR	R$ 25,00	R$ 600,00
308	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	20	CAIXA	JOCAR	R$ 25,00	R$ 500,00
309	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	8	CX.	JOCAR	R$ 63,00	R$ 504,00
310	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	13	CX.	JOCAR	R$ 63,00	R$ 819,00
312	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	10	CX.	JOCAR	R$ 62,96	R$ 629,60
313	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11	CX.	JOCAR	R$ 64,00	R$ 704,00
314	393471	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	11	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 550,00
315	393472	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	12	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 600,00
316	393470	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	18	CX.	JOCAR	R$ 50,00	R$ 900,00
338	390865	PALITO DE PICOLE : AMARELO C/ 100 UNID (THETO)	37	PCT.	THEOTO	R$ 6,59	R$ 243,83
340	393483	PALITO DE PICOLE: MARRON C/100 (THETO)	17	PCT.	THEOTO	R$ 7,79	R$ 132,43
341	390866	PALITO DE PICOLE: VERDE C/100 UNID (THETO)	37	PCT.	THEOTO	R$ 7,79	R$ 288,23
342	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	27	PCT.	THEOTO	R$ 8,08	R$ 218,16
420	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	30	UNID.	JOCAR	R$ 31,10	R$ 933,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Jenifer de Paula Tolentino - ALIMENTAR MD DISTRIBUIDORA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-ME, CNPJ 04.795.349/0001-18**				TOTAL	R$ 56.079,02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	20	UNID.	SINGER	R$ 2,22	R$ 44,40
7	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	20	PCT.	SINGER	R$ 13,99	R$ 279,80
17	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	29	UNID.	JOCAR	R$ 5,85	R$ 169,65
32	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	93	UNID.	RENDCOLLA	R$ 0,95	R$ 88,35
54	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	310	UNID.	MAXIMA	R$ 4,80	R$ 1.488,00
67	396633	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE MUSGO	15	UNID.	JOCAR	R$ 8,30	R$ 124,50
68	396635	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR TECIDOS COR VERDE ROSA	15	UNID.	JOCAR	R$ 8,30	R$ 124,50
88	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	134	PCT.	RENDCOLLA	R$ 46,50	R$ 6.231,00
109	396483	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
113	396485	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
115	396486	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
117	396487	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 20MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 419,25
119	396488	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 391,30
121	396489	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,95	R$ 391,30
122	396474	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 32,50	R$ 455,00
123	396490	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA UVA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
124	396475	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 32,50	R$ 455,00
125	396491	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE HIBISCO 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
126	396476	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,15	R$ 467,25
127	396492	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE LUA 20MM	12	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 360,00
128	396477	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 16MM	14	DZ	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
129	396493	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE MARGARIDA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
130	396478	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
131	396494	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE POMBA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
132	396479	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
133	396495	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE SOL 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
134	396480	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
135	396496	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE TULIPA 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
136	396481	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 16MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 30,00	R$ 420,00
137	396497	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE URSO 20MM	14	UNID.	JOCAR	R$ 27,98	R$ 391,72
139	355311	DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	75	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,40	R$ 480,00
140	383176	DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,40	R$ 256,00
141	383177	DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)	40	UNIDADE	TILIBRA	R$ 6,50	R$ 260,00
197	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	65	UNIDADE	TOP	R$ 7,20	R$ 468,00
212	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	20	PCT.	ADELBRAS	R$ 26,73	R$ 534,60

214	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	110	PACOTE	SUPERFITA	R$ 28,60	R$ 3.146,00
215	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	12	CAIXA	ADERE	R$ 312,90	R$ 3.754,80
271	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	20	UNID.	KIT	R$ 20,89	R$ 417,80
272	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	20	UNID.	KIT	R$ 22,89	R$ 457,80
273	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	21	UNID.	KIT	R$ 19,45	R$ 408,45
280	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	82	KIT.	CONDOR	R$ 77,95	R$ 6.391,90
287	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	35	ROLO	CORRENTE	R$ 10,49	R$ 367,15
303	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	10	UNID.	SOUZA	R$ 66,00	R$ 660,00
306	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	105	UNID.	POLIBRAS	R$ 19,48	R$ 2.045,40
343	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	33	CAIXA	REPORT	R$ 267,75	R$ 8.835,75
402	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	12	CAIXA	TILIBRA	R$ 65,00	R$ 780,00
411	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	41	UNIDADE	ACP	R$ 22,50	R$ 922,50
474	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	6	PCT.	CROMUS	R$ 26,90	R$ 161,40
475	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	13	PCT.	CROMUS	R$ 39,90	R$ 518,70
476	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	14	PCT.	CROMUS	R$ 18,25	R$ 255,50
519	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	67	CX.	MARIPEL	R$ 26,00	R$ 1.742,00
545	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	80	UNID.	SANTISTA	R$ 7,50	R$ 600,00
546	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO)	55	CX.	MARES	R$ 88,30	R$ 4.856,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Bruno Flores Gonçalves - LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA – EPP - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 31.486.195/0001-55**				TOTAL	R$ 84.882,03
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
28	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	30	UNIDADE	SOBERANO	R$ 13,19	R$ 395,70
49	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	47	CX.	JANDAIA	R$ 326,35	R$ 15.338,45
70	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	86	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 4.089,30
71	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	71	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 3.376,05
72	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	36	CAIXA	COMPACTOR	R$ 47,55	R$ 1.711,80
92	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	30	UNID.	ACRILEX	R$ 7,57	R$ 227,10
93	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	44	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 1.733,60
94	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	46	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 1.812,40
95	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	24	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 945,60
96	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	54	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 2.127,60
97	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	61	CAIXA	ACRILEX	R$ 39,40	R$ 2.403,40
106	396466	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ANJO 16MM	15	UNID.	TOK CRIE	R$ 32,49	R$ 487,35
199	393441	FELTRO AMARELO OURO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
200	396499	FELTRO AZUL CLARO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
201	396500	FELTRO AZUL ESCURO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
202	393442	FELTRO BRANCO C / 10 METROS	14	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.318,40
203	393443	FELTRO COR DE PELE C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
204	393444	FELTRO LILÁS C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
205	396501	FELTRO MARRON C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
206	393445	FELTRO PRETO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
207	393446	FELTRO ROSA C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
208	393447	FELTRO ROXO C / 10 METROS	12	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 1.987,20
209	393448	FELTRO VERDE C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
210	393449	FELTRO VERMELHO C / 10 METROS	13	ROLO	OBER	R$ 165,60	R$ 2.152,80
259	396445	GIZ DE CERA GRANDE TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	560	CX.	ACRILEX	R$ 5,24	R$ 2.934,40
278	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	15	KIT.	BLUE STAR	R$ 77,37	R$ 1.160,55
285	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	82	CAIXA	ECOLE	R$ 63,50	R$ 5.207,00
350	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	67	PCT.	USAPEL	R$ 18,20	R$ 1.219,40
351	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	75	PCT.	USAPEL	R$ 16,40	R$ 1.230,00
447	379281	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,60X0,50 COM MOLDURA EM ALUMINIO	17	UNIDADE	CORTIARTE	R$ 177,92	R$ 3.024,64
449	396542	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 2.4 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 36,26	R$ 181,30
450	396544	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 42,60	R$ 213,00
451	396545	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4.8 PACOTE COM 100	5	PCT.	NEW FIX	R$ 48,28	R$ 241,40
481	393494	TECIDO EM CETIM NA COR AMARELO C/ 50M X 1,40	9	PEÇA	TECIDOS TOTAL	R$ 672,74	R$ 6.054,66
493	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	25	UNID.	LEOARTE	R$ 75,90	R$ 1.897,50
520	396585	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AMARELO	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
521	396584	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AZUL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
522	396582	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BEGE	17	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 69,53
523	396589	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BRANCA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
524	396588	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35

		CHOCOLATE					
525	396587	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CORAL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
526	396593	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR FLUORESCENTE	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
527	396591	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR MARROM CAFÉ	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
528	396592	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR METÁLICA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 40,90
529	396590	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR PRETA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
530	396581	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR ROSA	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
531	396594	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR SIENA NATURAL	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
532	396583	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERDE	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
533	396586	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERMELHO	15	UNID.	ACRILEX	R$ 4,09	R$ 61,35
557	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	6	PEÇA	TECIDOS TOTAL	R$ 142,00	R$ 852,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Samuel Heleno de Araújo - ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.594.163/0001-42**				TOTAL	R$ 66.240,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
18	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	770	UNID.	JOCAR	R$ 4,13	R$ 3.180,10
19	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	400	UNID.	JOCAR	R$ 5,75	R$ 2.300,00
48	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	142	CAIXA	PREMIER	R$ 24,00	R$ 3.408,00
87	396695	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 1KG (PADRÃO ACRILEX)	43	UNID.	PIRATININGA	R$ 17,60	R$ 756,80
108	396467	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE BORBOLETA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
110	396468	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CIRCULO 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
112	396469	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE CORAÇÃO 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
114	396470	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE ESTRELA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
116	396471	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
118	396472	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FLOR BP 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
120	396473	CORTADOR DE EVA NO FORMATO DE FOLHA 16MM	15	UNID.	JOCAR	R$ 31,00	R$ 465,00
247	396437	FITILHO AMARELO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
248	396438	FITILHO AZUL 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
249	396439	FITILHO BRANCO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
250	396440	FITILHO DOURADO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
251	396441	FITILHO PRATA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
252	396442	FITILHO ROSA 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
253	396721	FITILHO ROXO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
254	396443	FITILHO VERDE 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
255	396444	FITILHO VERMELHO 5MM X 50M PTC C/10 ROLOS (PADRAO FITIL)	10	PCT.	NIZURI	R$ 32,00	R$ 320,00
262	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	62	UNID.	ONDA	R$ 40,90	R$ 2.535,80
263	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	22	UNID.	JOCAR	R$ 68,00	R$ 1.496,00
267	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	21	CX.	ONDA	R$ 16,20	R$ 340,20
268	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	24	CX.	ONDA	R$ 18,00	R$ 432,00
269	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	135	CX.	ONDA	R$ 5,75	R$ 776,25
274	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	36	UNID.	KENAMIK	R$ 9,85	R$ 354,60
275	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	12	UNID.	KIT	R$ 291,90	R$ 3.502,80
347	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	38	UNID.	USAPEL	R$ 56,90	R$ 2.162,20
383	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C/ 20 (PADRAO VMP)	32	PCT.	PREMIATTA	R$ 22,80	R$ 729,60
384	396529	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	28	PCT.	PREMIATTA	R$ 22,80	R$ 638,40
394	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	14	CX.	BRW	R$ 385,00	R$ 5.390,00
418	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	64	UNID.	ONDA	R$ 46,90	R$ 3.001,60
419	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	32	UNID.	ONDA	R$ 15,00	R$ 480,00
421	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	LEONORA	R$ 49,00	R$ 1.568,00
422	396698	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	30	CX.	LEONORA	R$ 49,00	R$ 1.470,00
423	396614	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ NÃO PERMANENTE 12 UNID (PADRAO PILOT)	34	CX.	LEONORA	R$ 47,00	R$ 1.598,00
424	396615	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	COMPACTOR	R$ 47,00	R$ 1.504,00
425	396616	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	32	CX.	LEONORA	R$ 47,00	R$ 1.504,00
443	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	107	PCT.	ACP	R$ 68,50	R$ 7.329,50
445	378202	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 0,90X0,60 COM MOLDURA EM ALUMINIO	17	UNIDADE	STALO	R$ 75,00	R$ 1.275,00
446	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	17	UNIDADE	STALO	R$ 137,00	R$ 2.329,00
448	378203	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 2,00X1,20 COM MOLDURA DE ALUMINIO	16	UNIDADE	STALO	R$ 286,00	R$ 4.576,00

452	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	700	UNIDADE	WALEU	R$ 1,80	R$ 1.260,00
453	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	180	UNIDADE	WALEU	R$ 1,95	R$ 351,00
506	383159	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)	22	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 1.463,00
507	383160	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00
508	383161	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00
509	383162	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	12	CAIXA	ACRILEX	R$ 66,50	R$ 798,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Brenda Gomes de Carvalho - BMG DISTRIBUIDORA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 64.209.711/0001-53**				TOTAL	R$ 33.512,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
38	390849	BOLA DE SOPRAR Nº 8 LARANJA C/50 (PADRAO ART LATEX)	79	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 908,50
39	390850	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROSA C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	84	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 966,00
40	396717	BOLA DE SOPRAR Nº 8 ROXA PACOTE C/ 50	84	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 966,00
41	390851	BOLA DE SOPRAR Nº 8 VERMELHA C/50 (PADRAO ART LATEX)	89	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.023,50
42	383131	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA C/50 (PADRAO ART LATEX)	87	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.000,50
43	383132	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	88	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 1.012,00
44	383133	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA C/50 (PADRAO ART LATEX)	86	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 989,00
45	396722	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 CORES DIVERSAS C/50 (PADRAO ART LATEX)	73	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 839,50
46	383134	BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE C/ 50 (PADRAO ART LATEX)	85	PACOTE	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 977,50
47	396463	BOLA DE SOPRAR PRETA Nº 8 PCT C/ 50 (PADRÃO ART LATEX)	76	PCT.	GRANFESTA	R$ 11,50	R$ 874,00
50	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	590	UNIDADE	JANDAIA	R$ 4,55	R$ 2.684,50
51	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	620	UNIDADE	JANDAIA	R$ 4,95	R$ 3.069,00
56	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	63	UNID.	WALEU	R$ 45,40	R$ 2.860,20
150	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	30	PCT.	EUROCEL	R$ 11,11	R$ 333,30
362	383240	PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
363	383242	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
364	383241	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
365	383243	PAPEL CARTÃO BRANCO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	40	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 972,00
366	383244	PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	34	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 826,20
367	383246	PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
368	383247	PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	36	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 874,80
369	383248	PAPEL CARTÃO PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 923,40
370	383249	PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	38	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 923,40
371	383250	PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	37	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 899,10
372	390874	PAPEL CARTÃO VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	46	PCT.	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 1.117,80
373	383252	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	34	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 826,20
374	383253	PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	48	PACOTE	MINAS PEL	R$ 24,30	R$ 1.166,40
405	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	16	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 953,60
406	383271	PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	16	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 953,60
407	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 59,60	R$ 1.072,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Wendel Carmani Quirino - ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00**				TOTAL	R$ 139.286,46
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
55	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	510	UNID.	CREDEAL	R$ 4,10	R$ 2.091,00
60	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	725	UNIDADE	ALLAPLAST	R$ 5,50	R$ 3.987,50
164	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	24	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.374,00
165	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 60 CM	25	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.431,25
166	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 60 CM	26	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.488,50
167	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 60 CM	25	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.431,25
168	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	32	PCT.	ONDA	R$ 57,25	R$ 1.832,00
171	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	42	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.680,00
172	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	32	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.280,00
173	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	34	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.360,00
175	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	40	PCT.	ONDA	R$ 40,00	R$ 1.600,00
184	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO	15	UNID.	STA FE	R$ 28,50	R$ 427,50
188	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	12	CAIXA	IPECOL	R$ 202,90	R$ 2.434,80
211	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	27	PCT.	NASTRO	R$ 35,35	R$ 954,45

223	396563	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AMARELO (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
224	396567	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
225	396561	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
226	396568	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
227	396566	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
228	396562	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	9	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 553,50
229	396565	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 61,50	R$ 615,00
230	396564	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	10	ROLO	PROGESSO	R$ 51,77	R$ 517,70
277	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	24	UNID.	SO DOMINGOS	R$ 22,35	R$ 536,40
282	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	157	CAIXA	SERELEPE	R$ 65,85	R$ 10.338,45
284	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	72	CAIXA	SERELEPE	R$ 127,30	R$ 9.165,60
288	396596	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR AMARELA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
289	396603	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BEGE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
290	396602	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR BRANCA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
291	396600	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR LILÁS	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
292	396601	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR MARROM	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
293	396604	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR PRETA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
294	396599	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR ROSA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
295	396597	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
296	396598	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERDE	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
297	396595	LINHA P/ CROCHÊ NOVELO C/ 1000MT. PADRÃO ANNE COR VERMELHA	10	ROLO	CLEA	R$ 21,70	R$ 217,00
300	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	37	UNIDADE	SO DOMINGOS	R$ 13,60	R$ 503,20
301	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	26	UNIDADE	SO DOMINGOS	R$ 10,15	R$ 263,90
319	393473	NOVELO DE LÃ AMARELO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
320	393474	NOVELO DE LÃ AZUL 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
321	393475	NOVELO DE LÃ AZUL CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
322	393476	NOVELO DE LÃ BRANCO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
323	393477	NOVELO DE LÃ LILÁS 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
324	393478	NOVELO DE LÃ MARRON 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
325	393479	NOVELO DE LÃ ROSA 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
326	393480	NOVELO DE LÃ VERDE CLARO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
327	393481	NOVELO DE LÃ VERDE ESCURO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
328	393482	NOVELO DE LÃ VERMELHO 100 G (PADRÃO MERITA, MOLLET OU CISNE)	20	UNID.	CLEA	R$ 15,15	R$ 303,00
337	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	30	PACOTE	THEOTO	R$ 6,05	R$ 181,50
345	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
346	396518	PAPEL A4 NA COR AZUL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
348	396519	PAPEL A4 NA COR ROSA CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
349	396520	PAPEL A4 NA COR VERDE CAIXA C/ 5000 FOLHAS	12	CX.	REPORT	R$ 264,00	R$ 3.168,00
352	390868	PAPEL BRILHO NA COR AMARELO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
353	390869	PAPEL BRILHO NA COR AZUL PCT 50 FOLHAS	11	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 514,80
354	390872	PAPEL BRILHO NA COR PRETO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
355	390873	PAPEL BRILHO NA COR ROSA PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
356	390870	PAPEL BRILHO NA COR VERMELHO PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
357	390871	PAPEL BRILHO NA CORE VERDE PCT 50 FOLHAS	16	PCT.	RST	R$ 46,80	R$ 748,80
401	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	13	UNIDADE	VMP	R$ 49,50	R$ 643,50
409	393487	PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP)	12	PCT.	RST	R$ 28,30	R$ 339,60
413	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	415	UNIDADE	AMOART	R$ 3,75	R$ 1.556,25
415	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	67	UNIDADE	DAC	R$ 38,00	R$ 2.546,00
426	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,70	R$ 385,00
427	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	50	UNIDADE	TIGRE	R$ 7,70	R$ 385,00
439	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	13	PCT.	JOCAR	R$ 53,00	R$ 689,00
442	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	6	PCT.	DAC	R$ 244,00	R$ 1.464,00
456	396623	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR LILÁS C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	MAXI	R$ 2,20	R$ 22,00
477	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	1253	UNIDADE	VMP	R$ 3,65	R$ 4.573,45
478	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	1254	UNID.	VMP	R$ 3,00	R$ 3.762,00
479	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	1404	UNID.	VMP	R$ 3,55	R$ 4.984,20
488	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	15	ROLO	DOIS IRMOAS	R$ 599,90	R$ 8.998,50
489	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	12	PEÇA	ESTILOTEX	R$ 576,70	R$ 6.920,40
496	396647	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR AMARELO OURO	5	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 180,00
497	396645	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR BRANCA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
498	396653	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARFIM	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00

499	396652	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR MARROM	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
500	396649	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SALMÃO	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
501	396654	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR SÉPIA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
502	396650	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE FOLHA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
503	396648	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERDE MUSGO	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
504	396646	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VERMELHA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
505	396651	TINTA ACRÍLICA P.V.A 500ML BRILHANTE COR VIOLETA	10	UNID.	ACRILEX	R$ 36,00	R$ 360,00
511	383306	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
512	383307	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	66	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.386,00
513	383308	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.407,00
514	383309	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.407,00
515	383310	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	67	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.407,00
516	383311	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
517	383312	TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)	68	CAIXA	PIRAPETINGA	R$ 21,00	R$ 1.428,00
534	383313	TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	17	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.827,84
535	383314	TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
536	393514	TNT AZUL ESCURO BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	15	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.612,80
537	383315	TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
538	383316	TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	12	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.290,24
539	383317	TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
540	383318	TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
541	383319	TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	14	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.505,28
542	383320	TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	15	UNIDADE	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.612,80
543	390884	TNT VERDE BANDEIRA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)	16	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
544	396455	TNT VERMELHO ROLO COM 50 M (PADRAO SANTA FE)	16	UNID.	SANTA FE	R$ 107,52	R$ 1.720,32
565	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	10	PACOTE	DELLO	R$ 11,20	R$ 112,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Jorge Cupertino da Silva - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CNPJ 40.661.926/0001-42**				TOTAL	R$ 60.586,15
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	25	PCT.	IMPORT	R$ 7,05	R$ 176,25
6	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	15	PCT.	IMPORT	R$ 7,05	R$ 105,75
10	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	25	PCT.	IMPORT	R$ 12,50	R$ 312,50
11	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	30	PCT.	IMPORT	R$ 13,95	R$ 418,50
29	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	24	UNIDADE	FERNANDO	R$ 13,15	R$ 315,60
79	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	33	CX.	XR	R$ 14,45	R$ 476,85
80	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	33	CAIXA	XR	R$ 13,80	R$ 455,40
81	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	43	CAIXA	XR	R$ 14,00	R$ 602,00
82	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	23	CAIXA	XR	R$ 13,80	R$ 317,40
83	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	38	CAIXA	XR	R$ 15,20	R$ 577,60
84	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	33	CAIXA	XR	R$ 14,00	R$ 462,00
89	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	75	CAIXA	MARIPEL	R$ 9,05	R$ 678,75
91	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG / ACRILEX)	36	CAIXA	MARIPEL	R$ 57,95	R$ 2.086,20
102	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	60	UNID.	LINHANYL	R$ 13,30	R$ 798,00
103	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	60	UNID.	LINHANYL	R$ 13,30	R$ 798,00
182	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	36	UNID.	ARTEMIS	R$ 25,15	R$ 905,40
183	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	36	UNID.	ARTEMIS	R$ 30,80	R$ 1.108,80
213	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	10	PCT.	EUROCEL	R$ 36,53	R$ 365,30
216	396502	FITA DE CETIM Nº 0 AMARELA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
217	396503	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL CLARO C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
218	396504	FITA DE CETIM Nº 0 ROSA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
219	396505	FITA DE CETIM Nº 0 VERDE C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
220	396506	FITA DE CETIM Nº 0 VERMELHA C/ 100MTS	9	ROLO	CINDERELA	R$ 16,15	R$ 145,35
221	396559	FITA DE CETIM Nº 1 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	10	ROLO	CINDERELA	R$ 33,90	R$ 339,00
222	396560	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	10	ROLO	CINDERELA	R$ 40,75	R$ 407,50
231	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
232	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
233	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
234	393455	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
235	393456	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
236	393457	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	11	UNID.	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
237	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
238	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70
239	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	11	UNIDADE	CINDERELA	R$ 18,70	R$ 205,70

286	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	23	UNID.	MT	R$ 52,65	R$ 1.210,95
298	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	20	KG	CREIA	R$ 28,80	R$ 576,00
299	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	20	KG	CREIA	R$ 28,80	R$ 576,00
304	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	15	UNID.	STALO	R$ 99,90	R$ 1.498,50
311	393469	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 2.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	14	CX.	JOCAR	R$ 57,90	R$ 810,60
339	383233	PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID (THETO)	43	PACOTE	KAL	R$ 7,15	R$ 307,45
358	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	13	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 349,05
359	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
360	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
361	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	18	PACOTE	VMP	R$ 26,85	R$ 483,30
395	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
396	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	21	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 871,50
397	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CAIXA	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
398	393485	PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
399	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	18	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 747,00
400	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	16	CX.	VMP	R$ 41,50	R$ 664,00
410	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	40	PCT.	OFFPAPER	R$ 15,75	R$ 630,00
412	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	50	CAIXA	DELLO	R$ 484,70	R$ 24.235,00
454	396624	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR AMARELA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
455	396620	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR BRANCA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
457	396619	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR MARROM C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
458	396621	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR PRETA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
459	396625	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR ROXA C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
460	396617	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR SALMÃO C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
461	396622	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERDE C/ 30 M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
462	396618	RETRÓS DE LINHA PARA PESPONTO NA COR VERMELHA C/ 30M (PADRÃO CORRENTE)	10	ROLO	LINHANIL	R$ 2,00	R$ 20,00
464	396672	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR AZUL ROYAL (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
465	396665	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR BRANCA (PADRÃO NAJAR)	12	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 321,60
466	396673	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR DOURADA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
467	396669	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR LILÁS (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
468	396664	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR PRETA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
469	396667	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA BEBÊ (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
470	396668	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR ROSA PINK (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
471	396670	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERDE BANDEIRA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
472	396671	ROLO DE RENDA 50M/10MM COR VERMELHA (PADRÃO NAJAR)	10	ROLO	NAJAR	R$ 26,80	R$ 268,00
491	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	820	UNIDADE	JOCAR	R$ 5,35	R$ 4.387,00
548	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	300	UNID.	PLASTIC	R$ 2,05	R$ 615,00
558	396657	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AMARELA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
559	396658	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR AZUL	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
560	396660	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR BRANCA	20	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 500,00
561	396663	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR PRETA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
562	396659	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR ROSA BEBÊ	15	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 375,00
563	396661	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERDE CLARO	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
564	396662	VIÉS DE ALGODÃO 50M/12MM COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER PADRÃO CINDERELA COR VERMELHA	10	ROLO	AQUARELA	R$ 25,00	R$ 250,00
566	396689	ZÍPER 10CM COR AMARELA	20	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 87,00
567	396690	ZÍPER 10CM COR AZUL	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
568	396686	ZÍPER 10CM COR BRANCA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
569	396685	ZÍPER 10CM COR PRETA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
570	396688	ZÍPER 10CM COR VERDE	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75
571	396687	ZÍPER 10CM COR VERMELHA	25	UNID.	SANCRIS	R$ 4,35	R$ 108,75

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Alessandra da Costa Cruz - ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672 - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 29.050.922/0001-95**				TOTAL	R$ 41.786,08
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
187	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	48	CAIXA	SCRITY	R$ 93,50	R$ 4.488,00
246	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	29	UNID.	VONDER	R$ 3,52	R$ 102,08
258	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	5	CX.	ACRILEX	R$ 11,35	R$ 56,75
416	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	225	CAIXA	DELLO	R$ 159,15	R$ 35.808,75
547	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	15	CX.	USAPEL	R$ 88,72	R$ 1.330,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Mirna Martins de Carvalho - W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:80AC7792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO E A TELEFÔNICA BRASIL S/A. PROCESSO Nº: 000113/2017
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 001/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Processo nº: 000113/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 001/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP OU SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR-SMC, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), COMPREENDENDO UM TOTAL DE 19 (DEZENOVE) LINHAS TELEFÔNICAS SOB O PLANO PÓS-PAGO, PARA O DAEPA. O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Rio Branco nº. 211, nesta cidade de Patrocínio – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.266.755/0001-40, neste ato representado pelo Superintendente RONALDO CORREA DE LIMA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.306.496-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a **Empresa Telefônica Brasil S/A,** neste ato representados pelos Sr.(a), Carlota Braga de Assis Lima, Brasileira, casada, administradora, portadora do CI nº 630.486 – SSP/DF e inscrita no CPF nº 613.174.201-44, Wellington Xavier da Costa, Brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do CI nº 3516308 – SSP/GO, inscrito no CPF nº 887.321.001-59, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente ADITIVO, para fornecimento de Serviço Móvel Pessoal – SMP, de conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e com base no processo de dispensa nº. 000013/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	TIPOS DE SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADAS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviço de Assinatura	UN	23	1,00	23,00	276,00
02	Serviço tarifa zero intra-grupo Local	UN	23	5,00	115,00	1.380,00
03	Serviço de Gestão	UN	23	0,00	0,00	0,00
04	Chamada móvel para fixo, na área de origem (34) código de área local VC1	Minutos	230	0,17	39,10	469,20
05	Chamada móvel para móvel, da mesma Operadora, na área de origem (34) código de área Local VC1	Minutos	1.150	0,17	195,50	2.346,00
06	Chamada móvel para móvel de outra Operadoras, na área de origem (34) código de área local VC1	Minutos	690	0,17	117,30	1.407,60
07	SMS	UN	23	0,10	2,30	27,60
08	Pacote de dados de 5 GB	UN	1	29,99	29,99	359,88

Valor mensal = R$ 522,19 (quinhentos e vinte dois reais e dezenove centavos).
Valor anual = R$ 6.266,28 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2021.

DPTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
Contratante
CNPJ/MF: 20.266.675/0001-40

TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Contratada
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44
CI: 630.486 – SSP/DF

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
CPF: 887.321.001-59
CI: 3516308 – SSP/GO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B826246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 65/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 31 EDITAL Nº: 51/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 65/2021
Modalidade: Pregão - RP 31
Edital nº: 51/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PÃES, SALGADOS E QUITANDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: CARRETÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	000200	KG	BOLO SIMPLES PRONTO COM COBERTURA INTEIRO.	R$ 22,00	R$ 4.400,00
002	000200	KG	BOLO SIMPLES PRONTO EM PEDACO SEM COBERTURA.	R$ 19,00	R$ 3.800,00
003	000200	KG	BOLO SIMPLES PRONTO SEM COBERTURA INTERIO.	R$ 20,00	R$ 4.000,00
004	000100	UN	PAO DE FORMA FATIADO	R$ 8,00	R$ 800,00
005	000300	KG	PAO DE QUEIJO ASSADO GRANDE TRADICIONAL.	R$ 37,00	R$ 11.100,00
006	000300	KG	PAO DE QUEIJO ASSADO PEQUENO COQUETEL.	R$ 39,00	R$ 11.700,00
007	001000	KG	PÃO FRANCÊS, PESO 50GR, FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	R$ 15,00	R$ 15.000,00
008	000600	KG	QUITANDAS DIVERSAS.	R$ 31,00	R$ 18.600,00
009	025000	UN	SALGADOS ASSADOS VARIADOS.	R$ 1,00	R$ 25.000,00

Valor total dos itens R$ 94.400,00

EMPRESA: OLINDA MARIA FABRI MAZZINI 70485291134

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	025000	UN	SALGADOS FRITOS VARIADOS.	R$ 1,00	R$ 25.000,00

Valor dos itens R$ 25.000,00

Patrocínio, 31 de maio de 2021

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4735BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 76/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 37 EDITAL Nº: 59/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 76/2021
Modalidade: Pregão - RP 37
Edital nº: 59/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA:PATROMETAL LTDA ME

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	002500	M²	PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FECHAMENTO EM ESTRUTURA METALICA SENDO ELES FABRICACAO MONTAGEM TRANSPORTE E PINTURA.	R$ 108,00	R$ 270.000,00
002	006000	M²	PRESTACAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA SENDO ELES FABRICACAO MONTAGEM TRANSPORTE E PINTURA.	R$ 143,00	R$ 858.000,00

005	003000	M²	SERVICO DE MANUTENCAO EM ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA	R$ 127,85	R$ 383.550,00
007	001000	H	SERVICOS DE CALANDRAGEM EM CHAPAS, TUBOS E PERFIS DE AÇO.	R$ 128,85	R$ 128.850,00
006	001000	H	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA.	R$ 119,75	R$ 119.750,00

Valor total dos itens R$ 1.760.150,00

EMPRESA: JULIANO ABRAO CANDIDO 78389577615

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	001000	M²	SERVICO DE FABRICACAO DE BOCA DE LOBO	R$ 174,00	R$ 174.000,00
003	004000	M²	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS.	R$ 149,00	R$ 596.000,00

Valor dos itens R$ 770.000,00

Patrocínio-MG, 24 de maio de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBCAC729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

EDITAL N.º 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Prados/MG, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para os itens 28, 46, 63, 82, 102, 103, 109, 131, 132, 133 e 134, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele acrescentar:

158	3000	Unidade	**Máscara protetor facial Face Shield : reutilizável, ajustável.** **Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações. Oferece proteção e conforto, aliados a um design moderno e clean, que protege todo o rosto do usuário e permite conversar de forma clara sem causar ruídos no som da voz.** **Indicada para profissionais da saúde, como médicos, enfermeiros, dentistas e outros que trabalham em hospitais, clínicas, unidades de saúde etc.** **• EPI de dupla proteção;** **• Fabricada em polímero transparente;** **• Fácil limpeza e higienização;** **• Transparente e moderna;** **• Permite voz e comunicação clara;** **• Reutilizável;** **• Proteção completa para todo o rosto.**	**R$ 8,69**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que, diante da possível retomada das aulas presenciais, faz-se necessário a aquisição das citadas máscaras para ofertá-las aos alunos e professores.
Portanto, fica o edital alterado, por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, pois será acrescido um item, fica alterada a data para início da sessão, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93. A nova data consta do edital retificado.

Prados, 18 de junho de 2021.

RILDO COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:7D2E72CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 066/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, por meio do sistema de registro de preços

ARP N° 040/2021.
Vigência: De 15/06/2021 a 15/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA-ME / CNPJ: 26.287.871/0001-21					
E-MAIL: ferreirasalumcomercio@outlook.com					
TELEFONES: (31) 9 9829-8202.					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
01	**100**	**Unid.**	**LÂMINA ROÇADEIRA 40D -** Largura: 26,00 cm Altura: 1,00 cm Comprimento: 26,00 cm	**NAKASHI**	**99,00**
02	**20**	**Unid.**	**CARBURADOR PARA ROÇADEIRA**	**NAKASHI**	**309,90**
03	**20**	**Unid.**	**CARRETEL DE NYLON AUTOMÁTICO -** espessura fio 1,5MM com 12 mts	**MULTI**	**142,90**
04	**12**	**Unid.**	**CAVADEIRA ARTICULADA PROFISSIONAL** 1,50 cm em aço carbono	**WENZEL**	**126,50**
05	**20**	**Unid.**	**CINTO P/ ROÇADEIRA**	**DAKTOP**	**97,40**
06	**20**	**Unid.**	**CORRENTE P/ MOTOSSERRA -** 3/8 1.5mm 32 Dentes	**TRILIN**	**120,00**
07	**05**	**Unid.**	**CORTADOR DE GRAMA -** 4 Tempos - Vertical. Potência Nominal: 6.5 cv / 3.600 rpm. Diâmetro x Curso (mm): 70 x 51. Cilindrada (cm³): 196. Capacidade do Tanque de Combustível (ml): 1000. Capacidade de Óleo (ml): 600. Sistema de Partida: Manual.	**KAWASHIMA**	**2.485,00**
08	**20**	**Unid.**	**DISCO DE SERRA P/ ROÇADEIRA**	**NAKASHI**	**100,00**
09	**10**	**Unid.**	**ESPIGÃO 1/4 X 1/2 MACHO**	**BUDIN**	**13,50**
10	**30**	**Unid.**	**FIO NYLON -** bobina 3,00 mts quadrado	**HIDRAMAQ**	**290,00**
11	**05**	**Unid.**	**FUNIL DE PESCOÇO LONGO DE METAL**	**LUBEFER**	**79,00**
12	**100**	**Unid.**	**LÂMINA ROÇADEIRA 2P -** Medidas da lâmina comprimento: 350 mm furo: 20 mm 1espessura: 2,25 mm	**UNIVERSAL**	**38,90**
13	**100**	**Unid.**	**Lâmina Roçadeira 3P:** Diâmetro do Furo: 1" Diâmetro da Lâmina: 254mm Espessura: 1,6mm	**UNIVERSAL**	**40,50**
14	**06**	**Unid.**	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO -** Características: Alça de transporte. Sistema de parada automática. Especificações: Pressão máxima: 1450 psi (100 bar) Vazão máxima: 360 l/h, Temperatura máxima da água na entrada do equipamento: 50 °C, Voltagem: 127 V ou 220 V (não é bivolt); Potência: 1,3 kW Peso: 7,3 kg; Comprimento da mangueira: 3,00m Material do cabeçote da bomba: Alumínio Pistão: Aço inox; Tipo de bomba: Axial, Nível de pressão do som: 75,6 dB(A), Nível de potência do som: 84,0 dB(A), Aceleração da vibração: 3,72 m/s	**TRAMONTINA**	**780,00**
15	**30**	**Unid.**	**LIMA CHATA MURCA -** Largura: 12mm 0,47". Comprimento: 100mm - 4" Espessura: 3mm - 0,12"	**KF**	**26,90**
16	**30**	**Unid.**	**LIMA REDONDA BASTARDA -** Largura: 100mm - 4" Comprimento: 3,8mm - 0,15"	**KF**	**19,00**
17	**30**	**Unid.**	**LIMA REDONDA BASTARDA -** Largura:7, 15mm - 0,28" Comprimento: 200mm - 8".	**KF**	**23,50**
18	**100**	**Mt.**	**MANGUEIRA DE AR 5/16 P/ COMPRESSOR**	**ELITE**	**5,80**
19	**60**	**Unid.**	**MANGUEIRA DE JARDIM –** mangueira flexível e de fácil manuseio, com 30 metros de comprimento, com 2 camadas distintas, interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	**RECONTA**	**138,50**
20	**06**	**Unid.**	**MOTOCOMPRESSOR -** Tensão: 127/220, Número de fases: Monofásico, Frequência: 60 Hz, Potência do motor: 2,0 HP, Capacidade do reservatório: 24 litros, Deslocamento Teórico: 8,7 pés3/min – 246 l/min, Número de estágios: 1 estágio, Número de pistão: 1 em linha, Número de polos: 2polos, Pressão de operação (Máxima): 120 lbf/pol2, 8,3 bar Pressão de operação (Mínima): 80 lbf/pol2 5,5bar, Rotação da unidade compressora: 3600, rpm, Volume de óleo: 350 ml.	**MOTOMIL**	**1.780,00**
21	**06**	**Unid.**	**MOTOESMERIL** - Diâmetro do rebolo: 6"; Tensão:110V; Velocidade máxima vazio: 3560rpm; Frequência: 60Hz; Velocidade com carga:3100rpm Potência absorvida: 360W; Potência útil: 200W; Corrente:1,75A; Temperatura de trabalho: 80°C; Polos:2; Acompanha: 02 Protetores visuais e 02 Apoios de ferramentas.	**MOTOMIL**	**296,00**
22	**06**	**Unid.**	**MOTOPODA -** Motor 4 tempos MM4. Lubrificação automática. Alavanca de partida. Válvula de descompressão. Características; Motor 4 tempos MM4. Lubrificação automática, Alavanca de partida, Válvula de descompressão.	**MOTOMIL**	**4.159,00**
23	**06**	**Unid.**	**MOTOSSERRA A GASOLINA -** Características: Motor 2 tempos, Lubrificação automática, Freio da corrente, Sistema antivibração, Ignição eletrônica, Alavanca de partida. Especificações; Cilindrada: 22,2cm3 Potência máxima: 0,74 kw(1hp), Corrente: 3/8" passo 1/4"Sabre: 25cm; Tanque de combustível: 0,2L; Tanque de óleo: 0,19L; Peso: 2,5kg. Itens que acompanham: Corrente de corte, sabre, protetor do sabre, chave universal, misturador de combustível.	**KAWASHIMA**	**1.763,00**
24	**20**	**Par**	**PERNEIRA DE PROTEÇÃO**	**MARSEG**	**35,00**
25	**30**	**Unid.**	**PISTOLA PINTURA -** Bico original: 1,5mm. Bico opcional: 2,0mm Volume da caneca: 500ml Pressão de trabalho: 45 a 60PSI Entrada de ar: 1/4" Consumo de ar médio: 6PCM	**LDR**	**144,00**
26	**10**	**Unid.**	**PROTETOR DE ROCAGEM FLEXÍVEL -** 5,0m Comprimento 1,5m Altura. Costura tripla na tela. Fixação no solo com hastes metálicas	**MEGHI**	**888,00**
27	**50**	**Unid.**	**REBOLO 6 X ½ -** Medidas: 6 x 1/2 x 1.1/4 Pol. Grão: 46 RPM Máximo: 4200	**FORTG**	**48,50**
28	**50**	**Unid.**	**REBOLO 6 X ¾ -** Gramatura: 60, Rotação máxima: 3450RPM, Material: óxido de alumínio. Medidas em milímetros: 150 x 20 x 12,7mm. Medidas em polegadas: 6 x 3/4 x 1/2"	**FORTG**	**33,00**
29	**20**	**Unid.**	**ROÇADEIRA: MOTOR 2 TEMPOS** -Especificações: Potência Máxima: 1,8kW (2,4Hp) Cilindrada: 39,5 cm3, Capacidade do tanque de combustível: 0,5L Peso: 6,7Kg: ITENS QUE ACOMPANHAM: Lâmina de 4 pontas, cinta, protetor e jogo de ferramentas.	**KASEI**	**2.560,00**
30	**06**	**Unid.**	**TESOURA TELESCÓPICA PROFISSIONAL**	**TRAPP**	**145,00**
Valor total da ARP: R$ 190.102,00 (Cento e noventa mil e cento e dois reais)					

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ACA27E21

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 067/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Material de limpeza e de utensílios domésticos, por meio do sistema de registro de preços

ARP N° 041/2021.
Vigência: De 17/06/2021 a 17/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: COMERCIAL VENER LTDA-EPP, CNPJ 65.353.401/0001-70					
E-MAIL: comercialvener@hotmail.com					
TELEFONES: (31) 3425-7501					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
42	150	Embal	Sabão em barra, embalagem com 05 Unidades.	MARLUCE	R$ 1,58
Valor total da ARP 041/2021: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).					

ARP N° 042/2021.
Vigência: De 17/06/2021 a 17/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: 3 PODERES COMERCIO LTDA, CNPJ 14.937.152/0001-20					
E-MAIL: 3poderes@3poderes.com					
TELEFONES: (31) 3498-4480 / 3357-3594					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
37	300	Unid	Removedor de cera líquido	LIMP BRÁS	8,47
53	20	Unid	Vassoura para vaso sanitário	3 PODERES	2,53
56	20	Unid	Abridor de latas de metal	JWC	1,65
75	90	Unid	Isqueiro	LIGHT	2,59
78	100	Unid	Papel Alumínio 30cm X 7,5m - rolo	TRICOFLEX	3,06
Valor total da ARP N° 042/2021: **R$ 3.163,70 (Três mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos)**					

ARP N° 043/2021.
Vigência: De 17/06/2021 a 17/06/2022.

DETENTORA:

EMPRESA: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 22.251.668/0001-28					
E-MAIL: licitacao@goldlimpdistribuidora.com.br					
TELEFONES: (31) 3333-6780 / 3357-0646					
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$ UNIT**
48	400	Embal	Saco para lixo leitoso reforçado – Capacidade Nominal: 100 litros / 20,0 Kg, com 25 Unidades	EXATA	8,00
Valor total da ARP N° 043/2021: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).					

ARP N° 044/2021.
Vigência: De 17/06/2021 a 17/06/2022.
Valor total da Ata n° 044/2021: R$ 88.246,39 (Oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos),

DETENTORAS:

EMPRESA: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIREL, CNPJ 19.779.579/0001-60
E-MAIL: wcaempreendimentos@yahoo.com
TELEFONES: (31) 3534-2826
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 4.301,00 (Quatro mil trezentos e um reais).

EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM, CNPJ 11.038.785/0001-08
E-MAIL: vilsonlicita@gmail.com
TELEFONES: (32) 3531-9443
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 6.348,80 (Seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

EMPRESA: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 10.282.328.0001-00
E-MAIL: propostas@coelhoesilva.com.br
TELEFONES: (32) 3541-3350 / 3531-2694
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 26.673,44 (Vinte e seis mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

EMPRESA: BIG MAIS EIRELI, CNPJ 17.300.373/0001-80
E-MAIL: bigmaisdistribuidora@outlook.com
TELEFONES: (31) 9 9829-8202.
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 31.198,27 (Trinta e um mil cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

EMPRESA: E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ 25.112.130/0001-47
E-MAIL: e.natalinofazollo@yahoo.com
TELEFONES: (32) 3532-4143 / 9 8430-0170
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 13.258,28 (Treze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

EMPRESA: THALYTA PAES DE OLIVEIRA, CNPJ 32.415.661/0001-74

E-MAIL: comercialpaesoliveira@outlook.com
TELEFONES: (32) 9 8805-4298
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 6.466,60 (Seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

LISTA DE ITENS ADJUDICADOS E PERTENCENTES A ARP N° 044/2021.

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor
1 - ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ZLAR	R$ 1,58
2 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%	BIG MAIS EIRELI-ME	ALCOOLSUL	R$ 5,80
3 - ÁLCOOL GEL (500ML)	BIG MAIS EIRELI-ME	BARBAREX	R$ 4,50
4 - BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	FORMPLAST	R$ 5,10
5 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	BIG MAIS EIRELI-ME	ARQPLAST	R$ 9,30
6 - BALDE PLÁSTICO 30L	BIG MAIS EIRELI-ME	ARQPLAST	R$ 16,64
7 - CERA EM PASTA INCOLOR LATA COM 400G	E. NATALINO COMERCIO LTDA	GIOCA	R$ 11,79
8 - CERA LIQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 850 ML	E. NATALINO COMERCIO LTDA	SOLUZ	R$ 3,99
9 - CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO AMARELA	E. NATALINO COMERCIO LTDA	SOLUZ	R$ 3,99
10 - CLORO EMBALAGEM C/ 1 LITRO	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	L LIMP	R$ 1,90
11 - DESINFETANTE 500ML	E. NATALINO COMERCIO LTDA	BIO KRISS	R$ 1,30
12 - DESINFETANTE USO GERAL 1L	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	L LIMP	R$ 1,92
13 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE	BIG MAIS EIRELI-ME	BOMAR	R$ 6,83
14 - DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500ML	BIG MAIS EIRELI-ME	BIOKRISS	R$ 1,16
15 - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	BIG MAIS EIRELI-ME	SL	R$ 1,50
16 - ESPANADOR DE PAREDE C/ CABO DE MADEIRA	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	SHANGRILA	R$ 14,00
17 - ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE. 110X75X20MM	E. NATALINO COMERCIO LTDA	BRASILEIRINHA	R$ 0,44
18 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 08 UN. PCT	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	ASSOLAN	R$ 1,02
19 - FLANELA LARANJA TAMANHO 60CM/40CM	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	SINHA	R$ 1,40
20 - LIMPA ALUMINIO	BIG MAIS EIRELI-ME	BRILHEX	R$ 1,66
21 - LIMPA CERÂMICA (TIPO AZULIM OU SIMILAR) 1L	BIG MAIS EIRELI-ME	AZULIM	R$ 3,60
22 - LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML	BIG MAIS EIRELI-ME	CLASSIC	R$ 2,48
23 - LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA	E. NATALINO COMERCIO LTDA	BIO KRISS	R$ 1,38
24 - LIXEIRAS COM TAMPA (CAPACIDADE 10 LITROS)	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	ARQPLAST	R$ 4,40
25 - LIXEIRAS COM TAMPA (CAPACIDADE 50 LITROS)	BIG MAIS EIRELI-ME	ANTARES	R$ 29,57
26 - LIXEIRAS SEM TAMPA (CAPACIDADE 10 LITROS)	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ARQUIPLAST	R$ 3,20
27 - LUSTRA MÓVEIS	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	WORKER	R$ 2,06
28 - MANGUEIRA DE 50M	E. NATALINO COMERCIO LTDA	SUNFLEX	R$ 53,40
29 - PÁ DE LIXO EM METAL CABO DE MADEIRA	BIG MAIS EIRELI-ME	SL	R$ 3,50
30 - PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80 CM	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	SINHA	R$ 2,70
31 - PANO DE PRATO ALVEJADO 60X40CM	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DOIS IRMAOS	R$ 1,95
32 - PANO DE PRATO DE BUCHO	E. NATALINO COMERCIO LTDA	SINHA	R$ 2,55
33 - PANO MULTIUSO TIPO PERFLÉX	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	NOBRE	R$ 2,29
34 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO-PCT C/ 04 DE 60MT	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FAMILIAR	R$ 2,57
35 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30M	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FAMILIAR	R$ 1,60
36 - PASTA PARA LIMPEZA 500G	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	SANY BRILL	R$ 3,39
38 - RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM CABO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	CARLA	R$ 9,40
39 - RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO	E. NATALINO COMERCIO LTDA	CARLA	R$ 12,50
40 - RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA LIQUIDA)	BIG MAIS EIRELI-ME	SL	R$ 3,00
41 - RODO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO	BIG MAIS EIRELI-ME	SL	R$ 4,20
43 - SABÃO EM PÓ DE 500 GRAMAS	E. NATALINO COMERCIO LTDA	BREEZE	R$ 1,94
44 - SABONETE LIQUIDO	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	L LIMP	R$ 3,45
45 - SACO PARA LIXO 100 LITROS, COM 05 UNIDADES	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	RAVA	R$ 1,52
46 - SACO PARA LIXO 15 LITROS, COM 10 UNIDADES	BIG MAIS EIRELI-ME	ITAQUITI	R$ 0,72
47 - SACO PARA LIXO 50 LITROS, COM 10 UNIDADES	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	RAVA	R$ 1,53
49 - SACO PARA LIXO 30 LITROS	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	RAVA	R$ 1,12
50 - TOALHA DE ROSTO.	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	REIS	R$ 5,37
51 - VASSOURA DE NYLON TIPO NOVIÇA	BIG MAIS EIRELI-ME	SL	R$ 5,22
52 - VASSOURA DE PIAÇAVA Nº5, CABO DE MADEIRA	BIG MAIS EIRELI-ME	SL	R$ 9,89
54 - VASSOURA MAT.CERDAS CRINA CABO MADEIRA	BIG MAIS EIRELI-ME	SL	R$ 15,12
55 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM (PARA GARI)	E. NATALINO COMERCIO LTDA	CARLA	R$ 12,79
57 - BANDEJA RETANGULAR INOX 27CM X 37CM	BIG MAIS EIRELI-ME	FORNERIE	R$ 34,18
58 - CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO 2L	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	CAROL	R$ 39,00
59 - COADOR DE PANO P/ CAFÉ	E. NATALINO COMERCIO LTDA	CARLA	R$ 2,45
60 - COLHER DE SOPA DE METAL	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	SIMONAGIO	R$ 1,36
61 - COLHER PARA ARROZ AÇO INOX	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	SIMONAGGIO	R$ 5,40
62 - CONCHA DE METAL	E. NATALINO COMERCIO LTDA	VISON	R$ 3,30
63 - COPO AMERICANO 200 ML	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	NADIR	R$ 1,08
64 - EBULIDOR (RABO QUENTE)	E. NATALINO COMERCIO LTDA	FAZ	R$ 23,95
65 - ESCORREDOR DE COPOS AÇO INOX 48 LUGARES	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	ABC	R$ 142,00
66 - ESCORREDOR DE MACARRÃO – AÇO INOX	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	YANGZI	R$ 29,90
67 - ESCUMADEIRA INOX GRANDE	BIG MAIS EIRELI-ME	PREMIERE	R$ 6,58
68 - FACA DE SERRAR PÃO	E. NATALINO COMERCIO LTDA	EURO	R$ 6,60
69 - FACA INOX P/ COZINHA C/ CABO POLIPROPILENO 6"	E. NATALINO COMERCIO LTDA	EURO	R$ 5,65
70 - FILTRO DE BARRO 03 VELAS APROX.15KG	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	RECREIO	R$ 69,50
71 - FORMA PARA BOLO RETANGULAR Nº 4	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	SUPER METAIS	R$ 25,00
72 - GARFO EM INOX	THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA	SIMONAGIO	R$ 1,40
73 - GARRAFA TÉRMICA 5 L	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI	INVICTA	R$ 25,00
74 - GARRAFA TÉRMICA COM VALVULA1L	BIG MAIS EIRELI-ME	INVICTA	R$ 37,00
76 - JARRA DE VIDRO 2 LITROS	BIG MAIS EIRELI-ME	TROPOCANA	R$ 17,38
77 - PANELA DE PRESSÃO 10 L	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	PANELUX	R$ 131,15
79 - PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	BIG MAIS EIRELI-ME	NADIR	R$ 4,05
80 - RALADOR INOX	E. NATALINO COMERCIO LTDA	FAULHABER	R$ 7,40
81 - SUPORTE COADOR CAFÉ COPO PLÁSTICO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	COAFACIL	R$ 3,86
82 - TORNEIRA PARA FILTRO	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MINERAL	R$ 2,55
83 - VELA PARA FILTRO DE BARRO	VILSON DA SILVA BRUM - EPP	MINERAL	R$ 3,83
84 - FILTRO DE PAPEL Nº 103 – CAIXA COM 30 UNIDADE	BIG MAIS EIRELI-ME	BRIGGITA	R$ 2,50
85 - COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200 ML.	COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TOTALPLAST	R$ 3,53
86 - COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 50 ML.	BIG MAIS EIRELI-ME	COPOPLAST	R$ 1,72
87 - TOALHA DESCARTÁVEL DE PAPEL BRANCO	E. NATALINO COMERCIO LTDA	LEIDE	R$ 6,44

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FD5A4A82

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 064/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.
Objeto: Futura e eventual óleos lubrificantes para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas, por meio do sistema de registro de preços

ARP N° 045/2021.
Vigência: De 17/06/2021 a 17/06/2022.
Valor total da Ata n° 045/2021: R$ 162.105,70 (Cento e sessenta e dois mil cento e cinco reais e sete).

DETENTORAS:
EMPRESA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELE-ME / CNPJ 04.526.944/0001-58
E-MAIL: minasfiatlicitacoes@hotmail.com
TELEFONES: (37) 3112-0437 / 9 9156-0043
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 16.155,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais).
EMPRESA: MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP / CNPJ 04.335.223/0001-60
E-MAIL: max.daniele@hotmail.com
TELEFONES: (31) 3387-3090
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 74.493,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais).
EMPRESA: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME / CNPJ 13.169.585/0001-10
E-MAIL: comercial.canedo@gmail.com
TELEFONES: (32) 3226-9244
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 32.939,70 (trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
EMPRESA: SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO / CNPJ 31.540.137/0001-62
E-MAIL: aluisio@masterpneusmg.com.br
TELEFONES: (35) 3265-8921.
TOTAL ADJUDICADO À EMPRESA: R$ 38.521,00 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte e um reais).

LISTA DE ITENS ADJUDICADOS E PERTENCENTES A ARP N° 045/2021.

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor
1 - 15W40 GASOLINA	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - EPP	IPIRANGA	R$ 26,90
2 - ADITIVO ARLA 32	MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOM.EIRELI-ME	ARLAFOR	R$ 79,50
3 - FLUIDO DE FREIO DOT-3 500ML	MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOM.EIRELI-ME	DULUB	R$ 23,00
4 - FLUIDO DE FREIO DOT-4 500ML	MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOM.EIRELI-ME	DULUB	R$ 28,00
5 - ÓLEO 02 TEMPOS (500ML)	MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOM.EIRELI-ME	LUBRAX	R$ 23,50
6 - ÓLEO 15W40 DIESEL	CANEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	GTOIL	R$ 392,00
7 - ÓLEO AP SJ 20W50	CANEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	INGRAX	R$ 23,50
8 - ÓLEO DE CAIXA 80W	CANEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	INGRAX	R$ 26,90
9 - ÓLEO DE CAIXA 80W BALDE 20L	CANEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	INGRAX	R$ 481,90
10 - ÓLEO DE CAIXA 90 BALDE 20LT	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - EPP	PETROL	R$ 468,00
11 - ÓLEO DE DIREÇÃO	CANEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	INGRAX	R$ 26,80
12 - ÓLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO 15W40	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - EPP	IPIRANGA	R$ 28,70
13 - ÓLEO DE TRATOR THF.	SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	SHELL	R$ 501,90
14 - OLEO HIDRAULICO 68 (BALDE)	SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO	SHELL	R$ 368,90
15 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF DIREÇÃO	CANEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	INGRAX	R$ 404,60
16 - ÓLEO MOTOR 5 W 30	CANEDO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	INGRA	R$ 33,50
17 - GRAXA DE ROLAMENTO.	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - EPP	IPIRANGA	R$ 596,50
18 - ÓLEO MOTOR FLEX. 5W40 SINTÉTICO	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA - EPP	PETRONAS	R$ 37,30
19 - ÓLEO MOTOR FLEX. 5W40 (NORMAL VW	MINAS FIAT DIST. DE PEÇAS AUTOM.EIRELI-ME	LUBRAX	R$ 52,50

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 17 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3AD8A8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2010, APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo XIV da Lei Complementar N.º 13/2010, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam aprovadas as novas Tabelas de Vencimentos dos Profissionais da Saúde Pública do Município de Luz, previstas na Lei Complementar N.º 13/2010 e 40/2014, sendo:
I - O Anexo II desta Lei Complementar será o quadro e a tabela de vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família - ACESF, do Grupo VI, do Anexo II da Lei Complementar N.º 40/2014;
II - O Anexo III desta Lei Complementar será o quadro e a tabela de vencimentos do cargo de Agente de Saúde 3 - AS3, do Grupo VIII, do Anexo VI da Lei Complementar N.º 13/2010.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação**.**

Luz, 17 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Anexo XIV da Lei Complementar N.º 013/2010

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 1	**CARGO:**	Médico	**GRUPO**	I
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Domínio de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente (junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:**	Enfermeiro	**GRUPO**	II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Domínio de Informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública. Planejar, Coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a					

proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade; desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou á unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; supervisionar estagiários; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento ás necessidades da população; zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN; organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:**	Cirurgião Dentista	**GRUPO**	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Odontologia;
Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar tarefas de cirurgião dentista inerentes ao serviço público

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais na Unidade em que for designada; examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos; aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário; drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida; atender pacientes especiais sob anestesia geral; restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários; efetuar revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas ás caries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários; orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas; emitir relatório sobre os serviços realizados; realizar perícias odontológicas; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF, elaborar protocolos de assistência e manual de rotinas em sua área; zelar pela guarda, conservação, limpeza e esterilização dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; assistir aos pacientes dentro dos princípios de humanização do SUS; organizar o manual de práticas e rotinas do setor em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado; zelar pela biossegurança e pela ética de acordo com as normas. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:**	Assistente Social	**GRUPO**	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Serviço Social;
Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental. Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária. Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social. Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos ao CAPS e/ou às Equipes ESF.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Compor equipe multidisciplinar nas áreas de assistência social e de saúde mental; Prestar atendimento individual ou em grupo à população usuária; Fornecer suporte às famílias carentes no tocante à reintegração dos usuários/CAPS ao meio familiar e social; Dar suporte técnico ao Conselho Tutelar, além de atender a solicitações da Justiça e o Ministério Público; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Coordenar os trabalhos de caráter adstritos ao CAPS; Discutir e refletir permanentemente com a equipe multidisciplinar do CAPS a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Contribuir para o fortalecimento das entidades sociais e conselhos municipais; Participar dos eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho de Classe; coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes ESF; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as Equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; outras atividades inerentes à função.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:**	Terapeuta Ocupacional	**GRUPO**	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Terapia Ocupacional;
Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional(CREFITO);
Domínio em informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde, incluso na área de saúde mental. Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação com procedimentos específicos de Terapia Ocupacional.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
Compor equipe multiprofissional na área de saúde mental;
Executar atividades de terapia visando adequar e reintegrar o indivíduo ao meio social;
Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação,utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
Realizar visitas domiciliares em casos especiais;
Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	CARGO:	Fonoaudiólogo	GRUPO	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Fonoaudiologia;
Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa);
Domínio em informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar diagnósticos e desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF's, incluso aspectos de saúde auditiva e vocal, hábitos orais e controle do ruído. Desenvolver prevenção à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição. Orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos de saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Participar de eventos ligados à Secretaria Municipal de Saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	CARGO:	Médico Veterinário	GRUPO	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Graduação em Medicina Veterinária;
- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Domínio de Informática;
- Habilitação na categoria A ou B.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondes a atividades profissionais de medicina veterinária na área de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

- Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior, elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecrológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectadas casos de doenças de caráter epizoótico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; realizar inspeção anti-morte; realizar inspeções corporais e físicas; realizar inspeção pós – morte; verificação da carcaça para consumo humano livre de qualquer doença que venha contaminar os consumidores; acompanhar o destino das carcaças impróprias para consumo humano; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade; coordenar e executar programas de saúde pública inerentes á medicina veterinária; planejar; coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde pública dentro de seu âmbito de atuação e competência; executar tarefas de vigilância sanitária quando designado; prestar serviços de Assistência Veterinária Zootécnica aos criadores do município; prestar assistência técnica aos criadores de gado, instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas na unidade designada pelo gestor municipal e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	CARGO:	Psicólogo	GRUPO	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Psicologia;
Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de psicologia, de acordo com as competências da unidade onde atua.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal; atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados á sua especialidade; atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados a sua especialidade; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar; planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas unidades de saúde; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto á equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo á instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	CARGO:	Fisioterapeuta	GRUPO	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Fisioterapia;
Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional(CREFITO);
Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades profissionais de fisioterapeuta, de acordo com as competências da unidade onde atua.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; promover ações terapêuticas preventivas a instalação de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; desenvolver

programas coletivos contributivos á diminuição dos riscos de acidente de trabalho; integrar a equipe de vigilância sanitária quando designado; cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária; encaminhar ás autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas á saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária; tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, ou encaminhando-os á serviços de maior complexidade quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; no pré-natal e puerpério, devido às modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher; desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade com equipe multidisciplinar para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório; em patologias específicas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes; prescrever exercícios/técnicas respiratórias para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; atuar, de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacidades e desassistidas; realização de atendimentos individuais, de consultas e sessões fisioterápicas; planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades, dentro de seu âmbito de competência e atuação; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; elaborar os protocolos de assistência da fisioterapia e o manual de rotinas da unidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:**	FARMACÊUTICO	**GRUPO**	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia,
Domínio em informática,
Disponibilidade de assinar a responsabilidade técnica do setor onde for lotado.

SÍNTESE DOS DEVERES:

No Laboratório:
Trabalho técnico, que consiste em dirigir os trabalhos do laboratório e em emitir os resultados dos exames físico-químicos e bacteriológicos realizados pelo laboratório integrado á rede pública de saúde. O trabalho se desenvolve com autonomia técnica, incluindo a orientação das atividades auxiliares.
Na Farmácia:
Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de farmácia de acordo com as competências da unidade onde atua.
Na Vigilância Sanitária Municipal:
Atuação com dedicação exclusiva na Vigilância Sanitária Municipal realizando Inspeções Sanitárias nas diversas áreas passíveis de ação da Visa, bem como na área específica de Medicamentos e Congêneres. Acolher e apurar denúncias no âmbito da Vigilância Sanitária, fazer interdições cautelares, apreensões de produtos, emitir relatórios técnicos e Alvarás Sanitários.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

No Laboratório Municipal:
Programar os exames de análise a serem executados diretamente pelo laboratório da administração pública ou contratados; promover a implantação dos serviços a serem desenvolvidos no laboratório da administração pública; elaborar especificações técnicas necessárias á contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação; dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços do laboratório e dos servidores ali lotados; promover a apropriação dos exames realizados; elaborar programação dos itens e quantitativos de materiais e vidrarias; participar de campanhas de saneamento básico, preparar cartilhas; desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise); coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo a padronização; realizar e interpretar exames de análises clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; manter controle de qualidade no setor laboratorial; orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde; elaborar o manual de rotinas da unidade em que atua e os protocolos de assistência; zelar pelas normas de biossegurança; atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas típicas da profissão, de acordo com as determinações superiores.
Na Farmácia Municipal:
Exercer a coordenação da farmácia pública municipal assinando como responsável técnico, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia; analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; opinar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; efetuar e/ou coordenar pesquisas para a compra de medicamentos; realizar estudos, análises sobre os efeitos dos medicamentos na população; efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos; efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; elaborar rotinas específicas para o serviço; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessário; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; promover atividades de informações e debates com a população e ou grupos organizadores sobre temas de interesse da saúde; promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde; orientar ao público e estabelecimentos quanto á montagem de processo para fins de aquisição de medicamentos excepcionais; criar mecanismos de notificação de caso e ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos; receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos, mantendo em controle efetivo o consumo mensal; visar receitas de produtos psicotrópicos e ou entorpecentes; elaborar relatórios técnicos e ou pareceres relativos á área; realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS, zelar pelas normas de biossegurança; atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas correlatas.
Na Vigilância Sanitária Municipal:
Atuação com dedicação exclusiva na Vigilância Sanitária Municipal por não ser legalmente permitido na função de Autoridade Sanitária atuar concomitantemente no setor fiscalizado, como Responsável Técnico ou outra forma de responsabilidade pelo estabelecimento. Realizar Inspeções Sanitárias nas diversas áreas passíveis de ação da Visa, bem como na área específica de Medicamentos e Congêneres; acolher e apurar denúncias no âmbito da Vigilância Sanitária; fazer interdições cautelares, apreensões de produtos; emitir relatórios técnicos e Alvarás Sanitários, como também pareceres de competência Farmacêutica; coletar dados para levantamentos estatísticos que subsidiem a análise e o planejamento da Vigilância Sanitária do Município; atuar em operações de fiscalização, direcionando a ação para áreas de maior risco à saúde, de contaminação ou mesmo de possível surto de infecção em épocas específicas; orientar tecnicamente a respeito de instalações, reformas e mudanças dentro de um estabelecimento; coletar amostras de alimentos e outros produtos que interessem á saúde pública para fins de análise; exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade ofereça risco à saúde pública; atuar no controle e distribuição de receituários de medicamentos controlados; receber e conferir balanços dos medicamentos de controle especial nas Farmácias e Drogarias sob jurisdição da Visa Municipal; receber e conferir balancetes de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos sob jurisdição da Visa Municipal, mantendo em controle efetivo o consumo mensal e o adequado descarte de acordo com seus prazos de validade; gerar planilhas e alimentação de sistemas integrados com a Visa Estadual e ou ANVISA; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 2	**CARGO:**	Nutricionista	**GRUPO**	II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Nutrição;
Registro Conselho Regional de Nutricionistas (CRN);
Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas, treinamentos, propostas educacionais e formulação de cardápios em instituições públicas, entidades filantrópicas e escolas, na área nutricional, inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; solicitar exames complementares para o acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; planejar dietas adequadas às necessidades nutricionais e dietoterápicas dos pacientes atendidos; promover orientação, educação alimentar e nutricional; realizar acompanhamento nutricional do paciente, em seu retorno; executar todas as tarefas de preparação e execução das orientações; identificar, aplicar e avaliar o tratamento dietoterápico adequado às características físicas, socioculturais e psicológicas dos pacientes; identificar e propor normas e padrões de dietas especiais quando necessário; reconhecer a conduta adequada ao nutricionista, junto à equipe multidisciplinar e ao paciente, valorizando a sua atuação como profissional de saúde; propor soluções para eventuais problemas encontrados; elaborar cardápios para as entidades filantrópicas, instituições públicas, escolas, creches e congêneres; fazer treinamentos de servidores na área de nutrição; promover educação nutricional para as crianças e famílias; realizar avaliação de aspectos de nutrição nas escolas, estudantes e famílias, em especial as acompanhadas por programas de transferência de renda; intervir na recuperação de doenças originadas de carências alimentares; atuar no desenvolvimento de políticas e programas alimentares; analisar as condições físicas de equipamentos, de recursos materiais, pessoal e financeiro, identificando a sua interferência na qualidade dos serviços prestados pela unidade assistida; reconhecer e propor técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição adequada considerando o número de refeições servidas e os equipamentos existentes, ou recomendados nas unidades; identificar e orientar técnicas de manuseio e higienização adequadas de equipamentos, utensílios e da área física das unidades; planejar, calcular e analisar a composição química dos cardápios oferecidos, tomando por base as necessidades específicas dos usuários das instituições atendidas; reconhecer e propor técnicas adequadas de armazenamento, controle de estoque e política de compras, de acordo com a área física e as diretrizes das instituições assistidas; fazer estudo de custo e previsão de compras para os cardápios oferecidos; identificar e propor rotinas de trabalho, roteiros específicos e adequados para as instituições assistidas, coordenar as ações do SISVAN junto ao Programa Bolsa Família; atuar na vigilância sanitária quando designado e desempenhar outras atividades afins e determinadas pelo gestor municipal.

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Superior de Saúde 3	**CARGO:**	Educador Físico	**GRUPO**	II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Bacharelado em Educação Física, de acordo com a Resolução N.º 06, de 18/12/2018, e suas posteriores alterações, do Conselho Nacional de Educação (CNE) Registro Conselho Regional de Educação Física (CREF); Domínio de Informática;					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde; acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção da saúde, buscando a produção do auto-cuidado; promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 1	**CARGO:**	Técnico Administrativo Médio	**GRUPO**	III
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino Médio Completo; Conhecimentos de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Consiste na execução de tarefas de assistência técnica administrativa à área da saúde.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Participar de estudos e projetos prestando assistência técnica e administrativa específicas as competências da unidade onde atua; efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotinas de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas, gráficos, desenhos e formulários para escolha de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos da unidade em que atua; executar atividades vinculadas à unidade de saúde; participar com apoio das ações coletiva de saúde; digitar; acompanhar e inserir dados nos programas utilizados pela Unidade de Saúde; atender aos usuários dentro dos princípios e normas de humanização do SUS; digitar laudos de pacientes para internação hospitalar; digitar e fazer marcações de exames e procedimentos dos pacientes em programa informatizados da saúde, avisar aos pacientes dos exames e procedimentos marcados; informar aos pacientes dos preparos necessários para a realização dos exames e procedimentos; zelar pelo sigilo das informações de laudo de pacientes; digitar ofícios e outros documentos; participar de ações coletivas para o desenvolvimento da saúde; apoiar técnica e administrativamente as ações de saúde, envolvendo serviços datilográficos, sistemas de informática e redação própria; atuar na unidade para o qual for designada e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.					

GRUPO Agente Fiscal de **OCUPACIONAL** Saúde	**CARGO:** Fiscal Sanitário	**GRUPO** IV
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:		
Ensino Médio Completo; Conhecimento de informática.		
SÍNTESE DOS DEVERES:		
Consiste em realizar tarefas de fiscalização relacionadas a ações de saúde pública (Vigilância Sanitária e Epidemiológica).		
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:		
Coletar dados para levantamentos estatísticos que subsidiem a análise e o planejamento da Vigilância Sanitária do Município; manter atualizados arquivos dos estabelecimentos fiscalizados; organizar e manter atualizados os processos relacionados aos Alvarás Sanitários; realizar inquéritos epidemiológicos inerentes ao surgimento de surtos de intoxicação causada por alimentos contaminados ou por viroses intestinais; atuar em operações de fiscalização, direcionadas para áreas de maior risco de contaminação ou mesmo de possível surto em épocas específicas; orientar a respeito do espaço físico, instalações, reformas e modificações dentro de um estabelecimento passível de Vigilância Sanitária; coletar amostras de alimentos e outros produtos que interessem á saúde pública para fins de análise; exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, de prestação de serviços, de transporte e de comércio de alimentos, de produtos de origem animal, vegetal e seus derivados; exercer fiscalização sanitária em prédios, quintais, logradouros e locais destinados a espetáculos públicos, sempre que se fizer necessário; exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade ofereça risco á saúde pública; advertir infratores, notificar, lavrar autos, aplicar penalidades e retirar do comércio produtos impróprios para consumo; atuar na fiscalização das condições de saúde e higiene das pessoas que trabalham em estabelecimentos sujeitos ao Alvará Sanitário; atuar em parceria com outros órgãos em ações que visem a proteção e a manutenção da saúde; elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com trabalhos específicos de Vigilância e Fiscalização Sanitária; sugerir melhorias sanitárias em bairros e distritos do município; alimentar bancos de dados em VISA; fiscalizar e acompanhar as ações de vigilância em saúde; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.		

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	**CARGO:**	Oficineiro	**GRUPO**	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino Médio Completo; Domínio de Informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves, atividades manuais diversas. Responsabilizar-se por oficinas de produção em interação permanente com a equipe multiprofissional do CAPS.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Participar de oficinas terapêuticas, contribuir para elaboração de projetos para oficinas terapêuticas (com noções de reforma psiquiátrica e políticas públicas em saúde mental); Realizar atividades externas com pacientes do CAPS; Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves atividades manuais diversas; Responsabilizar-se por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais); Interagir permanentemente com a equipe multiprofissional, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos inerentes à realidade CAPS para maior efetivação de participação dos usuários frente à sociedade; Trabalhar habilidades manuais (artesanato, pintura, crochê, bordado, EVA e outros); Trabalhar habilidades para expressões corporais (música, dança, teatro, jogos); Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros); Outras atividades inerentes à função.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	**CARGO:**	Assistente de Educação Física	**GRUPO**	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino Médio Completo; Domínio de Informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde. Zelar pelo bom entendimento das atividades realizadas, visando acompanhar a atuação dos usuários sob a orientação do Educador Físico imediato.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde; proceder levantamento de material esportivo a ser adquirido quando houver necessidade; zelar pelo bom andamento das atividades realizadas; auxiliar nas realizações sistemáticas de avaliações processuais dos usuários (Academia da Saúde), visando acompanhar o desenvolvimento da atuação dos usuários; outras atividades correlatas inerentes à função.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	CARGO:	Educador em Saúde	GRUPO	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino Médio Completo; Domínio em Informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Executar a rotina diária prevista no Programa. Participar de eventos de prevenção com população geral, profissionais do sexo, população LGBT, portadores de HIV. Participar de ações conjuntas com as ESF's.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Acompanhar, orientar e executar serviços em atividades de recepção, palestras educativas e preventivas; Participar de eventos de prevenção com população geral, profissionais do sexo, população LGBT, portadores de HIV; Auxiliar na coleta de dados sobre a clientela; Produzir serviço de arquivo; Participar de ações conjuntas com as ESF's; Participar de capacitações de educação em prevenção permanente; Executar a rotina diária prevista no Programa; Participar de reuniões junto a Coordenação do Programa; Outras atividades correlatas inerentes à função.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	CARGO:	Técnico em Enfermagem	GRUPO	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Curso Nível Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Domínio de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Consiste na execução de tarefas relacionadas aos serviços de auxílio á Enfermagem em unidades de saúde vinculadas á Administração Municipal.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Auxiliar o Médico e o Enfermeiro nos procedimentos e cuidados de promoção e proteção á saúde; executar atividades de rotina, preparo, administração de medicamentos e vacinas, sob supervisão do Enfermeiro; efetuar pequenos curativos no ambulatório e em domicílio; realizar procedimentos de inalação e nebulização em pacientes; verificar o pulso, a freqüência respiratória, pressão arterial e temperatura dos pacientes, se necessário; marcar consultas, preencher e manter em arquivo as fichas clínicas dos pacientes; executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas a higiene do paciente; auxiliar em programas de assistência á saúde da comunidade; atender o usuário em suas necessidades e solicitações relativas ao cargo; auxiliar na vigilância em saúde levantando e registrando dados junto a equipe de saúde; participar de pesquisa científica quando solicitado; orientar as famílias nos cuidados dos pacientes em internação domiciliar; garantir o acolhimento do paciente na unidade em que atua, de acordo com os protocolos; organizar e preencher documentos relativos a sua produção; anotar no prontuário cuidados prestados ao paciente; fazer visita domiciliar quando se fizer necessário; zelar pela limpeza e esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; manter o sigilo profissional; assistir às grávidas no Programa de Aleitamento Materno; realizar o Teste do Pezinho; auxiliar no preenchimento de dados e incentivar os usuários nos programas oficiais do Ministério da Saúde (como SISVAN, SIM, SINAM, HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB, PNI e outros); realizar notificações de doenças de notificação compulsória; aperfeiçoar o conhecimento das políticas de saúde pública vigentes e de sua inserção neste sistema; dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las através de orientações junto ao paciente e grupos operativos; acolher e orientar estagiários; realizar teste de glicemia, pesagem e agendamento de exames; prestar informações aos pacientes sob seus cuidados; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	CARGO:	Técnico em Saúde Bucal	GRUPO	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino Médio Completo; Curso de capacitação de Técnico em Saúde Bucal; Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO); Domínio de informática.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um Cirurgião Dentista.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica odontológica; supervisionar sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condição de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; participar de enquetes populacionais, inquéritos epidemiológicos e levantamentos dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade, a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal o cronograma do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa e em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material de consumo e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão para uso de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; realizar aplicação de selantes; realizar escovação nos escolares; manter sigilo e ética profissional; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Técnico Médio de Saúde 2	CARGO:	Agente Municipal de Saneamento	GRUPO	V
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino Médio Completo.					
SÍNTESE DOS DEVERES:					
Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública à comunidade, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública.					
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:					
Coordenar e executar os trabalhos relacionados á eliminação de focos de vetores; promoção de campanhas educativas junto á população; pesquisa periódicas (pesquisa larvárias) em todas as residências,comércios, industriais e coletas para exames de laboratórios; orientar a população quanto às medidas preventivas educacionais de higiene em casas quintais lotes vagos e comércios; promover o levantamento de índice de infestação de vetores na cidade em pontos estratégicos de sua área urbana e rural; participação e promoção de multidões de limpeza; orientar á população quanto ao sistema de coleta de lixos comuns e especiais; enviar relatórios á Fundação Nacional de Saúde; diagnosticar a realidade sócio-econômica da população; vigilância para detecção e notificação de agravos á área de saneamento;execução das atividades específicas relacionadas á melhorias sanitárias domiciliares; gerenciamento da oficina municipal de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.					

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 3	CARGO:	Agente Comunitário de Saúde	GRUPO	VI
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:					
Ensino Médio; Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF); Domínio em informática.					

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública á comunidade adstrita, mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade, a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); atuar na promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, entre outros) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, da vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com a água de beber e no preparo de alimentos; auxiliar nas ações de Vigilância em Saúde do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adstritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a Vigilância em Saúde das condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Fazer marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde; entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculose, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 3	**CARGO:**	Agente de Combate a Endemias	**GRUPO**	VI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio;
Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território; realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas; fazer notificação de doenças compulsórias; realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação; realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso; remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos; executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis; fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica; observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos á saúde coletiva; zelar pelas normas de biossegurança; utilizar adequadamente os EPIs; repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território; manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho; registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos; atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde; promover ações educativas na comunidade; entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia; encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias; vacinar e participar de campanhas de vacinação anti-rábica; promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas; promover ações de mobilização social em seu território; desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade; desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 1	**CARGO:**	Auxiliar de Consultório Odontológico	**GRUPO**	VI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;
Registro no CRO.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste em tarefas de auxílio ao Cirurgião Dentista no Consultório Odontológico.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Efetuar o controle de agenda de consultas; controlar fichário e/ou arquivo de documentos, organizando e mantendo-os atualizados; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; instrumentalizar o profissional; promover isolamento do campo operatório; selecionar molduras; aplicar bochechos fluoretados; orientar os pacientes sobre higiene bucal; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho; zelar pelo sigilo do tratamento dos pacientes; atender telefone e anotar recados; fazer visitas domiciliares; realizar escovação nos escolares; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 1	**CARGO:**	Auxiliar de Farmácia	**GRUPO**	VI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino fundamental Completo;
Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle orientação físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar; serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender aos usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; embalar e rotular os medicamentos dispensados; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada na farmácia, bem como aparelhos e materiais existentes na farmácia; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia, mantendo em boas condições de aparência e uso; zelar pelo sigilo da dispensação de medicamentos; dispensar os medicamentos de acordo com as receitas, mantendo o controle dos registros no sistema e livros quando couber; atender telefone e anotar os recados; orientar os pacientes sobre forma e dosagem de medicamentos prescritos, assistir aos pacientes dentro dos princípios e das normas de humanização do SUS; executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 1	**CARGO:**	Auxiliar de Laboratório	**GRUPO**	VI

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino fundamental Completo;
Domínio de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas de auxílio em atividades de laboratório de análises clínicas do setor público.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Auxiliar nas atividades de serviços de análises laboratoriais, sob supervisão de técnicos específicos e do Bioquímico, com finalidade de esclarecer diagnóstico médico; organizar e identificar amostras de material para exame, sob supervisão do técnico, a fim de prepará-los para análise; selecionar materiais, limpando-os e esterilizando-os, a fim de mantê-los em condições de uso; zelar pelas normas de biossegurança; auxiliar na coleta de material através de técnica adequada e supervisionada para evitar contaminação; zelar pelo sigilo dos resultados dos exames através de técnicas próprias; anotar recados e atender ao telefone; registrar em

livro e outros as análises sobre sua responsabilidade; assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS; participar dos rodízios e escalas propostas pela chefia; registrar no sistema os exames e agendar coletas, quando necessário; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:**	Auxiliar de Serviços Administrativos	**GRUPO**	VII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;
Conhecimento em informática;
Habilidade em digitação.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar as tarefas auxiliares em serviços de natureza administrativa, envolvendo execução de trabalhos complementares simples.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar tarefas de escritório, mediante ordem de instrução específica, executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos; fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de datilografia e de digitação dados em sistemas de informática; atender e orientar o público quando se fizer necessário de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudo de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação recebida e dar contrafé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informações ou buscá-la, quando não souber para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transportes sanitário; executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:**	Auxiliar Administrativo	**GRUPO**	VII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;
Conhecimento em informática;
Habilidade em digitação.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Trabalho de escritório de natureza simples e variada, que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimento ao público; o trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de digitação de dados em sistemas de informática; atender e orientar o público quando se fizer necessário, de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudo de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação recebida e dar contra-fé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informações ou buscá-las quando não souber, para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transporte; executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:**	Recepcionista	**GRUPO**	VII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo;
Conhecimento de informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Atender pessoas e prestar informações; organizar agenda de compromisso e controlar sua execução; arquivar e controlar arquivo de documentos; fazer serviços de secretaria de superior hierárquico; executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas na unidade saúde; de encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência; executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica; executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; conferir documentos, fazer lançamentos e anotações; operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples ou obter cópias de documentos; prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos; executar serviços de datilografia e de digitação de dados em sistemas de informática; atender e orientar o público quando se fizer necessário, de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS; manter sigilo de laudos de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes; conferir documentação recebida e dar contrafé; alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios; manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade; agendar consultas, exames e outros procedimentos; avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos; prestar informações ou buscá-las quando não souber, para o melhor atendimento do usuário; fazer agendamento de transporte; abrir quando designado a unidade e verificar se os equipamentos e luzes estão desligadas; executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:**	Auxiliar de Serviços Gerais	**GRUPO**	VII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas auxiliares em unidade de saúde, correspondendo à limpeza, manutenção, conservação e serviços de menor complexidade.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condição de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade; manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas; atender telefone e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	Agente de Saúde 2	**CARGO:**	Faxineira	**GRUPO**	VII

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Fundamental Completo.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades

conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO:**	**Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Medicina;
Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
Domínio de Informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente (junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO:**	**Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família - CDESF**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Odontologia;
Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
Domínio de Informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal. Oferecer atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências; Promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias;Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde bucal com os demais membros da ESF; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO:**	**Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família - EESF**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Graduação em Enfermagem;
Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
Domínio de Informática.

SÍNTESE DOS DEVERES: FUNDIDO COM ENFERMEIRO TSS2

Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública. Planejar, coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade; desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem; planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou á unidade básica de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle; participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; supervisionar estagiários; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento ás necessidades da população; zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN; organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua; atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO:**	**Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família - TEESF**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Técnico em Enfermagem - Nível Médio completo;
Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
Domínio de Informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar procedimentos técnicos de enfermagem. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, incluso saúde e modelos de vigilância e programas de saúde ocupacional.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Atuar na inserção dos Serviços de Enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); do Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; na Política de Humanização do SUS; entender do funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; dos agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); das doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; da promoção da saúde e dos modelos de vigilância. Ter noções de educação em saúde; dos conceitos e tipos de imunidade. Do programa de imunização do recém-nascido; noções de administração de fármacos: principio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; realizar procedimentos técnicos de enfermagem; atuar na assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerperal e do recém-nascido; conhecer sobre transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; dar assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico; ter noções de Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; participar na preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Atuar como Profissional de Enfermagem do Trabalho; conceitos sobre a origem da enfermagem do trabalho no Brasil; sobre as normas regulamentadoras e as atribuições do Enfermeiro do Trabalho; sobre os prontuários médicos do trabalhador; do Perfil Profissiográfico Previdenciário; da Enfermagem do Trabalho na prática; conhecer sobre as Doenças Ocupacionais; os Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC); os Equipamentos de proteção Individual (EPI); fazer visita aos locais de trabalho; atuar em programas de saúde ocupacional; em consultas de enfermagem do trabalho; sobre o histórico de enfermagem; conhecimento sobre exame físico; diagnóstico de enfermagem; sobre intervenções de enfermagem; exame primário e exame secundário; posição lateral de segurança; reanimação cardiopulmonar; procedimentos em acidentes de trabalho. TER CONHECIMENTOS DE POLÍTICA DE SAÚDE (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde; 2. Evolução do conceito Saúde/Doença; 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância; 4. Epidemiológica; 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e Mental; 6. Doenças Transmissíveis. Ter conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Da prevenção de riscos no ambiente de trabalho; da organização do trabalho e processos de trabalho, das medidas de proteção coletiva e de proteção individual, da proteção contra incêndio e primeiros socorros; Noções sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Atuar no controle, preparo e administração de imunobiológicos e no que mais for inerente ao cargo.

GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO:**	**Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF**

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio;
Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF);
Domínio em Informática.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública á comunidade adstrita, mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade, a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS:

Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; fortalecer os elos entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância á saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); atuar na promoção, educação e proteção á saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado ás instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, entre outros) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, da vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com a água de beber e no preparo de alimentos; auxiliar nas ações de Vigilância em Saúde do território; promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adstritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a Vigilância em Saúde das condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Fazer marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde; entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculose, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Luz, 17 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO II

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2014

GRUPO VI

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA - ACESF

40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																ESCOLARIDADE
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.550,00	1.565,50	1.581,16	1.596,97	1.612,94	1.629,07	1.645,36	1.661,81	1.678,43	1.695,21	1.712,16	1.729,29	1.746,58	1.764,04	1.781,69	1.799,50	1.817,50	NÍVEL MÉDIO
II	1.596,50	1.612,47	1.628,59	1.644,88	1.661,32	1.677,94	1.694,72	1.711,66	1.728,78	1.746,07	1.763,53	1.781,16	1.798,98	1.816,97	1.835,14	1.853,49	1.872,02	NÍVEL SUPERIOR
III	1.644,40	1.660,84	1.677,45	1.694,22	1.711,16	1.728,28	1.745,56	1.763,01	1.780,64	1.798,45	1.816,44	1.834,60	1.852,95	1.871,47	1.890,19	1.909,09	1.928,18	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.693,73	1.710,66	1.727,77	1.745,05	1.762,50	1.780,12	1.797,93	1.815,90	1.834,06	1.852,40	1.870,93	1.889,64	1.908,53	1.927,62	1.946,90	1.966,36	1.986,03	MESTRADO

Luz, 17 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 150, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO VI

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA SAUDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2010, DE 22/10/2010 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VIII

AGENTE DE SAÚDE 3 – AS 3

40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																ESCOLARIDADE
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.550,00	1.565,50	1.581,16	1.596,97	1.612,94	1.629,07	1.645,36	1.661,81	1.678,43	1.695,21	1.712,16	1.729,29	1.746,58	1.764,04	1.781,69	1.799,50	1.817,50	NÍVEL MÉDIO
II	1.596,50	1.612,47	1.628,59	1.644,88	1.661,32	1.677,94	1.694,72	1.711,66	1.728,78	1.746,07	1.763,53	1.781,16	1.798,98	1.816,97	1.835,14	1.853,49	1.872,02	NÍVEL SUPERIOR
III	1.644,40	1.660,84	1.677,45	1.694,22	1.711,16	1.728,28	1.745,56	1.763,01	1.780,64	1.798,45	1.816,44	1.834,60	1.852,95	1.871,47	1.890,19	1.909,09	1.928,18	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.693,73	1.710,66	1.727,77	1.745,05	1.762,50	1.780,12	1.797,93	1.815,90	1.834,06	1.852,40	1.870,93	1.889,64	1.908,53	1.927,62	1.946,90	1.966,36	1.986,03	MESTRADO

Luz, 17 de junho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DD91BF2D